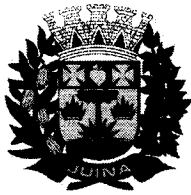


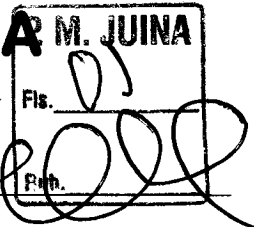
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 018-2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO
DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO
DO CENTRO DE HEMODIALISE,
CONFORME O PROJETO DE EMENDA
PARLAMENTAR Nº PROPOSTA
14003.786000/1180-04, SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE
JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

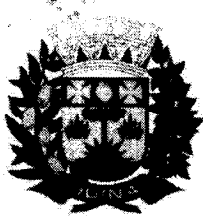
PASTA 001/_____



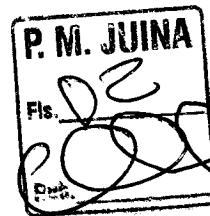
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	341/2020
INICIADO EM:	09/09/2020
CHECK - LIST	
Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE HEMODIALISE, CONFORME O PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº PROPOSTA 14003.786000/1180-04, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.	
1- Portaria da Comissão	☐
2- Solicitação	☐
3- Orçamentos	☐
4- Parecer Contábil	☐
5- Pedido de Abertura de Licitação	☐
6- Minuta do Edital e Anexos/ Minuta da ARP e Contrato	☐
7- Solicitação de Parecer Jurídico	☐
8- Parecer Jurídico	☐
9- Certidão de Fixação	☐
10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)	☐
11- Credenciamento dos Licitantes Participantes	☐
12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços	☐
13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação	☐
14- Ata da Sessão de Abertura do Certame	☐
15- Resultado da Licitação	☐
16- Publicação do Resultado da Licitação	☐
17- Adjudicação/Homologação	☐
18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços	☐
19- Publicação de Extratos de Contratos	☐



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA N.º 9111/2020.

Designa servidor para a função de Pregoeiro, para o Exercício de 2020 e servidores para integrar a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como **Pregoeiro (a)** Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, pelo período de **02/01/2020 a 31/12/2020**, os (as) seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO
Marcio Antônio da Silva	Pregoeiro Oficial
José Carlos Divino	Pregoeiro Substituto

Parágrafo Único - O Pregoeiro Municipal designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

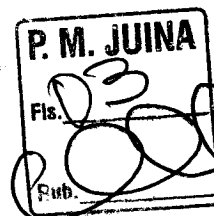
Art. 2º - Compete ao Pregoeiro Municipal:

- I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
- II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
- III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
- IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002;
- VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;
- VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, do Decreto Municipal n.º 488/2006;
- X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
 - a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
 - b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
 - c) dos lances e da classificação das ofertas;
 - d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
 - e) da negociação de preço;
 - f) da análise dos documentos de habilitação;
 - g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
- XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio pelo período de 02/01/2020 a 31/12/2020, nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo Município de Juína, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



NOME	FUNÇÃO
Ueliton Gomes dos Santos	Membro
Michelle Blatt	Membro
Clarice Olivo	Membro
José Claudio Fatore	Membro
Rosimeire Oliveira Brindarolli	Membro
Amanda Gardim Malachias	Membro
Rosângela Leidentz	Membro
Weliton Corneta Zulim	Membro
Lucieni Pereira Sotero	Membro
Bianca Caroline Zulim da Silva	Membro
Yasmim Silva Zonta	Membro

§ 1.º - Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete a equipe de Apoio:

- I – prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
- II – formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeiro;
- III – realizar diligências diversas, determinadas pelo Pregoeiro;
- IV – assessorar o Pregoeiro nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros;
- V – realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação; e,
- VI – em relação a habitação em cada certame licitatório, analisar os documentos à luz do que estatuir o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo Pregoeiro,

Art. 4º - O Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativas, cível e criminal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 02 de janeiro de 2020.


ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P. M. JUÍNA

Comunicado Interno Nº 037/SMS/2020 - Produtividade Médica

Juína, 08 de setembro de 2020.

A/C ROSÂNGELA LEIDENTZ

COORDENAÇÃO DE COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Venho por meio deste solicitar abertura de Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (MAQUINA DE HEMODIALISE), POLTRONA CONV. PARA HEMODIALISE - SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ARMAZENAMENTO PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, LOOP PEX 150 MT E PRESAÇÃO DE SER. DE INSTALAÇÃO – PARA CLÍNICA DE HEMODIALISE. DE ACORDO COM O PROJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº PROPOSTA: 14003.786000/1180-04".

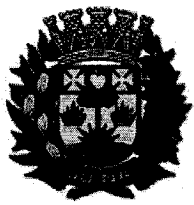
Considerando que as pessoas portadoras de Insuficiência Renal Aguda ou Crônica necessitam de suporte de vida associada à filtragem renal; que são aproximadamente, sessenta pessoas nessas condições na região noroeste e arinos no Estado de Mato Grosso. Atualmente, os Estados de agravamento de infecção por Covid-19 também têm apresentando manifestação renal, exigindo a intervenção através de hemodiálise nos pacientes em terapia intensiva.

Dessa forma, verifica-se imprescindível a realização do processo licitatório para aquisição de equipamentos e prestações de serviços para implantação de hemodiálise, no Município de Juína – MT, que será referência regional para aproximadamente onze municípios de Mato Grosso.

A urgência na implantação desse serviço para assegurar a sobrevivência dos pacientes acometidos, bem como, para melhorar a qualidade de vida dos pacientes em tratamento diabéticos renais crônicos, exige-nos celeridade no processo de busca de orçamento para balizamento de preços.

Atenciosamente,


Leda Maria de Souza Villaça
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

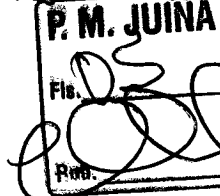
Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 08/09/2020

Hora: 07:21:04

Pág.: 001



2ª Via

Solicitação 822/2020 - Deferida

Solicitada em 08/09/2020

Deferida em 09/09/2020

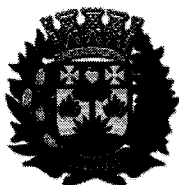
Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Local 147 - HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO
Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CLINICA DE HEMODIALISE.

Dotação

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	471300	LOOP PEX 150 MT - TUBO PEX, TIPO A, BITOLA 25 X 20 MM, FABRICADO NA SUÉCIA, EXCELENTE FLEXIBILIDADE, ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA, POSSIBILITA ALTA VELOCIDADE DE CIRCULAÇÃO DA ÁGUA, EVITANDO A FORMAÇÃO DE BIOFILME, NÃO UTILIZA CONEXÕES PARA REALIZAÇÃO DE	UNIDADE	1,0000			1,0000
002	474643	MÁQUINA DE HEMODIÁLISE - APARELHO INDICADO PARA TRATAMENTO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS PARA TERAPIA DE SUBSTITUIÇÃO RENAL; - PAINEL COM MONITOR LCD COM TELA COLORIDA; - FUNCIONAMENTO CONTROLADO POR MICROPROCESSADOR; - SISTEMA VOLUMÉ	UNIDADE	13,0000			13,0000
003	471297	POLTRONA PARA HEMODIÁLISE CONVENCIONAL. RODÍZIOS: MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 3" (75 MM) DE DIÂMETRO, SENDO OS DOIS TRASEIROS COM FREIO E OS DOIS DIANTEIROS LIVRES. PROPORCIONA FÁCIL DESLOCAMENTO E DIMINUI O CONTATO COM O ÁCIDO NO MOMENTO	UNIDADE	27,0000			27,0000
004	471301	PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE ESTACAO DE TRATAMENTO DE AGUA PARA HEMODIALISE.		1,0000			1,0000
005	471299	SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA TRATADA, INCLUSO: *TANQUE DE AGUA TRATADA DE POLIETILENO DE 500 L COM FUNDO CÔNICO. FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0.2 MICRA ABSOLUTO PARA RESPIRO. SENSORES DE NÍVEL EXTERNOS AO TANQUE NÃO TENDO CONTATO COM A	UNIDADE	1,0000			1,0000
006	471298	SISTEMA PRE TRATAMENTO DE AGUA COMPLETO E OSMOSE REVERSA PASSO SIMPLES, INCLUSO: *BOMBA DE PRESSURIZAÇÃO DO PRÉ-TRATAMENTO:MÓDULO DE PRESSURIZAÇÃO COM BOMBAS GRUNDFOS EM AÇO INOX AISI 304. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA ELÉTRICA E CURTO-CIRCUITO	UNIDADE	1,0000			1,0000
Totais				44,0000			44,0000
Total Geral das Dotações							

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000



Estado do Mato Grosso

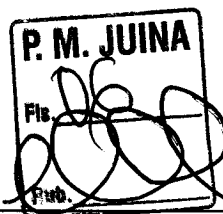
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 843/2020

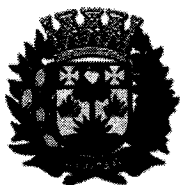
Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta sollicitar a Vossa Excelência, autorização para:

SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CLINICA DE HEMODIALISE..

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und. Med.
1	POLTRONA PARA HEMODIALISE CONVENCIONAL. RODÍZIOS: MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 3" (75 MM) DE DIÂMETRO, SENDO OS DOIS TRASEIROS COM FREIO E OS DOIS DIANTEIROS LIVRES. PROPORCIONA FÁCIL DESLOCAMENTO E DIMINUI O CONTATO COM O ÁCIDO NO MOME	471297	27,00	UNIDADE
2	SISTEMA PRE TRATAMENTO DE AGUA COMPLETO E OSMOSE REVERSA PASSO SIMPLES, INCLUSO: *BOMBA DE PRESSURIZAÇÃO DO PRÉ-TRATAMENTO:MÓDULO DE PRESSURIZAÇÃO COM BOMBAS GRUNDFOS EM AÇO INOX AISI 304. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA ELÉTRICA E CURTO-CIRCUITO. TUBULAÇÕES EM UPVC CINZA, SCHEDULE 80 PARA ALTA PRESSÃO. VÁLVULAS DE RETENÇÃO E VÁLVULAS DE CONTROLE/ ISOLAÇÃO DAS BOMBAS. MANÔMETRO EM AÇO INOX AISI 304. VÁLVULA DE COLETA DE ÁGUA DE ALIMENTAÇÃO. *FILTRO PARA RETENÇÃO DE PARTICULAS: FILTRO DE ZEÓLITA COM RETROLAVAGEM AUTOMÁTICA. DIMENSÃO DO TANQUE 13" X 54", COM 75 LITROS DE ZEÓLITA. VÁLVULA AUTOMÁTICA COM CONTROLE DIGITAL MARCA CLACK WS1-TC. TANQUE DE PEAD REFORÇADO EXTERNAMENTE COM FIBRA DE VIDRO NA COR AZUL. TAXA DE FILTRAÇÃO DE 15 L/HORAM2 DE SECÇÃO DO FILTRO. GRAU DE FILTRAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 10 MICRA. MANÔMETRO EM AÇO INOX AISI 304. VÁLVULA DE COLETA INSTALADA NA SAÍDA DO FILTRO. VÁLVULA DE BY-PASS, POSSIBILITANDO DESVIAR O FILTRO EM CASOS DE MANUTENÇÕES. BLOQUEIO AUTOMÁTICO DA OSMOSE REVERSA QUANDO INICIAR RETROLAVAGEM. *FILTRO ABRANDADOR COM REGENERAÇÃO AUTOMÁTICA. DIMENSÃO DO TANQUE 13" X 54", COM 75 LITROS DE RESINA CATIÔNICA SELETIVA PARA CALCIO E MAGNÉSIO. VÁLVULA AUTOMÁTICA COM CONTROLE DIGITAL MARCA CLACK WS1-TC. TANQUE DE PEAD REFORÇADO EXTERNAMENTE COM FIBRA DE VIDRO NA COR AZUL. TEMPO DE USO ENTRE AS REGENERAÇÕES: 13 HORAS; FILTRO PROJETADO PARA DUREZA MÁXIMA DE: 100 PPM CAC03. TANQUE DE SALMOURA DE 125 LITROS INCLUSO. MANÔMETRO EM AÇO INOX AISI 304. VÁLVULA DE COLETA INSTALADA NA SAÍDA DO FILTRO. VÁLVULA DE BY-PASS, POSSIBILITANDO DESVIAR O FILTRO EM CASOS DE MANUTENÇÕES. BLOQUEIO AUTOMÁTICO DA OSMOSE REVERSA QUANDO INICIAR RETROLAVAGEM. *FILTRO DE CARVÃO ATIVADO COM RETROLAVAGEM AUTOMÁTICA. TANQUES COM DIMENSÃO 16" X 65", COM 100 LITROS DE CARVÃO VEGETAL ATIVADO ÍNDICE DE IODO > 900. VÁLVULA AUTOMÁTICA COM CONTROLE DIGITAL MARCA CLACK WS1-TC. TANQUE DE PEAD REFORÇADO EXTERNAMENTE COM FIBRA DE VIDRO NA COR AZUL. TEMPO DE CONTATO POR FILTRO: 5 MINUTOS DE (TEMPO DE CONTATO) EBCT. MANÔMETRO EM AÇO INOX AISI 304. VÁLVULA DE COLETA INSTALADA NA SAÍDA DO FILTRO. BLOQUEIO AUTOMÁTICO DA OSMOSE REVERSA QUANDO INICIAR RETROLAVAGEM. * OSMOSE REVERSA SAUBERN PURA 2, CAPACIDADE NOMINAL DE PRODUÇÃO DE 1.000 LITROS/HORA, A 70% DE TAXA DE RECUPERAÇÃO. 4 MEMBRANAS DE OSMOSE REVERSA 4.0"X40", 99,4% DE TAXA DE REJEIÇÃO SALINA, BAIXA PRESSÃO DE TRABALHO (150 PSI). VASOS DE PRESSÃO PARA AS MEMBRANAS EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO. ESTRUTURA EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO. BOMBA GRUNDFOS FABRICADA EM AÇO INOX AISI 304. FILTRO DE SEDIMENTO TIPO BIG-BLUE (20" X 4,5") 5 MICRON NA ENTRADA DO EQUIPAMENTO.	471298	1,00	UNIDADE
3	SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA TRATADA, INCLUSO: *TANQUE DE AGUA TRATADA DE POLIETILENO DE 500 L COM FUNDO CÔNICO. FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0.2 MICRA ABSOLUTO PARA RESPIRO. SENSORES DE NÍVEL EXTERNOS AO TANQUE NÃO TENDO CONTATO COM A ÁGUA TRATADA. SPRAY-BALL GARANTINDO CONTATO DA ÁGUA COM TODAS AS LATERIAS DO TANQUE. *BOMBA DO LOOP MODELO: GRUNDFOS DE AÇO INOX AISI 304. TUBULAÇÕES EM UPVC CINZA, SCHEDULE 80 PARA ALTA PRESSÃO. VÁLVULAS DE RETENÇÃO E VÁLVULAS DE CONTROLE/ ISOLAÇÃO DAS BOMBAS. MANÔMETRO EM AÇO INOX AISI 304. *FLUXÔMETO RETORNO LOOP MEDIDOR DE VAZÃO ANALÓGICO INSTALADO NO RETORNO DE CADA LOOP. UTILIZADO PARA ATESTAR VELOCIDADE MÍNIMA DA ÁGUA DE 1M/SEG.	471299	1,00	UNIDADE



Estado do Mato Grosso

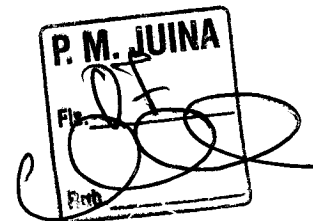
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 843/2020

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
4	LOOP PEX 150 MT - TUBO PEX, TIPO A, BITOLA 25 X 20 MM, FABRICADO NA SUÉCIA, EXCELENTE FLEXIBILIDADE, ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA, POSSIBILITA ALTA VELOCIDADE DE CIRCULAÇÃO DA ÁGUA, EVITANDO A FORMAÇÃO DE BIOFILME, NÃO UTILIZA CONEXÕES PARA REALIZAÇÃO DE CURVAS. *PONTOS DE MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE: CONEXÃO PARA TUBO PEX-A, COM VEDAÇÃO POR LUVA DE CRIMPAGEM, FABRICADA EM AÇO INOX AISI 316L, ELETROPOLIDO, VÁLVULA TIPO ESFERA FABRICADA EM AÇO INOX AISI 316 L, ROSCA DE 1/2" NPT POSSIBILITANDO A CONEXÃO ENTRE MÁQUINA DE HEMODIÁLISE E LOOP.	471300	1,00	UNIDADE
5	PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE ESTACAO DE TRATAMENTO DE AGUA PARA HEMODIALISE.	471301	1,00	
6	MÁQUINA DE HEMODIÁLISE - APARELHO INDICADO PARA TRATAMENTO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS PARA TERAPIA DE SUBSTITUIÇÃO RENAL; - PAINEL COM MONITOR LCD COM TELA COLORIDA; - FUNCIONAMENTO CONTROLADO POR MICROPROCESSADOR; - SISTEMA VOLUMÉ	474643	13,00	UNIDADE

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

JUINA-MT, 09 de Setembro de 2020.

Registro Ministério Saúde: 10324860018.
Quantidade: 13 (Treze) unidades.
Modelo: Diamax Full
Marca: Nipro
Origem: Japão
Fabricante: YAC ELEX CO., LTDA - JAPÃO
Valor unitário: R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais).
Valor total: R\$ 897.000,00 (Oitocentos e noventa e sete mil reais).

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Valor Total da Proposta:	R\$ 897.000,00 (Oitocentos e noventa e sete mil reais).
Validade da Proposta:	30 dias.
Prazo Entrega:	10 dias.
Condição de Pagamento:	30 dias, sujeito a análise de crédito.
Garantia	12 (Doze) meses
Dados Bancários:	Banco do Brasil, Agência 2807-X e Conta Corrente 47699-4

I - Garantia/Validade: Declaramos, durante a validade e em condições normais de estocagem, se os produtos ofertados, deteriorarem ou perderem suas características, serão trocados, sem ônus, no prazo máximo de 10 (Dez) dias, - Artigo 69 Lei federal nº 8.666/93 e 8.883/94.

A troca do filtro de Endotoxina deve ocorrer conforme recomendação do fabricante. (Incluso no fornecimento apenas o primeiro filtro para ativação da máquina).

II - Registro M. Saúde: Declaramos que, os produtos de marca e fabricação Nipro por nós oferecidos, na presente proposta, encontram-se devidamente registrados no ministério da saúde, em cumprimento a Lei Federal nº 6.360 de 23.09.76, e o Decreto nº 79.094 de 05.01.77 e Portaria Conjunta nº 01 de 17.05.93 da Secretaria Nacional de vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

III - Normas do Edital: Declaramos que, aceitamos todas as normas no presente edital, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que o Equipamento ofertado atende todas as especificações exigidas nesta Cotação Prévia e seu Anexo I, somado às respostas de esclarecimentos.

IV - Preços: Declaramos que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretor e indiretos incorridos pela empresa na data da apresentação desta proposta incluindo entre outros tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro, etc.

V - Equipamento: Na condição de fabricante, declaramos que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado para aquisição futura, por um período não inferior a 05 (cinco) anos, que os ITENS cotados serão entregues devidamente montados nos locais determinados, estando todos os custos de tal operação, incluídos na proposta apresentada, que todos os ITENS são novos, ou seja, não possuem nenhum componente/peça/parte com características de ser reconcondicionado, remanufaturado ou reaproveitado de outros ITENS e encontram-se em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se por vícios ou defeitos de fabricação, bem como por desgastes anormais dos equipamentos, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e ainda a substituir as peças ou os ITENS caso estes venham apresentar defeitos repetitivos durante o período de garantia.

VI - Manutenção: Declaramos que temos prestador de serviços de assistência técnica credenciada, que possuímos pessoal técnico especializado para oferecer treinamento aos colaboradores dessa instituição para utilização dos ITENS no local da instalação dos mesmos, sem nenhum ônus.

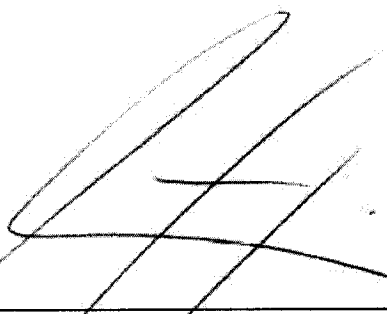
VII - Contatos

Renata Ribeiro (31) 3324-8163 - renatar@nipromed.com

Leandro Feitosa (31) 3643-0530 - leandrof@nipromed.com

Na expectativa de podermos atender plenamente as suas necessidades, permanecemos à disposição de V.Sas., para qualquer outro esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,



São Paulo, 24 de agosto de 2020.

NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Leandro Felipe Feitosa
Coordenador de Licitações
RG. 47.199.111-9 - SSP/SP
CPF 393.665.098-51

À

PREFEITURA DO MUNICIPAL DE JUINA - MT

Ref.: PROCESSO LICITATORIO

A **Fluido Ind. e Com. de Máquinas EIRELI ME** vem por meio deste apresentar proposta de Preços para o **PROCESSO LICITATORIO 2020**, que tem como objeto: aquisição de materiais permanentes e de consumo tipo "equipamentos e materiais de infraestrutura predial" e aquisição com instalação de "equipamento de processamento de água" para atender às demandas da Prefeitura do Município de Juina -MT, de acordo com as especificações, quantitativos e condições de fornecimento constantes do edital e seus anexos.

1 - DADOS DA PROPONENTE

Razão Social: Fluido Indústria e Comércio de Máquinas EIRELI ME

CNPJ nº 09.402.310/0001-07 **Inscrição Estadual:** 06.360.054-4 **Insc. Municipal:** 252812-6

Endereço Completo: Rua Barbara de Alencar, nº 689 C, Centro, Fortaleza-CE CEP: 60140-000

Representante Legal: José Armando Silvestre Junior, brasileiro, casado, sócio-administrador, RG: 1312157-87 SSP-CE, CPF: 400.609.343-87 residente a Rua Mon Catão, Nº 1283 APT 201, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60110-000.

Fone/Fax: (85) 3253.5564

Celular: (85) 99723.0211/ 98814-0233/997422888

E-mail: armando@fluidomedical.com.br/ adm1@fluidomedical.com.br / vendas1@fluidomedical.com.br

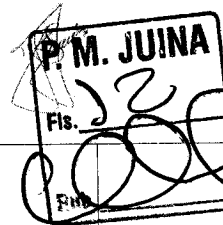
Dados bancários: 001 - Banco do Brasil, agência: 1369-2, conta Corrente nº 46406-6 de Fortaleza-CE

2 - COMPOSIÇÃO DE VALORES E ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	(A) Quant.	Unidade	(B) Valor Unit.	Valor Total = (A) * (B)
01	LOOP PEX 150 MT - TUBO PEX, TIPO A, BITOLA 25 X 20 MM, FABRICADO NA SUÉCIA, EXCELENTE FLEXIBILIDADE, ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA, POSSIBILITA ALTA VELOCIDADE DE CIRCULAÇÃO DA ÁGUA, EVITANDO A FORMAÇÃO DE BIOFILME, NÃO UTILIZA CONEXÕES PARA REALIZAÇÃO DE CURVAS. *PONTOS DE MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE: CONEXÃO PARA TUBO PEX-A, COM VEDAÇÃO POR LUVA DE CRIMPAGEM, FABRICADA EM AÇO INOX AISI 316L, ELETROPOLIDO, VÁLVULA TIPO ESFERA FABRICADA EM AÇO INOX AISI 316 L, ROSCA DE 1/2" NPT POSSIBILITANDO A CONEXÃO ENTRE MÁQUINA DE HEMODIÁLISE E LOOP. Marca/Fabricante: Fluido	01	Unidade	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00

Valor Global do Item 01 (Trinta e Dois Mil Reais) R\$ 32.000,00

Item	Descrição	(A) Quant.	Unidade	(B) Valor Unit.	Valor Total = (A) * (B)
02	MÁQUINA DE HEMODIÁLISE FRESenius MODELO 4008S, V10 - APARELHO INDICADO PARA TRATAMENTO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS PARA TERAPIA DE SUBSTITUIÇÃO RENAL; - PAINEL COM MONITOR LCD COM TELA COLORIDA; - FUNCIONAMENTO CONTROLADO POR MICROPROCESSADOR; - SISTEMA VOLUMÉTRICO PARA MISTURA DA SOLUÇÃO DE DIÁLISE E CONTROLE DE ULTRAFILTRAÇÃO; - FLUXO VARIÁVEL DE DIALISATO ENTRE 300ML/MIN A 800ML/MIN; - OPERAÇÃO COM ACETATO E BICARBONATO LIQUIDA, COM CAPACIDADE OPERACIONAL PARA USO DE BICARBONATO EM PÓ. - VARIAÇÕES DE PROPORÇÃO DE ACETATO E BICARBONATO NOS PADRÕES 1:34 OU 1:44; - VARIAÇÃO DO FLUXO DO DIALISATO PELO FLUXO DE SANGUE EFETIVO; - USO DE FILTROS DE PURIFICAÇÃO DO DIALISATO; - BOMBA DE INFUSÃO DE HEPARINA, PROGRAMÁVEL, PARA USO COM SERINGAS COMERCIAIS; - ROLETE DE BOMBA DE SANGUE COM FLUXO E CALIBRE DE LINHA ARTERIAL REGULÁVEL DIGITALMENTE, APÓS SUA INSERÇÃO; - MONITORAÇÃO, EM TEMPO REAL, DA MEDIDA DE KTV, CLEARANCE DE URÉIA E SÓDIO PLASMÁTICO; - VARIAÇÃO DO NÍVEL DE SÓDIO E ULTRAFILTRAÇÃO COM PROGRAMAÇÃO DE PERFIS PRÉ-DEFINIDOS; - INDICAÇÃO VISUAL DE GRÁFICOS, AJUSTES, ALARMES, DADOS NUMÉRICOS E PARÂMETROS DA DIÁLISE; - AUTO CHECK (AUTO TESTE) DE TODAS AS FUNÇÕES DA MÁQUINA, COM BLOQUEIO PARA SITUAÇÕES ANORMAIS; - SISTEMA DE DESINFECÇÃO TOTALMENTE AUTOMATIZADO E COM INÍCIO PRÉ-PROGRAMADO; - DETECTOR DE BOLHAS DE AR POR ULTRA-SOM, COM BLOQUEIO DA LINHA VENOSA; - MONITORIZAÇÃO E ALARME COM DETECTOR DE VAZAMENTOS DE SANGUE, COM BLOQUEIO DE BOMBA DE SANGUE E "BY-PASS"; - SISTEMA DE "BY-PASS" AUTOMÁTICO E MANUAL PARA ALTERAÇÃO ANORMAL DO BANHO (CONDUTIVIDADE E TEMPERATURA); - DISPOSITIVO OU SISTEMA DE BLOQUEIO QUE IMPEÇA O USO DE SOLUÇÕES NÃO ESPECÍFICAS PARA O MODO DE DIÁLISE PROGRAMADO; - CAPACIDADE DE OPERAR COM DIALISADORES DE ALTO E BAIXO FLUXO COM CONEXÕES UNIVERSAIS E LINHAS DE SANGUE QUE ATENDA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS; - MONITOR AUTOMÁTICO E NÃO-INVASIVO PARA VERIFICAÇÃO DA	13	Unidade	R\$ 72.000,00	R\$ 936.000,00



PRESSÃO ARTERIAL COM LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS PARA: PRESSÃO SISTÓLICA, DIASTÓLICA, PRESSÃO MÉDIA E PULSO, PROGRAMÁVEL; - MONITORAR TEMPERATURA, PRESSÃO TRANSMEMBRANA, PRESSÃO ARTERIAL, PRESSÃO VENOSA, CONDUTIVIDADE, FLUXO DE BANHO E FLUXO EFETIVO DE SANGUE; - REDUÇÃO AUTOMÁTICA DA TAXA DE ULTRAFILTRAÇÃO QUANDO HOUVER PARADA DA BOMBA DE SANGUE OU MANUAL EM CASO DE EMERGÊNCIA; - PROTEÇÃO CONTRA OPERAÇÃO DE DIÁLISE QUANDO EM MODO DESINFECÇÃO E CONTRA OPERAÇÃO DE DESINFECÇÃO QUANDO EM MODO DIÁLISE; - COM POSSIBILIDADE PARA PUNÇÃO ÚNICA E DIÁLISE SEQUENCIAL AUTOMATIZADA; - BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL PARA A FALTA DE ENERGIA; PROPOSTA COMERCIAL DE FORNECIMENTO 008-2018 APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA COMERCIAL DE FORNECIMENTO DO(S) EQUIPAMENTO(S) ABAIXO RELACIONADOS, DE FABRICAÇÃO FRESSENIUS MEDICAL CARE. - OPERAR PREFERENCIALMENTE EM REDE ELÉTRICA DE 220 VOLTS E OBRIGATORIAMENTE NA FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA DE 60 HZ (SESSENTA HERTZ). REGISTRO MS 80133950086. GARANTIA 12 MESES. INSTALAÇÃO INCLUS

Marca/Fabricante: NIPRO DIAMAX

Modelo: FULL

Embalagem: 01 caixa/volume com 01 unidade.

Valor Global do Item 02 (Novecentos e Trinta e Seis Mil Reais)

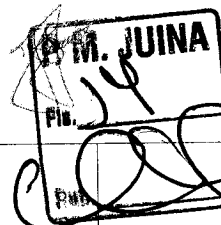
R\$
936.000,00

Item	Descrição	(A) Quant.	Unidade	(B) Valor Unit.	Valor Total = (A) * (B)
03	POLTRONA PARA HEMODIÁLISE CONVENCIONAL. RODÍZIOS: MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 3" (75 MM) DE DIÂMETRO, SENDO OS DOIS TRASEIROS COM FREIO E OS DOIS DIANTEIROS LIVRES. PROPORCIONA FÁCIL DESLOCAMENTO E DIMINUI O CONTATO COM O ÁCIDO NO MOME Marca/Fabricante: VIVAX Embalagem: 01 caixa/volume com 01 unidade.	27	Unidade	R\$ 2.900,00	R\$ 78.300,00
Valor Global do Item 03 (Setenta e Oito Mil e Trezentos Reais)					R\$ 78.300,00

Item	Descrição	(A) Quant.	Unidade	(B) Valor Unit.	Valor Total = (A) * (B)
04	PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE ESTACAO DE TRATAMENTO DE AGUA PARA HEMODIALISE. Marca/Fabricante: Fluido	01	Unidade	R\$ 15.800,00	R\$ 15.800,00
Valor Global do Item 04 (Quinze Mil e Oitocentos Reais)					R\$ 15.800,00

Item	Descrição	(A) Quant.	Unidade	(B) Valor Unit.	Valor Total = (A) * (B)
05	SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA TRATADA, INCLUSO: *TANQUE DE AGUA TRATADA DE POLIETILENO DE 500 L COM FUNDO CÔNICO. FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0.2 MICRA ABSOLUTO PARA RESPIRO. SENSORES DE NÍVEL EXTERNOS AO TANQUE NÃO TENDO CONTATO COM A ÁGUA TRATADA. SPRAY-BALL GARANTINDO CONTATO DA ÁGUA COM TODAS AS LATERIAS DO TANQUE. *BOMBA DO LOOP MODELO: GRUNDFOS DE AÇO INOX AISI 304.. TUBULAÇÕES EM UPVC CINZA, SCHEDULE 80 PARA ALTA PRESSÃO. VÁLVULAS DE RETENÇÃO E VÁLVULAS DE CONTROLE/ ISOLAÇÃO DAS BOMBAS. MANÔMETRO EM AÇO INOX AISI 304. *FLUXÔMETRO RETORNO LOOP MEDIDOR DE VAZÃO ANALÓGICO INSTALADO NO RETORNO DE CADA LOOP. UTILIZADO PARA ATESTAR VELOCIDADE MÍNIMA DA ÁGUA DE 1M/SEG. Marca/Fabricante: Fluido	01	Unidade	R\$ 29.800,00	R\$ 29.800,00
Valor Global do Item 21 (Vinte e Nove Mil e Oitocentos Reais)					R\$ 29.800,00

Item	Descrição	(A) Quant.	Unidade	(B) Valor Unit.	Valor Total = (A) * (B)
06	SISTEMA PRE TRATAMENTO DE AGUA COMPLETO E OSMOSE REVERSA PASSO SIMPLES, INCLUSO: *BOMBA DE PRESSURIZAÇÃO DO PRÉ-TRATAMENTO:MÓDULO DE PRESSURIZAÇÃO COM BOMBAS GRUNDFOS EM AÇO INOX AISI 304. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA ELÉTRICA E CURTO-CIRCUITO. TUBULAÇÕES EM UPVC CINZA, SCHEDULE 80 PARA ALTA PRESSÃO. VÁLVULAS DE RETENÇÃO E VÁLVULAS DE CONTROLE/ ISOLAÇÃO DAS BOMBAS. MANÔMETRO EM AÇO INOX AISI 304. VÁLVULA DE COLETA	01	Unidade	R\$ 128.000,00	R\$ 128.000,00



DE ÁGUA DE ALIMENTAÇÃO. *FILTRO PARA RETENÇÃO DE PARTICULAS: FILTRO DE ZEÓLITA COM RETROLAVAGEM AUTOMÁTICA. DIMENSÃO DO TANQUE 13" X 54", COM 75 LITROS DE ZEÓLITA. VÁLVULA AUTOMÁTICA COM CONTROLE DIGITAL MARCA CLACK WS1-TC. TANQUE DE PEAD REFORÇADO EXTERNAMENTE COM FIBRA DE VIDRO NA COR AZUL. TAXA DE FILTRAÇÃO DE 15 L/HORA/M2 DE SECÇÃO DO FILTRO. GRAU DE FILTRAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 10 MICRA. MANÔMETRO EM AÇO INOX AISI 304. VÁLVULA DE COLETA INSTALADA NA SAÍDA DO FILTRO. VÁLVULA DE BY-PASS, POSSIBILITANDO DESVIAR O FILTRO EM CASOS DE MANUTENÇÕES. BLOQUEIO AUTOMÁTICO DA OSMOSE REVERSA QUANDO INICIAR RETROLAVAGEM. *FILTRO ABRANDADOR COM REGENERAÇÃO AUTOMÁTICA. DIMENSÃO DO TANQUE 13" X 54", COM 75 LITROS DE RESINA CATIONICA SELETIVA PARA CALCIO E MAGNÉSIO. VÁLVULA AUTOMÁTICA COM CONTROLE DIGITAL MARCA CLACK WS1-TC. TANQUE DE PEAD REFORÇADO EXTERNAMENTE COM FIBRA DE VIDRO NA COR AZUL. TEMPO DE USO ENTRE AS REGENERAÇÕES: 13 HORAS; FILTRO PROJETADO PARA DUREZA MÁXIMA DE: 100 PPM CaCO3. TANQUE DE SALMOURA DE 125 LITROS INCLUSO. MANÔMETRO EM AÇO INOX AISI 304. VÁLVULA DE COLETA INSTALADA NA SAÍDA DO FILTRO. VÁLVULA DE BY-PASS, POSSIBILITANDO DESVIAR O FILTRO EM CASOS DE MANUTENÇÕES. BLOQUEIO AUTOMÁTICO DA OSMOSE REVERSA QUANDO INICIAR RETROLAVAGEM. *FILTRO DE CARVÃO ATIVADO COM RETROLAVAGEM AUTOMÁTICA. TANQUES COM DIMENSÃO 16" X 65", COM 100 LITROS DE CARVÃO VEGETAL ATIVADO ÍNDICE DE IODO > 900. VÁLVULA AUTOMÁTICA COM CONTROLE DIGITAL MARCA CLACK WS1-TC. TANQUE DE PEAD REFORÇADO EXTERNAMENTE COM FIBRA DE VIDRO NA COR AZUL. TEMPO DE CONTATO POR FILTRO: 5 MINUTOS DE (TEMPO DE CONTATO) EBCT. MANÔMETRO EM AÇO INOX AISI 304. VÁLVULA DE COLETA INSTALADA NA SAÍDA DO FILTRO. BLOQUEIO AUTOMÁTICO DA OSMOSE REVERSA QUANDO INICIAR RETROLAVAGEM. * OSMOSE REVERSA SAUBERN PURA 2, CAPACIDADE NOMINAL DE PRODUÇÃO DE 1.000 LITROS/HORA, A 70% DE TAXA DE RECUPERAÇÃO. 4 MEMBRANAS DE OSMOSE REVERSA 4.0"X40", 99,4% DE TAXA DE REJEIÇÃO SALINA, BAIXA PRESSÃO DE TRABALHO (150 PSI). VASOS DE PRESSÃO PARA AS MEMBRANAS EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO. ESTRUTURA EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO. BOMBA GRUNDFOS FABRICADA EM AÇO INOX AISI 304. FILTRO DE SEDIMENTO TIPO BIG-BLUE (20" X 4,5") 5 MICRON NA ENTRADA DO EQUIPAMENTO.

R. M. JUINA

Marca/Fabricante: Fluido

Valor Global do Item 21 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais)

R\$
128.000,00

3 - CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

3.1 – Valor total do investimento : 1.219,900,000 (Hum milhão , Duzentos e Dezenove Mil e Novecentos Reais)

3.2 – Validade da Proposta: 90 (noventa) dias contados da data de abertura da sessão do Pregão.

3.3- Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

3.4 – Prazo de Entrega: até 30 (Trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura de Juina, de acordo com os quantitativos e especificações determinados pela CONTRATANTE.

3.5 – Prazo de Instalação: no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a liberação do Setor de Infraestrutura Física, através da emissão de Ordem de Serviço.

3.6 – Prazo de Garantia dos Produtos: 12 (doze) meses contados a partir da data de instalação.

A Fluido declara estar ciente de todas as condições e especificações exigidas para o fiel cumprimento dos serviços, bem como estar de acordo e habilitada para tal.

Fortaleza (CE), 02 de Agosto de 2020.

FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS EIRELI

Jose Armando Silvestre Junior
Representante Legal e Responsável Técnico
CPF: 400.609.343-87
RNP: 060770045-9

À
PREFEITURA DE JUÍNA

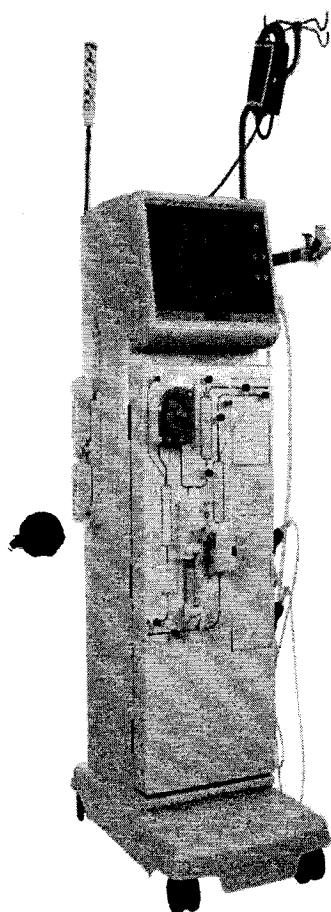
Prezados Senhores,

A empresa Nipro Medical Corporation Produtos Médicos Ltda., CNPJ 13.333.090/0001-84 e I.E. 147.865.807.119, situada à Avenida Embaixador Macedo Soares, 10.735, Galpão 22/24, Vila Anastácio, São Paulo/ SP, CEP 05095-035, serve do presente, para levar ao conhecimento de V.Sas., nossa proposta para o fornecimento dos produtos Nipro, conforme os itens abaixo.

PROPOSTA COMERCIAL

Item 01: DESCRITIVO TÉCNICO DA MÁQUINA DE HEMODIÁLISE DIAMAX FULL

Equipamento para hemodiálise de proporção, para uso em unidade de terapia intensiva ou em unidade de diálise para pacientes crônicos e/ou agudos. Permita operação com dialisadores e linhas de sangue de qualquer tipo e qualquer fabricante.



1. Características Gerais:

- a. Gabinete de material plástico à prova de corrosão
- b. Base é de aço inox apoiado com material plástico à prova de corrosão.
- c. Equipamento para hemodiálise com sistema volumétrico de proporção, para uso em unidade de terapia intensiva ou em unidade de diálise para pacientes crônicos e/ou agudos.
- d. Aparelho controlado por microprocessador
- e. Móvel com 04 (quatro) rodízios com sistema de freio
- f. Controle volumétrico de ultrafiltração (UF)
- g. Variações de operação de proporção de acetato, bicarbonato líquido e ou em pó
- h. Auto-teste automático com bloqueio de operação para condição de falha.
- i. Alimentação voltagem 220 v - 240 v 50/60 Hz, com cabos padrão norma ABNT NBR 14136:2000
- j. Sistema de conectores que permitem a utilização com linhas arteriais, venosas e dialisadores universais de tamanhos pediátricos e adulto de qualquer fabricante,
- k. Bateria para manter funcionamento por tempo mínimo de 30 minutos.
- l. Verificação on-line do Kt/V através cálculo pela formula single pool de Daugirdas 2.
- m. Manual de operação em português.
- n. Dados do último tratamento da tela
- o. Cronometro para uso auxiliar
- p. Filtro de endotoxinas (incluso primeiro filtro para ativação da máquina)
- q. Módulo de medição de pressão não invasiva
- r. 2 portas para desinfetante, com capacidade para uso de ácido cítrico quente, Peracético, hipoclorito de sódio e outros desinfetantes
- s. Possibilidade de conexão em rede de comunicação de dados com qualquer software de gerenciamento de dados clínicos de paciente;
- t. Fluxo do dialisato entre 300 e 800mL/min, com escalas de variação de 100 em 100 mL/min
- u. Detector de ar com microbolhas e somatório de bolhas programável;
- v. Dados da data e horário da última desinfecção;

- w. Histórico de mensagens para mais de 900 linhas de informação acessível pelo modo enfermagem sem necessidade de senhas;
- x. Painele LCD 12 polegadas colorido por tela de toque com menus interativos;
- y. Bateria backup com autonomia de 30 minutos mínimo aproximadamente após queda de energia.

2. Quanto a Ultrafiltração:

- a. Programação de ultrafiltração com controle volumétrico automático de PTM (Pressão Trans Membrana).
- b. Taxa de ultrafiltração ajustável na faixa de 0: 0,1 a 5,0 L/h
- c. Ultrafiltração sequencial automática sem consumo de solução e possibilidade da realização de UF isolada.
- d. Equipada com pré-programação de no mínimo 6 (seis) tipos de perfis de sódio, bicarbonato e perfis de ultrafiltração
- e. Monitorização da condutividade total da solução de diálise entre 10 e 17 mS/cm para diálise com bicarbonato e entre 10 e 17 mS/cm para diálise com acetato.
- f. Término automático ao atingir o volume programado.

3. Quanto a Segurança:

- a. Equipada com dispositivo que detecta presença de bolha de ar por sensor ultra-sônico (mínimo de 1 microLitro, sensibilidade mínima de 0,3 microLitro- QB = 200 ml/min) com sistema de travamento para proteção contra embolia gasosa
- b. Equipada com dispositivo que detecta o rompimento de fibras do dialisador (capilar) por sensor óptico pela a presença de sangue no líquido ultrafiltrado.
- c. Monitorização da pressão arterial (entre - 300 e + 600 mmHg), pressão venosa (entre - 300 e + 600 mmHg) do circuito extracorpóreo e da pressão do dialisato.
- d. Equipada com dispositivo que impede a operação do modo diálise enquanto o equipamento estiver em programa de desinfecção e vice-versa
- e. Equipado com sistema de alarmes sonoros e visuais com identificação (descrições ou códigos) dos alarmes para, no mínimo, os seguintes parâmetros: vazamento de sangue, detecção de ar/espuma, oscilação de condutividade, variação de temperatura do dialisato, baixo fornecimento de água, falha de energia, desinfecção insuficiente, detector salino durante a sessão de hemodiálise, pressão arterial e venosa do circuito extracorpóreo, pressão transmembrana interrompendo automaticamente a operação de diálise em situações de risco ao paciente.
- f. Equipado com dispositivo que permite a coleta de amostra de dialisato durante o procedimento hemodialítico.

4. Quanto às possibilidades de terapia:

- a. Deve permitir o tratamento hemodialítico convencional.
- b. Adequada para operação com dialisadores (capilares) de qualquer tipo e fabricante, tanto de baixo como de alto fluxo.
- c. Deve permitir hemodiálise com punção dupla ou única com uma única bomba

5. Circuito dialisato:

- a. Ajuste do fluxo de dialisato, no mínimo, entre 300 a 800 mL/min, com escalas de variação de 100 em 100 mL/min;
- b. Condutividade ajustável (sódio variável);
- c. Controle de temperatura do dialisato entre 30 e 40 °C
- d. Dispositivo que permita coleta de amostra de dialisato.

6. Circuito do sangue:

- a. Bomba de sangue integrada ao equipamento monitorando o fluxo de sangue
- b. Fluxo da bomba de sangue: 15 a 600 mL/min quando em 8mm e 25 a 550 mL/min em 6mm
- c. Permitir uso de linha arterial com segmento de bomba de várias medidas (6 e/ou 8 mm)
- d. Uso de punção única com sistema clik-clack com uma bomba.

7. Quanto à anticoagulação:

- a. Bomba de seringa de Heparina com bolus automático
- b. Programação para infusão contínua
- c. Tempo de parada programável de até 60 minutos
- d. Fluxo ajustável de 0,01 a 20 mL/h
- e. Utilização de seringas de várias medidas (10, 20 e/ou 30 ml).

8. Quanto a Desinfecção:

- a. Possuir desinfecção química, automatizada
- b. Possui 2 portas de desinfecção (agente desinfetante e desincrustante)
- c. Programável com diferentes agentes desinfetantes (Hipoclorito de sódio e/ou ácido Peracético + ácido cítrico quente) em diversas concentrações
- d. Programável com diferentes agentes desincrustantes do sistema hidráulico (ácido acético e ou ácido peracético) em diversas concentrações
- e. Desinfecção automática com programa de início pré-programado e desligamento automático no final da desinfecção

9. Tela ou display:

Parâmetros, mínimos, monitorados e mostrados em painel digital:

- a. Pressão do dialisato;
- b. Pressão transmembrana;
- c. Pressão arterial;
- d. Pressão venosa;
- e. Condutividade da solução de diálise;
- f. Fluxo do sangue;
- g. Fluxo do dialisato;
- h. Taxa de infusão de heparina;
- i. Taxa de ultrafiltração;
- j. Tempo efetivo de tratamento;
- k. Tempo decorrido ou faltante;
- l. Tempo ajustado;
- m. Temperatura do dialisato;
- n. Volume de sangue processado.
- o. Coeficiente de ultrafiltração do dialisador
- p. Kt/V
- q. Cronometro
- r. Dados da última desinfecção data e horário
- s. Sensor de ruptura do capilar
- t. Volume total de sangue processado
- u. UFC, coeficiente de UF dinâmico
- v. Gráfico da capacidade de carga da bateria quando em utilização de modo de falta de energia elétrica.



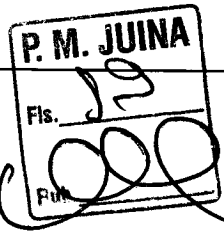
ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br



Balizamento de Preços

Balizamento: 1941

Pedido: 843 - SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA

Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço.

CNPJ: 000.000.000/0000.00

Endereço:

CEP: 00000000

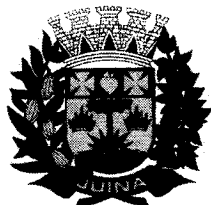
Órgão/Unid: 03.130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

Local: 147 - HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO

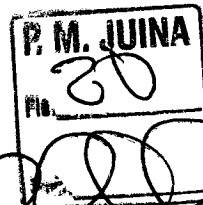
Dotação:

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
471297	POLTRONA PARA HEMODIALISE CONVENCIONAL. RODÍZIOS: MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 3" (75 MM) DE DIÂMETRO, SENDO OS DOIS TRASEIROS COM FREIO E OS DOIS DIANTEIROS LIVRES. PROPORCIONA FÁCIL DESLOCAMENTO E DIMINUI O CONTATO COM O ÁCIDO NO MOME	UNIDADE	27,0000	R\$ 2.900,00	R\$ 78.300,00 ✓
471298	SISTEMA PRE TRATAMENTO DE AGUA COMPLETO E OSMOSE REVERSA PASSO SIMPLES, INCLUSO: *BOMBA DE PRESSURIZAÇÃO DO PRÉ-TRATAMENTO:MÓDULO DE PRESSURIZAÇÃO COM BOMBAS GRUNDFOS EM AÇO INOX AISI 304. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA ELÉTRICA E CURTO-CIRCUÍ	UNIDADE	1,0000	R\$ 128.000,00	R\$ 128.000,00
471299	SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA TRATADA, INCLUSO: *TANQUE DE AGUA TRATADA DE POLIETILENO DE 500 L COM FUNDO CÔNICO. FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0.2 MICRA ABSOLUTO PARA RESPIRO. SENSORES DE NÍVEL EXTERNOS AO TANQUE NÃO TENDO CONTATO COM A	UNIDADE	1,0000	R\$ 29.800,00	R\$ 29.800,00
471300	LOOP PEX 150 MT - TUBO PEX, TIPO A, BITOLA 25 X 20 MM, FABRICADO NA SUÉCIA, EXCELENTE FLEXIBILIDADE, ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA, POSSIBILITA ALTA VELOCIDADE DE CIRCULAÇÃO DA ÁGUA, EVITANDO A FORMAÇÃO DE BIOFILME, NÃO UTILIZA CONEXÕES PARA REALIZAÇÃO DE	UNIDADE	1,0000	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00 ✓
471301	PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE ESTACAO DE TRATAMENTO DE AGUA PARA HEMODIALISE.		1,0000	R\$ 15.800,00	R\$ 15.800,00 ✓
474643	MÁQUINA DE HEMODIÁLISE - APARELHO INDICADO PARA TRATAMENTO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS PARA TERAPIA DE SUBSTITUIÇÃO RENAL; - PAINEL COM MONITOR LCD COM TELA COLORIDA; - FUNCIONAMENTO CONTROLADO POR MICROPROCESSADOR; - SISTEMA VOLUME	UNIDADE	13,0000	R\$ 72.000,00	R\$ 936.000,00 ✓

Total da(s) Dotação(ões):	R\$ 1.219.900,00
Total do Local:	R\$ 1.219.900,00
Total do Órgão/Unid.:	R\$ 1.219.900,00
Total do Fornecedor:	R\$ 1.219.900,00
Total do Pedido:	R\$ 1.219.900,00
Total Balizamento:	R\$ 1.219.900,00
Total Geral:	R\$ 1.219.900,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

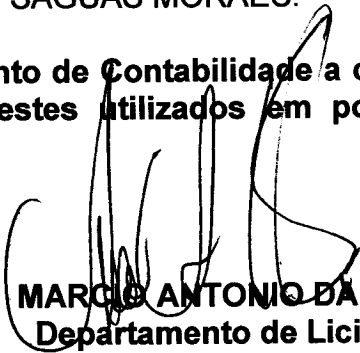


PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

OBJETO: PREGÃO ELETRONICO PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (MAQUINA DE HEMODIALISE), POLTRONA CONV. PARA HEMODIALISE - SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ARMAZENAMENTO PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, LOOP PEX 150 MT E PRESERVAÇÃO DE SER. DE INSTALAÇÃO - PARA CLINICA DE HEMODIALISE. DE ACORDO COM O PROJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº PROPOSTA: 14003.786000/1180-04". SAGUAS MORAES.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferencia e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:

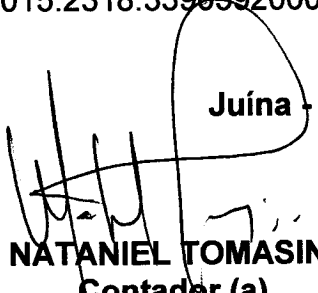

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Licitação

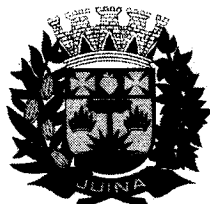
Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

() Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;

- ✓ 1641. 03.130.10.302.0015.2318.339030000000 – HOSPITAL MUNICIPAL
- ✓ 1645.03.130.10.302.0015.2318.449052000000 - HOSPITAL MUNICIPAL
- ✓ 1643. 03.130.10.302.0015.2318.339039200000 - HOSPITAL MUNICIPAL

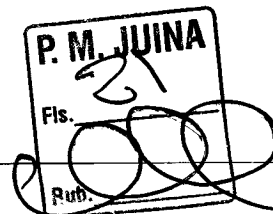
Juína - MT, 09 de Setembro de 2020.


NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico, tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

PREGÃO ELETRONICO PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (MAQUINA DE HEMODIALISE), POLTRONA CONV. PARA HEMODIALISE - SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ARMAZENAMENTO PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, LOOP PEX 150 MT E PRESAÇÃO DE SER. DE INSTALAÇÃO - PARA CLINICA DE HEMODIALISE. DE ACORDO COM O PROJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº PROPOSTA: 14003.786000/1180-04". SAGUAS MORAES.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 341.2020.

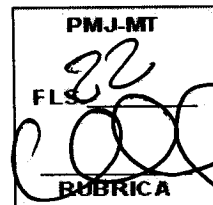
Atenciosamente,

Juína – MT, 09 de Setembro de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juína



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE LICITAÇÃO

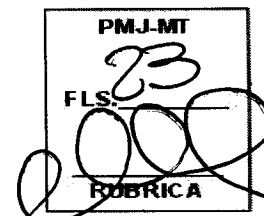
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2020 **TIPO "MENOR PREÇO POR LOTE"**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE HEMODIALISE, CONFORME O PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº PROPOSTA 14003.786000/1180-04, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

JUÍNA/2020



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2020
TIPO "MENOR PREÇO POR LOTE"

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE
HEMODIALISE, CONFORME O
PROJETO DE EMENDA
PARLAMENTAR Nº PROPOSTA
14003.786000/1180-04, SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE
JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.**

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO "MENOR PREÇO POR LOTE" - para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE HEMODIALISE, CONFORME O PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº PROPOSTA 14003.786000/1180-04, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Decreto 10024/2019, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 369/2014 e do Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), Decreto Municipal n.º 204/2018, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico; www.bllcompras.org.br; e www.juina.mt.gov.br.

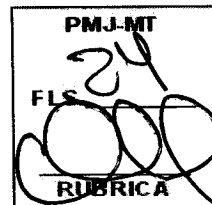
1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 12/09/2020

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: À partir do dia 24 de setembro de 2020 às 17:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 25 de setembro às 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 25 de setembro de 2020, às 09:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.org.br

1.1.3.1. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro (a) aos licitantes;

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (MAQUINA DE HEMODIALISE), POLTRONA CONV. PARA HEMODIALISE - SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ARMAZENAMENTO PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, LOOP PEX 150 MT E PRESAÇÃO DE SER. DE INSTALAÇÃO – PARA CLÍNICA DE HEMODIALISE. DE ACORDO COM O PROJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº PROPOSTA: 14003.786000/1180-04”. SAGUAS MORAES, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA QUE SEGUE NO ANEXO I, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

2.2. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

3.2. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS QUE TERÃO DE SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS

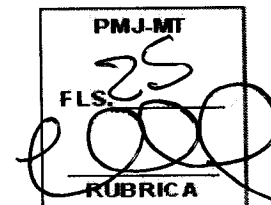
3.2.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser transmitidas (devendo



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



mencionar o número do pregão, o ano), pelo Fone/Fax: (66) 3566-8302, ou protocolado junto a, no endereço, o Município de Juína – Setor de Licitação; situado na Travessa Emmanuel, 33N, centro – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas e pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, para os pedidos de esclarecimentos, e 03 (três) dias úteis, para os pedidos de impugnação, antes da data fixada para a sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO, citadas no Preâmbulo deste Edital, em caso de impugnação sendo obrigatória a vinculação da mesma no sistema online do pregão, no site: www.bllcompras.org.br.

3.2.2 As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, enviado no site oficial da licitação www.bllcompras.org.br.

3.2.3 **ADENDO MODIFICADOR** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, com o prazo original, devidamente estabelecido no art. 4º, inciso V da Lei Federal nº. 10.520/02 e art. 21, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;

3.2.4 **NOTA DE ESCLARECIMENTO** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas;

3.2.5 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, serão divulgados através de publicação de Adendo Modificador ou Nota de Esclarecimento no site oficial da licitação www.bllcompras.org.br.

3.2.6 Em caso de dúvidas decorrentes deste pregão, a licitante deverá encaminhar requerimento com pedido de esclarecimento, somente podendo ser feito na forma eletrônica (E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br), podendo usar o campo de esclarecimentos do próprio sistema BLL.

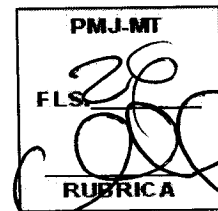
3.2.7 Eventuais contatos via telefone, a respeito de informações sobre o presente Pregão, fica ciente que os servidores da Comissão de Licitação, bem como o Pregoeiro(a), se resguardaram do direito de não informar, garantindo assim um procedimento justo e isonômico, no momento da licitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, o licitante deverá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica, constante Do Termo de Referência- ANEXO I do presente Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

4.3. Poderão participar deste Pregão na forma Eletrônica as empresas do ramo pertinente aos objetos licitados que atenderem a todas as normas legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências de apresentação de documentos e anexos fixadas neste edital.

4.4. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

4.5. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Juína/MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.6. É vedada a participação de empresa:

- a) declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- b) suspensão de licitar junto ao Município de Juína/MT;
- c) reunida em consórcio ou coligação;
- d) cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- e) estrangeiras que não funcionem no País;

f) que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93.

4.5. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

5. DO CREDENCIAMENTO:

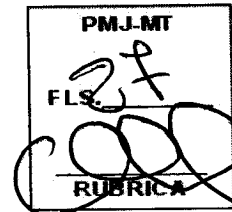
5.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet;

5.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.bllcompras.org.br;

5.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes em qualquer PREGÃO na forma ELETRÔNICA:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5.3.1 Apresentar juntamente com as exigências da proposta de preços deste Edital, a procuração e a cédula de identidade do representante legal credenciado para o acesso ao sistema Eletrônico no site www.bllcompras.org.br;

5.3.2 Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular (com firma reconhecida em Cartório), esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;

5.3.3 Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada em cartório ou por servidor do Departamento de Licitação do contrato social ou equivalente, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Documento Oficial de identificação (RG, Carteira de Motorista ou outros) em cópia autenticada em cartório, ou por servidor do Departamento de Licitação.

5.3.3.1 Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatório a apresentação da cópia autenticada em cartório ou por servidor do Departamento de Licitação do contrato social (1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e documentos de identidade do sócio-gerente e do procurador;

5.3.4. Apresentar juntamente com os documentos de Credenciamento e Proposta de Preços, Contrato Social, em vigor, com todas alterações ou consolidado, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.4.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.3.4.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

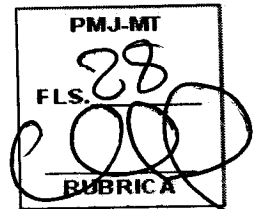
5.3.4.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4. Os documentos para credenciamento, exigidos no edital deverão ser apresentados com cópia autenticada em cartório competente, quando se tratar de empresa não localizada na cidade de Juína, sendo de Juína os membros do Departamento de Licitação podem autenticar;

5.5. O comparecimento ao site do representante legal da LICITANTE é imprescindível em todas as sessões pertinentes a este certame licitatório;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5.6. A ausência do representante legal da licitante nos horários e datas marcadas no CHAT MENSAGENS, implicará na aceitação por parte do representante legal ausente, de todas e quaisquer decisão tomada pelo Pregoeiro(a) e aceitas pelas licitantes presentes;

5.7. As microempresas ou as empresas de pequeno porte deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei complementar 147/2014;

5.7.1. A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº. 123/2006 Lei complementar 147/2014 caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA.

5.7.2. A declaração falsa dos requisitos de credenciamento sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

5.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Comissão de Pregão, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. APÓS A DIVULGAÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO **WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR**, OS LICITANTES DEVERÃO REGISTRAR SUAS PROPOSTAS DE PREÇOS COM A DESCRIÇÃO E MARCA DO OBJETO OFERTADO ATÉ A DATA E HORA MARCADA PARA O FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á, AUTOMATICAMENTE, A FASE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA.

6.1.1. Até a data de abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;

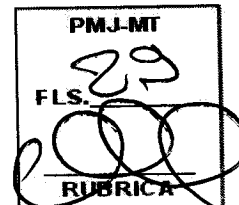
6.1.2. Fica vedado ao licitante qualquer tipo de identificação, no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua proposta de preços (planilha ou outros anexos), sob pena de desclassificação da empresa no certame, pelo Pregoeiro(a).

6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no www.bllcompras.org.br e as especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital prevalecerão as últimas;

6.5. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;

6.6. Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;

6.6.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

6.7. Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório;

6.8. Nas Propostas de Preços REGISTRADAS no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:

6.8.1. Preço unitário de cada Item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA do presente edital; sendo aceito apenas valores abaixo ou igual ao estimado, no preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as impostos, ICMS, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

6.8.2. Deverão estar de acordo as especificações do objeto, conforme Anexo II – MODELO DE PROPOSTA, incluindo marca, modelo e outros elementos que identifiquem e constatem as configurações cotadas, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

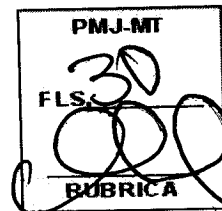
6.8.3. Descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote, exceto quando determinar o edital.

6.8.4. Apresentar a validade da proposta, de forma clara e inconfundível, bem como prazo e local de entrega sob pena de desclassificação.

6.9. A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.10. O Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.11 É obrigatório a apresentação da MARCA / MODELO do objeto a não apresentação causará a desclassificação.

6.12. Assim como as propostas de preços, os valores lançados serão pelo VALOR UNITARIO DE CADA ITEM no sistema em acordo com a proposta, sob pena de desclassificação.

6.13. A simples participação neste certame implica em:

6.14. Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

6.15. Comprometimento da empresa vencedora em fornecer os materiais, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

7. DA SESSÃO PÚBLICA.

7.1. A sessão ocorrerá em data marcada conforme o item 1.1.2 do edital, e em conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início a Sessão Pública do presente PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços, recebidas em conformidade com o edital, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

7.2. Em seguida, ocorrerá o início da etapa de lances, via internet, única e exclusivamente, no site www.bllcompras.org.br, conforme estabelecido no Sistema Eletrônico.

7.3. Informa-se ainda que devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, o pregoeiro (a) não atenderá o telefone para responder questões inerentes ao presente Pregão.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO.

8.1. Somente as licitantes que apresentarem proposta de preços em consonância com o que dispõe o edital, poderão apresentar lances para o(s) item (s) cotado(s), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

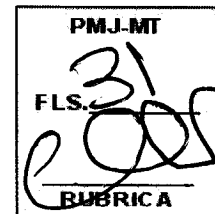
8.1.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo MENOR PREÇO POR LOTE;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.1.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do presente edital.

8.2. A abertura e fechamento da fase de lances “via internet”, será feito pelo Pregoeiro(a).

8.3. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.4. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.4.1. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.7.1. O Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site www.bllcompras.org.br.

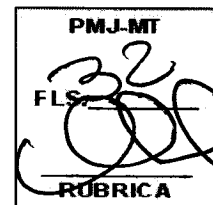
8.9. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

8.10. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da licitante, na etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentada, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances:

8.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;

8.14. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.17. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

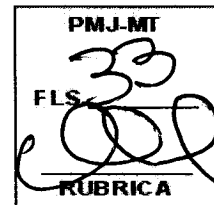
8.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.22. O Critério de julgamento adotado será o menor preço POR LOTE, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.29. Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

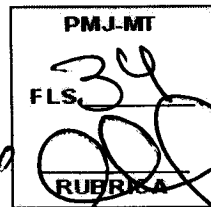
8.30. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

8.31. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPAS DE LANCES E NEGOCIAÇÃO.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



9.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar, quanto a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para a contratação.

9.1.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista.

9.1.2. A entidade licitante poderá não aceitar e não adjudicar o item cujo preço total seja superior ao estimado para contratação, constante do anexo I (estimativa e especificação dos itens).

9.2. Cumprida as etapas anteriores, o Pregoeiro (a) verificará a(s) Proposta(s) de Preços e os Documentos de Habilitação da(s) empresa(s) classificada(s) com menor(es) lances, conforme disposições contidas no presente Edital.

9.3. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequentes e, assim sucessivamente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.5. Atendidas as especificações do edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) lote (s).

9.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativa à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

10. CRITERIO DE JULGAMENTO:

10.1. O critério de julgamento das propostas será de MENOR PREÇO POR LOTE, e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO POR LOTE devendo o Pregoeiro (a), realizá-lo em conformidade com o tipo da licitação e os critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório, e em sessão ou reunião do Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, que poderá, a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de servidores do município ou externos a ele;

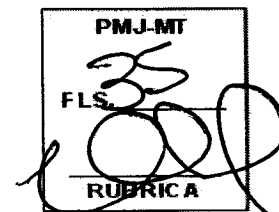
10.1.1. O julgamento da proposta de preços no site dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



10.1.2. Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada item.

10.2. Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

10.3. O resultado do julgamento estará a disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;

10.4. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o Pregoeiro(a) poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresentem outras, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;

10.5. É facultada ao Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

10.6. Não será motivo de desclassificação, simples omissão que seja irrelevante para o entendimento da proposta de preços que não venham causar prejuízo para a Administração Pública, e nem firam os direitos dos licitantes.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA(S) LICITANTE(S) DE MENOR(ES) LANCES (ENVELOPE I)

11.1. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto prevalecerão as descritas no ANEXO I (ESTIMATIVA E DESCRIÇÃO);

11.2. As propostas de preços deverão ser apresentadas de forma impressa ou datilografada, redigida em Língua Portuguesa, em 01 (uma) via sem ressalva, rasuras, emendas ou entrelinhas, datada, rubricada, em todas as páginas e assinada na última, pelo responsável ou procurador da licitante;

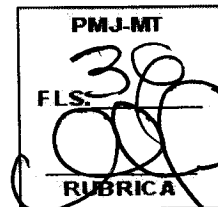
11.2.1. Em todas as folhas, o carimbo padronizado do CNPJ, excetuando-se as folhas timbradas que já tenham impressas essas informações, preferencialmente com índice indicando o número de páginas e respectivo conteúdo, todas as folhas sequencialmente numeradas;

11.3. Os dados do Representante Legal, preferencialmente, conforme modelo apresentado no ANEXO IV deste Edital.

11.4. As propostas de preços deverão conter sob pena de desclassificação:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.4.1. Indicação da exigência do Local de entrega, prazo de entrega, deste edital.

11.4.2. As propostas devem conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto ofertado (caso seja exigido), constando os quantitativos e valores unitários e totais, bem como a marca e modelo (caso seja exigido), conforme modelo contido no ANEXO II deste Edital;

11.4.3. Descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote.

11.4.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura deste Pregão;

11.4.5. Preço unitário e total de cada item, de acordo com o preço praticado no mercado (valor fixo, irredutível, de acordo com a legislação em vigor), conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no TERMO DE REFERÊNCIA –Anexo I do presente edital;

11.4.6. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

11.4.7. O licitante deverá incluir no preço do objeto ofertado, a alíquota do imposto intitulado ICMS, considerando para todos os efeitos fiscais, o Município de Juína, na condição de comprador final.

11.5. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo, ou em parte, as disposições deste instrumento convocatório;

11.6. Serão considerados inadequados e desta forma desclassificados os preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;

11.7. O envio da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

11.8. A proposta de preços, contendo as exigências deste edital, atualizada com o último lance, deverá ser anexada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) minutos, sob pena de desclassificação, no sistema online do pregão, no site: www.bllcompras.org.br ou enviada através do e-mail licitacao@juina.mt.gov.br.

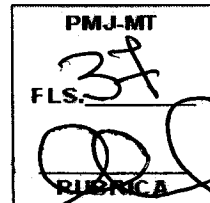
11.8.1 Caso a plataforma apresente problemas técnicos que inviabilize a postagem dos documentos exigidos o licitante deverá enviar no mesmo prazo determinado no item 11.8. por e-mail a proposta de preços, contendo as exigências deste edital, atualizada com o último lance, sob pena de desclassificação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.9. É PLENA RESPONSABILIDADE DAS LICITANTES TOMAREM CONHECIMENTO DETODAS AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

11.10. O original da proposta de preços, contendo as exigências deste edital, devidamente atualizada com o último lance, deverá ser enviados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis via sedex e recebidos (Data de chegada dos documentos no Departamento de Licitação) no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da indicação da(s) licitante(s) vencedora(s), na sede do Departamento de Licitação, localizada no Município de Juína – Setor de Licitação; com o endereço na Travessa Emmanuel, nº 33 N - Centro, – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas, e a mesma deverá encaminhar o comprovante de despacho do envelope no e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. **As empresas que possuírem autenticação digital, poderão enviar seus documentos solicitados neste edital, juntamente com a proposta de preços, a qual deverá estar assinada, carimbada com carimbo CNPJ e em papel timbrado da empresa, via e-mail, não havendo a necessidade de enviá-los via correios.**

11.10.1. Caso a empresa envie o original da proposta de preços via “CORREIOS”, solicitamos que a mesma dê preferência para o envio de “SEDEX”, e ainda identificar o envelope com o número do referido Pregão, para que esta CPL possa transmitir ao Pregoeiro(a) correspondente, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Município de Juína/MT

Pregão eletrônico nº. 018/2020

(Razão Social da Proponente e CNPJ)

Abertura dia.../.../...

11.10.1.1. Considera-se tempestivo os documentos enviados em conformidade com o itens 11.10. e 11.10.1., desde que enviados dentro dos prazos determinados e informados a Comissão o código de rastreio para acompanhamento através do email licitacao@juina.mt.gov.br.

11.10.1.2. Caso os documentos originais enviados (Data de chegada dos documentos no Departamento de Licitação) não cheguem no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da indicação da(s) licitante(s) vencedora(s), por motivo de força maior, fica a critério da Comissão a concessão de prazo.

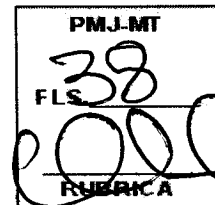
11.10.3. Nenhum dos documentos de propostas de preços (envelope I) poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido palavras ou algarismos manuscritos.

11.10.4. Não serão considerados propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento convocatório.

11.10.5. As propostas de preços apresentados fora da data e horário previsto conforme edital, ou aquele estabelecido no CHAT MENSAGENS, deste instrumento convocatório, não serão recebidos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.10.6. O envio da proposta de preços vinculará o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações com inerentes ao certame.

12 – DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO (ENVELOPE II)

12.1. A(s) licitante(s) declarada(s) como vencedora(s) do MENOR PREÇO POR LOTE devesse enviar no sistema online do pregão (sob pena de inabilitação), no site: www.bllcompras.org.br a documentação de CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO, a seguir elencada, juntamente com os demais requisitos exigidos no edital.

12.1.1 A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos abaixo mencionados, em 01 (uma) via, em original ou cópia autenticada, no cartório competente ou cópia autenticada por servidor do Departamento de Licitação, devidamente atualizados e redigidos em Língua Portuguesa, em envelope separado da Proposta de Preços, na data e horário estabelecidos no edital.

12.2.1. Tratando-se de licitante ME ou EPP, caso seja encaminhado todos os documentos diretamente a Comissão de Licitação, não será dado prorrogação do prazo previsto por Lei.

12.2.2. É PLENA RESPONSABILIDADE DAS LICITANTES TOMAREM CONHECIMENTO DE TODAS AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

12.3. DO CREDENCIAMENTO

12.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.bllcompras.org.br;

12.3.2 Apresentar juntamente com as exigências da proposta de preços deste Edital, a procuração e a cédula de identidade do representante legal credenciado para o acesso ao sistema Eletrônico no site www.bllcompras.org.br;

12.3.3 Contrato Social, em vigor, com todas alterações ou consolidado, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação;

12.3.4. Tratando-se de titular ou sócio administrador deve estar munido de instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, estando munido da cópia da carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, autenticado em cartório ou por servidor público designado, em todas as páginas;

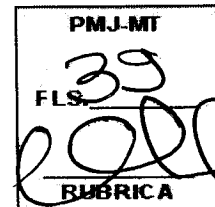
12.3.5. Se representante legal, deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, da qual deverá constar ainda a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública, com firma reconhecida em cartório, acompanhada do ato constitutivo da empresa, que comprove a legitimidade do outorgante. Obrigatória a apresentação de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



cópia do documento de identidade ou outro documento equivalente com foto, autenticado em cartório ou por servidor público designado;

12.3.6. Todas as licitantes deverão apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de que conhece e aceita inteiro teor do edital, e se for o caso declarar que a empresa está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com a Lei Complementar nº123/06, e Lei complementar 147/2014).

12.3.7. CERTIDAO SIMPLIFICADA, de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte da empresa junto a Junta Comercial, ou DECLARAÇÃO firmada por contador.

12.3.8. À licitante que for declarada vencedora de algum ITEM do presente PREGÃO ELETRÔNICO, deverá enviar a documentação de CREDENCIAMENTO e HABILITAÇÃO no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) minutos (sob pena de inabilitação), no sistema online do pregão, no site: www.bllcompras.org.br, e o mesmo deverá ser enviados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis em original ou cópia autenticada em cartório e recebidos (Data de chegada dos documentos no Departamento de Licitação) no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis em original ou cópia autenticada em cartório, na sede do Departamento de Licitação, localizada no Município de Juína – Setor de Licitação; com o endereço na Travessa Emmanuel, nº 33N – Bairro Centro, – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas, e a mesma deverá encaminhar o comprovante de despacho do envelope no e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. **As empresas que possuírem autenticação digital, poderão enviar seus documentos solicitados neste edital, juntamente com a proposta de preços, a qual deverá estar assinada, carimbada com carimbo CNPJ e em papel timbrado da empresa, via e-mail, não havendo a necessidade de enviá-los via correio.**

12.4. HABILITAÇÃO (Envelope 2) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

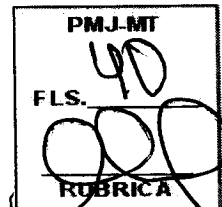
Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser postados junto a plataforma da BLL no prazo determinado neste edital e apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

a) Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, na forma do art. 27, inciso V da Lei 8.666/93, declaração na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, e declaração na forma do art. 32 § 2º da Lei 8.666/93 (modelo sugerido – **ANEXO V**).

b) Declaração, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal (modelo sugerido – **ANEXO V**).



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



c) Declaração, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame (modelo sugerido – **ANEXO V**).

d) “TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE”, consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO VI**, deste Edital.

Conforme do Artigo 29, da Lei 8666/93;

12.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

12.4.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.4.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.4.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF;

12.4.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br);

12.4.8. Contrato Social, em vigor, com todas alterações ou consolidado, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação;

12.6. RELATIVO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

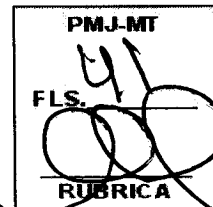
12.6.1. **Certidão Negativa de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 90 (noventa) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.6.2. **Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

12.6.3. **AFE** - Autorização de Funcionamento da empresa participante emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

12.7. Os documentos exigidos, conforme o artigo 32 da Lei 8.666/1993 deverão ser apresentados, em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou pelo servidor do Departamento de Licitação.

12.7.1 Toda a documentação deverá ser apresentada em nome do estabelecimento licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

12.7.2. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes, ressalvado o item 12.6. "I".

12.7.3. Documentos apresentados com a validade expirada, passíveis de obtenção pelos meios eletrônicos, o Pregoeiro ou Equipe de Apoio fará a verificação no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade fiscal, será juntado aos autos o respectivo documento.

12.7.4. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

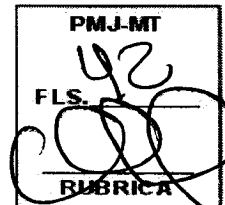
12.7.5. A regularidade fiscal da microempresa e da empresa de pequeno porte, só será exigida para efeito de contratação, que se dará com a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, mas a mesma deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação, mesmo que esta apresente restrição.

12.7.6. À microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei complementar 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.7.7. À licitante que for declarada vencedora de algum ITEM do presente PREGÃO ELETRÔNICO, deverá enviar a documentação de HABILITAÇÃO no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) minutos (sob pena de inabilitação), no sistema online do pregão, no



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



site: www.bilcompras.org.br, e o mesmo deverá ser enviados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis em original ou cópia autenticada em cartório (sob pena de inabilitação), na sede do Departamento de Licitação, localizada no Município de Juína – Setor de Licitação; com o endereço na Travessa Emmanuel, nº 33N – Bairro Centro, – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas, e a mesma deverá encaminhar o comprovante de despacho do envelope no e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. **As empresas que possuírem autenticação digital, poderão enviar seus documentos solicitados neste edital, juntamente com a proposta de preços, a qual deverá estar assinada, carimbada com carimbo CNPJ e em papel timbrado da empresa, via e-mail, não havendo a necessidade de enviá-los via correio.**

12.7.8. Caso a empresa envie o original do CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO via “CORREIOS”, solicitamos que a mesma dê preferência para o envio de “SEDEX”, e encaminhar o comprovante de despacho do mesmo no e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, e ainda identificar o envelope com o número do referido Pregão, para que esta Comissão de Licitação possa transmitir ao Pregoeiro(a) correspondente, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE 02: CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO
À Comissão de Licitação
Município de Juína/MT
Pregão eletrônico nº. 018/2020
(Razão Social da Proponente e CNPJ)
Abertura dia.../.../...

12.7.8.1. Devido as distancias e logística, considera-se tempestivo os documentos enviados em conformidade com o item 12.7.7 desde que enviados dentro dos prazos determinados e informados a Comissão o código de rastreio para acompanhamento através do e-mail licitacao@juina.mt.gov.br.

12.7.8.1.1. Fixa o prazo máximo de 10 dias para recebimento em dos documentos de classificação e habilitação em suas vias originais no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Juina, sob pena de desclassificação ou inabilitação, salvo por motivo de força maior.

12.7.9 Os documentos de habilitação exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em envelope lacrado, indevassável, distinto e separado, endereçados ao Pregoeiro (a) desta Comissão de Licitação, indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza do correspondente conteúdo;

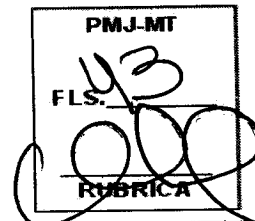
12.7.10. Nenhum dos documentos de CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO (envelope II) poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido palavras ou algarismos manuscritos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.7.11. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou cópia autenticada por servidor do Departamento de Licitação.

12.7.12. Não serão considerados propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento convocatório.

12.7.13. Os documentos de habilitação apresentados fora da data e horário previsto no edital, ou aquele estabelecido no CHAT MENSAGENS, deste instrumento convocatório, não serão recebidos.

12.7.14. Envio da documentação de habilitação, vinculará o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações com inerentes ao certame.

12.7.15. O não atendimento de quaisquer condições aqui previstas provocará a inabilitação da licitante.

12.7.16. Para efeito de remessa pelos correios, via "SEDEX", os envelopes I e II, poderão ser acondicionados em um único invólucro, desde que no sobrescrito venha expresso seu conteúdo, identificando a licitação a que se refere data e horário para abertura.

13 – DA CORREÇÃO ADMISSÍVEL

13.1. Nos casos em que o Pregoeiro (a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo as seguintes disposições:

13.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

13.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes do quantitativo do objeto e os preços unitários, o Pregoeiro(a) procederá a correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

14 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o Pregoeiro (a) declara o licitante vencedor;

14.2. Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e os documentos de habilitação do proponente, na ordem de classificação NO SITE, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital, e seja declarado vencedor;

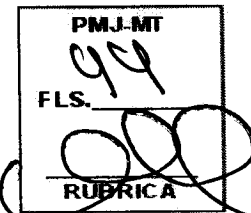
14.3. Aclamação do(s) Licitante(s) vencedor(es);



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



14.4. Registro das manifestações, em campo próprio no sistema, dos demais Licitantes quanto à intenção ou não de recorrer da decisão proferida pelo Pregoeiro (a), devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

14.5. Adjudicação do objeto da licitação, caso não haja manifestação quanto à intenção de interpor recurso administrativo;

14.6. Registro na Ata da Sessão pelo Pregoeiro(a) e publicação da referida no site;

14.7. Homologada a licitação pela autoridade superior, deverá ser procedida à convocação do adjudicatário para assinar a Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

15.1. Proclamado o resultado final da licitação, promoverá o Pregoeiro(a), a remessa dos autos à autoridade superior, para:

15.1.1. Confirmar o julgamento, determinando a homologação do objeto licitado ao proponente classificado em primeiro lugar;

15.1.2. Ordenar a retificação da classificação no todo ou em parte, se verificar irregularidade corrigível no julgamento;

15.1.3. Anular o julgamento, ou todo procedimento licitatório, se deparar com irregularidade insanável e prejudicial ao certame, em qualquer fase do Processo Licitatório;

15.1.4. Revogar a licitação, por motivo de conveniência ou oportunidade, desde que comprovado e ocorrido depois de instaurada a competição.

16 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

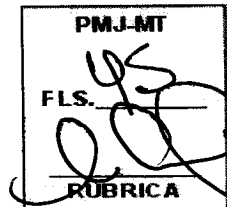
16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, todos os julgamentos de recursos, contrarrazão, deferimento e etc, serão feito on-line através do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

16.1.1. Após o término da sessão devido a análise dos documentos o Pregoeiro determinará a data e hora para manifestação recursal em campo próprio caso haja intenção motivada, o qual será informado a todos pelo chat da plataforma de pregão eletrônico. A não manifestação pelo interessado importará na decadência do direito.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro (a) ao vencedor;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



16.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, os quais serão mencionados em campo próprio no site mensagens, a entidade promotora da licitação adjudicará o objeto e submeterá à autoridade competente para homologar o resultado da licitação para determinar a contratação.

16.5. De todos os atos e decisões do Pregoeiro(a), relacionados com o Pregão Eletrônico, cabe recurso;

16.6. Cabe ainda, recurso contra a decisão que:

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

16.6.1. Os recursos que tratam este edital, deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

16.6.2. A intimação dos atos referidos no edital serão feitas mediante publicação na imprensa oficial e pelo site oficial da licitação <http://www.bllcompras.org.br>

16.6.3. Interpostos os recursos de que tratam o edital, serão publicados no site oficial da licitação www.bllcompras.org.br às demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 dias úteis;

16.6.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

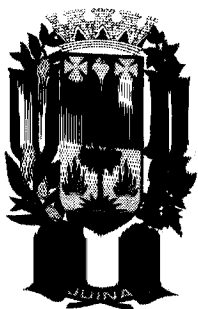
16.6.5. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

16.7. Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Se este recair em dia não útil, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente;

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

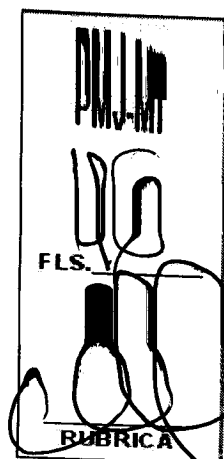
- ✓ 1641.03.130.10.302.0015.2318.339030000000 – HOSPITAL MUNICIPAL
- ✓ 1645.03.130.10.302.0015.2318.44905200000000 – HOSPITAL MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



✓ 1643. 03.130.10.302.0015.2318.339039200000 - HOSPITAL MUNICIPAL

18. DO CONTRATO

18.1. Homologado o resultado da licitação e respeitada à ordem de classificação, será formalizada o contrato.

18.2. Homologada a licitação o Município de Juína/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, convocará a Proponente vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

18.3. Salvo motivo justificado e aceito pelo Município de Juína/MT, através do Pregoeiro Oficial, o licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, se não comparecer ao local, na data e horário designados para a assinatura do contrato.

18.4. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.

18.5. Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos de habilitação e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

18.6. A critério da Administração Municipal, o contrato poderá ser encaminhada à empresa vencedora através de serviço postal, fax, correio-eletrônico, ou outro meio disponível, devendo a empresa vencedora atestar seu recebimento no mesmo prazo indicado na cláusula 17.2.

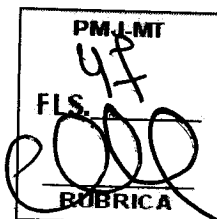
18.7. Firmado o contrato entre o licitante vencedor e Município de Juína/MT, seus signatários passarão a denominar-se: Fornecedor Contratado e Contratante, respectivamente.

18.8. A Contrato ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) licitante(s) vencedor(es).

18.9. Ao o contrato, o Contratado, quando solicitado pelo Órgão Contratante, obriga-se a entregar os produtos a ele adjudicados.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



19.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital, caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

19.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

19.3. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pelo Contratado, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

19.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do Contrato.

19.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

20.1. São obrigações do contratado:

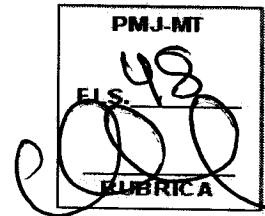
- a) assinar a Contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
- b) manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Contrato;
- c) comunicar ao Contratante qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Contrato;
- d) atender aos chamados do Órgão Contratante, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da contrato;
- e) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da contrato sem a expressa concordância do Órgão Contratante;
- f) não subcontratar o objeto da presente licitação;
- g) a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;
- h) promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- i) Confirmar o recebimento da Ordem de Compra (OC) referentes ao objeto do presente Pregão, seja via E-mail ou fax, enviado pelo departamento de compras do Município de Juína.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- j) aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
- l) proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital bem como da Minuta da Contrato (Anexo III);
- m) Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
- n) cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

21.1. São obrigações do órgão contratante:

- a) gerenciar a Contrato;
- b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraidas;
- c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Contrato;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado;
- h) a fiscalização exercida pelo Órgão Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Contratado pela completa e perfeita execução da Contrato.

22. DA ENTREGA E PRAZO

22.1. O prazo de fornecimento será de 30 (trinta) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento, para despacho das equipamentos solicitadas, mediante comprovação do documento de envio para este Município, através de e-mail encaminhado para a Secretaria solicitante.

22.2. As equipamentos, como acima estipulado, deverão ser entregues nos locais indicados na Ordem de Fornecimento ou Autorização, no período compreendido entre 8h00 as 18h00 horas, de segunda à sexta-feira.

22.3. Todos os custos de entrega dos itens e possíveis devoluções, tais como fretes, embalagens, taxas, etc, correrão por conta exclusiva do fornecedor.

23. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 49

RUBRICA

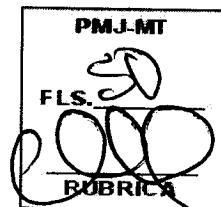
23.1. É concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Juína/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

24.3. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) **não celebrar o Contrato:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.
- b) **deixar de entregar documentação:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 02 anos.
- c) **apresentar documentação falsa:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.
- d) **atraso da execução do objeto:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 04 anos.
- e) **não manter a proposta:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 03 anos.
- f) **falhar na execução do contrato:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.
- g) **fraudar na execução do contrato:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.
- h) **comportar-se de modo inidôneo:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.
- i) **cometer fraude fiscal:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.

24.4. A multa de que tratam os itens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da proponente e quando aceitos, justifiquem o atraso.

24.5. Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

24.6. As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração Municipal.

25. DA REVOGAÇÃO DO CONTRATO

25.1. O contratado poderá ter o seu CONTRATO revogado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.2. A revogação do seu registro poderá ser:

25.2.1. A pedido do próprio CONTRATADO, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

25.2.2. Por iniciativa do Órgão Contratante, quando:

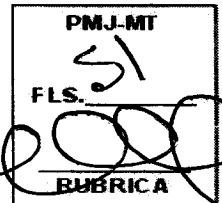
- a) o contratado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



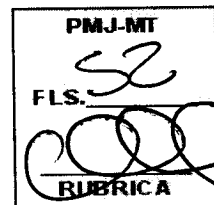
- b) o contratado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - d) o contratado não cumprir as obrigações decorrentes da Contrato;
 - e) o contratado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Contrato;
 - f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Contrato ou nas solicitações dela decorrentes.
- 25.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Contratante fará o devido apostilamento na Contrato e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, nos termos do § 3º do Art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 26.2. Fica assegurado ao Município de Juína/MT, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.
- 26.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 26.4. Após a finalização da fase de lances não caberá desistência da proposta.
- 26.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município de Juína/MT.
- 26.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, salvo disposição em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente do Município de Juína/MT.
- 26.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão.
- 26.8. A reunião de abertura da presente licitação poderá ser adiada ou transferida para outra data, mediante prévio aviso.
- 26.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 26.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



26.11. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

26.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.13. Exigências formais não essenciais, são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento das demais.

26.14. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições da licitação, acréscimos ou supressões devidamente justificadas, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65, Lei nº 8.666/93.

26.15. A Administração poderá, até a assinatura da ata ou recebimento da Nota de Empenho, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

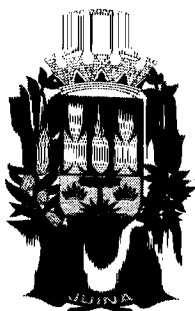
26.16. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

26.17. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer de seus dispositivos e Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada, em qualquer fase do processo.

26.18. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias após a emissão, ressalvado o item 12.6.1 do presente edital.

26.19. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme art. 63 da Lei, 8.666/1993.

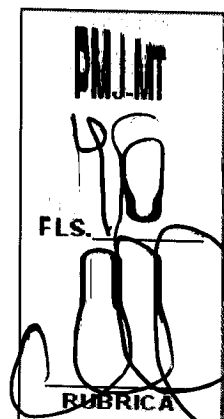
26.20. Os termos dispostos neste edital, as cláusulas e condições contratuais e as constantes dos demais anexos completam-se entre si, reportando um documento ao outro em caso de dúvidas ou omissões. Dessa forma, todos os anexos integram o edital, como se nele transcrito fosse, valendo suas condições e estipulações como normas para o procedimento e para a execução do objeto contratual.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



✓ 1643. 03.130.10.302.0015.2318.339039200000 - HOSPITAL MUNICIPAL

18. DO CONTRATO

18.1. Homologado o resultado da licitação e respeitada à ordem de classificação, será formalizada o contrato.

18.2. Homologada a licitação o Município de Juína/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, convocará a Proponente vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

18.3. Salvo motivo justificado e aceito pelo Município de Juína/MT, através do Pregoeiro Oficial, o licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, se não comparecer ao local, na data e horário designados para a assinatura do contrato.

18.4. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.

18.5. Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos de habilitação e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

18.6. A critério da Administração Municipal, o contrato poderá ser encaminhada à empresa vencedora através de serviço postal, fax, correio-eletrônico, ou outro meio disponível, devendo a empresa vencedora atestar seu recebimento no mesmo prazo indicado na cláusula 17.2.

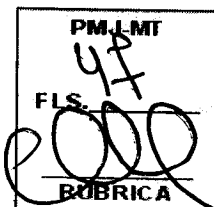
18.7. Firmado o contrato entre o licitante vencedor e Município de Juína/MT, seus signatários passarão a denominar-se: Fornecedor Contratado e Contratante, respectivamente.

18.8. A Contrato ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) licitante(s) vencedor(es).

18.9. Ao o contrato, o Contratado, quando solicitado pelo Órgão Contratante, obriga-se a entregar os produtos e a prestação de serviços.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



19.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital, caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

19.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

19.3. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pelo Contratado, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

19.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do Contrato.

19.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

20.1. São obrigações do contratado:

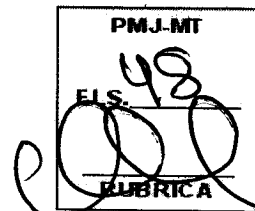
- a) assinar a Contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
- b) manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Contrato;
- c) comunicar ao Contratante qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Contrato;
- d) atender aos chamados do Órgão Contratante, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da contrato;
- e) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da contrato sem a expressa concordância do Órgão Contratante;
- f) não subcontratar o objeto da presente licitação;
- g) a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;
- h) promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- i) Confirmar o recebimento da Ordem de Compra (OC) referentes ao objeto do presente Pregão, seja via E-mail ou fax, enviado pelo departamento de compras do Município de Juína.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- j) aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
- l) proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital bem como da Minuta da Contrato (Anexo III);
- m) Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
- n) cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

21.1. São obrigações do órgão contratante:

- a) gerenciar a Contrato;
- b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Contrato;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado;
- h) a fiscalização exercida pelo Órgão Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Contratado pela completa e perfeita execução da Contrato.

22. DA ENTREGA E PRAZO

22.1. O prazo de fornecimento será de 30 (trinta) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento, para despacho das equipamentos solicitadas, mediante comprovação do documento de envio para este Município, através de e-mail encaminhado para a Secretaria solicitante.

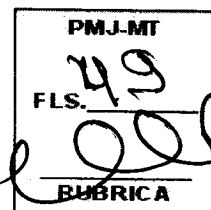
22.2. As equipamentos, como acima estipulado, deverão ser entregues nos locais indicados na Ordem de Fornecimento ou Autorização, no período compreendido entre 8h00 as 18h00 horas, de segunda à sexta-feira.

22.3. Todos os custos de entrega dos itens e possíveis devoluções, tais como fretes, embalagens, taxas, etc, correrão por conta exclusiva do fornecedor.

23. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



23.1. É concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Juína/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

23.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento que acontecerá entre os dias 20 e 30 do mês subsequente a entrega dos produtos.

23.2.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

23.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

23.4. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e CNDT, certidão de débitos trabalhistas.

23.5. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

23.6. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a proponente às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

24.1.1. MULTA no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 30% (trinta por cento) do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

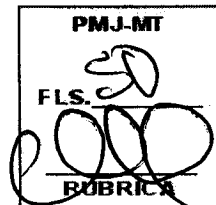
24.2. MULTA COMPENSATÓRIA: pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado para contratação, podendo ser abatida



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

24.3. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) **não celebrar o Contrato:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.
- b) **deixar de entregar documentação:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 02 anos.
- c) **apresentar documentação falsa:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.
- d) **atraso da execução do objeto:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 04 anos.
- e) **não manter a proposta:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 03 anos.
- f) **falhar na execução do contrato:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.
- g) **fraudar na execução do contrato:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.
- h) **comportar-se de modo inidôneo:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.
- i) **cometer fraude fiscal:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.

24.4. A multa de que tratam os itens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da proponente e quando aceitos, justifiquem o atraso.

24.5. Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

24.6. As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração Municipal.

25. DA REVOGAÇÃO DO CONTRATO

25.1. O contratado poderá ter o seu CONTRATO revogado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.2. A revogação do seu registro poderá ser:

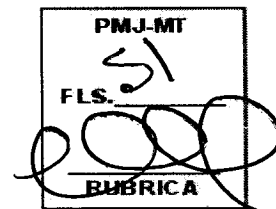
25.2.1. A pedido do próprio CONTRATADO, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

25.2.2. Por iniciativa do Órgão Contratante, quando:

- a) o contratado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- b) o contratado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o contratado não cumprir as obrigações decorrentes da Contrato;
- e) o contratado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Contrato;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Contrato ou nas solicitações dela decorrentes.

25.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Contratante fará o devido apostilamento na Contrato e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, nos termos do § 3º do Art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

26.2. Fica assegurado ao Município de Juína/MT, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.

26.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.4. Após a finalização da fase de lances não caberá desistência da proposta.

26.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município de Juína/MT.

26.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, salvo disposição em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente do Município de Juína/MT.

26.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão.

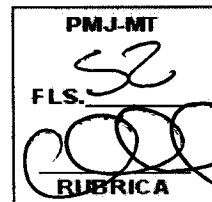
26.8. A reunião de abertura da presente licitação poderá ser adiada ou transferida para outra data, mediante prévio aviso.

26.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



26.11. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

26.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.13. Exigências formais não essenciais, são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento das demais.

26.14. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições da licitação, acréscimos ou supressões devidamente justificadas, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65, Lei nº 8.666/93.

26.15. A Administração poderá, até a assinatura da ata ou recebimento da Nota de Empenho, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

26.16. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

26.17. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer de seus dispositivos e Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada, em qualquer fase do processo.

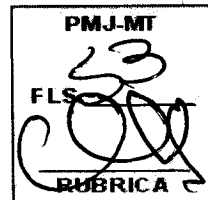
26.18. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias após a emissão, ressalvado o item 12.6.1 do presente edital.

26.19. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme art. 63 da Lei, 8.666/1993.

26.20. Os termos dispostos neste edital, as cláusulas e condições contratuais e as constantes dos demais anexos completam-se entre si, reportando um documento ao outro em caso de dúvidas ou omissões. Dessa forma, todos os anexos integram o edital, como se nele transcrito fosse, valendo suas condições e estipulações como normas para o procedimento e para a execução do objeto contratual.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



26.21. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

26.22. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeiro, no Departamento de Licitações, com endereço na Travessa Emmanuel, 33N, Centro, Juína/MT.

26.23. A Secretaria Municipal de Administração, através de servidor designado por Portaria, é o responsável pela fiscalização da Contrato resultante dessa licitação.

26.24. Os casos omissos serão submetidos a parecer da Assessoria Jurídica deste Órgão.

26.25. A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação em Diário de grande circulação, diário eletrônico do TCE, no site www.bllcompras.org.br, e www.juina.mt.gov.br, e comunicado via e-mail, quando for o caso.

26.26. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato de Fornecimento do objeto vinculado a este Pregão, as empresas licitantes devem se subordinar ao foro da Justiça Comum, do Foro da Comarca de Juína/MT, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

26.27. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de PREGÃO ELETRÔNICO e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 às 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

27. Constitui parte integrante deste Edital:
Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III – Minuta Contrato;

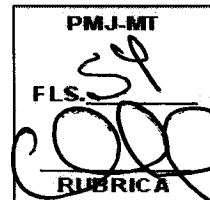
Anexo IV – Dados do Representante legal (modelo)

Anexo V – Modelo de Declarações obrigatórias.

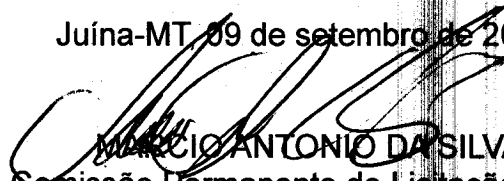
Anexo VI – Modelo de Termo de Compromisso de e-mail atualizado.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

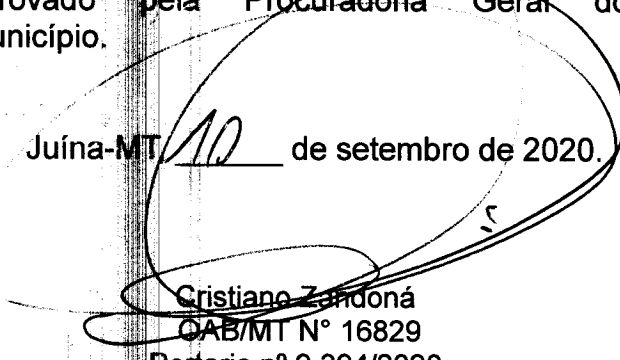


Juína-MT, 09 de setembro de 2020.


MARÍCIO ANTONIO DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo – Juína-MT

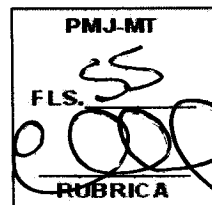
O presente Edital do Pregão Eletrônico n.º 007/2020 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, 10 de setembro de 2020.


Cristiano Zandoná
OAB/MT N.º 16829
Portaria nº 9.394/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

OBJETO: PREGÃO ELETRONICO PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (MAQUINA DE HEMODIALISE), POLTRONA CONV. PARA HEMODIALISE - SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ARMAZENAMENTO PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, LOOP PEX 150 MT E PRESAÇÃO DE SER. DE INSTALAÇÃO – PARA CLINICA DE HEMODIALISE. DE ACORDO COM O PROJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº PROPOSTA: 14003.786000/1180-04”. SAGUAS MORAES

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

2.1 A realização do processo licitatório vem em resposta a Emendar Parlamentar – para Aquisição de material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde 28250005 – R\$ 700.000,00 SAGUAS MORAES, esta proposta visa implementar o Serviço de Hemodiálise no município de JUÍNA MT, que irá atender aos pacientes da região Noroeste e da Região do Vale do Arinos, ambas em Mato Grosso, sendo que a prestação de serviços irá abranger cerca de 220.000 habitantes, o que pelos parâmetros da Portaria nº 1101/GM de 12 de junho de 2002 estima que 40 pacientes/100.000 habitantes/ano, necessitarão desta terapia, dessa forma cerca de 80 pacientes poderão ser beneficiados.

3. DOS ORÇAMENTOS

3.1 Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e também ao Resolução de Consulta 20/2016, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços praticados pelo fornecedor, assim como foi realizada a pesquisa de preços praticados por meio de preços públicos através do sistema do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE/MT.

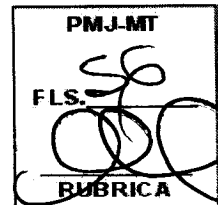
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

4.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006; **DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019** e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

5. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5.1 O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

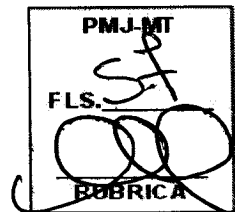
Item	Código	Unidade	Cód. TCE	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	471300	Unidade	184940-9	001	LOOP PEX 150 MT - TUBO PEX, TIPO A, BITOLA 25 X 20 MM, EXCELENTE FLEXIBILIDADE, ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA, POSSIBILITA ALTA VELOCIDADE DE CIRCULAÇÃO DA ÁGUA, EVITANDO A FORMAÇÃO DE BIOFILME, NÃO UTILIZA CONEXÕES PARA REALIZAÇÃO DE CURVAS, PONTOS DE MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE: CONEXÃO PARA TUBO PEX-A, COM VEDAÇÃO POR LUVA DE CRIMPAGEM, FABRICADA EM AÇO INOX AISI 316L, ELETROPOLIDO, VÁLVULA TIPO ESFERA FABRICADA EM AÇO INOX AISI 316 L, ROSCA DE 1/2" NPT POSSIBILITANDO A CONEXÃO ENTRE MÁQUINA DE HEMODIÁLISE E LOOP.	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
2	471296	Unidade	348238-3	013	MÁQUINA DE HEMODIÁLISE - APARELHO INDICADO PARA TRATAMENTO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS PARA TERAPIA DE SUBSTITUIÇÃO RENAL; - PAINEL COM MONITOR LCD COM TELA COLORIDA; - FUNCIONAMENTO CONTROLADO POR MICROPROCESSADOR; - SISTEMA VOLUMÉTRICO PARA MISTURA DA SOLUÇÃO DE DIÁLISE E CONTROLE DE ULTRAFILTRAÇÃO; - FLUXO VARIÁVEL DE DIALISATO ENTRE 300ML/MIN A 800ML/MIN; - OPERAÇÃO COM ACETATO E BICARBONATO LÍQUIDA, COM CAPACIDADE OPERACIONAL PARA USO DE BICARBONATO EM PÓ. - VARIAÇÕES DE PROPORÇÃO DE ACETATO E BICARBONATO NOS PADRÕES 1:34 OU 1:44; - VARIAÇÃO DO FLUXO DO DIALISATO PELO FLUXO DE SANGUE EFETIVO; - USO DE FILTROS DE PURIFICAÇÃO DO DIALISATO; - BOMBA DE INFUSÃO DE HEPARINA, PROGRAMÁVEL, PARA USO COM SERINGAS COMERCIAIS; - ROLETE DE BOMBA DE SANGUE COM FLUXO E CALIBRE DE LINHA ARTERIAL REGULÁVEL DIGITALMENTE, APÓS SUA INSERÇÃO; - MONITORAÇÃO, EM TEMPO REAL, DA MEDIDA DE KTV, CLEARANCE DE URÉIA E SÓDIO PLASMÁTICO; - VARIAÇÃO DO NÍVEL DE SÓDIO E ULTRAFILTRAÇÃO COM PROGRAMAÇÃO DE PERFIS PRÉ-DEFINIDOS; - INDICAÇÃO VISUAL DE GRÁFICOS, AJUSTES, ALARMES, DADOS NUMÉRICOS E PARÂMETROS DA DIÁLISE; - AUTO CHECK (AUTO TESTE) DE TODAS AS FUNÇÕES DA MÁQUINA, COM BLOQUEIO PARA SITUAÇÕES ANORMAIS; - SISTEMA DE DESINFECÇÃO TOTALMENTE AUTOMATIZADO E COM INÍCIO PRÉ-PROGRAMADO; - DETECTOR DE BOLHAS DE AR POR ULTRA-SOM, COM BLOQUEIO DA LINHA VENOSA; - MONITORIZAÇÃO E ALARME COM DETECTOR DE VAZAMENTOS DE SANGUE, COM BLOQUEIO DE BOMBA DE SANGUE E "BY-PASS"; - SISTEMA DE "BY-PASS" AUTOMÁTICO E MANUAL PARA ALTERAÇÃO ANORMAL DO BANHO (CONDUTIVIDADE E TEMPERATURA); - DISPOSITIVO OU SISTEMA DE BLOQUEIO QUE IMPEÇA O USO DE SOLUÇÕES NÃO ESPECÍFICAS PARA O MODO DE DIÁLISE PROGRAMADO; - CAPACIDADE DE OPERAR COM DIALISADORES DE ALTO E BAIXO FLUXO COM CONEXÕES UNIVERSAIS E LINHAS DE SANGUE QUE ATENDA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS; - MONITOR AUTOMÁTICO E NÃO-INVASIVO PARA VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL COM LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS PARA: PRESSÃO SISTÓLICA, DIASTÓLICA, PRESSÃO MÉDIA E PULSO,	R\$ 72.000,00	R\$ 936.000,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



					PROGRAMÁVEL; - MONITORAR TEMPERATURA, PRESSÃO TRANSMEMBRANA, PRESSÃO ARTERIAL, PRESSÃO VENOSA, CONDUTIVIDADE, FLUXO DE BANHO E FLUXO EFETIVO DE SANGUE; - REDUÇÃO AUTOMÁTICA DA TAXA DE ULTRAFILTRAÇÃO QUANDO HOUVER PARADA DA BOMBA DE SANGUE OU MANUAL EM CASO DE EMERGÊNCIA; - PROTEÇÃO CONTRA OPERAÇÃO DE DIÁLISE QUANDO EM MODO DESINFECÇÃO E CONTRA OPERAÇÃO DE DESINFECÇÃO QUANDO EM MODO DIÁLISE; - COM POSSIBILIDADE PARA PUNÇÃO ÚNICA E DIÁLISE SEQUENCIAL AUTOMATIZADA; - BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL PARA A FALTA DE ENERGIA; OPERAR PREFERENCIALMENTE EM REDE ELÉTRICA DE 220 VOLTS E OBRIGATORIAMENTE NA FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA DE 60 HZ (SESENTA HERTZ); GARANTIA 12 MESES. INSTALAÇÃO INCLUSA.		
3	471297	Unidade	24334-5	027	POLTRONA PARA HEMODIÁLISE CONVENCIONAL. RODÍZIOS: MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 3" (75 MM) DE DIÂMETRO, SENDO OS DOIS TRASEIROS COM FREIO E OS DOIS DIANTEIROS LIVRES. PROPORCIONA FÁCIL DESLOCAMENTO E DIMINUI O CONTATO COM O ÁCIDO NO MOME	R\$ 2.900,00	R\$ 78.300,00
4	471301	serviço	312798-2	001	PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE ESTACAO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA HEMODIALISE.	R\$ 15.800,00	R\$ 15.800,00
5	471299	Unidade	36808	001	SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA, INCLUSIVE: *TANQUE DE ÁGUA TRATADA DE POLIETILENO DE 500 L COM FUNDO CÔNICO. FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0.2 MICRA ABSOLUTO PARA RESPIRO. SENSORES DE NÍVEL EXTERNOS AO TANQUE NÃO TENDO CONTATO COM A ÁGUA TRATADA. SPRAY-BALL GARANTINDO CONTATO DA ÁGUA COM TODAS AS LATERIAS DO TANQUE. *BOMBA DO LOOP DE AÇO INOX AISI 304.. TUBULAÇÕES EM UPVC CINZA, SCHEDULE 80 PARA ALTA PRESSÃO. VÁLVULAS DE RETENÇÃO E VÁLVULAS DE CONTROLE/ISOLAÇÃO DAS BOMBAS. MANÔMETRO EM AÇO INOX AISI 304. *FLUXÔMETRO RETORNO LOOP MEDIDOR DE VAZÃO ANALÓGICO INSTALADO NO RETORNO DE CADA LOOP. UTILIZADO PARA ATESTAR VELOCIDADE MÍNIMA DA ÁGUA DE 1M/SEG.	R\$ 29.800,00	R\$ 29.800,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 28

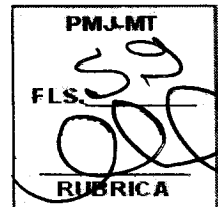
RUBRICA

6	471298	Unidade	348240-5	001	SISTEMA PRE TRATAMENTO DE AGUA COMPLETO E OSMOSE REVERSA PASSO SIMPLES, INCLUSO: *BOMBA DE PRESSURIZAÇÃO DO PRÉ-TRATAMENTO:MÓDULO DE PRESSURIZAÇÃO COM BOMBAS EM AÇO INOX AISI 304. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA ELÉTRICA E CURTO-CIRCUITO. TUBULAÇÕES EM UPVC CINZA, SCHEDULE 80 PARA ALTA PRESSÃO. VÁLVULAS DE RETENÇÃO E VÁLVULAS DE CONTROLE/ ISOLAÇÃO DAS BOMBAS. MANÔMETRO EM AÇO INOX AISI 304. VÁLVULA DE COLETA DE AGUA DE ALIMENTAÇÃO. *FILTRO PARA RETENÇÃO DE PARTICULAS: FILTRO DE ZEÓLITA COM RETROLAVAGEM AUTOMÁTICA. DIMENSÃO DO TANQUE 13" X 54", COM 75 LITROS DE ZEÓLITA. VÁLVULA AUTOMÁTICA COM CONTROLE DIGITAL. TANQUE DE PEAD REFORÇADO EXTERNAMENTE COM FIBRA DE VIDRO NA COR AZUL. TAXA DE FILTRAÇÃO DE 15 L/HORA/M2 DE SECÇÃO DO FILTRO. GRAU DE FILTRAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 10 MICRA. MANÔMETRO EM AÇO INOX AISI 304. VÁLVULA DE COLETA INSTALADA NA SAÍDA DO FILTRO. VÁLVULA DE BY-PASS, POSSIBILITANDO DESVIAR O FILTRO EM CASOS DE MANUTENÇÕES. BLOQUEIO AUTOMÁTICO DA OSMOSE REVERSA QUANDO INICIAR RETROLAVAGEM. *FILTRO ABRANDADOR COM REGENERAÇÃO AUTOMÁTICA. DIMENSÃO DO TANQUE 13" X 54", COM 75 LITROS DE RESINA CATIONICA SELETIVA PARA CALCIO E MAGNÉSIO. VÁLVULA AUTOMÁTICA COM CONTROLE DIGITAL. TANQUE DE PEAD REFORÇADO EXTERNAMENTE COM FIBRA DE VIDRO NA COR AZUL. TEMPO DE USO ENTRE AS REGENERAÇÕES: 13 HORAS; FILTRO PROJETADO PARA DUREZA MÁXIMA DE: 100 PPM. TANQUE DE SALMOURA DE 125 LITROS INCLUSO. MANÔMETRO EM AÇO INOX AISI 304. VÁLVULA DE COLETA INSTALADA NA SAÍDA DO FILTRO. VÁLVULA DE BY-PASS, POSSIBILITANDO DESVIAR O FILTRO EM CASOS DE MANUTENÇÕES. BLOQUEIO AUTOMÁTICO DA OSMOSE REVERSA QUANDO INICIAR RETROLAVAGEM. *FILTRO DE CARVÃO ATIVADO COM RETROLAVAGEM AUTOMÁTICA. TANQUES COM DIMENSÃO 16" X 65", COM 100 LITROS DE CARVÃO VEGETAL ATIVADO ÍNDICE DE IODO > 900. VÁLVULA AUTOMÁTICA COM CONTROLE DIGITAL. TANQUE DE PEAD REFORÇADO EXTERNAMENTE COM FIBRA DE VIDRO NA COR AZUL. TEMPO DE CONTATO POR FILTRO: 5 MINUTOS DE (TEMPO DE CONTATO) EBCT. MANÔMETRO EM AÇO INOX AISI 304. VÁLVULA DE COLETA INSTALADA NA SAÍDA DO FILTRO. BLOQUEIO AUTOMÁTICO DA OSMOSE REVERSA QUANDO INICIAR RETROLAVAGEM. * OSMOSE REVERSA, CAPACIDADE NOMINAL DE PRODUÇÃO DE 1.000 LITROS/HORA, A 70% DE TAXA DE RECUPERAÇÃO. 4 MEMBRANAS DE OSMOSE REVERSAM 4.0"X40", 99,4% DE TAXA DE REJEIÇÃO SALINA, BAIXA PRESSÃO DE TRABALHO (150 PSI). VASOS DE PRESSÃO PARA AS MEMBRANAS EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO. ESTRUTURA EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO. BOMBA FABRICADA EM AÇO INOX AISI 304. FILTRO DE SEDIMENTO TIPO BIG-BLUE (20" X 4,5") 5 MICRON NA ENTRADA DO EQUIPAMENTO.	R\$ 128.000,00	R\$ 128.000,00
---	--------	---------	----------	-----	--	----------------	----------------

5.2 Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso os serviços e equipamentos não atendam às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

6.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

7. DO FORNECIMENTO

7.1 O fornecimento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta reais) dias corridos se o equipamento for de fabricação nacional ou já nacionalizado, e 45 (quarenta e cinco) dias corridos se o equipamento for com importação a se realizar, a contar da data de cada solicitação da CONTRATANTE, através do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saude de Juína MT, a qual será efetuada via e-mail com indicação do equipamento solicitado;

7.2 O objeto desta licitação, acompanhado da documentação fiscal, deverá ser entregue e será recebido no pelo Departamentos de compras;

7.3 As despesas com transporte, seguro, frete, impostos, taxas e outras que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão ou de seu transporte, correrão por conta da CONTRATADA.

7.4 O objeto será recebido em caráter definitivo no prazo de até 10 (dez) dias, após conferência das quantidades e marcas e ter sido constatada que está de acordo com as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento – OF NAD.

7.5 O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelos produtos respondendo inclusive por eventual prática abusiva nos termos do artigo 39, do Código de Defesa Consumidor, sem prejuízo dos demais dispositivos aplicáveis.

7.6 Os produtos poderão ser submetidos a testes, ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas, cujos custos correrão por conta da CONTRATADA.

7.7 A CONTRATADA responde isolada ou solidariamente por todos os vícios que venham a ser constatados no objeto, nos exatos termos do Código de Defesa do Consumidor, podendo ser exigida a substituição das partes viciadas, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da solicitação.

7.8 Será considerado impróprio ao uso ou consumo o objeto que se revele inadequado aos fins a que se destina, na forma do previsto no parágrafo sexto do artigo 18 da Lei Federal 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

7.9 Constatadas quaisquer irregularidades no objeto e não sendo efetuada a sua substituição no prazo determinado através da comunicação formal, a CONTRATANTE exigirá da CONTRATADA a restituição imediata da quantia eventualmente paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.10 Os produtos não serão recebidos na hipótese de se verificar, de imediato, que os mesmos não correspondem com as especificações na Ordem de Fornecimento – OF NAD.

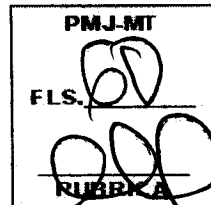
7.11 Os produtos serão devolvidos na hipótese de, no prazo para recebimento definitivo, ser constatado que os mesmos não correspondem com as especificações descritas na Ordem de Fornecimento – OF. Nesse caso, a CONTRATADA deverá substituir os produtos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A licitante deverá encaminhar, quando da entrega do equipamento, os manuais de serviço e de operação, ambos em português ou acompanhado de tradução, para cada item distinto do objeto da licitação, o número de vias do manual de operação correspondente à quantidade definida por item do objeto de licitação.

8.2 O manual de serviço compreende: esquemas eletrônicos ou diagramas de blocos, eletromecânicos, pneumáticos, procedimentos de calibração, lista de equipamentos necessários à manutenção corretiva, calibração, desenho explodido e lista completa de peças, com respectivos códigos, podendo, entretanto, exigir sigilo em função do seu direito à propriedade industrial ou intelectual.

8.3 A instalação deverá ser feita pela licitante vencedora na presença dos técnicos sem ônus. A instalação compreende: a conferência de partes e peças, montagem do equipamento, a realização de testes finais, ajustes e calibração que coloquem o equipamento em perfeito funcionamento.

8.4 Deverá ser agendado com a secretaria de saúde, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, a vinda do técnico para instalação e demonstração do mesmo.

8.5 Ficará a licitante obrigada a treinar os profissionais definidos pela secretaria sem ônus adicional posteriores ao processo de aquisição, na manutenção do(s) equipamento(s), bem como fornecer um Certificado de Conclusão atestando a participação e o conteúdo do treinamento para até 02(dois) funcionários técnicos.

8.6 O treinamento envolverá todas as partes do equipamento e oferecerá um nível de conhecimento e profundidade equivalente a aquele fornecido pela CONTRATADA a seus próprios Técnicos/Engenheiros.

8.7 O treinamento técnico consistirá de:

a) Um Treinamento técnico de no mínimo 16 horas, com teoria e prática, capacitando para que se possa realizar a manutenção, sendo esse treinamento será administrado no fabricante/ assistência técnica ou seu representante comercial quando o produto não for fabricando no Brasil, onde o mesmo se responsabilizará por todas as despesas de transporte e estadias;

b) Uma parte teórica, com detalhamento técnico do equipamento bem como rotinas de manutenções preventivas, corretivas e calibração do mesmo;

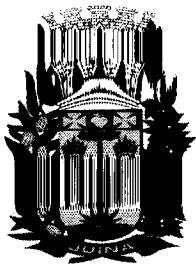
c) Uma parte prática a ser efetuada no próprio equipamento, buscando sedimentar sua correta utilização, os conhecimentos teóricos adquiridos, bem como identificar os defeitos mais comuns e suas prováveis soluções.

d) O equipamento utilizado durante o treinamento técnico deverá ser fornecido pela empresa CONTRATADA, e que deverá ser idêntico ao adquirido pela contratante não sendo admitida, em hipótese alguma, a utilização do equipamento adquirido em decorrência deste contrato para realização do treinamento.

8.8 O licitante vencedor deverá oferecer treinamento operacional "in loco" de no mínimo 10 horas para os usuários deste equipamento, com agendamento prévio junto ao responsável da Engenharia Clínica.

8.9 O licitante deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia do equipamento e fornecer os respectivos termos de garantia quando da entrega do mesmo. Tal prazo deverá ser no mínimo igual a 12 meses, contado a partir da data do termo de aceitação

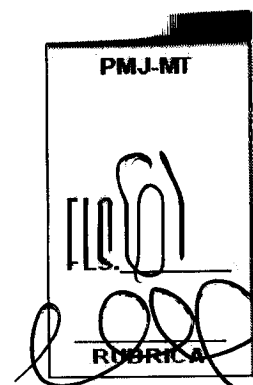
8.10 Caso o equipamento apresente problema técnico a Contratante comunicará à Contratada, através de chamado técnico para atendimento em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, após o recebimento do chamado.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.11 Em caso de paralisação do funcionamento do equipamento e/ou partes dele e não sendo possível restabelecer seu funcionamento dentro do prazo estipulado no item 09 desta Cláusula, a Contratada se obriga a substituí-lo por outro equipamento e/ou partes com as mesmas especificações e capacidade, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da solicitação da Contratante para manutenção, salvo de houver outro prazo acordado entre as partes contratantes.

8.12 No caso de equipamento elétrico/eletrônico, fica o licitante obrigado a garantir a prestação de assistência técnica permanente na região, mediante remuneração compatível com o mercado após o vencimento do prazo de garantia. Quando a assistência técnica envolver outro fabricante que não o licitante, este deverá apresentar se quando solicitado, com o termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento.

8.13 Não serão aceitos equipamentos com modulações, ou seja, equipamentos que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais, apenas para atender o edital.

8.14 Fica o licitante obrigado a garantir, durante 05 (cinco) anos, a contar da data de aceitação do equipamento, o fornecimento de peças de reposição e de insumos, comprometendo-se a fornecê-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento do pedido da Secretaria Municipal de Juína MT, após aprovado orçamento com valores de fornecimento vigentes na oportunidade e devidamente remunerado ao fornecedor após entrega dos produtos solicitados e necessários para manutenção.

8.15 O licitante fornecerá uma relação completa de todos os materiais de consumo necessários ao perfeito funcionamento do equipamento, com a respectiva procedência (fabricante e nacionalidade). A relação deverá estar anexada a proposta comercial (Anexo II).

8.16 O licitante deverá informar o prazo previsto para o funcionamento normal do equipamento (vida útil), bem como para a sua obsolescência tecnológica.

8.17 O licitante deverá indicar claramente em sua proposta comercial que atende estas cláusulas especiais para esta aquisição.

8.18 Fica o solicitante responsável pelo cumprimento das cláusulas devendo encaminhar quando da entrega do equipamento, o processo e toda a documentação pertinente.

8.19 O equipamento a ser adquirido deverá obedecer rigorosamente NBR (Normas Brasileira Regulamentadora) compatível ao objeto lícitado.

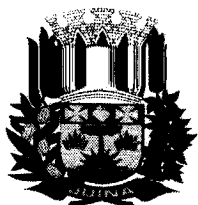
9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

8.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

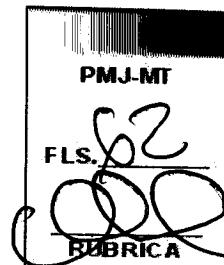
8.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

- ✓ 1641. 03.130.10.302.0015.2318.339030000000 — HOSPITAL MUNICIPAL
- ✓ 1645.03.130.10.302.0015.2318.449052000000 — HOSPITAL MUNICIPAL
- ✓ 1643. 03.130.10.302.0015.2318.339039200000 — HOSPITAL MUNICIPAL

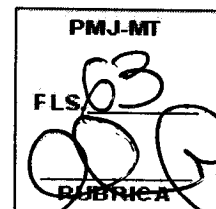
12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2020

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2020.
Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) n.º _____ e inscrição estadual n.º _____, estabelecida no(a) _____, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2020.
Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

Item	Código	Cod TCE	Unidade	Qtde.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total

VALOR TOTAL POR EXTENSO

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____
b) CGC (MF) n.º: _____ Insc. Estadual n.º: _____
c) Endereço: _____
d) Fone/Fax: _____ E-mail: _____
e) Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
f) Banco: _____ Agência n.º: _____ Conta n.º: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____ CPF/MF n.º _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta.

_____, de _____ de _____ 2020.

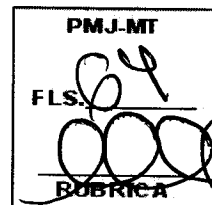
Assinatura e carimbo
(representante legal)



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2020

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE

N.º ____/2020
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento de _____, com base no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2020 e na Contrato n.º ____/2018, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

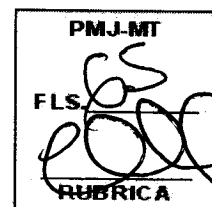
DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE HEMODIALISE, CONFORME O PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº PROPOSTA 14003.786000/1180-04, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados na Contrato n.º ____/2020, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

1.2. Os equipamentos constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma parcelada, ou ainda, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens, objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. Entregar os produtos em até XX(.....) dias após a emissão e recebimento da Ordem de Compra, nas quantidades estipuladas e no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

2.2.1. O prazo de entrega definido conforme o item 2.2. poderá ser prorrogado com a anuência expressa do Contratante em caso fabricação ou fato superveniente que enseje atraso no prazo definido inicialmente.

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico e-mail da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2020.

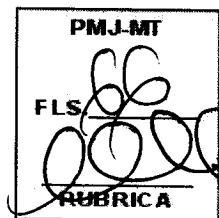
2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os equipamentos, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhado notificação para o endereço eletrônico e-mail da CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo.

2.7. Os equipamentos deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2020, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2020, observado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO E VIGENCIA

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R\$ _____ (_____).

3.2. O prazo estipulado para este contrato é de ____/____/2020 e com término previsto ____/____/_____, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, conforme artigo 57 de Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

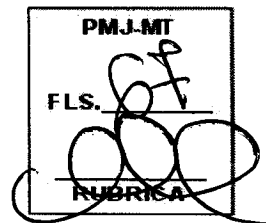
4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

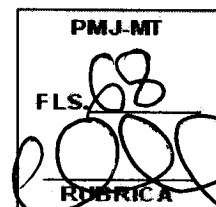
6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direito da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais de condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

- ✓ 1641. 03.130.10.302.0015.2318.339030000000 - HOSPITAL MUNICIPAL
- ✓ 1645.03.130.10.302.0015.2318.4490520000000 - HOSPITAL MUNICIPAL
- ✓ 1643. 03.130.10.302.0015.2318.339039200000 - HOSPITAL MUNICIPAL

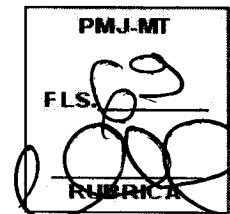
CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas na Contrato e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2020:

8.1.1. Efetuar o fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;

8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.

8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2020;

8.1.6. Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2020;

8.1.7. Manter o e-mail eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;

8.1.8. Aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º ____/2018, durante o prazo de vigência da mencionada Ata;

8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2020, na Contrato n.º ____/2018 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas na Contrato e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2020:

9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

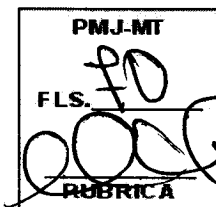
9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.

9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após a prestação do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.

9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2020, na Contrato n.º ____/2018 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

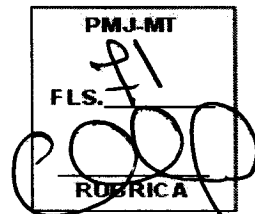
10.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

10.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;

10.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Contrato;

10.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. Prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.

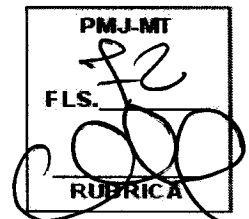
10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

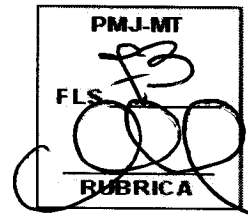
11.1.1.5. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.1.1.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.1.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

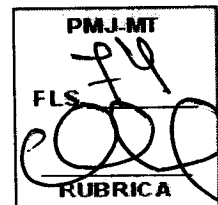
11.2.1. Em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.2.2. Supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.2.4. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. Na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. Assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. Retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

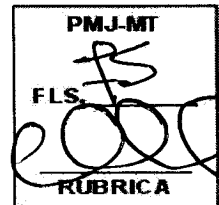
11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

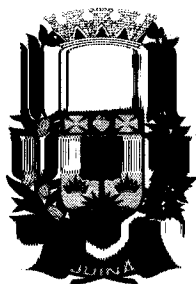
11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2020 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

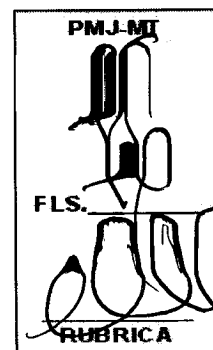
13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

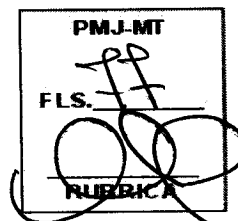
16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º ____
CONTRATANTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF/MF N.º ____
CONTRATADA

Prefeito Municipal

Representante Legal
CPF/MF N.º _____

TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º _____

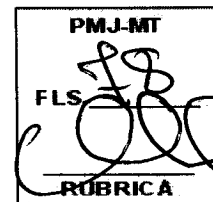
CPF/MF N.º _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (MODELO)

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020

A (Empresa).....apresenta, a seguir, os dados de (Nome completo representante)..... seu (s) representante (s) legal (is) para assinatura da eventual ata de registro:

NOME(S):

CARGO(S):

NACIONALIDADE(S):

PROFISSÃO:

RESIDÊNCIA (Domicílio):

ESTADO CIVIL:

RG:

CPF:

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL:

C.N.P.J Nº

FONE:

FAX:

ENDEREÇO COMERCIAL:

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Rua/ Av.:

N.º:

Município:

Estado:

CEP.:

Conta Corrente:

Cód.

Agência:

Banco:

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

..... de de 2020.

.....
(Assinatura do representante legal e carimbo)

Obs. 1: Apresentar os dados evitando-se abreviaturas ou iniciais;

Obs. 2: Apresentar este documento dentro do envelope da Proposta Comercial, em papel timbrado da Empresa Licitante;

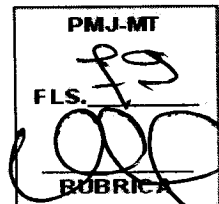
Obs. 3: A ausência deste documento não implica em desclassificação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO

Pregão Eletrônico n.º 018/2020

MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Ao
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Eletrônico n.º 018/2020:

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Eletrônico n.º 018/2020**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

(Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.)

DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Local e data
Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 80
RUBRICA

ANEXO

Pregão Eletrônico n.º 018/2020

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Eletrônico n.º 018/2020:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 018/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para identificação.

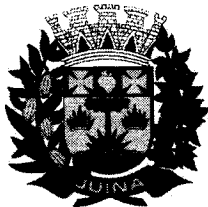
EMAIL: _____@_____

Sem mais, firmamos a presente.

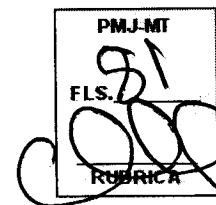
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicado Interno nº 311/2020/Depº. de Licitação

Juína-MT, 09 de Setembro de 2020.

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Assessor Jurídico.

Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 341-2020, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Nº 018/2020, referente ao objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE HEMODIALISE, CONFORME O PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº PROPOSTA 14003.786000/1180-04, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Para análise e emissão de parecer.

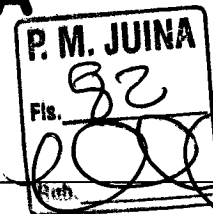
Sem mais para o momento respeitosamente,


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Administrador de Licitações
Departamento de Licitação



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 341/2020;
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2020;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO;
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO
DO CENTRO DE HEMODIALISE, CONFORME O
PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR N.º
PROPOSTA 14003.786000/1180-04, SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA,
ESTADO DE MATO GROSSO: OBJETO;
PREGOEIRO DESIGNADO: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo do Pregoeiro Designado, do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE HEMODIALISE, CONFORME O PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR N.º PROPOSTA 14003.786000/1180-04, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. , e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados, atendendo ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

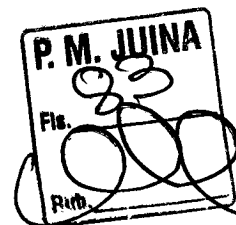
Inicialmente, vale ressaltar que a Lei Federal n.º 8.666/93 segundo se depreende do art. 22, *caput*, e seu § 8.º, prevê cinco modalidades de licitação, quais sejam: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão, vedando a criação de outras modalidades ou a combinação dentre as nela mencionadas. No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, a Lei Federal n.º 10.520/2002, dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por sua vez, verificamos que, o procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece o art. 38, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

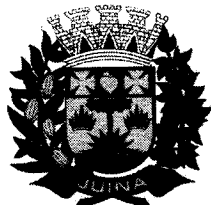
Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93, além da aplicação nos contratos administrativos do Decreto Municipal n.º 088/2017 e Decreto Municipal n.º 204/2018.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 4.º, inciso X, da Lei Federal n.º 10.520/2002, e art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinado a o Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que as Minutas também guardam regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

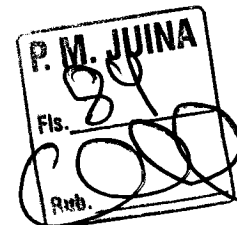
É imperioso destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital, minuta de contrato administrativo e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Portanto, está excluída da análise deste parecer à verificação da compatibilidade dos preços fixados no Edital de licitação com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e de valoração exclusiva do setor técnico competente da Municipalidade (Departamento de Compras, Materiais e Licitações), e, o presente Parecer Jurídico é de caráter meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista a não configuração deste como ato administrativo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a Pregão Eletrônico n.º 018/2020, e a Minuta do Contrato anexadas ao mesmo, podem ser adotados, uma vez observado o registrado nas linhas acima.

É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DESIGNADO, DO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO; E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 10 de Setembro de 2020.

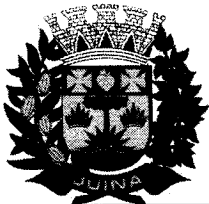
Cristiano Zandoná

OAB/MT n.º 16829

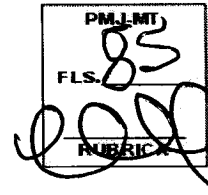
Portaria Municipal n.º 9.394/2020

Procurador Municipal

Poder Executivo - Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: PREGÃO ELETRONICO PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (MAQUINA DE HEMODIALISE), POLTRONA CONV. PARA HEMODIALISE - SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ARMAZENAMENTO PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, LOOP PEX 150 MT E PRESAÇÃO DE SER. DE INSTALAÇÃO – PARA CLINICA DE HEMODIALISE. DE ACORDO COM O PROJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº PROPOSTA: 14003.786000/1180-04”. SAGUAS MORAES.

ABERTURA: 25/09/2020
(horário oficial de Brasília)

HORÁRIO: 09:00 Hrs

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

Pregão Eletrônico 018/2020.

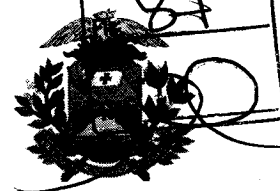
PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 11/09/2020

MARCIO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

O Município de Juína, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9, de 11/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MAQUINA DE HEMODIALISE), POLTRONA CONV. PARA HEMODIALISE - SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ARMAZENAMENTO PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, LOOP PEX 150 MT E PRESTAÇÃO DE SER. DE INSTALAÇÃO - PARA CLÍNICA DE HEMODIALISE. DE ACORDO COM O PROJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº PROPOSTA: 14003.786000/1180-04". SAGUAS MORAES, estando a sessão pública para o dia **25 DE SETEMBRO DE 2020 ÀS 09:00 HORAS, (Horário de Brasília-DF)**, onde será presidida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, através do endereço eletrônico **www.bilcompras.org.br**. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima citado ou pelo site **www.juina.mt.gov.br**, em transparência, agenda de licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados no Departamento de Licitações, situado à Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro em Juína/MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: **licitacao@juina.mt.gov.br**. Juína/MT, 11 de Setembro de 2020. MARCIO ANTONIO DA SILVA, Pregoeiro Designado, Poder Executivo, JUÍNA-MT.


Marcio Antonio da Silva
Pregoeiro
Port. 034/2017



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9, Nº 2007

Distribuição: segunda-feira, 14 de setembro de 2020

Publicação: segunda-feira, 15 de setembro de 2020

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Replicação do Extrato Primeiro Termo Aditivo do Contrato: nº

003/2020

Replicação do Extrato Primeiro Termo Aditivo do Contrato: nº 003/2020 publicado no dia 01/09/2020 no site www.itauba.mt.gov.br/https://www.itauba.mt.gov.br/fotos_documentos_downloads/2737.pdf.

contratante: Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba - MT
Contratada: RZB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
Objeto: Execução da Obra de Cabeamento Estruturado para Implantação de Rede de Dados (Computadores), Voz (Telefonia) e Imagens (CFTV) no Prédio do Hospital Municipal de Itaúba/MT.

Acréscimo de Valor: R\$ 10.021,54 (dez mil, vinte um reais e cinquenta e quatro centavos).
Data de assinatura: 19/08/2020

MARCELO FERREIRA DA SILVA
Fiscal de Contrato
Portaria 029/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ATA

EXTRATO CONTRATO Nº. 086/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA - MT; FORNECEDOR: UNS - CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ALVENARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 11.215.382/0001-97, OBJETO "Contratação de Empresa para prestação de serviço especializado de reforma e adequação do vestiário do campo da Cohab São Lourenço - Município de Jaciara-MT", PRAZO: 04 (meses) no R\$ 25.941,70 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2020-SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que se venceu a empresa: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, nos 01 a 05, no valor total de R\$ 5.558.232,96 (Cinco milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos). Juína-MT, 11 de setembro 2020. Marcio Antonio da Silva - Pregoeiro Designado - Poder Executivo.

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

O Município de Juína, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MAQUINA DE HEMODIALISE), POLTRONA CONV. PARA HEMODIALISE - SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ARMAZENAMENTO PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, LOOP PEX 150 MT E PRESTAÇÃO DE SER. DE INSTALAÇÃO - PARA CLÍNICA DE HEMODIALISE, DE ACORDO COM O PROJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº PROPOSTA: 14003.786000/1180-04". SAGUAS MORAES, estando a sessão pública para o dia 26 DE SETEMBRO DE 2020 ÀS 09:00 HORAS, (Horário de Brasília-DF), onde será presidida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, através do endereço eletrônico www.bli.compras.org.br. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima citado ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em transparência, agenda de licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados no Departamento de Licitações, situado à Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro em Juína/MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, Juína/MT, 11 de Setembro de 2020. MARCIO ANTONIO DA SILVA, Pregoeiro Designado, Poder Executivo, JUÍNA-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2020

CREDOR: TORNEARIA MENEGHEL EIRELI - ME
DATA: 11/09/2020
VIGÊNCIA: 11/09/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N. 057/2020
VALOR: R\$ 427.400,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PLAINA E FREZA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE, EQUIPAMENTOS E OBJETOS DIVERSOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, REPAROS COM SOLDA EM GRADES, PORTÕES, ALAMBRADOS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL USADO NO PROCESSO DA USINAGEM E SOLDA PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2020

CREDOR: ELISETTE PATRICIA SIMINSKI E CIA LTDA ME
DATA: 11/09/2020
VIGÊNCIA: 11/09/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N. 057/2020
VALOR: R\$ 215.140,62
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PLAINA E FREZA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE, EQUIPAMENTOS E OBJETOS DIVERSOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, REPAROS COM SOLDA EM GRADES, PORTÕES, ALAMBRADOS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL USADO NO PROCESSO DA USINAGEM E SOLDA PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2020

CREDOR: ELETROLUCAS LTDA
DATA: 11/09/2020
VIGÊNCIA: 08/02/2021
VALOR: R\$ 116.576,58
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO: CERRADO

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.

050/2020

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através do Prefeito Municipal o Sr. Flori Luiz Binotti, torna público o CANCELAMENTO DO ITEM N. 014 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 050/2020, que trata do Pregão Presencial N. 020/2020, a qual objetiva a "PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DISPENSER PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, PELO PERÍODO DE 12 MESES.", a contar desta data de 01/08/2020.

Lucas do Rio Verde - MT, 01 de agosto de 2020.

Flori Luiz Binotti
Prefeito Municipal

Contrato n 308/2020

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
Contratado: ANA LUCIA DISSENHA KLANOVICH
Objeto: executar serviço na função de PROFESSOR DE PEDAGOGIA - MUNICIPAL DE EDUCACAO
Valor: R\$ 4.032,15 (quatro mil e trinta e dois reais e quinze centavos)
Prazo: 17/08/2020 a 16/12/2020.

30H na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Contrato n 309/2020

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
Contratado: MARINES CAITANO
Objeto: executar serviço na função de PROFESSOR DE PEDAGOGIA - MUNICIPAL DE EDUCACAO
Valor: R\$ 4.032,15 (quatro mil e trinta e dois reais e quinze centavos)

30H na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

66 3535-1000
PUBLICAÇÕES OFICIAIS

CL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da JC PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ 28.009.080/0001-65, e da CORIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ 05.513.713/0001-72, no uso de suas atribuições, convoca todos os Acionistas para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 09 de outubro de 2020, por meio de Videoconferência, sendo que os Acionistas deverão solicitar o link para os endereços eletrônicos corim@shopping3americas.com.br e karas@holdbackconsultoria.com.br, iniciando-se os trabalhos às 08:00 (oito horas) da manhã, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) apreciação das contas dos administradores; (ii) exame e votação das demonstrações financeiras; (iii) deliberação sobre a destinação de lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e (iv) dispensa da renumeração dos administradores e membros da Diretoria. Nada mais.

ERRATA DE CORREÇÃO AO EDITAL

O Partido Liberal - PL de Sinop/MT, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições resolve tornar público a presente retificação do Edital de convocação à convenção presencial - Partido Liberal, publicado no Jornal Diário do Estado, Edição 375, folhas 05 "CLASSIFICADOS", nos seguintes termos:

Onde se lê:

[...] considerando os Decretos Municipais 009 e 025, que dispõe sobre as medidas temporárias para prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Santo Afonso-MT, a Convenção do Partido Liberal de Santo Afonso/MT...]

Leia-se:

[...] considerando os Decretos Municipais, que dispõe sobre as medidas temporárias para prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Sinop-MT, a Convenção do Partido Liberal de Sinop/MT...]

Sinop/MT, 10 de setembro de 2020.


Rosana Tereza Mattioli
Presidente do Partido Liberal - PL de Sinop/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT AVISO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 O Município de Nova Guarita - MT, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada alteração no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 019/2020. DO OBJETO: Aquisição de 01 (um) ônibus escolar para transporte de alunos do município de Nova Guarita - MT. Sendo assim fica reafirmado o prazo inicialmente estabelecido sendo marcada nova sessão pública para o dia 25 de Setembro de 2020 às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos - horário de MT). Cópias do edital complementar nº 01 e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, Nº 30, em Nova Guarita - MT, no horário das 07:00 hs às 12:00 ou através do e-mail licitacao@novaguarita.mt.gov.br. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através do site www.licitatnet.com.br e / ou Erro! A referência de hiperlink não é válida.. Nova Guarita - MT, em 11 de setembro de 2020.

Yana Maria Marcon
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBATÁ EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

(Fundamento Legal Geral Lei 8.666/93 E Alterações)

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 021/2020 - Data: 11/09/2020 - Objeto: Aditar A Clausula Segunda Valor Do Contrato - Br Paving Construções E Serviços Eireli - Cnpj: 15.264.721/0001-86 - Valor Aditivo R\$ 11.505,85 (Cento E Onze Mil Quinhentos E Cinco Reais E Oitenta E Cinco Centavos).

O ESTADO DE
MATO GROSSO
TEM UM
NOVO JORNAL

DIÁRIO DO ESTADO
(66) 3535 - 1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

O Município de Juína, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MÁQUINA DE HEMODIALISE), POLTRONA CONV. PARA HEMODIALISE - SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ARMAZENAMENTO PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, LOOP PEX 150 MT E PRESTAÇÃO DE SER. DE INSTALAÇÃO - PARA CLÍNICA DE HEMODIALISE. DE ACORDO COM O PROJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº PROPOSTA: 14003.786000/1180-04". SAGUAS MORAES, estando a sessão pública para o dia 25 DE SETEMBRO DE 2020 ÀS 09:00 HORAS, (Horário de Brasília-DF), onde será presidida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, através do endereço eletrônico www.bilcompras.org.br. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima citado ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em transparência, agenda de licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados no Departamento de Licitações, situado à Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro em Juína/MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína/MT, 11 de Setembro de 2020. MARCIO ANTONIO DA SILVA, Pregoeiro Designado, Poder Executivo, JUÍNA-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0188/2019 DO MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE/MT

A Prefeitura Municipal de Matupá - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 0188/2019 do Pregão Presencial SRP nº 064/2019 do Município de Guaranta do Norte/MT, contratando a SAN MANINO ÔNIBUS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 33.763.822/0001-06, no valor total de R\$ 569.000,00 - com o objetivo de "ADQUIRIR DOIS ÔNIBUS ESCOLARES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ", conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência, nos termos do Art. 6º do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013. Matupá - MT, 11 de setembro de 2020.

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 007/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 545 de 10 de Junho de 2020, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração - Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS 007/2020, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo menor preço global, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REALIZAR OBRA DE TRANSPOSIÇÃO DE TALVEGUES (BUEIROS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS) DA RODOVIA RURAL E-60, TRECHO: ENTR.º BR 163/ MT AO ENTR.º BR 080/MT, EXTENSÃO DE 85,60KM, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 0583-2020/SINFRA E MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, PROJETOS E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO". Que será realizada às 09h00m do dia 29 de setembro de 2020, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h ou pelo fone (66) 3575-5100. Os impressos do Edital Completo poderão ser adquiridos, mediante comprovação de pagamento na ordem de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no endereço acima ou baixado gratuitamente site www.peixotodeazevedo.mt.gov.br.

Peixoto de Azevedo, 11 de setembro de 2020.
NATÁLIA FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

J.G. Indústria e Comércio de Pedras Ltda - Epp

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia de Instalação, referente à extração de Granito para Brita, no local denominado Sítio Pedreira, Zona Rural, Município de Colider, Estado de Mato Grosso.

Geol. Sívaldo Gomes de Moraes
Fone/Fax: (065) 3661-1097/99983-8660
e-mail: cardealgeologia@gmail.com

J.G. Indústria e Comércio de Pedras Ltda - Epp

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia de Instalação, referente à extração de Granito para Brita, no local denominado Sítio Pedreira, Zona Rural, Município de Colider, Estado de Mato Grosso.

Geol. Sívaldo Gomes de Moraes
Fone/Fax: (065) 3661-1097/99983-8660
e-mail: cardealgeologia@gmail.com

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MÁQUINA DE HEMODIALISE), POLTRONA CONV. PARA HEMODIALISE - SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ARMAZENAMENTO PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, LOOP PEX 150 MT E PRESTAÇÃO DE SER. DE INSTALAÇÃO - PARA CLÍNICA DE HEMODIALISE. DE ACORDO COM O PROJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº PROPOSTA: 14003.786000/1180-04". SAGUAS MORAES, estando a sessão pública para o dia 25 DE SETEMBRO DE 2020 ÀS 09:00 HORAS, (Horário de Brasília-DF), onde será presidida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, através do endereço eletrônico www.bilcompras.org.br. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima citado ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em transparência, agenda de licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados no Departamento de Licitações, situado à Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro em Juína/MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína/MT, 11 de Setembro de 2020. MARCIO ANTONIO DA SILVA, Pregoeiro Designado, Poder Executivo, JUÍNA-MT.

PREFEITURA

AVISO

PREGÃO

O Município de Nova Mutum - MT, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MÁQUINA DE HEMODIALISE), POLTRONA CONV. PARA HEMODIALISE - SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ARMAZENAMENTO PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, LOOP PEX 150 MT E PRESTAÇÃO DE SER. DE INSTALAÇÃO - PARA CLÍNICA DE HEMODIALISE. DE ACORDO COM O PROJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº PROPOSTA: 14003.786000/1180-04". SAGUAS MORAES, estando a sessão pública para o dia 25 DE SETEMBRO DE 2020 ÀS 09:00 HORAS, (Horário de Brasília-DF), onde será presidida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, através do endereço eletrônico www.bilcompras.org.br. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima citado ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em transparência, agenda de licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados no Departamento de Licitações, situado à Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro em Juína/MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína/MT, 11 de Setembro de 2020. MARCIO ANTONIO DA SILVA, Pregoeiro Designado, Poder Executivo, JUÍNA-MT.

PREFEITURA

AVISO

DO PREGÃO

O Município de Nova Mutum - MT, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MÁQUINA DE HEMODIALISE), POLTRONA CONV. PARA HEMODIALISE - SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ARMAZENAMENTO PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, LOOP PEX 150 MT E PRESTAÇÃO DE SER. DE INSTALAÇÃO - PARA CLÍNICA DE HEMODIALISE. DE ACORDO COM O PROJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº PROPOSTA: 14003.786000/1180-04". SAGUAS MORAES, estando a sessão pública para o dia 25 DE SETEMBRO DE 2020 ÀS 09:00 HORAS, (Horário de Brasília-DF), onde será presidida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, através do endereço eletrônico www.bilcompras.org.br. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima citado ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em transparência, agenda de licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados no Departamento de Licitações, situado à Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro em Juína/MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína/MT, 11 de Setembro de 2020. MARCIO ANTONIO DA SILVA, Pregoeiro Designado, Poder Executivo, JUÍNA-MT.

PREFEITURA

AVISO

DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MÁQUINA DE HEMODIALISE), POLTRONA CONV. PARA HEMODIALISE - SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ARMAZENAMENTO PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, LOOP PEX 150 MT E PRESTAÇÃO DE SER. DE INSTALAÇÃO - PARA CLÍNICA DE HEMODIALISE. DE ACORDO COM O PROJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº PROPOSTA: 14003.786000/1180-04". SAGUAS MORAES, estando a sessão pública para o dia 25 DE SETEMBRO DE 2020 ÀS 09:00 HORAS, (Horário de Brasília-DF), onde será presidida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, através do endereço eletrônico www.bilcompras.org.br. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima citado ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em transparência, agenda de licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados no Departamento de Licitações, situado à Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro em Juína/MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína/MT, 11 de Setembro de 2020. MARCIO ANTONIO DA SILVA, Pregoeiro Designado, Poder Executivo, JUÍNA-MT.

Presidente da

PREFEITURA

AVISO

PREGÃO

O Município de Nova Mutum - MT, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MÁQUINA DE HEMODIALISE), POLTRONA CONV. PARA HEMODIALISE - SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ARMAZENAMENTO PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, LOOP PEX 150 MT E PRESTAÇÃO DE SER. DE INSTALAÇÃO - PARA CLÍNICA DE HEMODIALISE. DE ACORDO COM O PROJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº PROPOSTA: 14003.786000/1180-04". SAGUAS MORAES, estando a sessão pública para o dia 25 DE SETEMBRO DE 2020 ÀS 09:00 HORAS, (Horário de Brasília-DF), onde será presidida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, através do endereço eletrônico www.bilcompras.org.br. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima citado ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em transparência, agenda de licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados no Departamento de Licitações, situado à Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro em Juína/MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína/MT, 11 de Setembro de 2020. MARCIO ANTONIO DA SILVA, Pregoeiro Designado, Poder Executivo, JUÍNA-MT.

AVISO DE

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MÁQUINA DE HEMODIALISE), POLTRONA CONV. PARA HEMODIALISE - SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ARMAZENAMENTO PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, LOOP PEX 150 MT E PRESTAÇÃO DE SER. DE INSTALAÇÃO - PARA CLÍNICA DE HEMODIALISE. DE ACORDO COM O PROJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº PROPOSTA: 14003.786000/1180-04". SAGUAS MORAES, estando a sessão pública para o dia 25 DE SETEMBRO DE 2020 ÀS 09:00 HORAS, (Horário de Brasília-DF), onde será presidida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, através do endereço eletrônico www.bilcompras.org.br. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima citado ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em transparência, agenda de licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados no Departamento de Licitações, situado à Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro em Juína/MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína/MT, 11 de Setembro de 2020. MARCIO ANTONIO DA SILVA, Pregoeiro Designado, Poder Executivo, JUÍNA-MT.

AVISO DE

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MÁQUINA DE HEMODIALISE), POLTRONA CONV. PARA HEMODIALISE - SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ARMAZENAMENTO PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, LOOP PEX 150 MT E PRESTAÇÃO DE SER. DE INSTALAÇÃO - PARA CLÍNICA DE HEMODIALISE. DE ACORDO COM O PROJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº PROPOSTA: 14003.786000/1180-04". SAGUAS MORAES, estando a sessão pública para o dia 25 DE SETEMBRO DE 2020 ÀS 09:00 HORAS, (Horário de Brasília-DF), onde será presidida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, através do endereço eletrônico www.bilcompras.org.br. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima citado ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em transparência, agenda de licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados no Departamento de Licitações, situado à Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro em Juína/MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína/MT, 11 de Setembro de 2020. MARCIO ANTONIO DA SILVA, Pregoeiro Designado, Poder Executivo, JUÍNA-MT.

AZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ: 10.876.874/0001-60 - INSC. JUNTA COMERCIAL: 5130001115 DATA: 28/07/2011

ATO CONSTITUTIVO: 04/06/2009

BALANÇO ENCERRADO EM: 31/12/2010

**A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2020
ABERTURA ÀS 09:00 HORAS, DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2020**

ATT. SETOR DE LICITAÇÃO

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

A empresa CIRURGICA GONÇALVES LTDA, CNPJ 15.371.628/0001-70, com sede na Avenida General Mello nº 1527, bairro Pico do Amor, Cuiabá/MT, CEP 78065-290, por seu representante legal o Sr. Tertuliano Gonçalves da Costa, RG 0003298-0 e CPF 171.769.301-63, vem respeitosamente, interpor impugnação administrativa ao referido instrumento convocatório pelos motivos e argumentos a seguir:

1. RESUMO DA IMPUGNAÇÃO

A IMPUGNANTE requer o julgamento tipo "MENOR PREÇO POR ITEM":

2. DA ADMISSIBILIDADE

De ponto, é importante destacar que os atos praticados pela Administração em seus procedimentos licitatórios, obrigatoriamente, devem ser pautados pelos princípios da isonomia e da legalidade.

O presente pleito é legal, visto que se encontra em plena observância dos termos do § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

3. DO RELATORIO

A supramencionada impugnação, está sendo interposta com fulcro em suposta irregularidade existente no processo licitatório em epígrafe, onde restará comprovado nos autos do presente processo que a Administração dificulta a ampla participação das empresas interessadas, vez que para concorrer, estas são obrigadas a apresentar proposta para TODOS os itens licitados no lote. LOOP PEX 150 MT, MÁQUINA DE HEMODIÁLISE, POLTRONA PARA HEMODIÁLISE, PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE ESTACAO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA, SISTEMA PRE TRATAMENTO DE AGUA COMPLETO E OSMOSE REVERSA, são produtos distintos, de segmentos diferente, assim, poucas empresas teriam condições de fornecer TODOS os produtos, por não comercializa-los na íntegra, razão pela qual NECESSITAM SER DIVIDIDOS EM LOTES DIFERENTES OU SEPARADOS POR ITENS. Uma empresa que possui autorização, por

exemplo, para vender poltrona, não necessariamente terá autorização para vender máquina de hemodiálise, ou prestar serviço de instalação e assim por diante. Dessa forma, os produtos agrupados no lote em questão, comportam plena divisibilidade, sem comprometer o objeto da licitação. A junção de itens autônomos e distintos em um mesmo lote ofende gravemente a competitividade do certame e restringe a igualdade entre os licitantes, consequentemente é frustrada a busca pela melhor proposta.

O julgamento por "menor preço global por lote", em que o "LOTE 1" é formado por itens autônomos, IMPOSSIBILITA um maior número de empresas a participarem do pregão, pois a maioria das empresas não comercializam todos os itens listados acima. O que ocorre normalmente, são empresas que se dedicam a um único produto ou segmento, dessa forma, são especializadas, e por isso, oferecem melhor preço. Diante disso, é evidente a ilegalidade e acintoso ao princípio da Isonomia, obrigar que os licitantes comercializem todos esses produtos diferentes. Essa exigência diminui drasticamente a competitividade do certame, e estabelece preferências. É afastado assim, o fim colimado do pregão: que é a escolha da proposta mais vantajosa, em ambiente de igualdade de condições aos licitantes.

Na medida em que o Lote 1 do Edital integra itens, dos quais muitos desses itens são de segmentos diferente, e com isso autônomos, não resta dúvida que o ato convocatório consigna cláusula manifestamente comprometedora ou restritiva do caráter competitivo, caráter esse, que deve presidir **TODA e QUALQUER** licitação.

Em se tratando de licitação, há o pressuposto que haverá a participação do maior número possível de Licitantes, assim sendo, tal exigência em tela fere a Lei Federal nº 8.666/93 que assim dispõe:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos

financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991."

Inferese-se, no artigo 3º, **QUE É VEDADO À ADMINISTRAÇÃO A INCLUSÃO DE CONDIÇÕES QUE RESTRINJAM A PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** ou que maculem a isonomia das licitantes. Interpretando as disposições do artigo 3º, o ilustre especialista na área de licitação, o doutor MARÇAL JUSTEN FILHO assevera: "Os dispositivos restantes, acerca da licitação, desdobram os princípios do art. 3º, que funciona como norteador do trabalho hermenêutico e de aplicação da Lei das licitações. Nenhuma solução, em caso algum, será sustentável quando colidente com o art. 3º. **Dentre diversas soluções possíveis, deverão ser rejeitadas as incompatíveis com os princípios do art. 3º**". (in 'Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos', Ed. Dialética, 5ª edição, fls. 54).

Dessa forma, manter o Edital da maneira como está ofenderia até mesmo ao princípio da legalidade, que garante o direito de participação de QUALQUER INTERESSADO, sem que haja qualquer restrição, nos estritos termos da Lei. Ad argumentandum, estabelece o art. 23, § 1º da Lei nº 8.666/93, que estabelece:

"Art. 23

(...)

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"

Verifica-se no acórdão abaixo:

Acórdão 2404/2010 Plenário (Relatório do Ministro Relator)

"O TCU considerou irregularidade a agregação de serviços de natureza distinta, passíveis de parcelamento, em um único objeto de contratação, em desacordo com o disposto no art. 23, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/1993."

Como ensina Marçal Justen Filho: "Nos termos do princípio geral considerado no art. 23, § 1º, aplica-se a regra da preferência pelo fracionamento da contratação, quando isso for possível... O fracionamento visa ampliar a competitividade..." (Idem, op. cit., p. 181)

É visto que a matéria tratada não exige maior debate jurídico, pois é assunto reiterado do Egrégio Tribunal de Contas da União, o qual já se pronunciou em diversos momentos:

O TCU, na Decisão 393/94 do Plenário, assim se posicionou:

"firmar o entendimento, de que, em decorrência do disposto no art. 3º, §1º, inciso I; art. 8º, § 1º e artigo 15, inciso IV, todos da Lei nº 8.666/1993, é obrigatória a admissão, nas licitações para a contratação de obras, serviços e compras, e para alienações, onde o objeto for de natureza divisível, sem prejuízo do conjunto ou complexo, da adjudicação por itens e não pelo preço global, com vistas a propiciar a ampla participação dos licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto,

são fonte de valia universal perante a sociedade brasileira, e principalmente aos agentes públicos, - pois constituem proteção ao sagrado interesse público maior - razão esta suficiente a proclamar a retificação do edital referente à presença do "lote 01" e julgamento utilizando o critério de menor preço global, pelas razões supracitadas.

4. DO PEDIDO

- a) Requer que seja dado provimento a presente impugnação para que seja feito o desmembramento do Lote 01 do Edital, excluindo assim, as características ora impugnadas do ato convocatório, retificando o Edital.

Termo em que se pede e aguarda deferimento.

Cuiabá/MT, 15 de Setembro de 2020.


Tertuliano Gonçalves da Costa
CPF: 171.769.361-63
RG: 0.003.296-0 SSP-MT
Sócio Proprietário

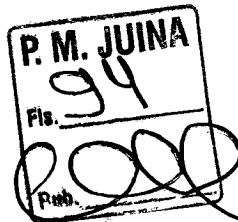
CNPJ: 15.371.628/0001-70
CIRURGICA GONÇALVES LTDA
Av. General Mello, nº. 1.527
Bairro: Pico do Amor
CEP: 78.065-280
CUIABÁ MT



MUNICÍPIO DE JUINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DECISÃO DO PREGOEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 341/2020;
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - N.º 018/2020;
MUNICÍPIO DE JUINA-MT;
ASSUNTO: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a PREGÃO ELETRONICO PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (MAQUINA DE HEMODIALISE), POLTRONA CONV. PARA HEMODIALISE - SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ARMAZENAMENTO PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, LOOP PEX 150 MT E PRESAÇÃO DE SER. DE INSTALAÇÃO – PARA CLINICA DE HEMODIALISE. DE ACORDO COM O PROJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº PROPOSTA: 14003.786000/1180-04”. SAGUAS MORAES.

ASSUNTO: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO apresentado pela empresa **CIRURGICA GONÇALVES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.371.628/0001-70.

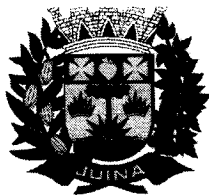
I - DAS PRELIMINARES E REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

Da tempestividade;

A licitante **CIRURGICA GONÇALVES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.371.628/0001-70, apresentou Impugnação ao Edital, estando a sessão marcada para o dia 25 de SETEMBRO de 2020 às 09:00 horas (horário de Brasília), sendo o pedido tempestivo.

Cumprе ressaltar que existem pressupostos para que se proceda à análise do mérito das impugnações e demais recursos administrativos apresentados, sendo que o não preenchimento desses pressupostos enseja a sua imediata rejeição. O edital do Pregão Eletrônico nº 18/2020, na página 03, item 3.2.1, assevera:

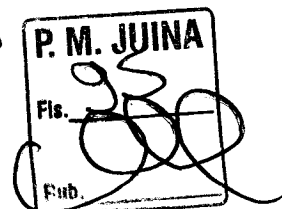
As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser transmitidas (devendo mencionar o número do pregão, o ano), pelo Fone/Fax: (66) 3566-8302, ou protocolado junto a, no endereço, o Município de Juína – Setor de Licitação; situado na Travessa Emmanuel, 33N, centro – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas e pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, para os pedidos de esclarecimentos, e 02 (dois) dias úteis, para os



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



pedidos de impugnação, antes da data fixada para a sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO, citadas no Preâmbulo deste Edital, em caso de impugnação sendo obrigatória a vinculação da mesma no sistema online do pregão, no site: www.bllcompras.org.br.

Assim, verifica-se que o pedido é fundamentado, preenchido os requisitos de admissibilidade e tempestividade.

II - DOS FATOS

A empresa apresentou impugnação especialmente quanto a licitação ser processada por LOTE no qual requer que seja processada por item.

Aduz o recorrente que o julgamento POR LOTE frustra a concorrência, uma vez que o referido lote é composto por vários itens os quais empresas de diversos setores possuem capacidade de atender.

Na medida que o lote único do edital integra itens, dos quais muitos desses itens são de segmentos diferentes, e com isso autônomos, não resta dúvida que o ato convocatório consigna clausula manifestadamente comprometedor ou restritiva do caráter competitivo, caráter esse, que deve presidir toda e qualquer licitação.

Diante do acima exposto requer a retificação do referido edital para que seja julgado por item.

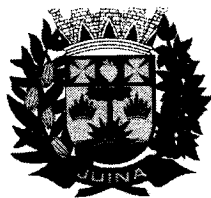
II - DA APRECIÇÃO

Em que pese os argumentos da Empresa em retirar do Edital a exigência relacionada, foi necessário a manifestação técnica da impugnação interposta.

Após o recebimento da presente impugnação foi solicitado Analise Técnica a Secretaria Municipal de Saúde que é requisitante do certame, o qual manifestou que os itens que compõem o lote único, os quais devem possuir compatibilidade entre si.

O desmembramento de itens possibilita a aquisição de componentes que possuam características distintas como compatibilidade, calibração, configuração entre outras, no caso prejudicial ao conjunto.

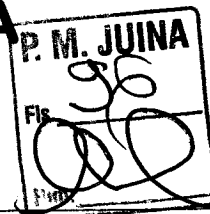
A presente licitação destina-se a aquisição de itens para montagem de uma central de hemodiálise para atender o município de Juína e região, no caso com uma população estimada em mais de 200 mil habitantes.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Diante do posicionamento acima, nota-se que se faz necessário a exigência posta devido a compatibilidade e funcionamento dos equipamentos já em uso pelos usuários atendidos pela Secretaria de Saude do Municipal de Juína.

Resta ressaltar que as ações realizadas nesse processo licitatório visa resguardar o interesse coletivo e os serviços prestados por essa administração.

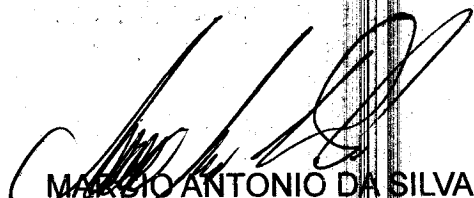
Cumpra ainda esclarecer que as decisões tomadas referentes a esse processo estão em consonância com a legislação atual e em harmonia com as orientações dos setores envolvidos diretamente com o objeto a ser adquirido.

III – DA DECISÃO

ANTE O EXPOSTO, RECEBO e DESCONHEÇO do Pedido de IMPUGNAÇÃO protocolado pela empresa **CIRURGICA GONÇALVES LTDA**, considerando para tanto os esclarecimentos registrados nas linhas acima, mantendo inalterada as editalícias mantendo e prazos legais para abertura de propostas.

Juína/MT, 22 de setembro de 2020.

Registre-se;
Publique-se;
Notifique-se.
Cumpra-se.


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo – Juína/MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.402.310/0001-07
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
29/02/2008NOME EMPRESARIAL
FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELITÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FLUIDOPORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessóriosCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operadorCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)LOGRADOURO
R BARBARA DE ALENCARNÚMERO
689COMPLEMENTO
CCEP
60.140-000BAIRRO/DISTRITO
ALDEOTAMUNICÍPIO
FORTALEZAUF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(85) 3219-0600ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/02/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/09/2020 às 08:53:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P. M. JUNA

Fls.

Pub.

JUCEC - SEDE

SEDE - FORTALEZA



18/085.795-9

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CE2201800061983

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1 001 ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

6 048 1 TRANSFORMACAO

FORTALEZA

Local

13 Junho 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **JOSE DAMANDO SILVESTRE JUNIOR**

Assinatura: **[Assinatura]**

Telefone de Contato: **(85) 3253-5564**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Presidente da

Turma

Vogal

Voga

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600143481 em 09/07/2018 da Empresa FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI, Nire 23600143481 e protocolo 180857959 - 18/06/2018. Autenticação: 2B879CE02EDCF0AB2FDA13AD64638B8014EDDA6B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/085.795-9 e o código de segurança jsRb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/7



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P. M. JUNA
98
Fls.
Rth.

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

18/085.7959

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201800069004

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

FORTALEZA
Local

5 Julho 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: JOSE ARMANDO SILVESTRE JUNIOR

Assinatura: [Assinatura]

Telefone de Contato: 30374403

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☒ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Camila Carvalho da Costa
Advogada

09/07/18
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Presidentes da Turma

Vogal

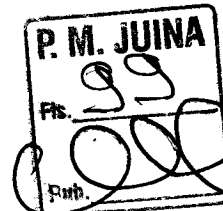
Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600143481 em 09/07/2018 da Empresa FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI, Nire 23600143481 e protocolo 180857959 - 18/06/2018. Autenticação: 2B879CE02EDCF0AB2FDA13AD34688B8014EDDA6B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe o nº do protocolo 18/085.795-9 e o código de segurança jsRb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA CONSOLIDADO AO CONTRATO SOCIAL.

Pelo presente Instrumento Particular de Transformação de Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **JOSÉ ARMANDO SILVESTRE JÚNIOR**, brasileiro, casado, regime de bens Comunhão Parcial, nascido em 09 de julho de 1971, natural do Crato - Ceará, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade nº 1312157-87, expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF sob nº 400.609.343-87, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, na Rua Monsenhor Catão nº 1283 - Apto. 201 - Aldeota - CEP. 60175-000, unico sócio da sociedade **FLUIDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.402.310/0001-07, NIRE nº 23201185236 com sede e domicílio na Rua Barbara de Alencar nº 689, C. Aldeota em Fortaleza-Ceará, CEP 60.140-000, resolve Constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, por Transformação da Sociedade, que reger-se-á pelas seguintes Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica por este Ato Transformada a natureza jurídica desta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, passando doravante o nome empresarial a ser "**FLUIDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI**", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa terá como nome fantasia **FLUIDO**.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600143481 em 09/07/2018 da Empresa FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI, Nire 23600143481 e protocolo 180857959 - 18/06/2018. Autenticação: 2B879CE02EDCF0AB2FDA13AD84688B8014EDDA6B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/085.795-9 e o código de segurança jsRb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

P. M. JUINA
Fls. 100
Rubrica

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social da empresa que era no valor de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), em razão da transformação, passa a ser de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente integralizados em moeda nacional, e nesta data passa a constituir o capital social da empresa **FLUIDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI**.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, com teor a seguir:

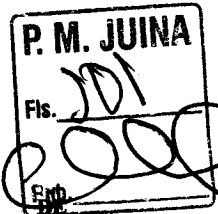
JOSÉ ARMANDO SILVESTRE JÚNIOR, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 09 de julho de 1971, natural do Crato - Ceará, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade nº 1312157-87, expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF sob nº 400.609.343-87, residente e domiciliado em Fortaleza – Ceará, na Rua Monsenhor Catão nº 1283 – Apto. 201 – Aldeota – CEP. 60175-000; constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa girará sob a denominação de **FLUIDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI**, com sede em Fortaleza – Ceará, na Rua Bárbara de Alencar, nº 689- C - Aldeota, CEP 60.140-000.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Handwritten signatures and initials:
- "J. Armand" (above a large circular stamp)
- "P. M. Juina" (above a large circular stamp)
- "Lenira" (above a large circular stamp)
- "S. Seraine" (above a large circular stamp)





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital será de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), dividido em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas, e integralizadas, pelo Titular, **JOSÉ ARMANDO SILVESTRE JÚNIOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade terá como objeto social: a) o comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; b) a instalação e manutenção de máquinas e equipamentos industriais, tais como: estações de tratamento de água, reuso de água e estação de tratamento de esgoto; c) o aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares; d) o aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, tais como: equipamentos para tratamento de água; e) A fabricação de equipamentos e sistemas para tratamento de água.

CLÁUSULA QUARTA - A Empresa iniciou suas atividades em 29 de fevereiro de 2008 sob o nº do NIRE: 23201185236, sendo o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do Capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da Empresa será exercida por seu Titular: **JOSÉ ARMANDO SILVESTRE JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Parcial de bens, nascido em 09 de julho de 1971, natural do Crato - Ceará, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade nº 1312157-87, expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF sob nº



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.

400.609.343-87, residente e domiciliado em Fortaleza – Ceará, na Rua Monsenhor Catão nº 1283 – Apto. 201 – Aldeota – CEP. 60175-000, com a designação de Administrador, que representará a Empresa individualmente, e ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais, e Autárquicas, instituições financeiras, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto empresarial, sempre em seu interesse, ficando vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, à concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias ou assumir obrigações em favor de terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica facultado à Empresa, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SEXTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração de resultado econômico, cabendo ao Titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Titular – Administrador: **JOSÉ ARMANDO SILVESTRE JÚNIOR**: DECLARA, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de **EIRELI**, em qualquer parte do território nacional.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.

CLÁUSULA OITAVA – O Administrador designado neste Instrumento: **DECLARA** expressamente, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou condenada à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, nos termos do art. 1011, § 1º do Código Civil/2002.

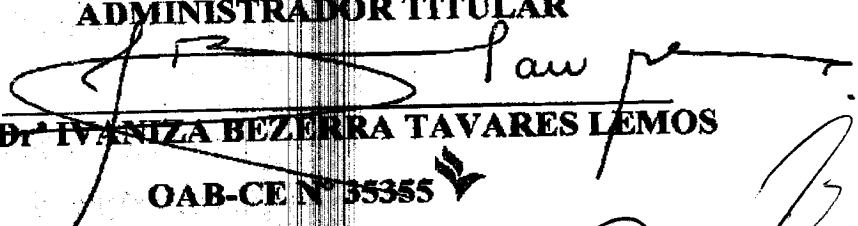
CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro de FORTALEZA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por assim ter resolvido, assina o presente Instrumento Particular de **TRANSFORMAÇÃO** de Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: **FLUÍDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI**, em 01 (uma) via.

Fortaleza (CE), 26 de abril de 2018



JOSÉ ARMANDO SILVESTRE JÚNIOR
ADMINISTRADOR TITULAR



Dr. IVANIZA BEZERRA TAVARES LEMOS

OAB-CE Nº 35355



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O N.º. 2360014348-1
EM 09/07/2018

#FLUÍDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI#

Protocolo: 18/085.755-9

Relação de Materiais e Consumo

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 - MUNICIPIO DE JUINA – MATO GROSSO

SEGUE ABAIXO RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS.

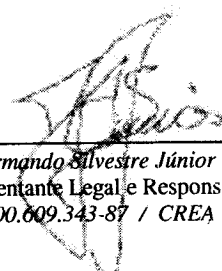
1.1- Lista de Insumos para o Funcionamento do STDAH:

Material	Consumo Médio	Custo Médio	Fabricante / Nacionalidade
Hipoclorito de Sódio a 10%	40 litros/mês	R\$ 120,00/mês	CLORONORTE - Brasil
Hidróxido de Sódio a 55%	20 litros/mês	R\$ 140,00/mês	CLORONORTE - Brasil
Sal Grosso Não Iodado	350 kg/mês	R\$ 500,00/mês	CIMSAL - Brasil

1.2- Lista de Insumos para o Funcionamento Maquina Nipro Diamax:

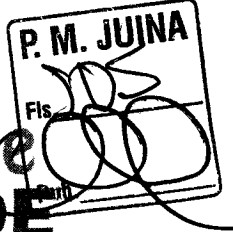
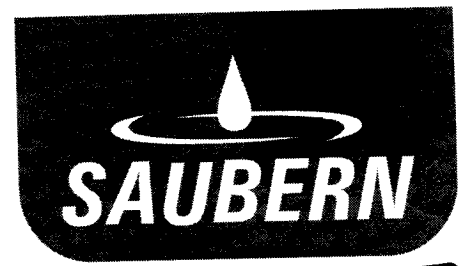
Material	Consumo Médio	Custo Médio	Fabricante / Nacionalidade
Hipoclorito de Sódio a 10%	05 litros/mês	R\$ 15,00/mês	CLORONORTE - Brasil
Ácido Peracético 3,5%	10 litros/mês	R\$ 160,00/mês	CLORONORTE - Brasil

Fortaleza (CE), 24 de setembro de 2020.


José Armando Silvestre Júnior
Representante Legal e Responsável Técnico
CPF 400.609.343-87 / CREA CE - RNP: 060770045-9

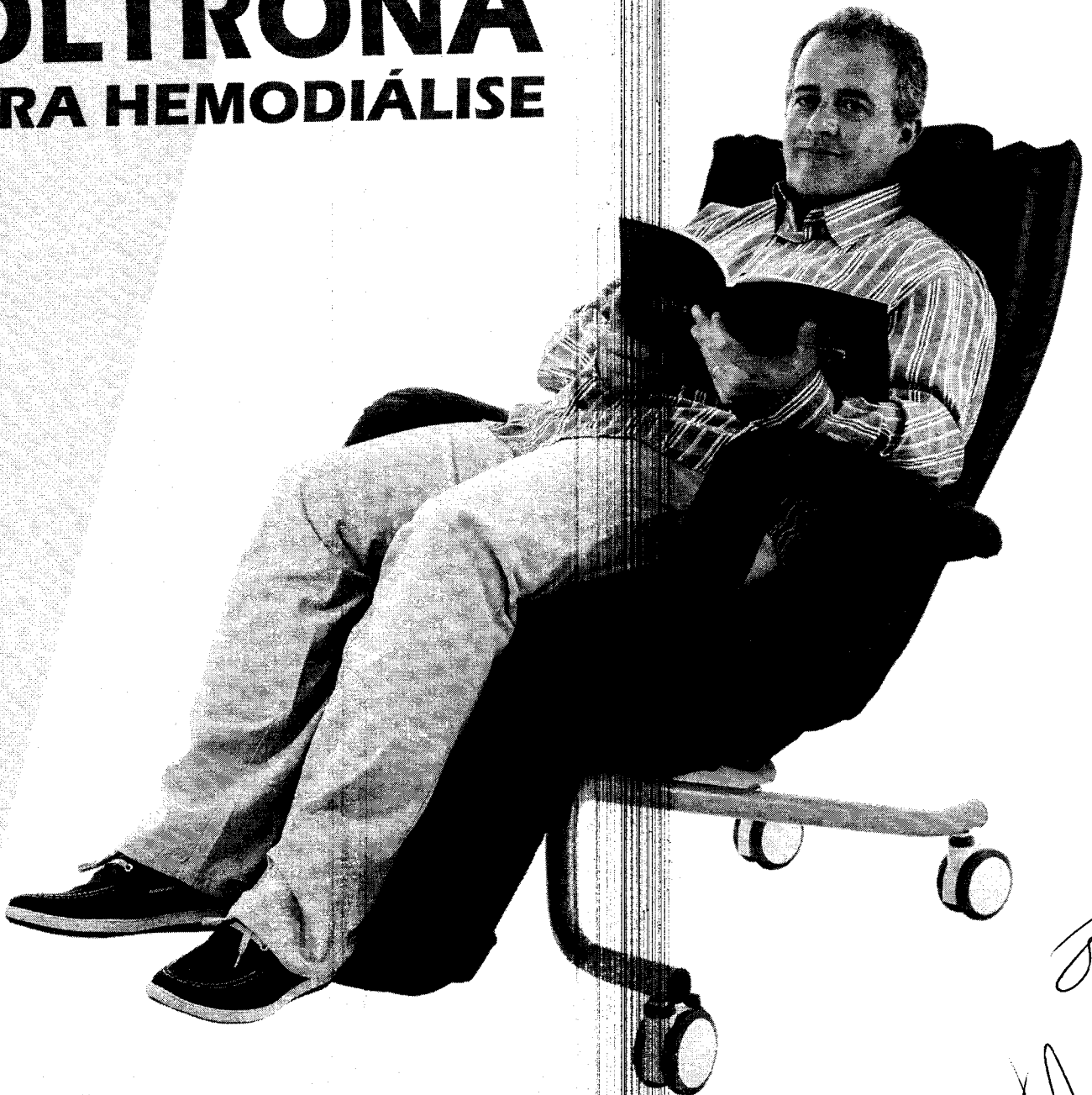
JOSE ARMANDO
SILVESTRE
JUNIOR:40060934
387

Assinado de forma digital
por JOSE ARMANDO
SILVESTRE
JUNIOR:40060934387
Dados: 2020.09.24
15:18:28 -03'00'



**CONFORTO e
DURABILIDADE**

POLTRONA **PARA HEMODIÁLISE**



[Handwritten signatures]

Poltrona para Hemodialise

P. M. JUINA

SAUBERN



ACIONAMENTO INDEPENDENTE

Acionamento independente entre pernas e costas. Permite ficar sentado com as pernas esticadas.



CONFORTO

- Espuma confortável
- Posição regulável
- Dimensão adequada



Poltrona para hemodialise

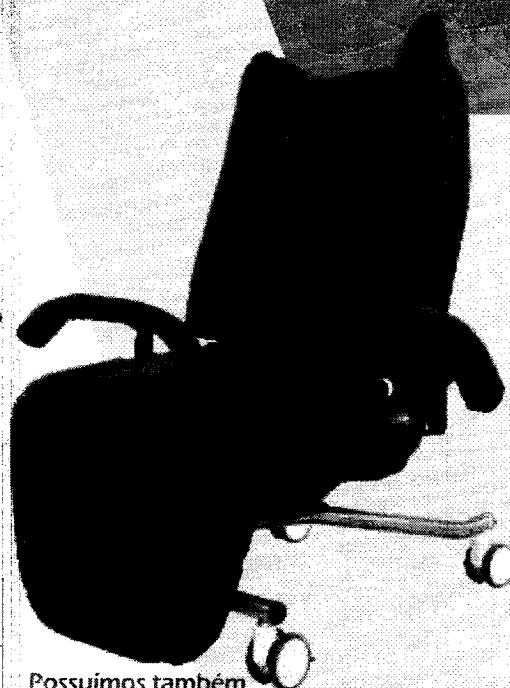
Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
80197340002



PÉS EM AÇO INOX
Resistente a corrosão



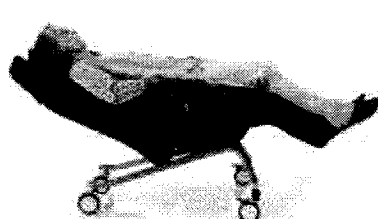
RODÍZIOS DE FÁCIL MOVIMENTAÇÃO COM FREIOS



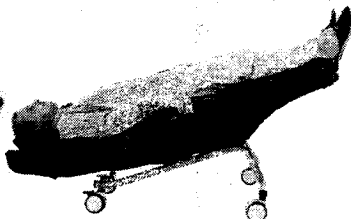
Possuímos também
Poltrona de hemodialise para Obeso

ESPECIFICAÇÕES

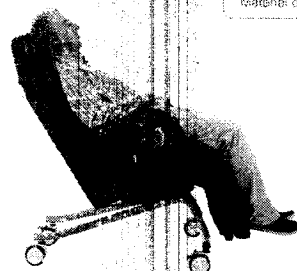
	CONVENCIONAL	OBESOS
Comprimento Sentado	1,16 m	1,16 m
Comprimento Deitado	1,75 m	1,75 m
Largura Total	85 cm	95 cm
Largura do assento	54 cm	82 cm
Peso suportado	150 kg	200 kg
Dimensão rodízio	4,0 cm	4,0 cm
Material das pás	Aço Inox 304	Aço Inox 304



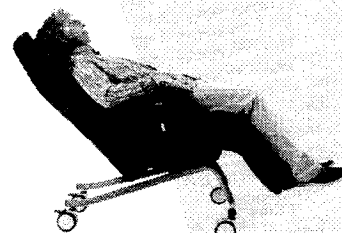
Posição deitado



Posição trendelenburg



Posição sentado



Posição conforto

SAUBERN

SAUBERN MÉDICA

Rua São José, 2717 - Área Urbanizada II - 87307-799

CEP. 87307-799 - Campo Mourão - PR - Brasil

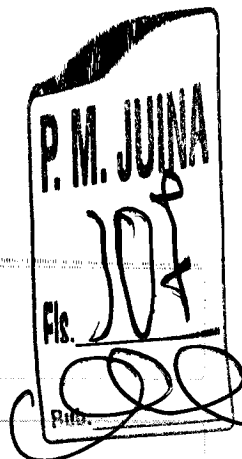
fone: (44) 3529-1050

vendas@saubern.com.br

www.saubern.com.br

29/06/2020

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	NIPRO MEDICAL LTDA		
CNPJ	00.762.455/0001-44	Autorização	1.03.248-6
Produto	EQUIPAMENTO DE HEMODIALISE NIPRO DIAMAX		

Modelo Produto Médico

Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)

Tipo de Arquivo

Arquivos

Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Aparelho Para Hemodialise
Registro	10324860018
Processo	25351.475803/2005-88
Fabricante Legal	FABRICANTE: YAC ELEX CO., LTDA - JAPÃO
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	01/03/2026

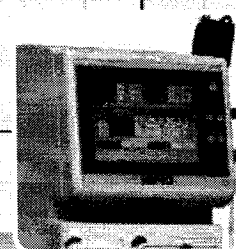
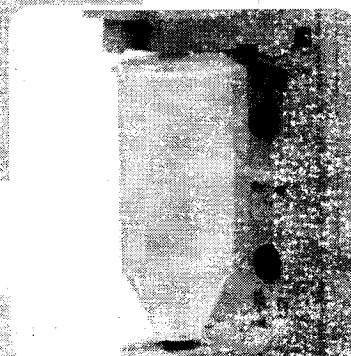
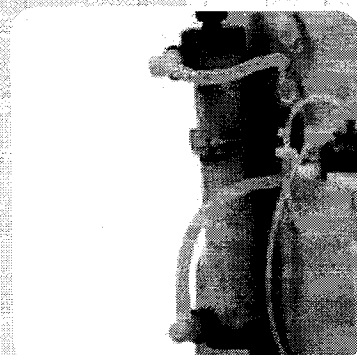
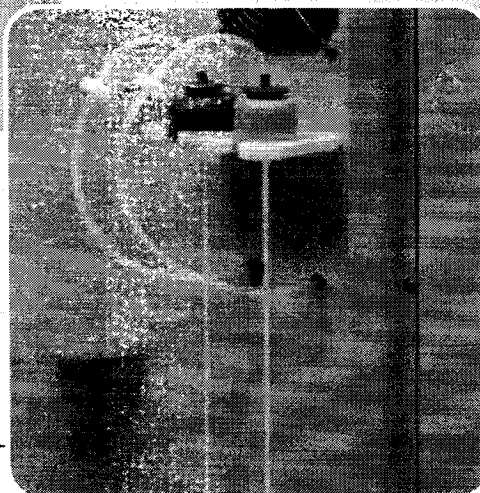
Voltar

DIAMAX FULL

P. M. JUINA

File 108

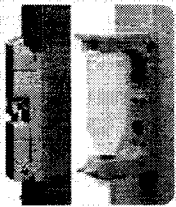
000



NIPRO

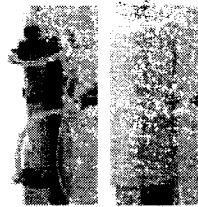
DIAMAX FULL - MÁQUINA DE HEMODIÁLISE

P. M. JUINA
Fls. 109

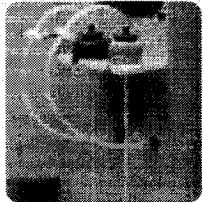


BICARBONATO EM PÓ

Dotada de suporte para cartuchos universais de bicarbonato em pó, visando maior segurança no controle da solução básica com flexibilidade para aquisição do cartucho.



FILTRO DO FLUIDO DE DIÁLISE
Segurança para realização de terapias convectivas



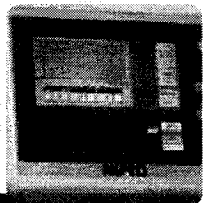
PORTA DE DESINFECÇÃO QUÍMICA ADICIONAL

Diminui o risco operacional dos procedimentos de desinfecção



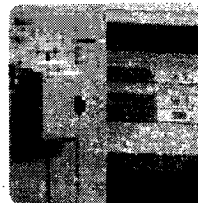
MONITOR PNI

Programação automática de diferentes intervalos de aferição da PA, e também personalização dos ajustes dos alarmes



VERIFICAÇÃO ONLINE DO KT/V

Agilidade nas intervenções e na adequação da HD



SENSOR DE AR SOMATÓRIO

Segurança extra ao tratamento

VEJA OS DIFERENCIAIS QUE A DIAMAX FULL TRAZ DO JAPÃO DIRETO PARA SUA CLÍNICA:

Tela de toque interativa e intuitiva: interface amigável ao operador, minimiza o risco de erros.

Infinitas possibilidades de perfis de UF: Na e Bic, podendo realizar Perfil de UF durante ultrafiltração isolada.

Registro de alarmes, erros e ações: rastreabilidade e controle de todas as ações tomadas.

Flexibilidade nas desinfecções: permite o uso de desinfetantes de diversos fabricantes, em diferentes concentrações, sem se preocupar com diluições adicionais.

Monitoramento online do equipamento: o funcionamento de válvulas e demais componentes do circuito hidráulico pode ser acompanhado durante todo o procedimento, bem como o monitoramento efetivo do circuito extracorpóreo.

Monitoramento online do Kuf do dialisador: verificação constante da permeabilidade do filtro, antecipando ações corretivas e evitando a perda da HD.

Flexibilidade no uso de descartáveis: com sensor de ar na tubulação da linha venosa, permite o uso de linhas e dialisadores de qualquer fabricante.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

- Dimensões (mm) – 400(C) x 435(P) x 1350(A)
- Dimensões com bandeja (mm): 465(C) x 965(P)
- Peso – 110Kg
- Controle de UF – UFR 0, 0,10 – 7 L/h
Precisão: ± 30 g/h
- Fluxo do Dialisato – 300 – 800 mL/min
- Cond. do Dialisato – Diálise com bicarbonato:
Total: 10 – 17 mS/cm
Bicarbonato: 1 – 8 mS/cm
Com acetato: 10 – 17 mS/cm
- Sensor de Pressão Venosa – -200 – +400 mmHg

- Bomba de Seringa – 0,1 – 9,9 mL/h
Bolus 0,5 – 5 mL
Interrupção da infusão 0 – 60 min
Seringa 10, 20 ou 30 mL
- Ajuste automático de Agitação e Temperatura: 5 – 50°C
Fluxo min: 1100 mL/min
Pressão: 0,5 – 7,2 kg/cm²
Padrão AAMI
- Detector de Bolhas – Mín. 10 μ L (Qb – 200 mL/min)
Microbolha: 0,3 μ L/min
Acumulado: 1 μ L/10min
- Bomba de Sangue: Ajuste automático do intervalo
6mm: 0,50 – 450 mL/min
8mm: 0,50 – 600 mL/min

- Temperatura do Dialisato – 30 – 40°C
- Sensor de Pressão Arterial – -300 – +300 mmHg
- Desinfecção – Química (hipoclorito de sódio, ácido peracético)
Ácida (ácido acético, ácido cítrico)
Lavagem com água
Lavagem com água quente
Desligamento automático
- Fonte de Energia Elétrica – 230 V ou 110 V $\pm 10\%$
50 – 60 Hz
Consumo máx. 2,2 KVA
- Registro ANVISA: 10324860018

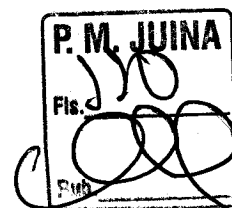


+ NIPRO MEDICAL LTDA

Escritório de vendas: Rua Gomes de Carvalho, 1.069 - 17º andar
Vila Olímpia - SP - Brasil - CEP 04547-004
Tel.: +55 (11) 4872-7300 - Fax: +55 (11) 4872-7349
E-mail: vendas@nipro.com.br - www.nipro.com.br

Handwritten signatures and initials.

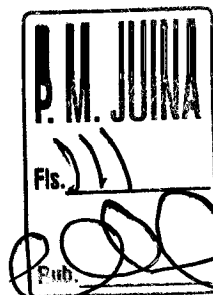
fluido
MEDICAL



Sistema de Tratamento de Água Osmose Reversa SÉRIE ON LINE

MANUAL DE OPERAÇÃO
Versão 7.0 – JAN/2020

A large handwritten signature and initials, possibly "Z" and "AV", written in the bottom right corner of the page.



ÍNDICE

1. PRESSURIZAÇÃO E CLORAÇÃO	01
1.1 Pressurização	
1.2 Dosagem de Hipoclorito de Sódio	
2. FILTRAÇÃO	05
2.1 Teoria de Filtração	
2.2 Filtro Multi-meios	
3. ABRANDAMENTO	14
3.1 Teoria de Abrandamento	
3.2 Filtro Abrandador	
4. FILTRAÇÃO POR CARVÃO ATIVADO.....	24
4.1 Filtro de Carvão Ativado	
5. SISTEMA DE OSMOSE REVERSA	32
5.1 Introdução	
5.2 Equipamento de Osmose Reversa	
5.2.1 Sistema de Controle de pH	
5.2.2 Filtros de Cartucho	
5.2.3 Osmose Reversa Passo Único e Duplo Passo	
6. DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA.....	37
6.1 Armazenamento de Água Tratada	
6.2 Distribuição de Água Tratada	
7. OPERAÇÃO CUSTOMIZAÇÃO STDAH	40
8. ACESSO REMOTO PORTAL FLUIDO	53
9. PROGRAMA DE MANUTENÇÃO.....	59
10. INSTALAÇÃO	61
11. GARANTIA	53
11.1 Condições de Garantia	
11.2 Exceções de Garantia	
11.3 Condições de garantia para membranas	
11.4 Validade	
ANEXOS	54
Teste de Qualidade da Água	

1

Pressurização e Cloração

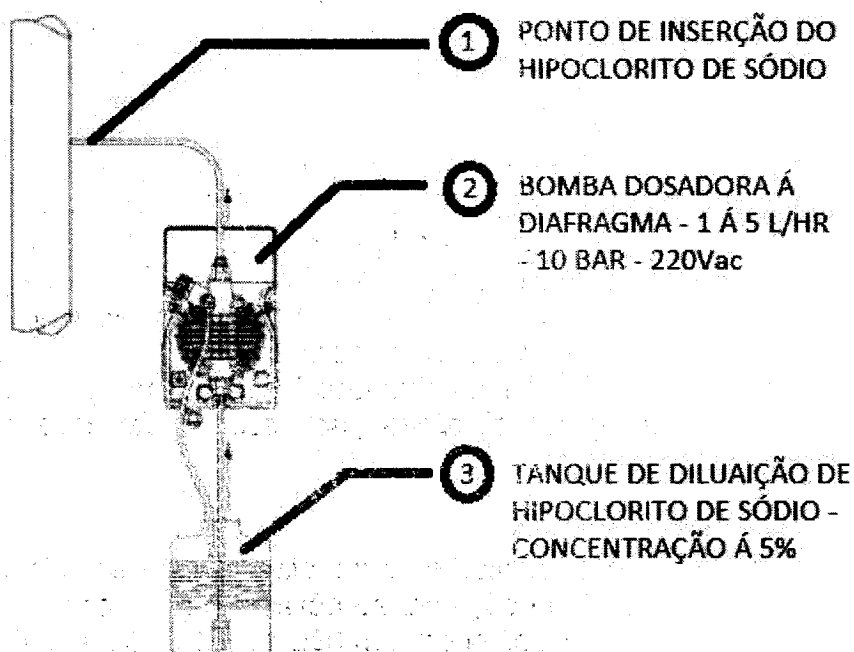
1.1 - Pressurização

O sistema de pressurização é composto de duas bombas centrífugas construídas em aço inox 304, com vazão customizável de 2 á 10 m³/hr, alimentação elétrica 380/220Vac trifásica, comandada por PLC (Controladora Lógico Programável) intertravado com as funções de produção do equipamento de Osmose Reversa e manutenção/regeneração dos Filtros Muti-meios, Abrandador e Filtro de Carvão.

A verificação do sistema de pressurização é realizada eletricamente e hidraulicamente por contatos elétricos NA (Normal Aberto) acoplados um ao disjuntor motor de cada bomba e outro acoplado ao pressostato/transmissor de pressão de recalque ajustável.

1.2 - Cloração

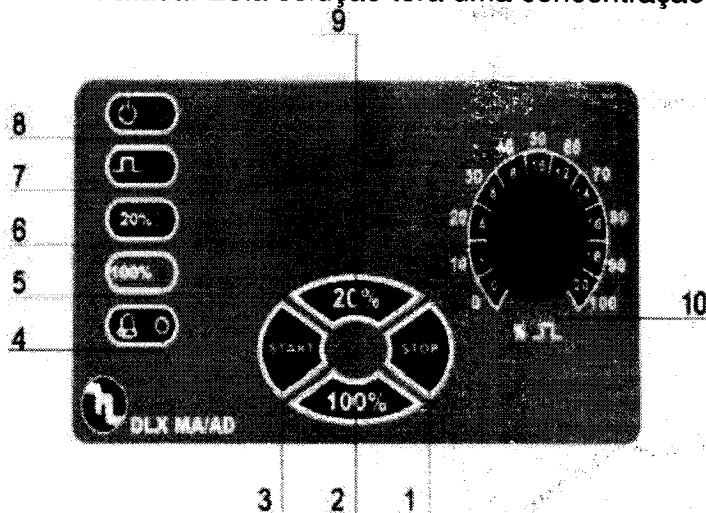
O sistema de cloração é composto por uma bomba dosadora á diafragma capacidade de dosagem de 1 á 5 litros/hr com pressão de inserção de 7 bar construída em plástico de engenharia e com alimentação elétrica 220Vac monofásico. A bomba é comanda por PLC (Controladora Lógico Programável) intertravado com as funções de produção do equipamento de Osmose Reversa e manutenção/regeneração dos Filtros Muti-meios, Abrandador e Filtro de Carvão Ativado.



Diluição do Hipoclorito de Sódio

Fig. 1

A solução de Hipoclorito de Sódio a ser sugada pela bomba dosadora deverá ser composta por 20 litros de Hipoclorito de Sódio a 10% acrescido de 20 litros de água tratada. Esta solução terá uma concentração final de 5%.



LEGENDA:

- 1- Tecla Parar - Stop
- 2- Tecla Ajuste Escala de Proporção - 100%
- 3- Tecla Ligar - Start
- 4- Led de Alarme
- 5- Led Indicativo da Escala de Proporção 100%
- 6- Led Indicativo da Escala de Proporção 20%
- 7- Led Indicativo de Pulso
- 8- Led Indicativo de Energizado
- 9- Tecla de Ajuste da Escala de Proporção - 20%
- 10- Konb de Ajuste da Dosagem 0 á 100%

Fig. 2

Ajuste da Bomba Dosadora

A bomba deverá ser ajustada a escala de proporção 20%, vide figura 2, e a dosagem deverá ter ajuste via konb de acordo com o consumo de água potável, vide tabela 1 abaixo. Os ajustes da bomba visam a injeção de hipoclorito de sódio para se ter um residual de Cloro Livre em 1,5 ppm no ponto de amostragem pré osmose reversa. Deve ser considerado a existência ou não de Cloro Livre na água de alimentação,.

Modelo	Consumo de Água Potável	Cloro Livre Residual Água Potável	Ajuste do Konb
HPW OR SP - 6	750 l	0,0 ppm	2,50%
HPW OR SP - 9	1200 l	0,0 ppm	3,50%
HPW OR SP - 12	1700 l	0,0 ppm	6,50%
HPW OR SP - 15	2000 l	0,0 ppm	7,50%
HPW OR DP - 6	1200 l	0,0 ppm	3,50%
HPW OR DP - 9	1700 l	0,0 ppm	6,50%
HPW OR DP - 12	2000 l	0,0 ppm	7,50%
HPW OR DP - 15	2700 l	0,0 ppm	8,50%

Tabela 1

2

Filtração

2.1. Teoria de Filtração Por Leito Descendente

A filtração consiste na remoção de partículas suspensas, cor aparente e turbidez, e ou de microorganismos presente na água. O processo ocorre através do escoamento da água por um meio poroso, seja ele constituído por areia, carvão, antracito ou qualquer outro material granular.

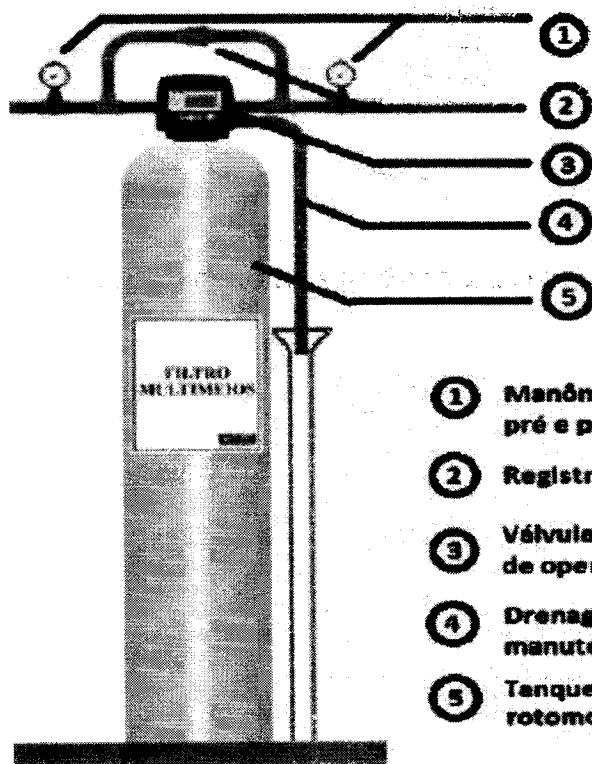
A ação conjunta de três mecanismos distintos, o transporte, a aderência e o desprendimento, são os responsáveis pela remoção da cor e turbidez presente na água.

O mecanismo de transporte, pressurização realizada pelas bombas de pressurização conduzem as partículas suspensas para as proximidades da superfície dos coletores (meio filtrante). Na superfície, o mecanismo de adesão se dá pelas forças superficiais envolvidas entre as partículas da água e os grãos do meio filtrante. Neste caso as forças superficiais devem ser maiores do que as forças de cisalhamento, retraindo partículas com diâmetros de 0,01 a 10 μm . O desprendimento ocorre quando as forças de cisalhamento são maiores do que as forças de adesão. A prevalência de um ou outro mecanismo é função das características do afluente, das características da filtração (taxa de filtração, por exemplo) e dos grãos que constituem o meio poroso.

2.2 Filtro Multi-meios

Os filtros Multi-Meios possuem vazões customizáveis de 2 a 18 m^3/hr , alimentação elétrica 220V/110Vac

2.1.1 Descrição dos Componentes



LEGENDA

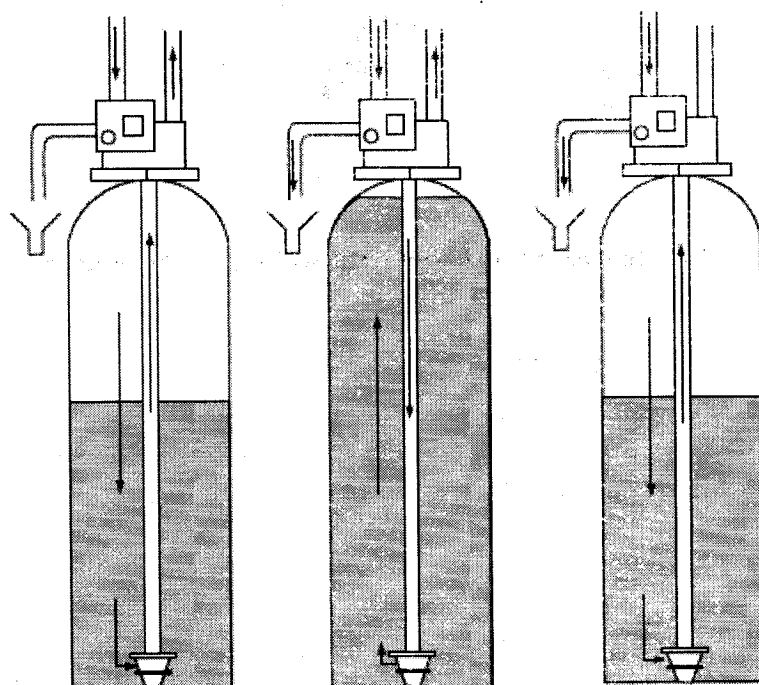
- ① Manômetros de aferição de pressão pré e pós filtro
- ② Registro de By Pass
- ③ Válvula eletro-mecânica de controle de operação e manutenção
- ④ Drenagem em processo de manutenção
- ⑤ Tanque em fibra de vidro rotomoldado

Fig. 3

2.2.2 Ciclos de Operação da Válvula Eletro-mecânica do Filtro Multi-meios

A válvula eletro-mecânica realiza a operação do filtro automaticamente direcionando o sentido de entrada e saída da água bruta para um dos ciclos de filtração.

- Ciclo 1 é o ciclo de filtração/operação;
- Ciclo 2 é o ciclo de manutenção em contra-corrente (back Wash);
- Ciclo 3 é o ciclo de filtração rápida



Service

Backwash

Fast Rinse

Fig. 4

2.2.3 Ajuste de Parâmetros na Válvula Eletro-mecânica

O processo de manutenção, contra-corrente, é ajustado via display da válvula eletro-mecânica como se segue. Cada passo define um parâmetro de controle, desde o horário e dia atual até o tempo de manutenção.

Vide figura 5 para identificação dos botões e display.

Indicamos a realização da manutenção diariamente com tempo de duração de 15 min.



Importante este ajuste deve ser realizado após avaliação técnica das condições físicas e químicas da água de alimentação.

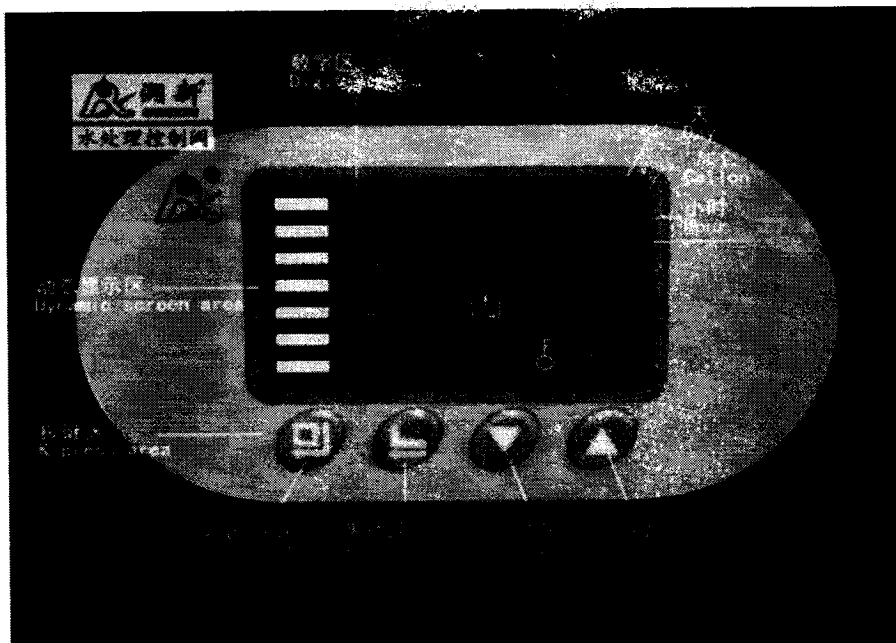


Fig. 5.

- **Dynamic Screen Area**

Indica quando o filtro esta operando.

A barra gráfica fica incrementando os leds de baixo para cima.

- **Menu/Confirm**

Esta tecla acessa o menu de configuração da válvula e também confirma a customização realizada em cada um dos passos de configuração.

- **Manual/Return**

Esta tecla aplica a manutenção do filtro manualmente e ou retorna a ação anterior

- **Down**

Esta tecla decresce o número a ser customizado na configuração e ou decresce a ação de configuração.

- **Up**

Esta tecla cresce o número a ser customizado na configuração e ou cresce a ação de configuração.

- **Display Alfa Numérico**

Área de verificação e digitação de valores na configuração da válvula.

- **Contagem de Tempo**

Informação que a válvula esta em contagem de tempo.

- **Contra Corrente**

Informe de ciclo 2 de manutenção da válvula – Contra Corrente

- [REDACTED] Filtração Rápida/Enxágue
Informe de ciclo 3 de manutenção da válvula – Filtração Rápida.

- [REDACTED] Horário
Informe da hora atual da válvula.

- [REDACTED] Válvula Travada
Informe indicando que as teclas e acesso á válvula esta travado.

- [REDACTED] Configuração/Customização
Informe indicando que a válvula esta em modo de configuração.

Passo 1 -- Destravando a válvula

Para destravamento da válvula deve prescionar as teclas Up e Down ao mesmo tempo por cinco segundos. Vide Fig 6.

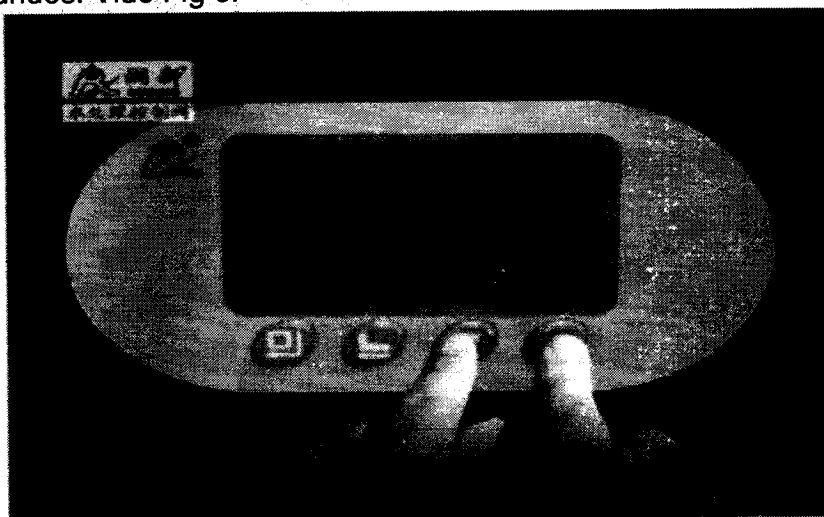


Fig. 6.

Passo 2: Acessando o Menu de Configuração

Pressione a tecla Menu Confirm, vide Fig. 07.



Fig. 7.

Passo 3: Ajuste Horário Atual

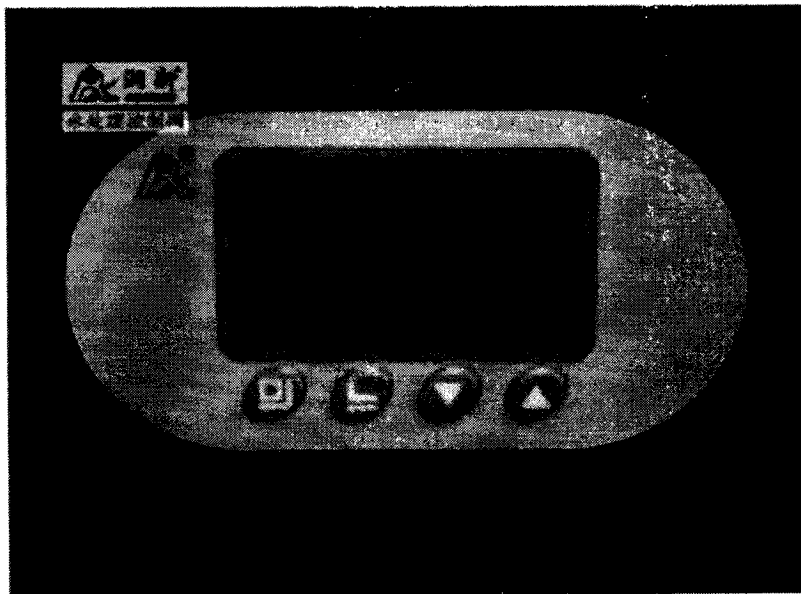


Fig. 8.

- O símbolo de Hora e de Calibração estaram acessos, vide Fig. 08.
- A hora atual será mostrada no Display
- Prescione a tecla Menu Confirm novamente para que os números da Hora pisquem.
- Utilize os botões Up e Down para rolar para cima ou para baixo até que seja encontrado a hora correta do dia.
- Prescione a tecla Menu Confirm novamente para confirmar a Hora customizada e os números de Minutos pisquem.
- Utilize os botões Up e Down para rolar para cima ou para baixo até que seja encontrado os minutos corretos da hora.
- Prescione a tecla Menu Confirm novamente para gravar os Minutos customizados.

Passo 4: Ajuste da Hora de Manutenção

- Pressione a tecla Down para acessar o menu da Hora de Manutenção, Fig. 9

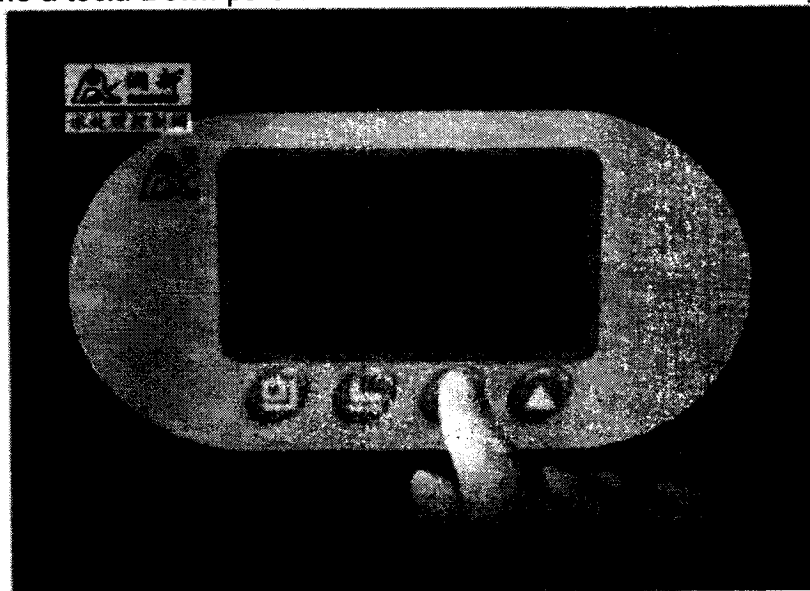


Fig. 9.

- Aparecerá na tela o horário atual de manutenção, Ex.: 22:00, Fig. 10

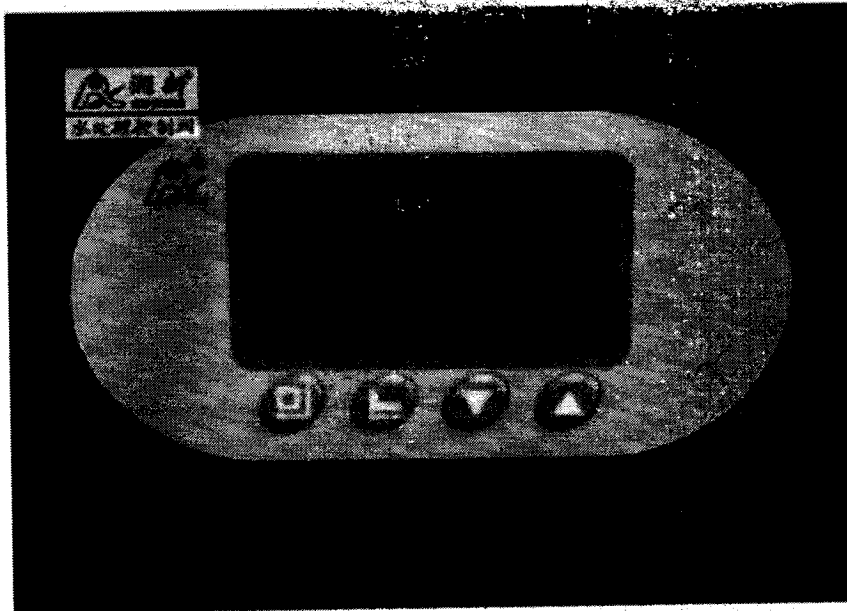
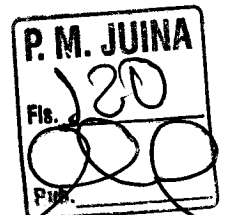


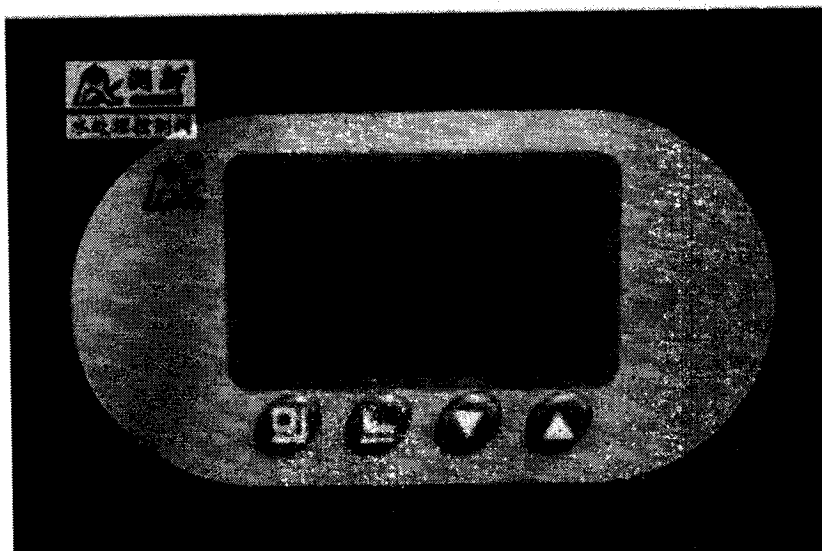
Fig. 10.



- Prescione a tecla Menu Confirm novamente para que os números da Hora de manutenção pisquem.
- Utilize os botões Up e Down para rolar para cima ou para baixo até que seja encontrada a Hora desejada.
- Prescione a tecla Menu Confirm novamente para confirmar a Hora da manutenção customizado e os números dos Minutos da manutenção pisquem.
- Utilize os botões Up e Down para rolar para cima ou para baixo até que seja encontrada os Minutos desejados
- Prescione a tecla Menu Confirm novamente para gravar a Hora e os Minutos da manutenção customizado.

Passo 5: Ajuste da Frequência dos Ciclos de Manutenção

- Pressione a tecla Down para acessar o menu da Frequência dos Ciclos de Manut., Fig. 11



A frequência dos ciclos de manutenção indicam quantas vezes a manutenção será realizada no horário customizado.

Ex.: F – 01 nos indica que os ciclos de manutenção serão realizados somente uma vez no horário customizado pelo operador.

Caso a frequência dos ciclos de manutenção seja necessária em número maior que uma vez o operador deve:

- Pressione a tecla Menu Confirm novamente para que os números da frequência dos ciclos de manutenção pisquem.
- Utilize os botões Up e Down para rolar para cima ou para baixo até que seja encontrada a quantidade de vezes que os ciclos de manutenção serão realizados.
- Pressione a tecla Menu Confirm novamente para gravar o número de vezes que o ciclos de manutenção ocorreram.

Passo 6: Ajuste da Frequência da Manutenção em Dias

- Pressione a tecla Down para acessar o menu da Frequência de Manutenção, Fig. 12



Fig. 12.

A frequência de manutenção indica de quantos em quantos dias a manutenção será realizada no horário customizado.

Ex.: 1 – 01 nos indica que a manutenção ocorrerá todos os dias no horário customizado pelo operador.

Caso a frequência de manutenção não seja necessária diariamente o operador deve:

- Pressione a tecla Menu Confirm novamente para que os números da frequência da manutenção pisquem.
- Utilize os botões Up e Down para rolar para cima ou para baixo até que seja encontrada o intervalo de dias desejado entre as manutenções.
- Pressione a tecla Menu Confirm novamente para gravar o intervalo entre os procedimentos de manutenção.

Passo 7: Ajuste do Tempo de Contra Corrente – Ciclo 2

- Pressione a tecla Down para acessar o menu de Tempo do Ciclo 2 – Contra Corrente
- Aparecerá na tela o número 2 e a figura de Contra Corrente acessa e o tempo atual do ciclo 2, Fig. 13.

- Para customização do tempo de Contra Corrente pressione a tecla Menu Confirm novamente para que os números do tempo de Contra Corrente pisquem.

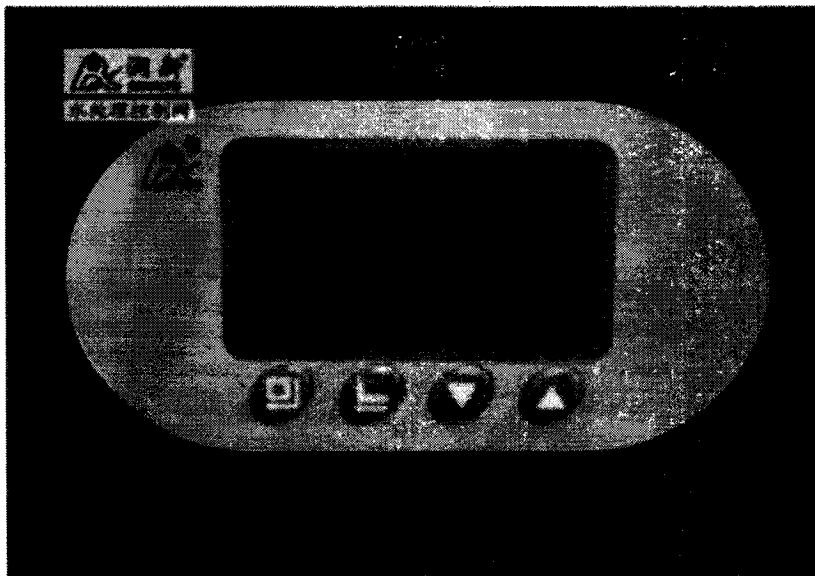
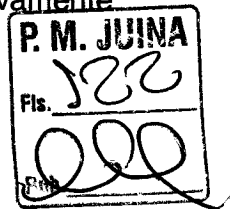


Fig. 13.

- Utilize os botões Up e Down para rolar para cima ou para baixo até que seja encontrado o tempo de contra corrente desejado.
- Pressione a tecla Menu Confirm novamente para confirmar a tempo de contra corrente customizado seja gravado.

Passo 8: Ajuste de Tempo de Filtração Rápida – Ciclo 3

- Pressione a tecla Down para acessar o menu de Tempo do Ciclo 3 – Filtração Rápida

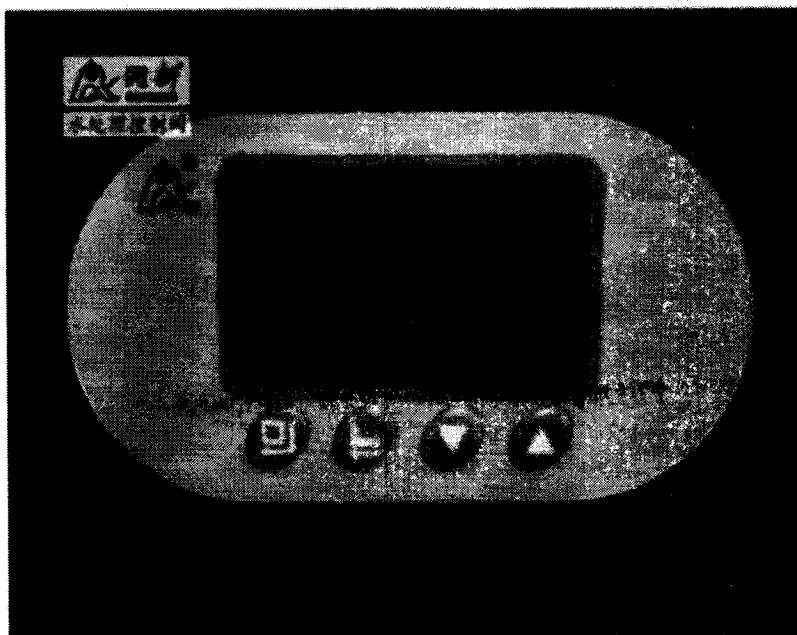


Fig 14.

- Aparecerá na tela o número 3 e a figura de Filtração Rápida acessa e o tempo atual do ciclo 3 , Fig. 14.
- Para customização do tempo do ciclo 3 - Filtração Rápida pressione a tecla Menu Confirm novamente para que os números do tempo de Lavagem Rápida pisquem.

- Utilize os botões Up e Down para rolar para cima ou para baixo até que seja encontrado o tempo de Filtração rápida desejado.
- Prescione a tecla Menu Confirm novamente para confirmar a tempo de Filtração rápida customizado seja gravado.

Passo 9: Definir o Sinal Elétrico de Filtro em Manutenção

O sinal elétrico é gerado quando a válvula esta em manutenção através da saída á relé, contato seco, COM – N/O or N/C, normalmente fechado ou normalmente aberto, constante na placa eletrônica, vide Fig. 15.

O sinal é definido como sinal constante através da opção *b – 01* e ou sinal pulsado, a cada ciclo de manutenção através da opção *b – 02*.

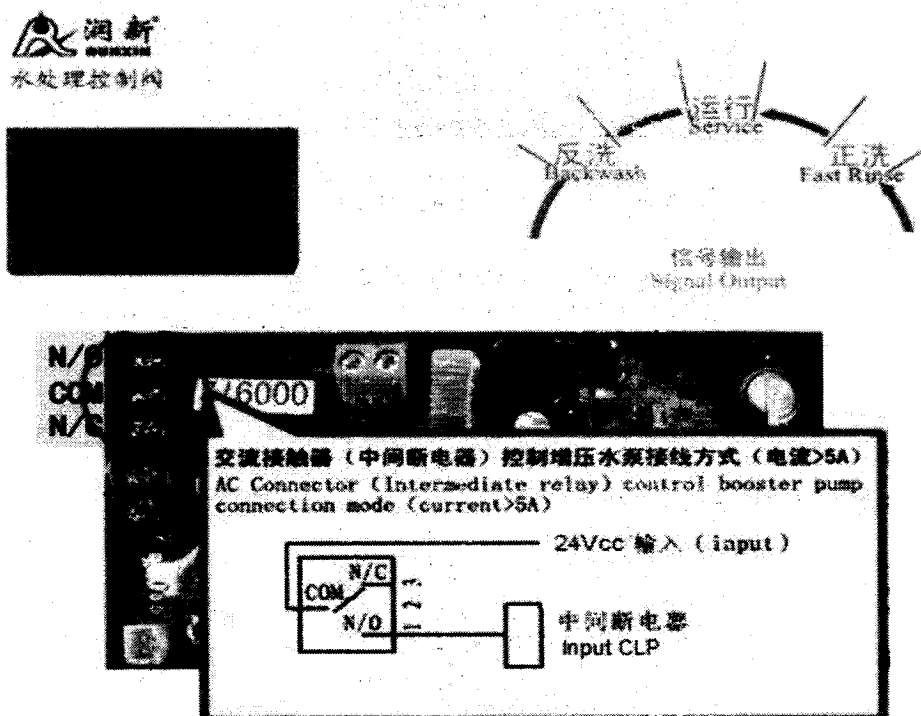


Fig. 15.

O controle do CLP do sistema STDAH – Fluido Medical Série On Line usa a opção *b - 01* – sinal constante quando o filtro esta em manutenção

3

Abrandamento

3.1 – Teoria de Abrandamento

Resinas de troca iônica são grânulos que tem sua estrutura molecular radicais ácidos ou básicos passíveis de troca por outros íons em solução. Os íons positivos ou negativos fixos nestes radicais são substituídos pelos íons contaminantes na solução. A operação de troca iônica é a troca entre estes íons presentes (contaminantes) e íons sólidos presentes na resina. As resinas de troca iônica podem ser tipo gel ou macroporosas.

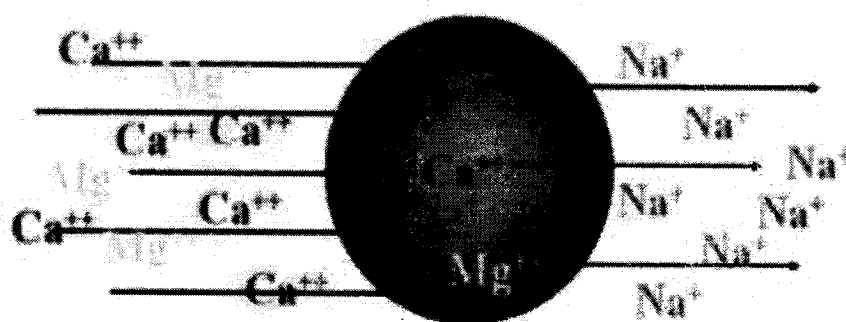


Fig. 16

Abrandamento por Troca catiônica:

Metodologia:

Consiste em fazer a água atravessar uma resina catiônica que captura os íons Ca^{2+} e Mg^{2+} , substituindo-os por íons que formarão compostos solúveis e não prejudiciais ao homem, tais como o Na^+ . As reações seguem abaixo.



As resinas possuem limites para a troca iônica, ficando saturadas de Ca^{2+} e Mg^{2+} . Esta saturação recebe o nome de ciclo. Após completado o ciclo, deve ser feita a regeneração da resina, que acontece com a adição de solução de Cloreto de Sódio (NaCl). As reações seguem abaixo.



Fig. 17.

3.2 – Filtro Abrandador

O filtro Abrandador possuem vazões customizáveis de 2 à 18 m³/hr, alimentação elétrica 220V/110Vac

Componentes do Filtro Abrandador

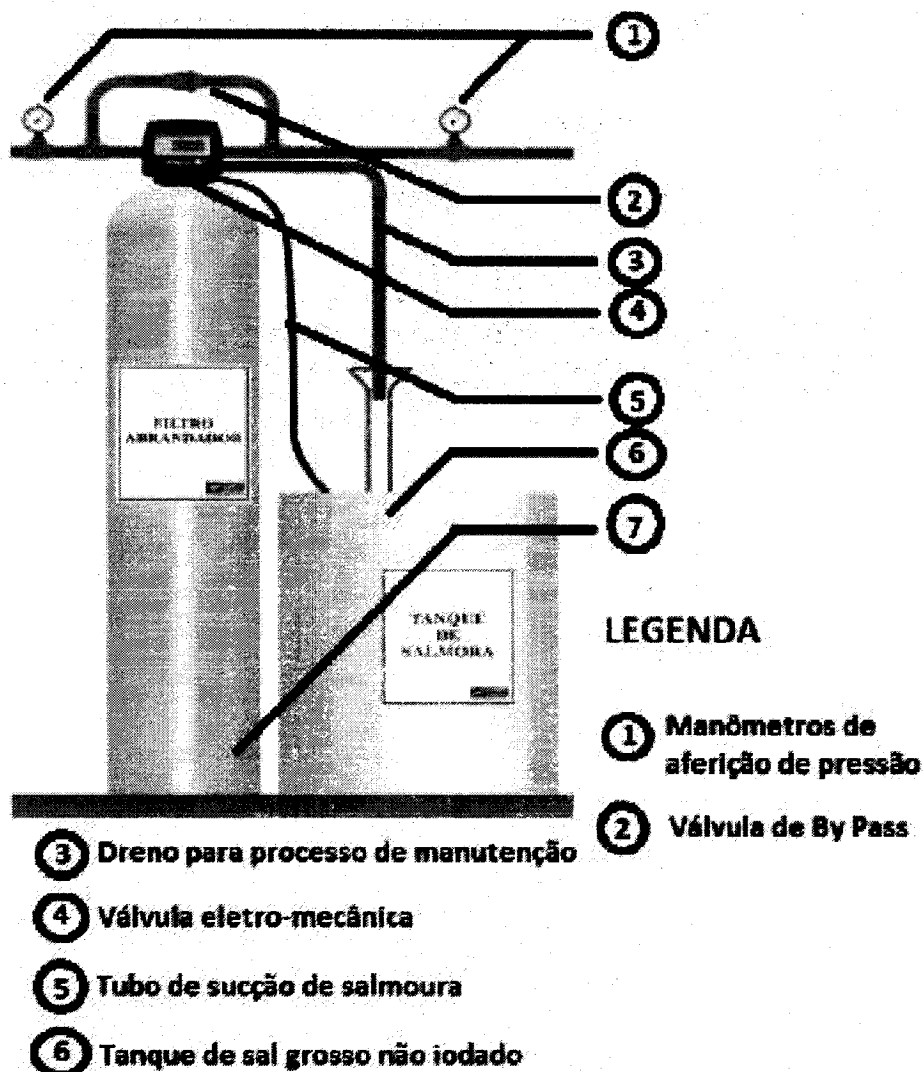


Fig. 18.

Ciclos de Operação da Válvula Eletro-mecânica do Filtro Abrandador

A válvula eletro-mecânica realiza a operação do filtro automaticamente direcionando o sentido de entrada e saída da água bruta para um dos ciclos de filtração e sucção de salmoura e reposição de água. Vide figura 19.

- Ciclo 1 é o ciclo de filtração;
- Ciclo 2 é o ciclo de manutenção em contra-corrente (back Wash);
- Ciclo 3 é o ciclo de sucção de salmoura;
- Ciclo 4 é o ciclo de reposição de água para o tanque de salmoura.
- Ciclo 5 é o ciclo de Filtração rápida

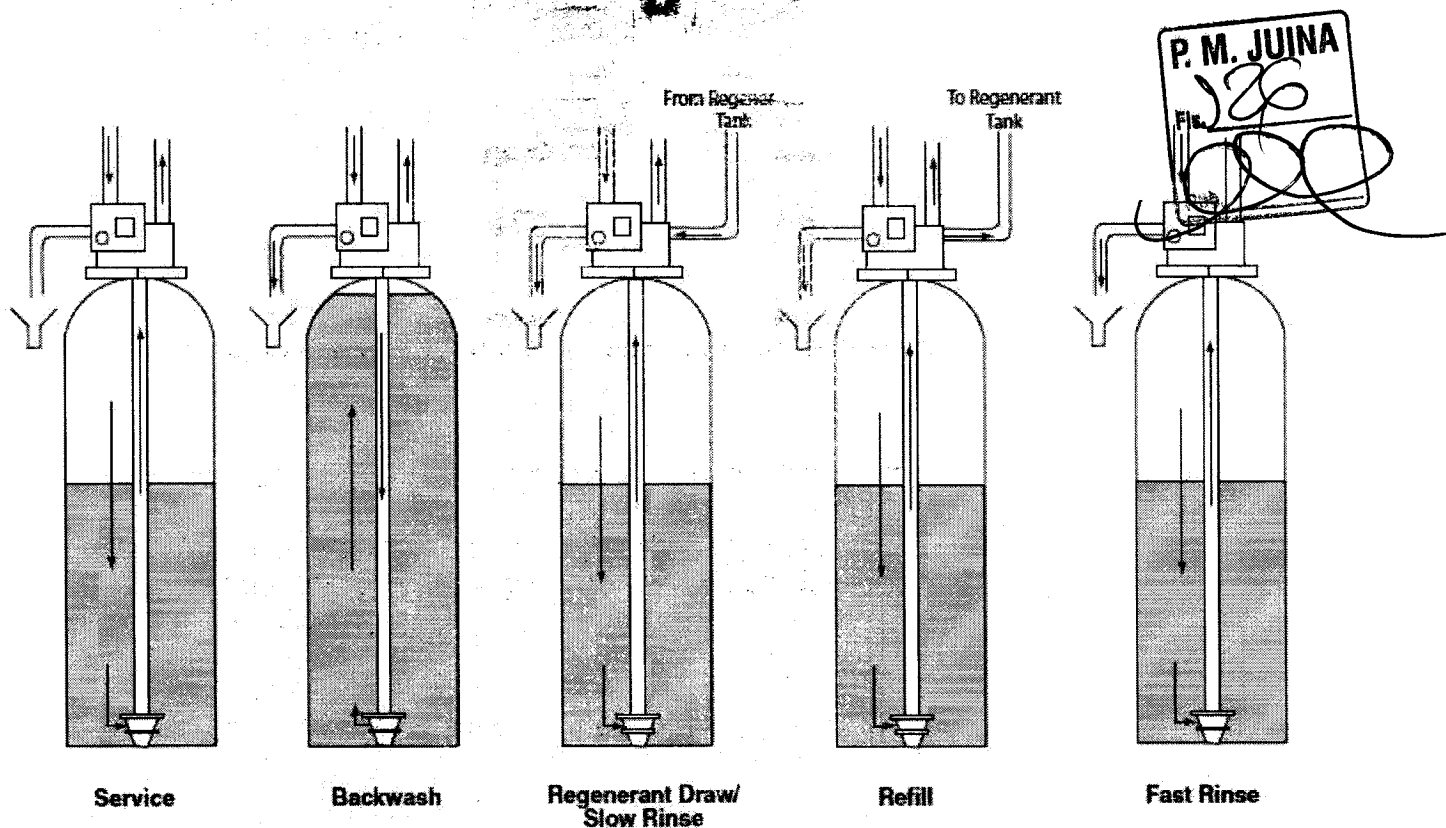


Fig. 19.

Ajuste de Parâmetros na Válvula Eletro-mecânica

O processo de manutenção, regeneração, é ajustado via display da válvula eletro-mecânica como se segue. Cada passo define um parâmetro de controle, desde o horário e dia atual até ao nível de dureza da água bruta.

Indicamos a realização da regeneração diariamente com seleção dos tempos corretos de acordo com as análises diárias de dureza total

Passo 1 -- Destravando a válvula

Para destravamento da válvula deve prescionar as teclas Up e Down ao mesmo tempo por cinco segundos. Vide Fig 20.

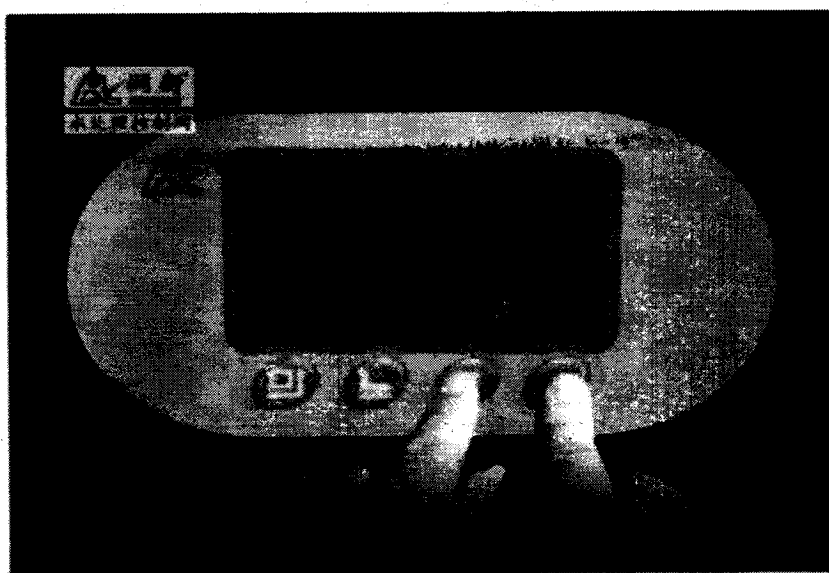


Fig. 20.



Importante este ajuste deve ser realizado após avaliação técnica das condições químicas da água de alimentação.

Passo 2: Acessando o Menu de Configuração

- Pressione a tecla Menu Confirm, vide Fig. 21.

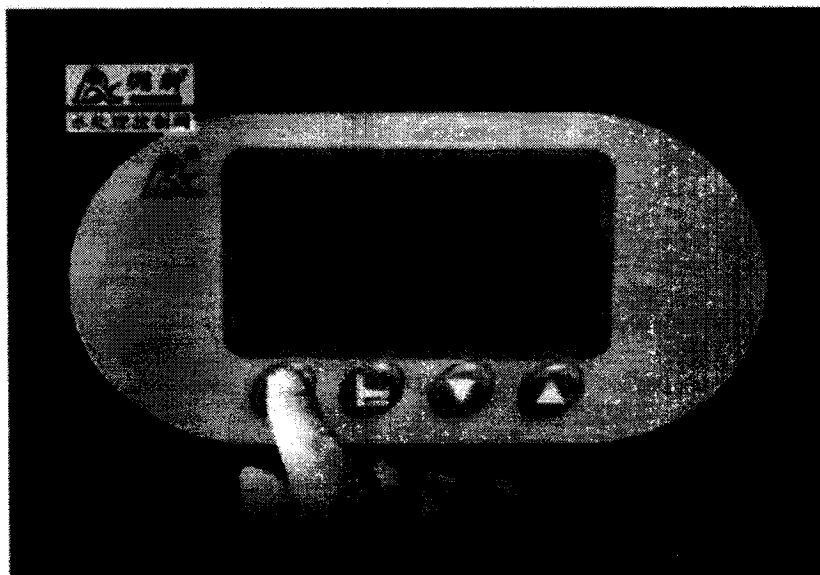


Fig. 21.

Passo 3: Ajuste Horário Atual

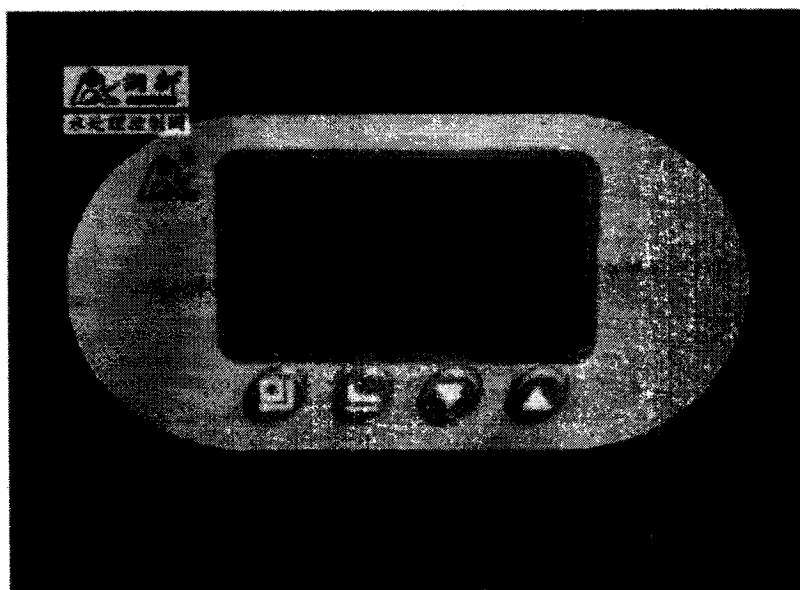


Fig. 22.

- O símbolo de Hora e de Calibração estaram acessos.

- A hora atual será mostrada no Display
- Pressione a tecla Menu Confirm novamente para que os números da Hora pisquem.
- Utilize os botões Up e Down para rolar para cima ou para baixo até que seja encontrado a hora correta do dia.
- Pressione a tecla Menu Confirm novamente para confirmar a Hora customizada e os números de Minutos pisquem.
- Utilize os botões Up e Down para rolar para cima ou para baixo até que seja encontrado os minutos corretos da hora.
- Pressione a tecla Menu Confirm novamente para gravar os Minutos customizados.

Passo 4: Ajuste da Hora de Manutenção

- Pressione a tecla Down para acessar o menu da Hora de Manutenção, Fig. 23



Fig. 23.

- Aparecerá na tela o horário atual de manutenção, Ex.: 22:00, Fig. 24

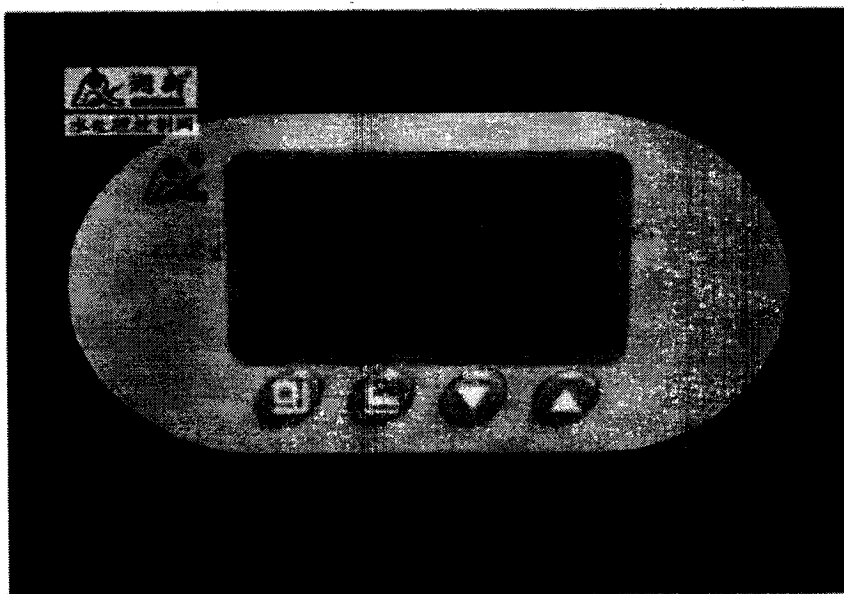


Fig. 24.

- Pressione a tecla Menu Confirm novamente para que os números da Hora de manutenção pisquem.
- Utilize os botões Up e Down para rolar para cima ou para baixo até que seja encontrada a Hora desejada.
- Pressione a tecla Menu Confirm novamente para confirmar a Hora da manutenção customizado e os números dos Minutos da manutenção pisquem.
- Utilize os botões Up e Down para rolar para cima ou para baixo até que seja encontrada os Minutos desejados
- Pressione a tecla Menu Confirm novamente para gravar a Hora e os Minutos da manutenção customizado.

Passo 5: Ajuste da Frequência dos Ciclos de Manutenção

- Pressione a tecla Down para acessar o menu da Frequência dos Ciclos de Manut., Fig. 25.

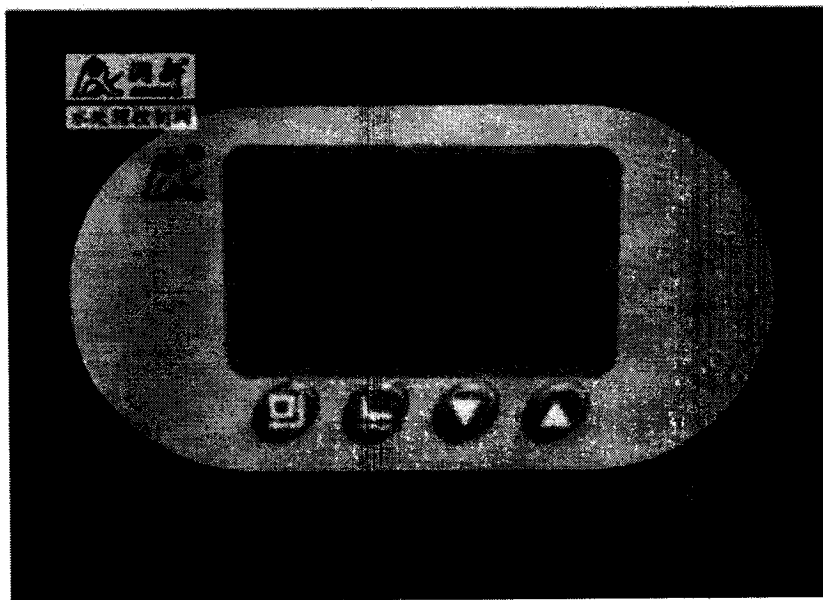


Fig. 25.

Caso a frequência dos ciclos de manutenção seja necessária em número maior que uma vez o operador deve:

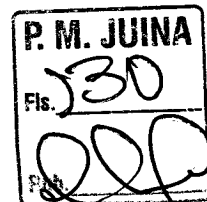
- Pressione a tecla Menu Confirm novamente para que os números da frequência dos ciclos de manutenção pisquem.
- Utilize os botões Up e Down para rolar para cima ou para baixo até que seja encontrada a quantidade de vezes que os ciclos de manutenção serão realizados.
- Pressione a tecla Menu Confirm novamente para gravar o número de vezes que o ciclos de manutenção ocorreram.

Passo 6: Ajuste da Frequência da Manutenção em Dias

- Pressione a tecla Down para acessar o menu da Frequência de Manutenção, Fig. 26
- A frequência de manutenção indica de quantos em quantos dias a manutenção será realizada no horário customizado.
- Ex.: 1 - 01 nos indica que a manutenção ocorrerá todos os dias no horário customizado pelo operador.



Fig. 26.



Caso a frequência de manutenção não seja necessária diariamente o operador deve:

- Pressione a tecla Menu Confirm novamente para que os números da frequência da manutenção pisquem.
- Utilize os botões Up e Down para rolar para cima ou para baixo até que seja encontrada o intervalo de dias desejado entre as manutenções.
- Pressione a tecla Menu Confirm novamente para gravar o intervalo entre os procedimentos de manutenção.

Passo 7: Ajuste do Tempo de Contra Corrente – Ciclo 2

- Pressione a tecla Down para acessar o menu de Tempo do Ciclo 2 – Contra Corrente
- Aparecerá na tela o número 2 e a figura de Contra Corrente acessa e o tempo atual do ciclo 2, Fig. 27.
- Para customização do tempo de Contra Corrente pressione a tecla Menu Confirm novamente para que os números do tempo de Contra Corrente pisquem.

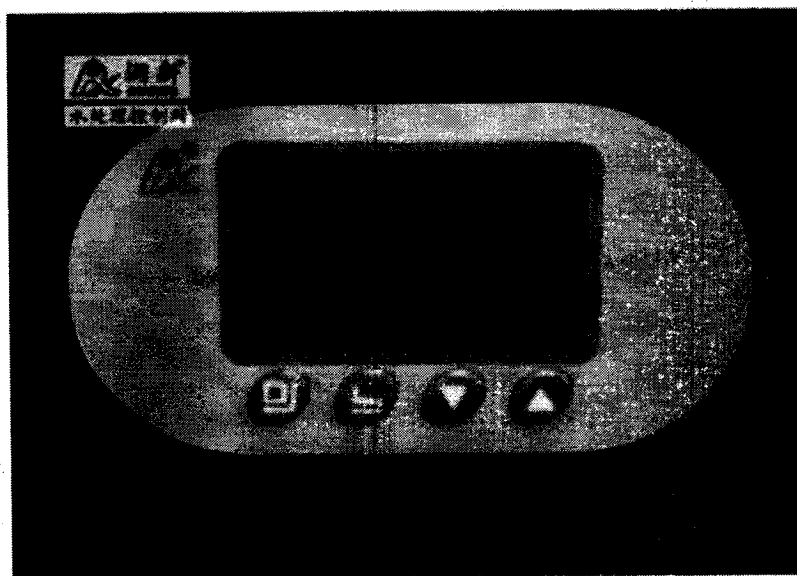


Fig. 27.

2

- Utilize os botões Up e Down para rolar para cima ou para baixo até que seja encontrado o tempo de contra corrente desejado.
- Pressione a tecla Menu Confirm novamente para confirmar a tempo de contra corrente customizado seja gravado.

Passo 8: Ajuste de Tempo de Sucção de Salmoura – Ciclo 3

- Pressione a tecla Down para acessar o menu de Tempo do Ciclo 3 – Tempo de Sucção de Salmoura



Fig 28.

- Aparecerá na tela o número 3 – Ciclo de Sucção de Salmoura, ea figura de Sucção de Salmour esta acessa e o tempo atual do ciclo 3 indica 10 min, Fig. 28.
- Para customização do tempo do ciclo 3 - Sucção de Salmoura pressione a tecla Menu Confirm novamente para que os números do tempo de Sucção de Salmoura pisquem.
- Utilize os botões Up e Down para rolar para cima ou para baixo até que seja encontrado o tempo de Sucção de Salmoura desejado.
- Pressione a tecla Menu Confirm novamente para confirmar a tempo de Sucção de Salmoura customizado seja gravado.

Passo 9: Ajuste de Tempo de Inserção de Água no Tanque de Salmoura – Ciclo 4

- Pressione a tecla Down para acessar o menu de Tempo do Ciclo 4 – Tempo de Inserção de Água no Tanque de Salmoura.
- Aparecerá na tela o número 4 – Ciclo de Inserção de Água no tanque de Salmoura, a figura de Reposição de Água no Tanque de Salmoura esta acessa e o tempo atual do ciclo 4, Fig. 29 indica 10 min.
- Para customização do tempo do ciclo 4 - Tempo de Inserção de Água no Tanque de Salmoura pressione a tecla Menu Confirm novamente para que os números do tempo de Sucção de Salmoura pisquem.
- Utilize os botões Up e Down para rolar para cima ou para baixo até que seja encontrado o Tempo de Inserção de Água no Tanque de Salmoura desejado.
- Pressione a tecla Menu Confirm novamente para confirmar a Tempo de Inserção de Água no Tanque de Salmoura customizado seja gravado.

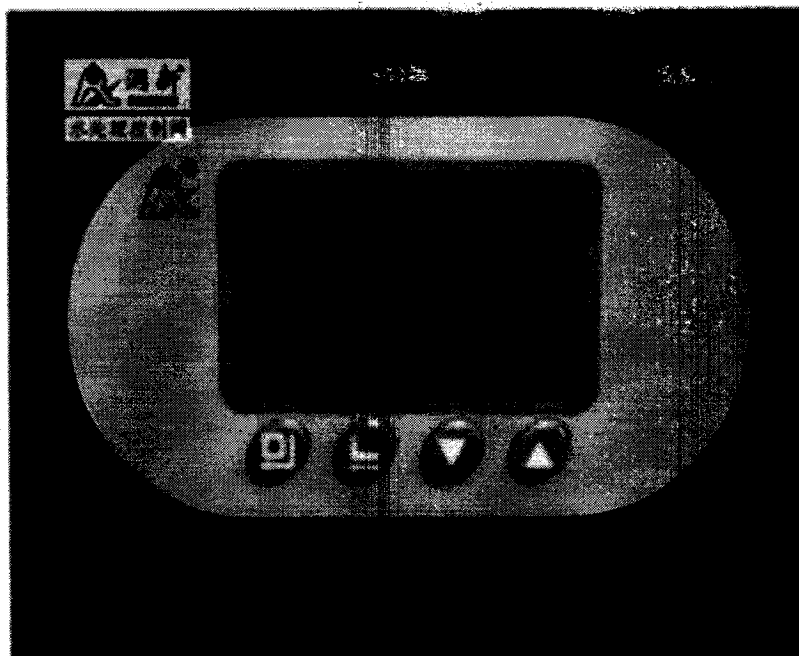
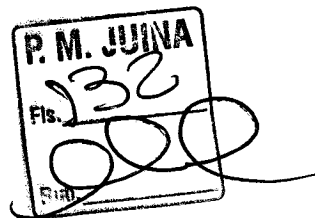


Fig 29.



Passo 10: Ajuste de Tempo de Filtração Rápida – Ciclo 5

- Pressione a tecla Down para acessar o menu de Tempo do Ciclo 5 – Filtração Rápida

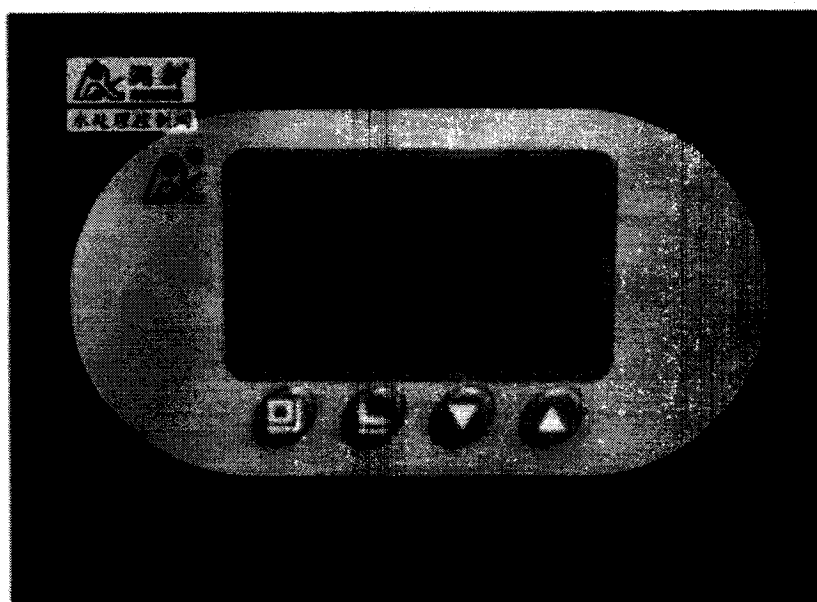


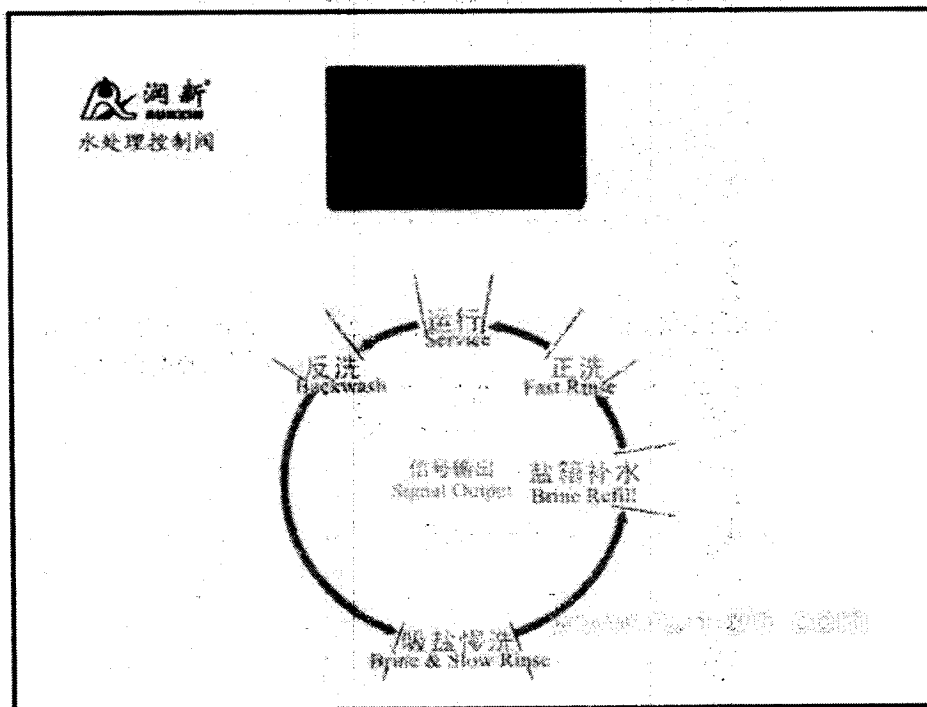
Fig 30.

- Aparecerá na tela o número 5 – Ciclo 5, a figura de Filtração Rápida esta acessa e o tempo atual do ciclo 5 é indicado, Fig. 30.
- Para customização do tempo do ciclo 5 - Filtração Rápida pressione a tecla Menu Confirm novamente para que os números do tempo de Lavagem Rápida pisquem.
- Utilize os botões Up e Down para rolar para cima ou para baixo até que seja encontrado o tempo de Filtração rápida desejado.
- Pressione a tecla Menu Confirm novamente para confirmar a tempo de Filtração rápida customizado seja gravado.

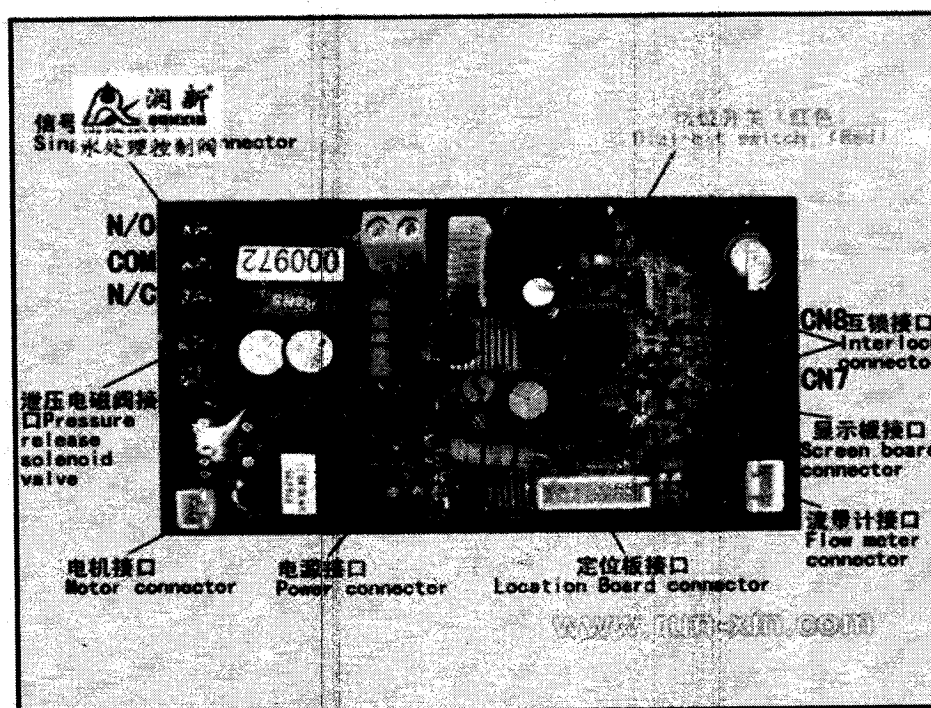
Passo 11: Definir o Sinal Elétrico de Filtro em Manutenção

O sinal elétrico é gerado quando a válvula esta em manutenção através da saída á relé, contato seco, COM – N/O or N/C, normalmente fechado ou normalmente aberto, constante na placa eletrônica, vide Fig. 32.

O sinal é definido como sinal constante através da opção *b – 01* e ou sinal pulsado, a cada ciclo de manutenção através da opção *b – 02*, vide Fig. 31.

**Fig. 31.**

O controle do CLP do sistema STDAH – Fluido Medical Série On Line usa a opção *b - 01* – sinal constante quando o filtro esta em manutenção.

**Fig. 32.**

4

Filtração por Carvão Ativado

4.1 Filtro de Carvão Ativado

O filtro de Carvão Ativado possuem vazões customizáveis de 2 á 18 m3/hr, alimentação elétrica 220V/110Vac

4.1.1 Descrição dos Componentes

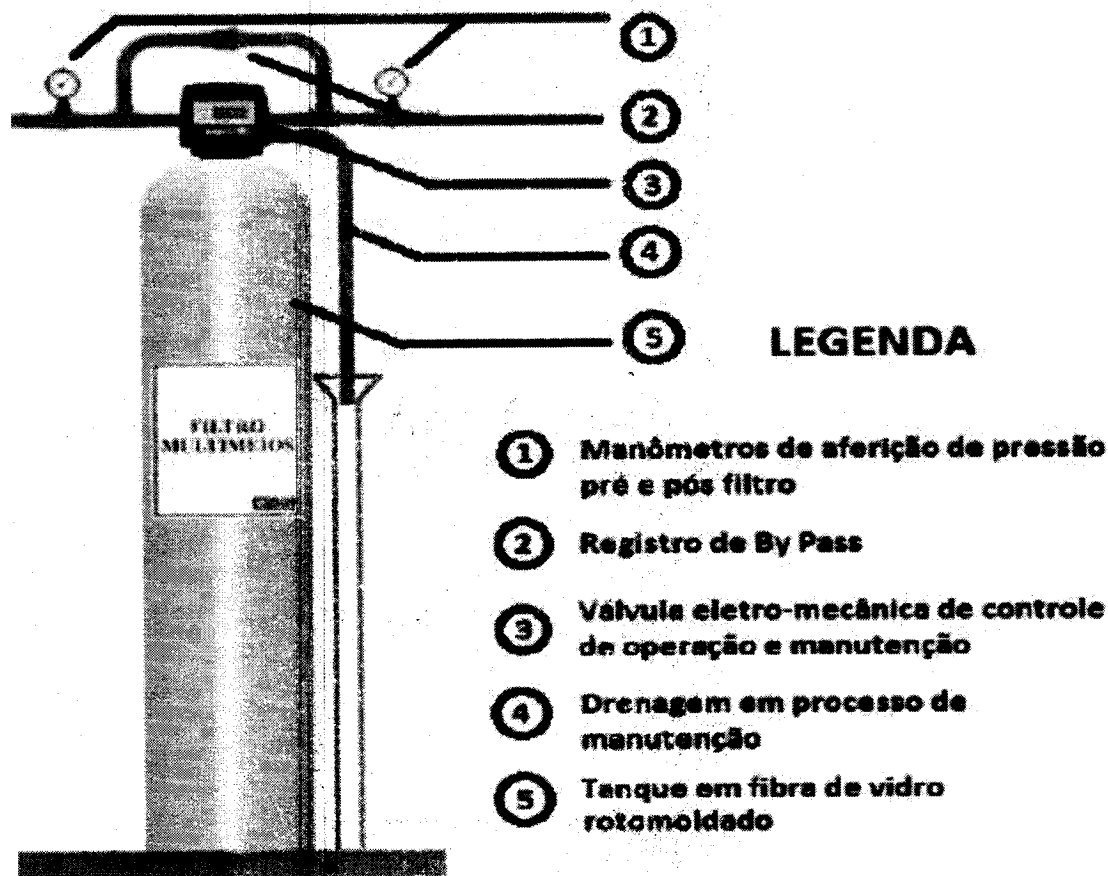
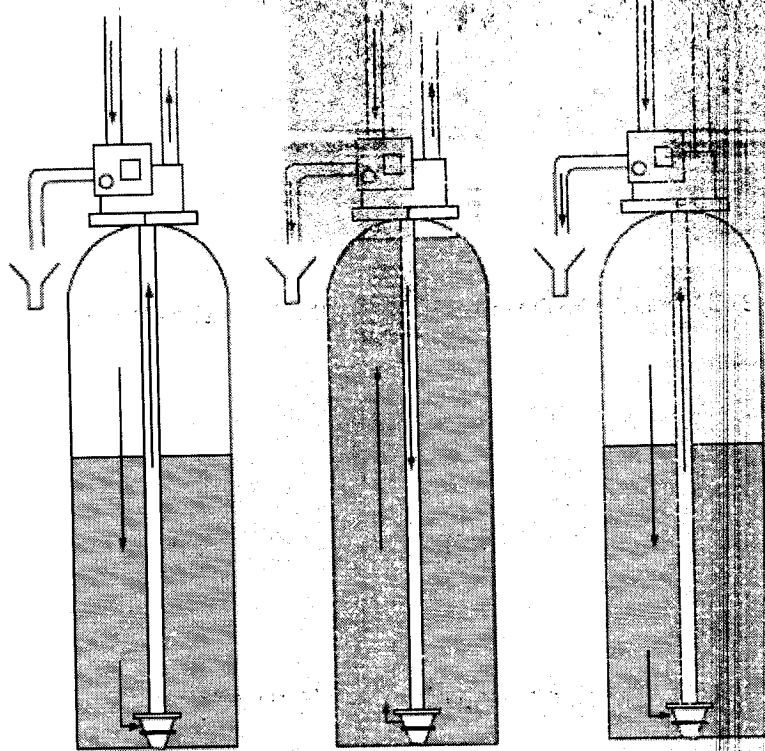


Fig. 33

4.2.2 Ciclos de Operação da Válvula Eletro-mecânica

A válvula eletro-mecânica realiza a operação do filtro automaticamente direcionando o sentido de entrada e saída da água bruta para um dos ciclos de filtração.

- Ciclo 1 é o ciclo de filtração/operação;
- Ciclo 2 é o ciclo de manutenção em contra-corrente(back Wash);
- Ciclo 3 é o ciclo de filtração rápida



Service

Backwash

Fast Rinse

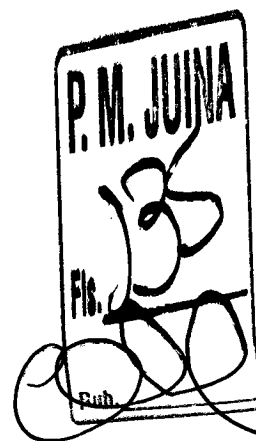
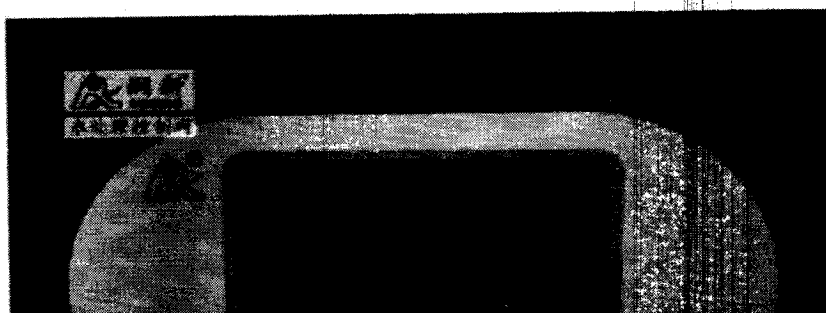
Fig. 34

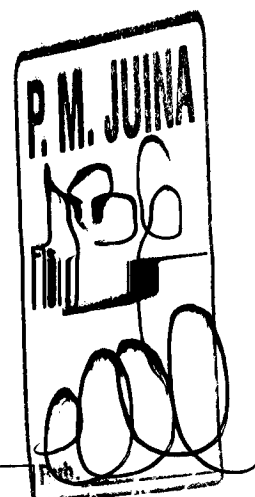
4.2.3 Ajuste de Parâmetros na Válvula Eletro-mecânica

O processo de manutenção, contra-corrente, é ajustado via display da válvula eletro-mecânica como se segue. Cada passo define um parâmetro de controle, desde o horário e dia atual até o tempo de manutenção. Vide figura 26 para identificação dos botões e display. Indicamos a realização da manutenção diariamente com tempo de duração de 20 min.

Passo 1 -- Destravando a válvula

Para destravamento da válvula deve prescionar as teclas Up e Down ao mesmo tempo por cinco segundos. Vide Fig35.





Importante este ajuste deve ser realizado após avaliação técnica das condições químicas da água de alimentação

Passo 2: Acessando o Menu de Configuração

- Pressione a tecla Menu Confirm, vide Fig. 36.

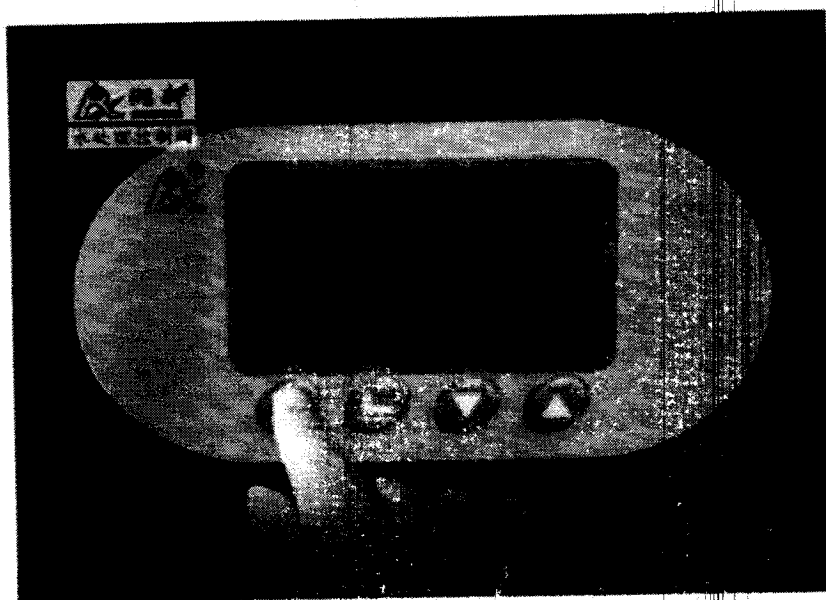
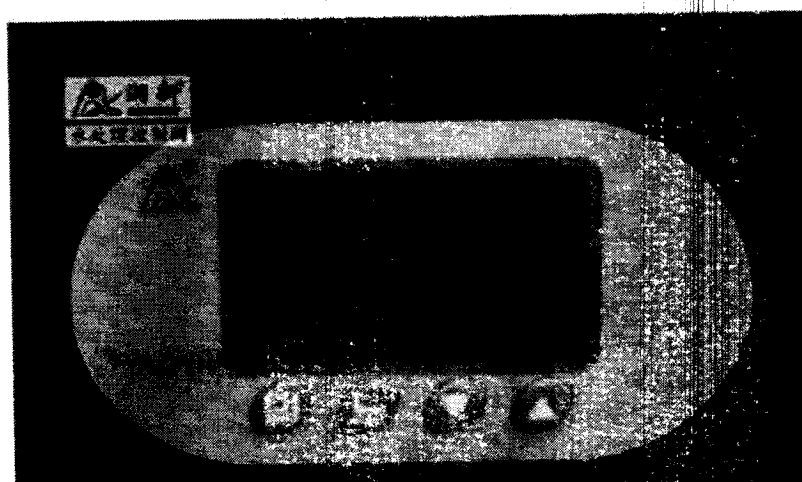


Fig.36.

Passo 3: Ajuste Horário Atual



• Utilize os botões Up e Down para ir para cima ou para baixo até que seja encontrado a

hora correta do dia.

- Pressione a tecla Menu Confirm novamente para confirmar a hora customizada e os números de Minutos pisquem.
- Utilize os botões Up e Down para ir para cima ou para baixo até que seja encontrado os minutos corretos da hora.
- Pressione a tecla Menu Confirm novamente para gravar os Minutos customizados.

Passo 4: Ajuste da Hora de Manutenção

- Pressione a tecla Down para acessar o menu da Hora de Manutenção, Fig. 38

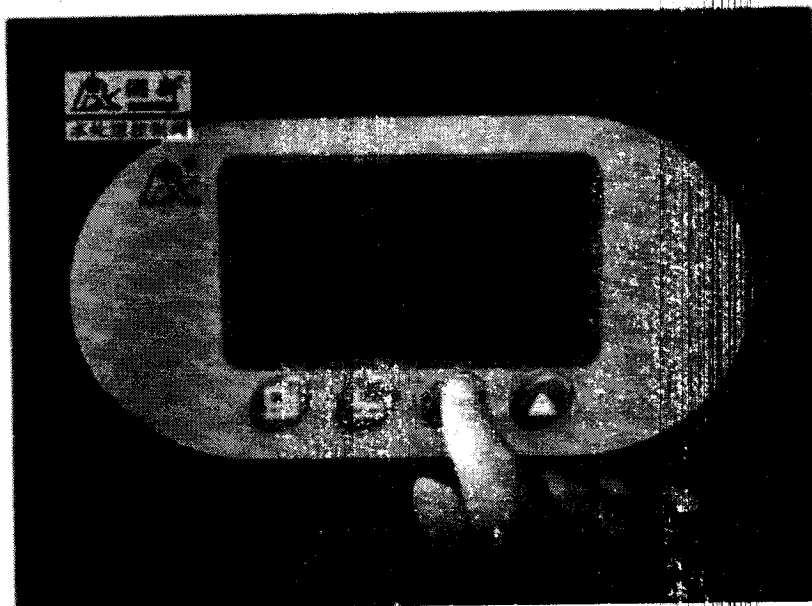
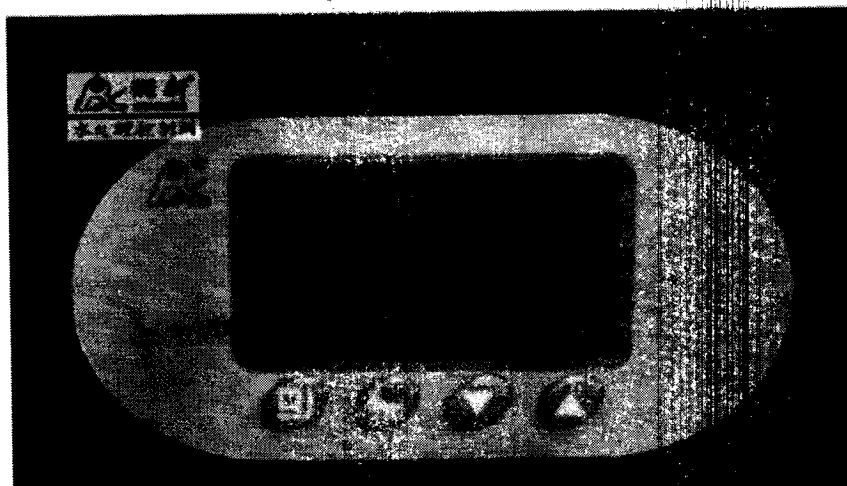


Fig. 38.

- Aparecerá na tela o horário atual de manutenção, Ex.: 22:00, Fig. 39



Utilize os botões Up e Down para rolar para cima ou para baixo até que seja encontrada a

Hora desejada.

- Pressione a tecla Menu Confirm novamente para confirmar a Hora da manutenção customizado e os números dos Minutos da manutenção pisquem.
- Utilize os botões Up e Down para rolar para cima ou para baixo até que seja encontrada os Minutos desejados
- Pressione a tecla Menu Confirm novamente para gravar a Hora e os Minutos da manutenção customizado.

Passo 5: Ajuste da Frequência dos Ciclos de Manutenção

- Pressione a tecla Down para acessar o menu da Frequência dos Ciclos de Manut., Fig.40.

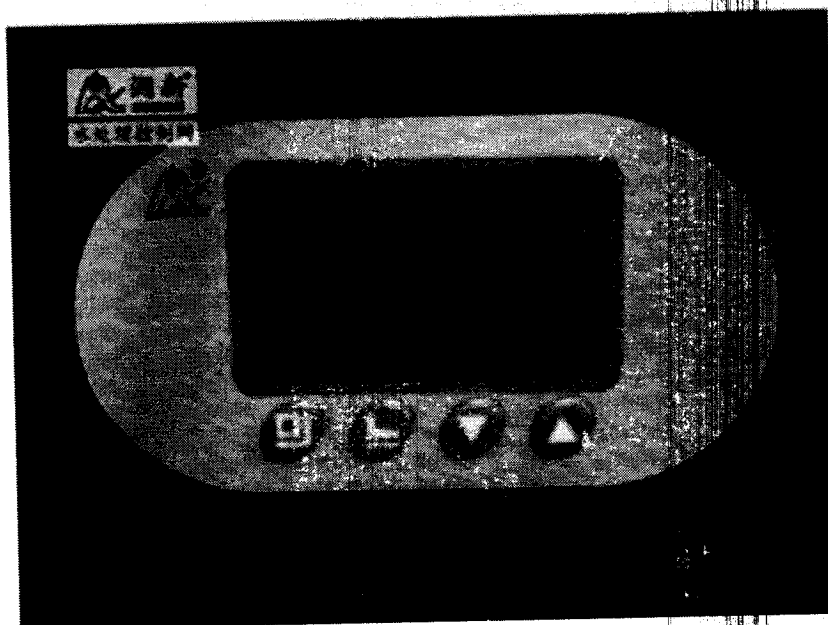


Fig. 40.

A frequência dos ciclos de manutenção indicam quantas vezes a manutenção será realizada no horário customizado.

Ex.: F- 01 nos indica que os ciclos de manutenção serão realizados somente uma vez no horário customizado pelo operador.

Caso a frequência dos ciclos de manutenção seja necessária em número maior que uma vez o operador deve:

- Pressione a tecla Menu Confirm novamente para que os números da frequência dos ciclos de manutenção pisquem.
- Utilize os botões Up e Down para rolar para cima ou para baixo até que seja encontrada a quantidade de vezes que os ciclos de manutenção serão realizados.
- Pressione a tecla Menu Confirm novamente para gravar o número de vezes que o ciclos de manutenção ocorreram.

Passo 6: Ajuste da Frequência da Manutenção em Dias

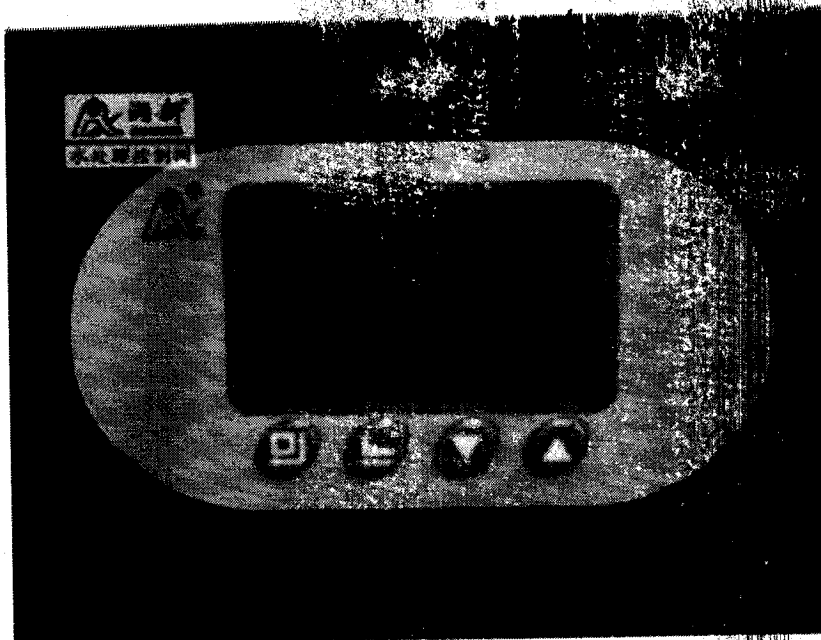
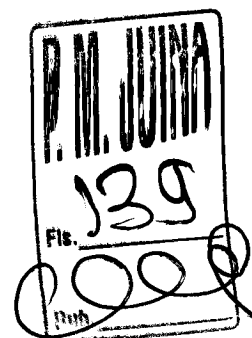


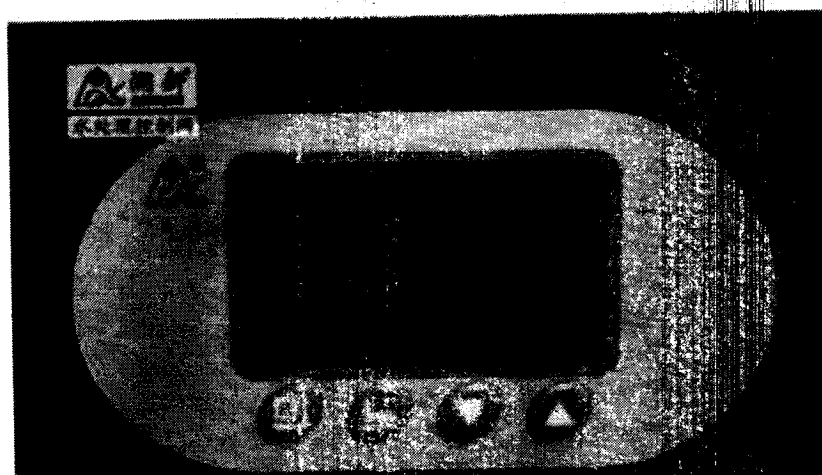
Fig. 42.



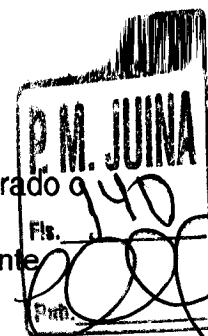
- Caso a frequência de manutenção não seja necessária diariamente o operador deve:
- Prescione a tecla Menu Confirm novamente para que os números da frequência da manutenção pisquem.
- Utilize os botões Up e Down para rolar para cima ou para baixo até que seja encontrada o intervalo de dias desejado entre as manutenções.
- Prescione a tecla Menu Confirm novamente para gravar o intervalo entre os procedimentos de manutenção.

Passo 7: Ajuste do Tempo de Contra Corrente – Ciclo 2

- Pressione a tecla Down para acessar o menu de Tempo do Ciclo 2 – Contra Corrente
- Aparecerá na tela o número 2 e a figura de Contra Corrente acessa e o tempo atual do ciclo 2 , Fig. 43.
- Para customização do tempo de Contra Corrente presione a tecla Menu Confirm novamente para que os números do tempo de Contra Corrente pisquem.



- Utilize os botões Up e Down para rolar para cima ou para baixo até que seja encontrado o tempo de contra corrente desejado.
- Pressione a tecla Menu Confirm novamente para confirmar a tempo de contra corrente customizado seja gravado.



Passo 8: Ajuste de Tempo de Filtração Rápida – Ciclo 3

- Pressione a tecla Down para acessar o menu de Tempo do Ciclo 3 – Filtração Rápida

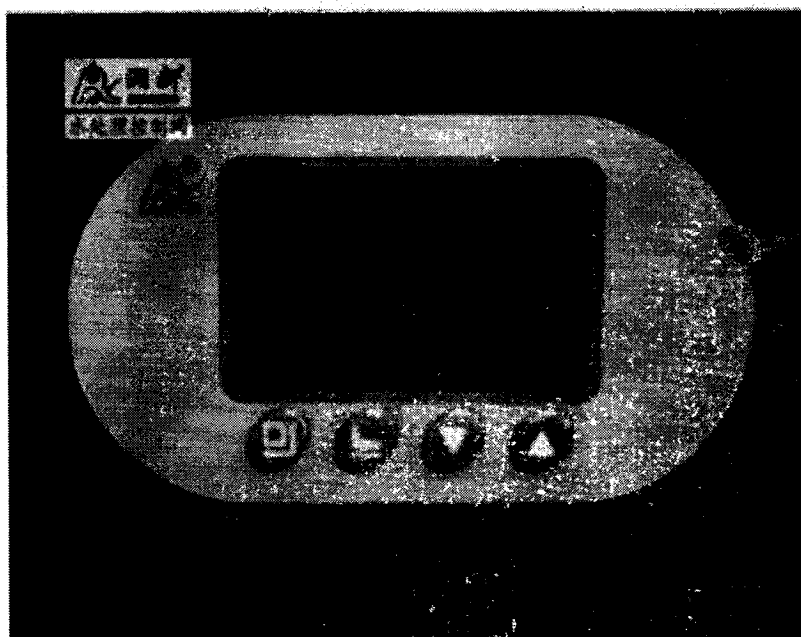


Fig 44.

- Aparecerá na tela o número 3 e a figura de Filtração Rápida acessa e o tempo atual do ciclo 3 , Fig. 44.
- Para customização do tempo do ciclo 3 - Filtração Rápida pressione a tecla Menu Confirm novamente para que os números do tempo de Lavagem Rápida pisquem.
- Utilize os botões Up e Down para rolar para cima ou para baixo até que seja encontrado o tempo de Filtração rápida desejado.
- Pressione a tecla Menu Confirm novamente para confirmar a tempo de Filtração rápida customizado seja gravado.

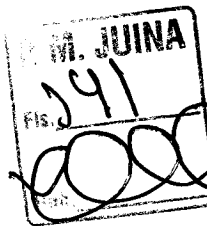
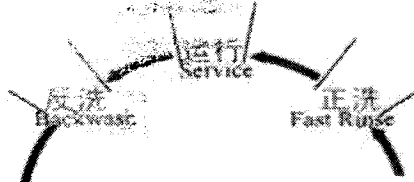
Passo 9: Definir o Sinal Elétrico de Filtro em Manutenção

O sinal elétrico é gerado quando a válvula esta em manutenção através da saída á relé, contato seco, COM – N/O or N/C, normalmente fechado ou normalmente aberto, constante na placa eletrônica, vide Fig. 45.

O sinal é definido como sinal constante através da opção *b* – 01 e ou sinal pulsado, a cada ciclo de manutenção através da opção *b* – 02.

2

md



信号输出
Signal Output

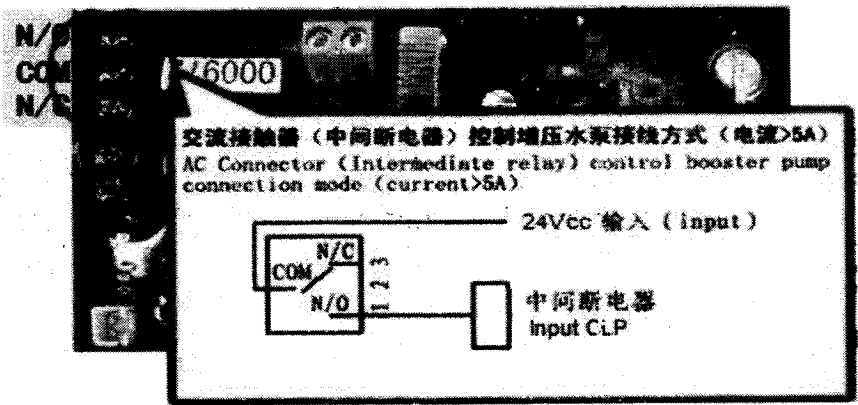


Fig. 45.

O controle do CLP do sistema STDAH – Fluido Medical Série On Line usa a opção *b - 01* – sinal constante quando o filtro esta em manutenção

2

5.1 - Introdução

Osmose é o processo onde soluções de diferentes concentrações tendem a atingir isotonia quando postas em contato através de uma membrana semipermeável. Caracteriza-se por um processo físico onde a água se desloca de um meio de menor concentração de soluto (hipotônico) para outro mais concentrado (hipertônico) com o objetivo de se atingir a mesma concentração (isotonia) em ambos os meios através de uma membrana semipermeável.

Osmose reversa é o processo de separação em que um solvente é separado de um soluto de baixa massa molecular por uma membrana permeável ao solvente e impermeável ao soluto. Isso ocorre ao se aplicar uma grande pressão sobre o meio, contrariando o fluxo natural da osmose.

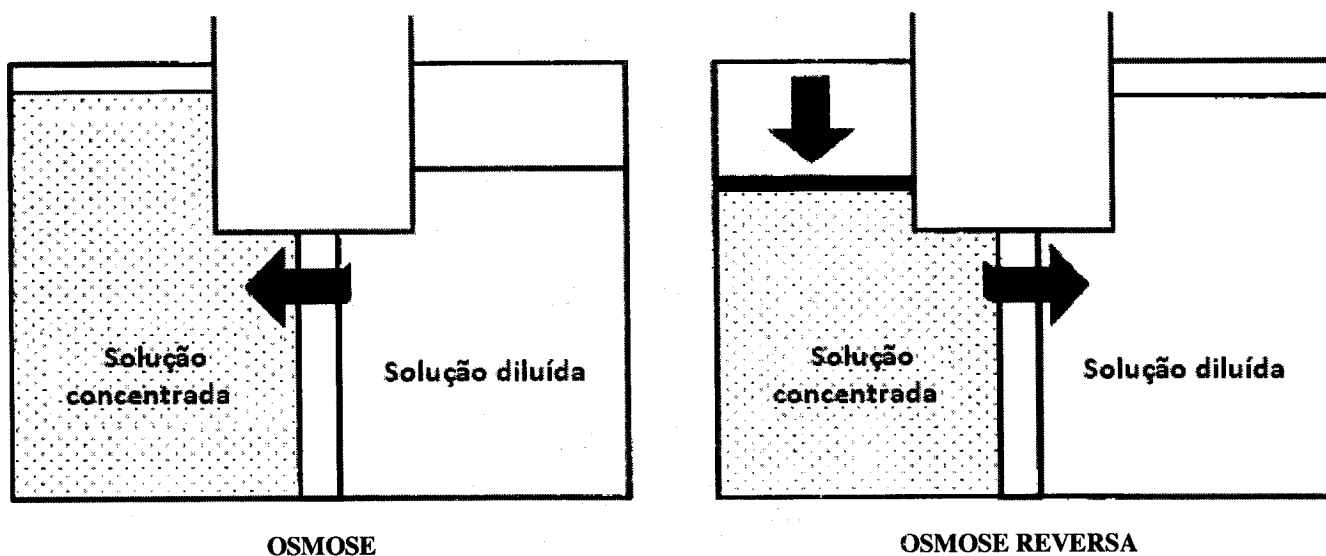


Fig. 46

A membrana de osmose reversa é um fino filme, enrolado várias vezes, composto por três camadas. Uma camada suporte de poliéster, uma camada intermediária de polisulfona microporosa e uma terceira camada ultrafina de poliamida na superfície. Uma membrana ideal de osmose reversa caracteriza-se por apresentar uma alta permeabilidade com relação à água e baixa com relação a sais. Devido à cadeia aromática que compõe a membrana, o grau de rejeição de sais desta é de 99%, enquanto que a pressão de alimentação varia em torno de 10 bar e a vazão é dependente da área superficial e da membrana e de seu modelo.

A desmineralização propriamente dita é feita através da passagem da água pelas membranas, realizando com isso a remoção dos sais dissolvidos presentes na água de alimentação. O sistema gera dois fluxos, sendo um de água purificada (permeado) e outra de água com elevada concentração de sais (rejeito). O rejeito é descartado para o dreno e o permeado enviado para um tanque de armazenamento.

5.2 – Equipamento de Osmose Reversa

O equipamento de Osmose Reversa possuem vazões customizáveis de 2 á 18 m³/hr, alimentação elétrica 380Vac/220Vac e tipo de filtração por simples ou duplo passo.

5.2.1 - Sistema de Dosagem para Controle de pH (Opcional)

O sistema de dosagem para controle de pH é composto por uma bomba dosadora á diafragma capacidade de dosagem de 1 a 5 litros/hr com pressão de inserção de 10 bar, verificar na placa de identificação da bomba. Sua construção é em plástico de engenharia, com alimentação elétrica 220Vac monofásico. A bomba é comanda por PLC (Controladora Lógico Programável) intertravado com a função de produção do equipamento de Osmose Reversa.

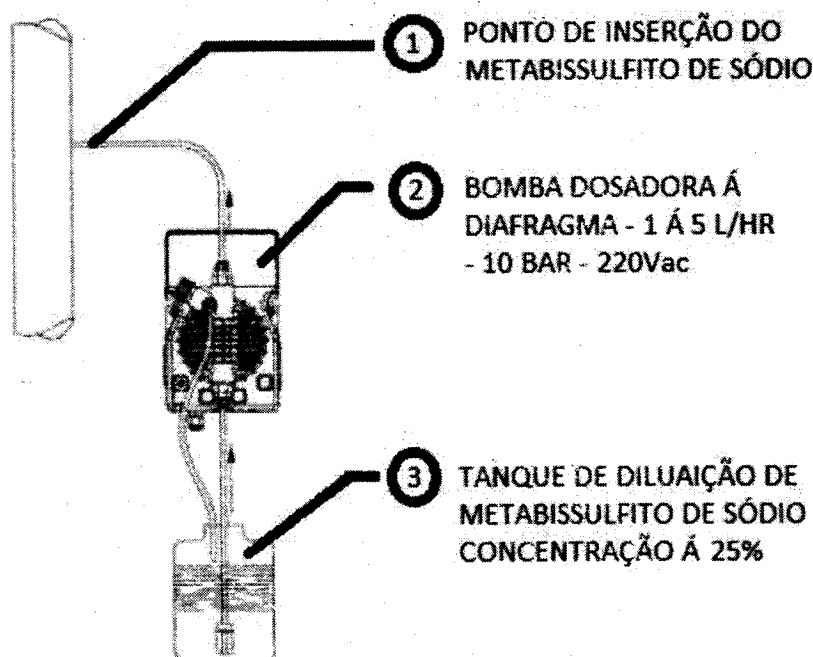


Fig. 47

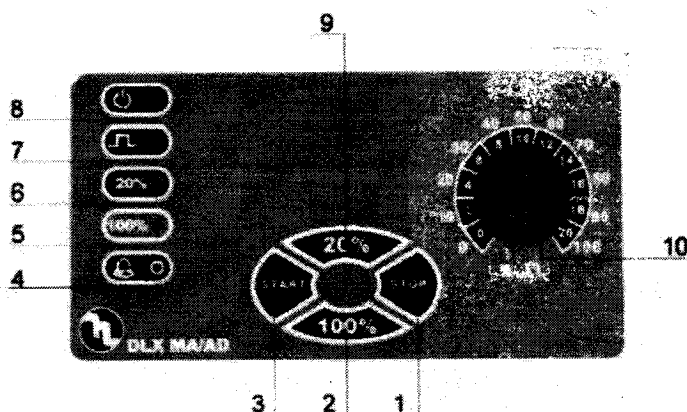
Diluição do Hidróxido de Sódio

Para cada 1 ponto de acréscimo necessário para o parâmetro pH a solução deverá ser composta por 50ml de Hidróxido de Sódio á 55% (apresentação líquida) acrescido de 18 litros de água tratada. Esta solução terá uma concentração final de 1,53%.

Ajuste da Bomba Dosadora

Deverá ser ajustada a escala de proporção 20%, vide figura 48, e a dosagem deverá ter ajuste via knob em 20%. Os ajustes da bomba visam a injeção de Hidróxido de Sódio para se ter um incremento de pH em 1 ponto pós osmose reversa.

P. M. JUINA
244
2000



LEGENDA:

- 1- Tecla Parar - Stop
- 2- Tecla Ajuste Escala de Proporção - 100%
- 3- Tecla Ligar - Start
- 4- Led de Alarme
- 5- Led Indicativo da Escala de Proporção 100%
- 6- Led Indicativo da Escala de Proporção 20%
- 7- Led indicativo de Pulso
- 8- Led Indicativo de Energizado
- 9- Tecla de Ajuste da Escala de Proporção - 20%
- 10- Konb de Ajuste da Dosagem 0 á 100%

Fig. 48

5.2.2 – Filtro de Cartucho

O filtro de cartucho tem por objetivo remover sólidos suspensos existentes na água de alimentação do sistema. Na montagem do sistema é utilizado 01 filtro de cartucho Flow-Max (20" x 20 µm) da marca Pentair.

Com o uso ocorrerá um aumento na perda de carga desse filtro devido ao depósito de sólidos. Uma queda de 1/3 na pressão medida após o filtro, com relação ao valor medido na ocasião da instalação, indica que os mesmos deve ser trocado.

5.2.3 – Osmose Reversa Passo Único – (Opcional Duplo Passo)

O equipamento de osmose reversa é composto pelos elementos indicados na figura 49.

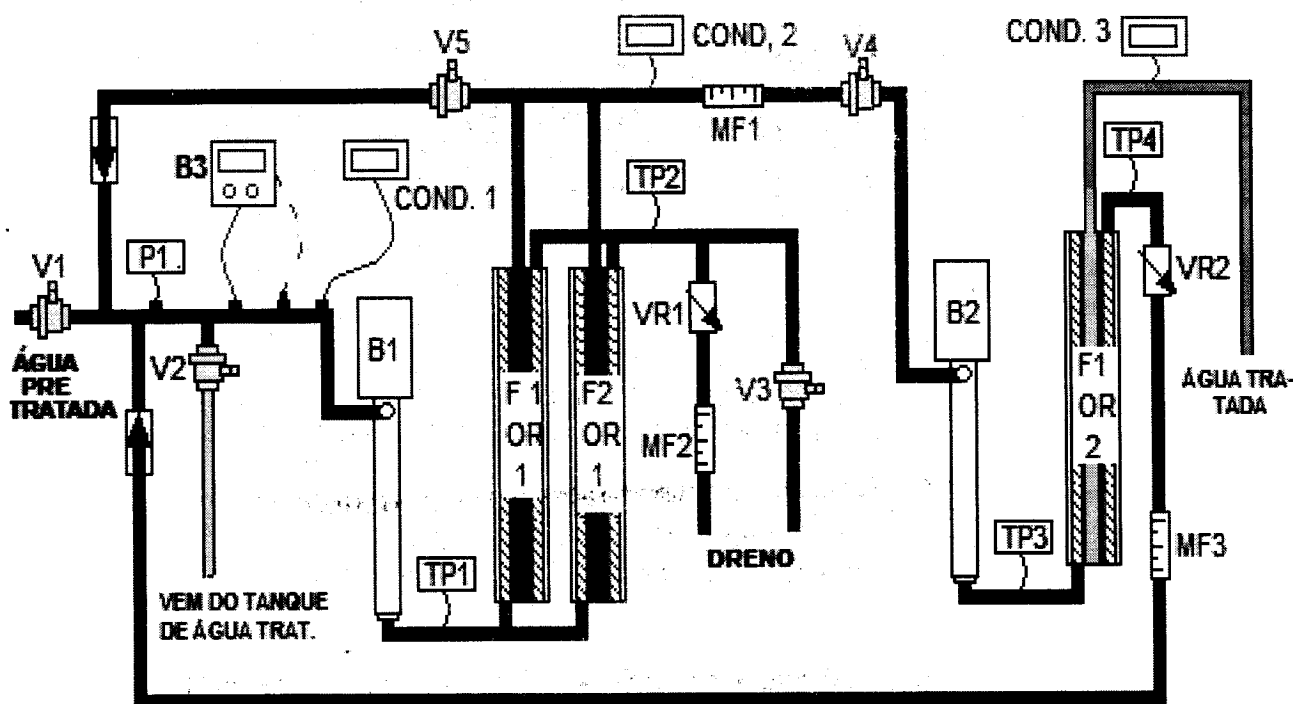


Fig. 49

A água filtrada proveniente dos filtros do pré-tratamento e da filtração por cartucho é filtrada uma única vez, equipamento simples passo, ou filtrada duplamente, equipamento duplo passo, por membranas semi-permeáveis de Cut-Off 2 Angstrom configurando uma osmose de passo único e ou duplo passo.

LEGENDA:

- P1 = Pressostato pré-osmose reversa
- TP1 = Trans. pressão entrada OR 1
- TP3 = Transd. pressão entrada OR 2
- TP4 = Transd. pressão saída OR passo 2
- F1 OR 1 = Filtro 1 da OR passo 1
- F1 OR 2 = Filtro 1 OR passo 2
- MF1 = Sensor fluxo permeado da OR1
- MF3 = Sensor fluxo saída OR passo 2
- COND 1 = Condutividade entrada OR
- COND 2 = Condutividade entrada OR 2
- COND 3 = Condutividade saída OR 2
- B1 = Bomba OR passo 1
- B2 = Bomba OR passo 2
- B3 = Bomba dosadora
- V1 = Válvula de Entrada de Água
- V2 = Válvula Flush 1
- V3 = Válvula flush 2
- V4 = Válvula permeado
- V5 = Válvula Limp. Química
- MF2 = Sensor fluxo saída da OR1
- F2 OR 1 = Filtro 2 da OR passo 1
- TP2 = Trans. pressão saída OR 1
- VR1 = Vál. Reguladora rejeito 1
- VR2 = Vál. Reguladora rejeito 2

Osmose Reversa Passo Único

A filtração ocorre através da pressurização da água pré-tratada, por bomba de alta pressão vertical, sobre membranas de osmose reversa, as membranas que podem estar interligadas em série, paralelo e ou na mescla série-paralelo. As membranas possuem dimensão Y"x40" (membranas 4"x40" ou membranas 8"x40").

Ao passar pelas membranas, o fluxo divide-se em duas correntes, uma de água purificada (permeado) e outra com alta concentração de sais (rejeito) conforme a teoria de dessalinização por osmose reversa. O permeado produzido pelas membranas é direcionado para o tanque de armazenamento.

O rejeito produzido é direcionada ao dreno após recuperação de 15%, através de regulagem por válvulas tipo agulha.

Osmose Reversa Duplo Passo

A filtração ocorre em dois passos ocorrendo no primeiro passo a pressurização da água pré-tratada, por bomba de alta pressão vertical, sobre membranas de osmose reversa, as membranas que podem estar interligadas em série, paralelo e ou na mescla série-paralelo. As membranas possuem dimensão Y"x40" (membranas 4"x40" ou membranas 8"x40"). O permeado produzido pelas membranas é direcionado para o segundo passo.

A filtração no segundo passo ocorre através da pressurização do permeado do primeiro passo por bomba de alta pressão vertical, sobre membranas de osmose reversa, as membranas que podem estar interligadas em série, paralelo e ou na mescla série-paralelo. As membranas possuem dimensão Y"x40" (membranas 4"x40" ou membranas 8"x40").

Ao passar pelas membranas do segundo passo, o fluxo divide-se em duas correntes, uma de água ultra-purificada (permeado do segundo passo) e outra com média concentração de sais (rejeito do segundo passo).

O permeado produzido no segundo passo é direcionado para o tanque de armazenamento

O rejeito produzido no primeiro passo é direcionada ao dreno após recuperação de 15%, através de regulagem por válvulas tipo agulha.

O rejeito do segundo passo é direcionado para o início do primeiro passo configurando reaproveitamento total.

Controle Operacional

O controle de operação do equipamento é realizado por sensores e transdutores como se segue:

- Os transdutores de pressão que monitoram a pressão tanto no primeiro como segundo passo (se existir), indicando no sinótico correspondente os valores de forma on line, e emitindo

alarme em caso de falha hidráulica e ou obstrução. Os set points para indicação de alarme são customizáveis no menu técnico.

- Os sensores de fluxo monitoram o fluxo de permeado e rejeito de cada passo (caso exista segundo passo) emitindo alarme em caso de perda de produção ou super produção. Os set points para indicação de alarme são customizáveis no menu técnico.
- Os condutivímetros monitoram a qualidade dos três tipos de água no equipamento, água prétratada, água de permeado do primeiro passo e água de permeado do segundo passo (caso exista segundo passo). Todos os condutivímetros tem compensação automática de temperatura, margem de erro de 2%, e indicam por alarme visual e sonoro má qualidade de água baseado em set points programáveis no menu técnico.



Importante: As válvulas de reaproveitamento e rejeito nunca deverão ser totalmente fechadas durante a operação, pois isso causaria um aumento excessivo na pressão que acabaria por provocar ruptura em algum ponto do sistema

6

Distribuição de Água Tratada

6.1 – Sistema de Armazenamento

O sistema de armazenamento de água tratada tem a função de armazenar de forma adequada a água tratada pelo equipamento de osmose reversa.

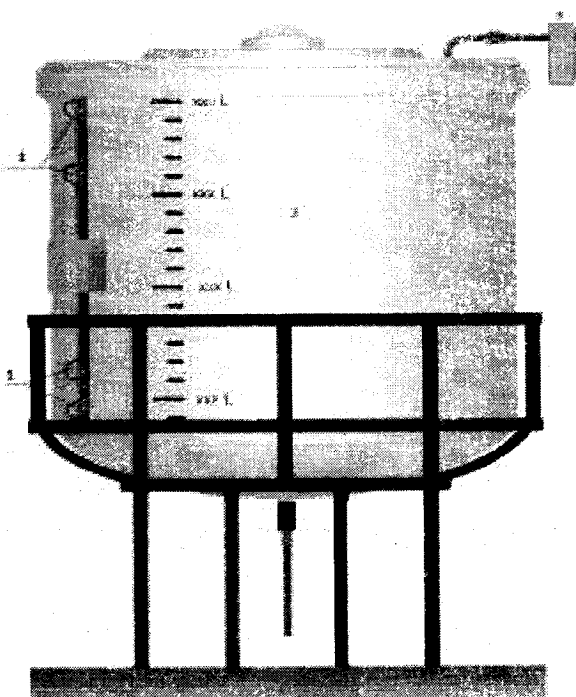


Fig. 50

Legenda:

- 1- Sensores de Nível Capacitivos
- 2- Tanque de Armazenamento
- 3- Filtro Bacteriostático
- 4- Aspersor giratório tipo Spray Ball

6.1.1- Tanque de Armazenamento

Tanque construído em polietileno rotomoldado, peça única, com fundo cônico, possui válvula de saída na parte inferior, 2"rosca BSP, possui tampa de visita na parte superior de 6", possui base de sustentação em ferro e pé emborrachados, capacidade de armazenamento customizável de 1,3 á 7,5 m3.

6.1.2- Sensores de Nível

Para controle de nível do tanque de armazenamento o sistema possui quatro sensores de nível por tecnologia capacitiva posicionados/customizados em 100% - xxx litros, 75% - xxx litros, 50% - xxx litros, e 25% xxx litros do tanque de armazenamento.

6.1.3 - Filtro Bacteriostático

Para controle microbiológico da água armazenada o ar que adentrará o tanque de armazenamento será filtrado por filtro bacteriostático de porosidade 0,22 micra absoluto, vazão de ar de 0,3 a 10 m³/hr, montado na parte superior do tanque.

6.2- Sistema de Distribuição de Água Tratada

O sistema de distribuição de água tratada tem a função de distribuir de forma adequada a água armazenada mantendo uma pressão constante e uma velocidade mínima de 4,5 ft/seg.

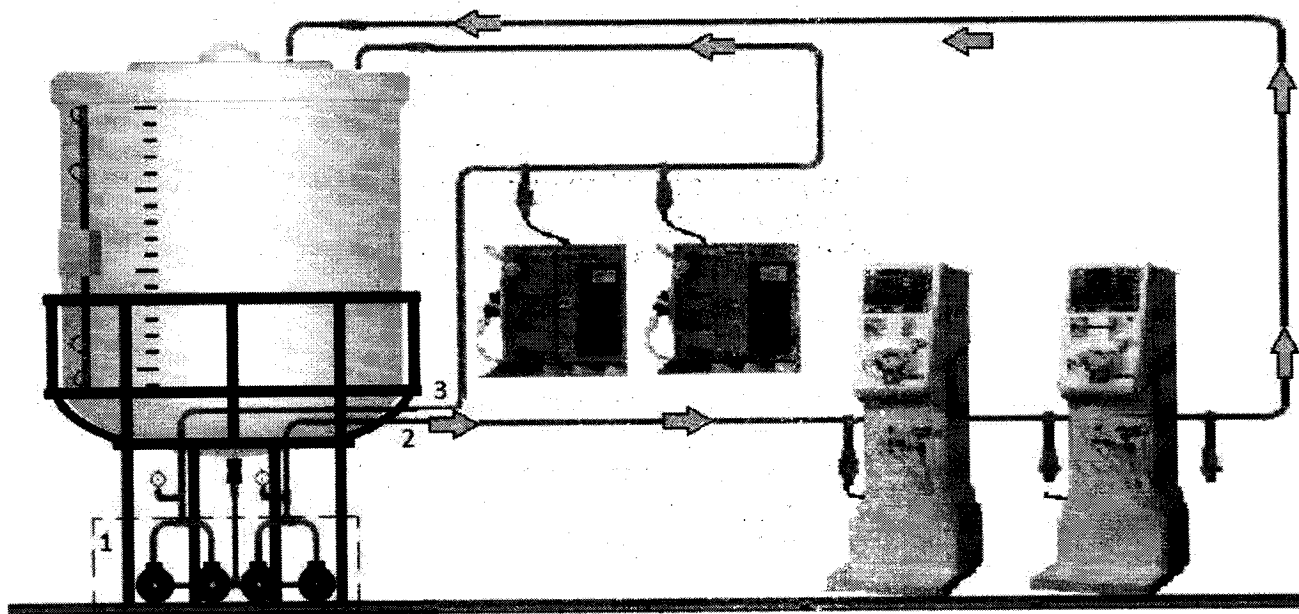


Fig. 51

Legenda:

- 1- Bombas de Pressurização da Distribuição – LOOP 1 e LOOP 2
- 2- Distribuição de Água Tratada – LOOP 1 – Maquinas de Hemodiálise
- 3- Distribuição de Água Tratada – LOOP 2 – Reprocessamento de Dialisadores

6.2.1- Sistema de Pressurização da Distribuição de Água Tratada

O sistema de pressurização da distribuição da água tratada é composto de duas bombas (Opcional 04 bombas) centrífugas construídas em aço inox 304, com vazão customizável de 2 a 10 m³/hr, alimentação elétrica 380/220Vac trifásica, comandada por PLC (Controladora Lógica Programável) intertravado com o nível do tanque de armazenamento.

A verificação do sistema de pressurização é realizada eletricamente e hidraulicamente por contatos elétricos NA (Normal Aberto) acoplados um ao disjuntor motor de cada bomba e outro acoplado ao pressostato/transmissor de pressão de recalque ajustável.

6.2.2- Distribuição de Água Tratada

A distribuição da água tratada será por tubulação de PEX Polietileno Reticulado – construída em forma de loop de bitola 25mm mantendo velocidade mínimo de 4,5 ft/seg.

- PEX BIBAR
- Diâmetro de 25 mm
- Espessura de 2,9 mm
- Pressão de Operação 60 psi

- Distância Linear: 200 m por loop de distribuição.
- Tipo de Conexões Loop x Máquina:
Pontos de consumo com uso de Tê em PEX usinado
Conexão de Maquinas de HD com uso de CPC Quick Fitting com válvula de retenção

6.3- Sistema de Sanitização da Distribuição de Água Tratada

Sistema com função de sanitizar automaticamente (ou manualmente) a cada 72 horas o tanque de armazenamento e tubulação de distribuição de água tratada, loops.

- O procedimento de desinfecção do tanque e tubulação será por gerador de ozônio/gerador de radiação UVC automático, com uso de cilindro de oxigênio ou concentrador de oxigênio para geração do ozônio, capacidade de produção de 7g/hr.
- O automatismo do gerador de ozônio é composto de controle liga/desliga via PLC micro-processado, e válvulas elétricas para geração de sucção via bico de Venturi.

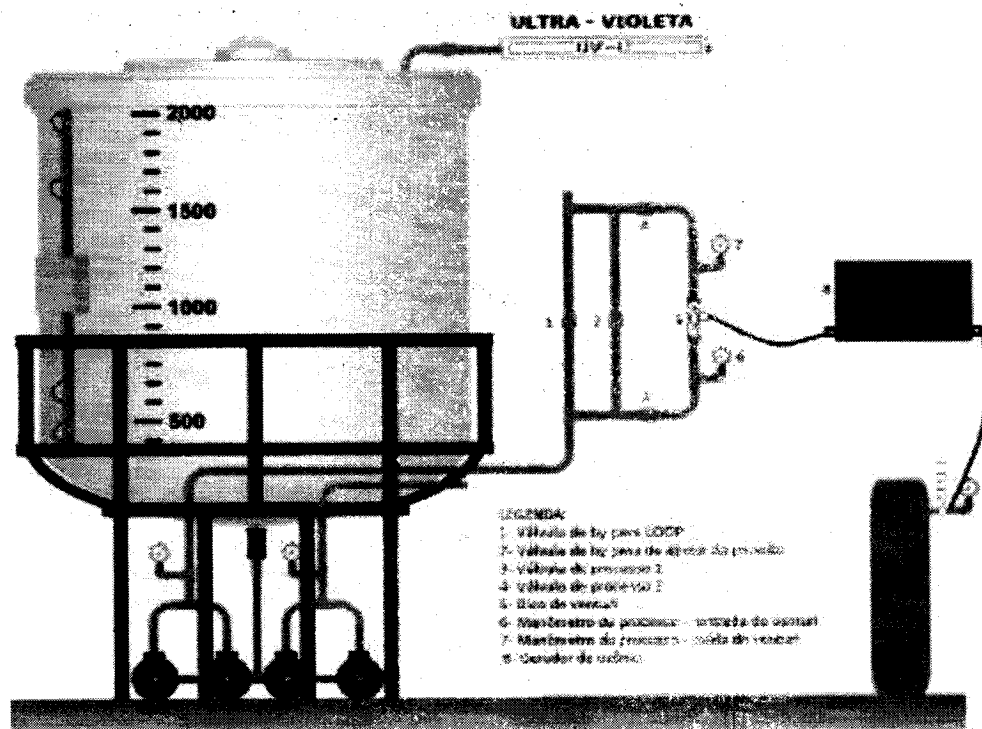


Fig. 52

- Possui esterilizador por radiação UV-C, com funcionamento automático e interligado com o gerador de ozônio e controlado via PLC micro-processado para esterilização contínua, 22 horas por dia, controlando o nível microbiológico na água.



7

Operação Customização STDAH

7. – Funcionamento da Osmose Reversa/STDAH

O STDAH – Sistema de Tratamento e Distribuição de Água para Hemodiálise Fluido Medical tem o funcionamento determinado pelo operador via interação com a tela de LCD sensível ao toque – IHM interligada a um Controlador Lógico Programável – CLP como se segue.

7.1 – Menu Principal

O menu principal leva o operador a escolher o menu de Operação ou o menu Técnico. Vide figura 50.

O menu operacional leva o operador a interagir com as três partes do sistema.

- Pressurização e pré-tratamento.
- Osmose Reversa
- Armazenamento e distribuição

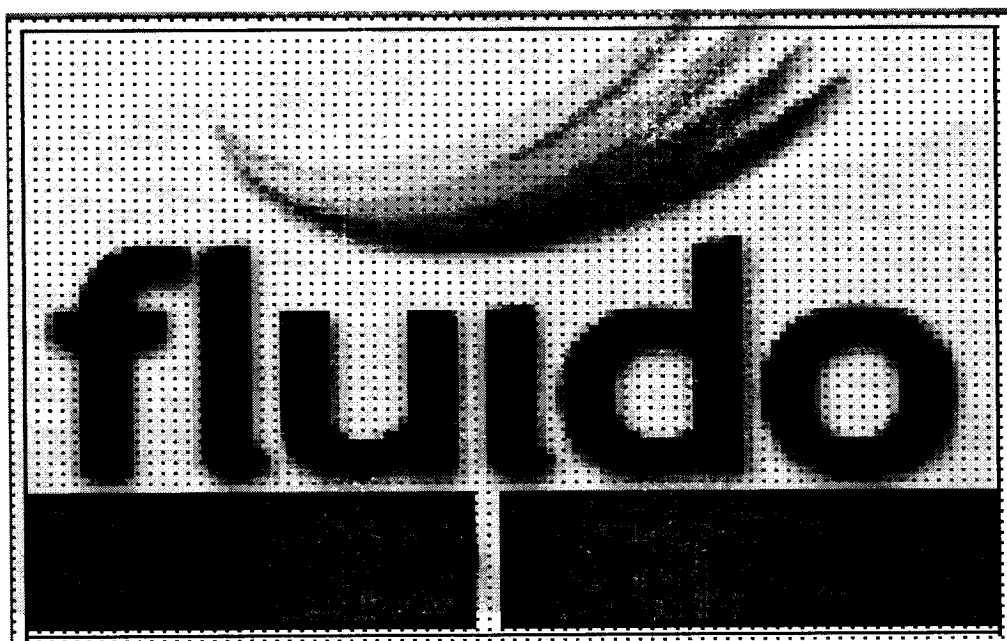


Fig. 53

O menu técnico leva o operador a interagir com a customização e configuração do sistema.

- Teste de Hardware.
- Status de Bombas
- Hora e Data
- Apaga falhas.
- Connect On Line
- Desinfecção por Ozônio

2

Handwritten signature or mark.



Importante: O menu técnico somente deve ser acessado por profissional devidamente treinado.

7.2 – Menu Operacional

O menu operacional apresenta ao operador a opção de ligar e desligar o sistema e a escolha de qual sinótico será avaliado no momento da operação.

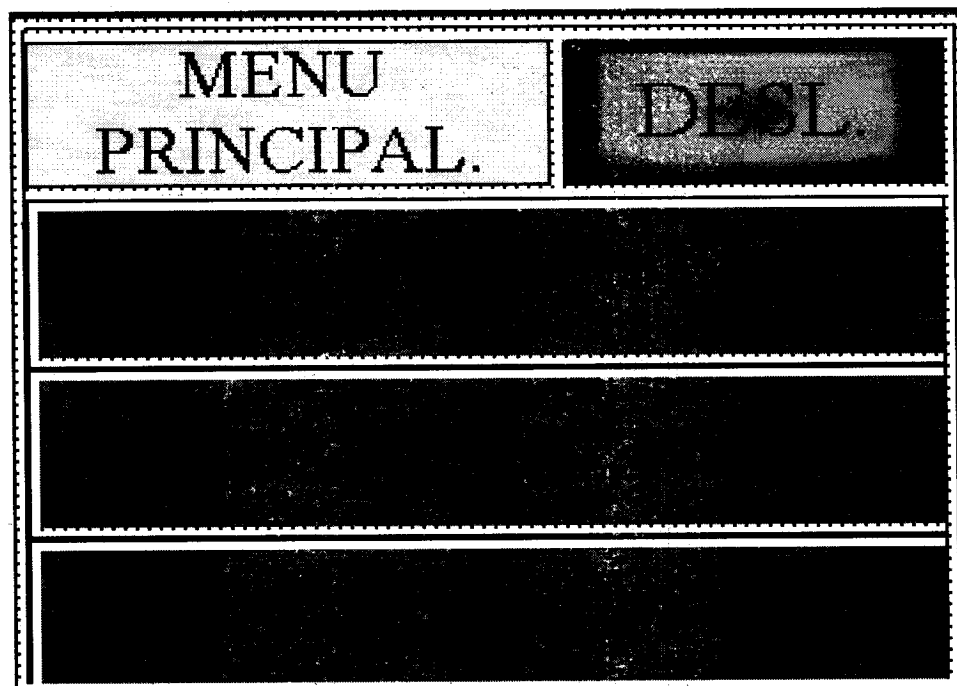


Fig. 54.

7.3 – Sinótico do Pré-tratamento

O sinótico do pré-tratamento apresenta o status das bombas de pressurização, dos pressostatos de monitoramento pré cada filtro e da operação dos filtros multi-meios, abrandador e carvão ativado.

Em caso de alarme o status do componente será alterado emitindo um flash em amarelo ou em vermelho, vide exemplo na figura abaixo com informe de filtros em manutenção ou falha através da tarja



As bombas de pressurização tem monitoramento de integridade elétrica e hidráulica indicado pelos leds ao lado da indicação da bomba, bem como, monitoramento do status de funcionamento Auto ON – Auto Off – Falha H – Falha E indicado abaixo de cada bomba.

[Assinatura]

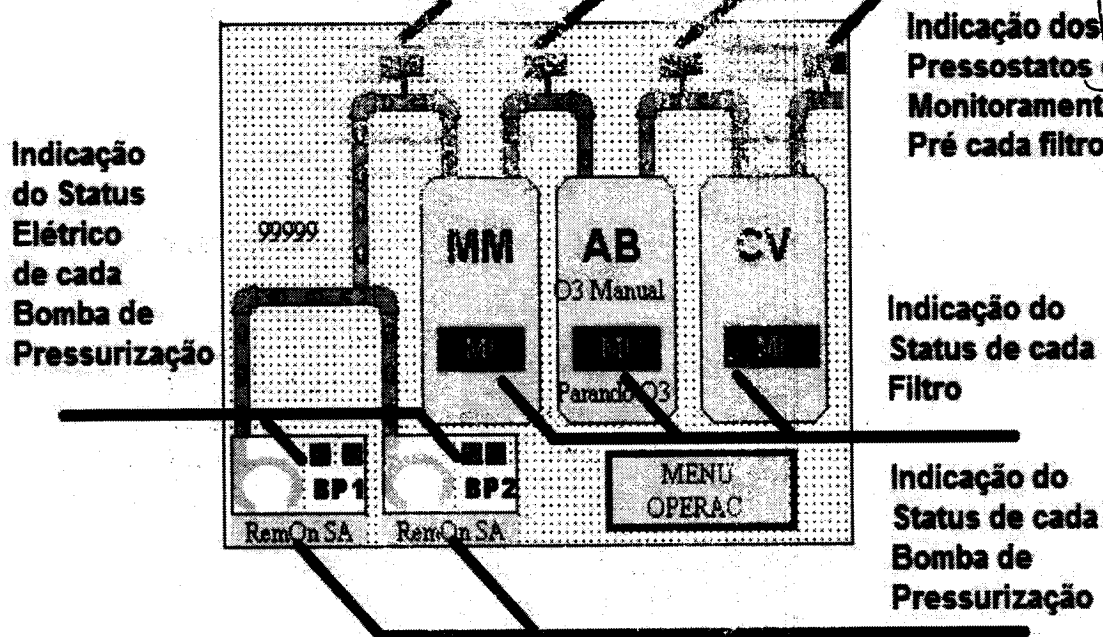


Fig. 55.

7.4 – Sinótico da Osmose Reversa

O sinótico da osmose reversa apresenta o funcionamento de cada componente do equipamento, desde válvulas, bombas de alta pressão passo 1 e 2 (caso exista o segundo passo).

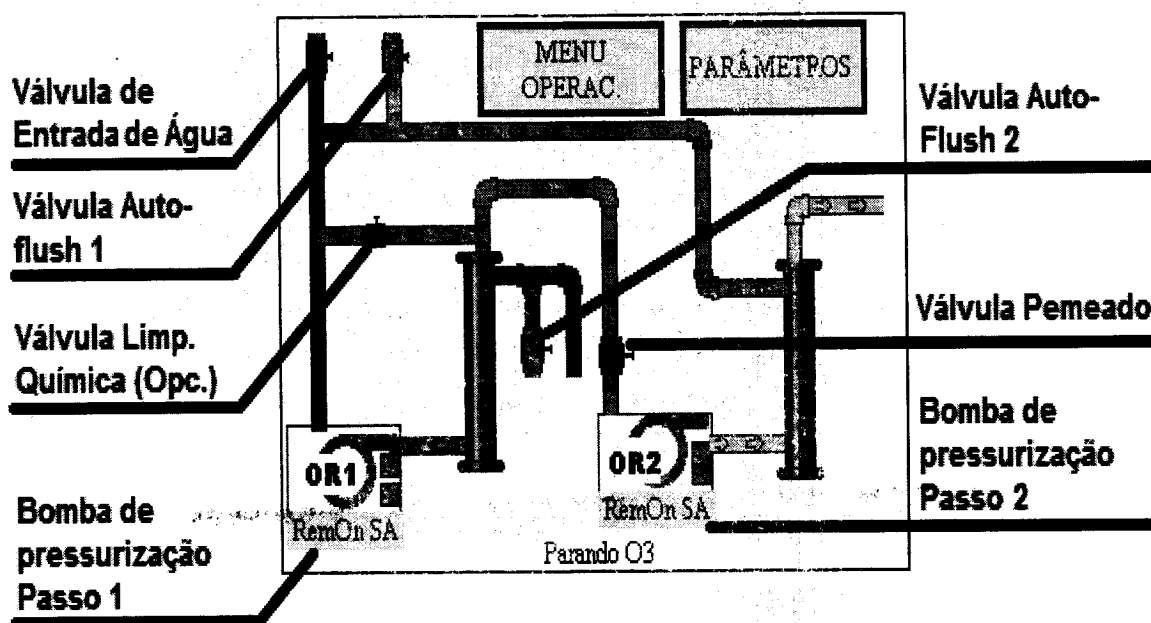


Fig. 56

As válvulas tem a mudança do status, aberta ou fechada, alterando a cor de azul para vermelho.

As bombas de alta pressão tem monitoramento de integridade elétrica e hidráulica indicado pelos leds, bem como monitoramento do status de funcionamento Auto ON – Auto Off – Falha H – Falha E – RemON SA

Demais componentes do equipamento, condutivímetros, medidores de vazão, transdutores de pressão apresentam as leituras no sinótico de parâmetros de cada passo.

P. M. JOHNA
Fls. 330
C. M.

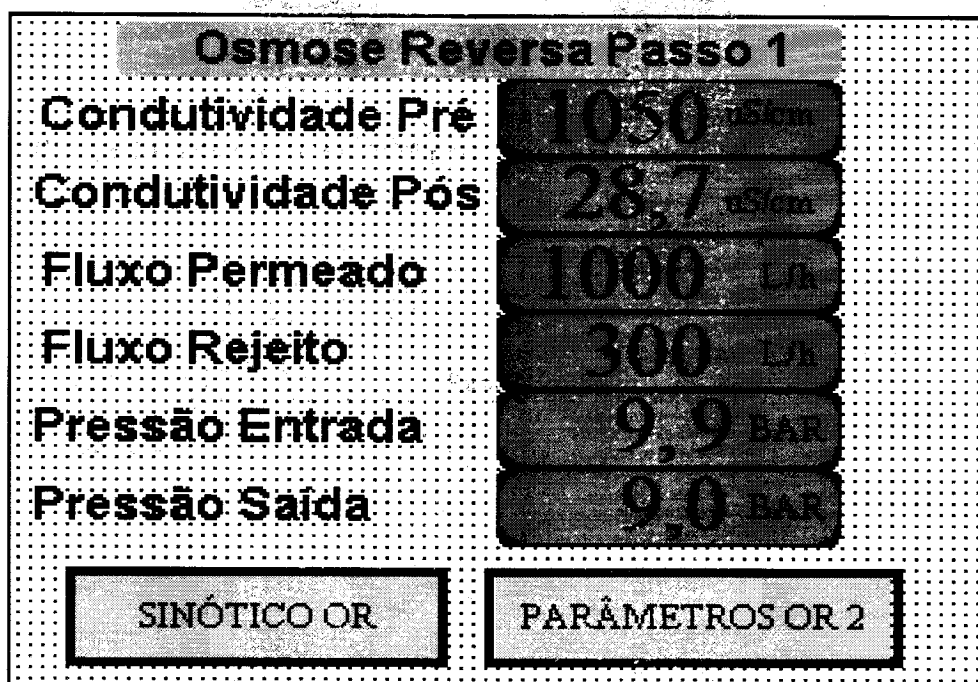


Fig. 57.

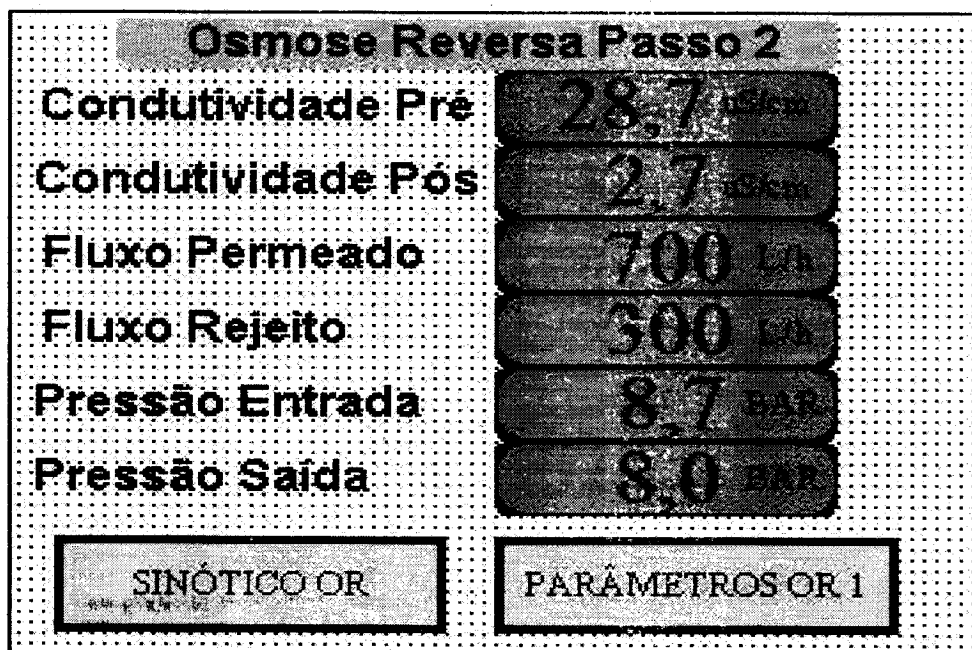


Fig. 58.

7.5 – Sinótico de Armazenamento e Distribuição

O sinótico de armazenamento e distribuição apresenta o nível de água tratada no tanque de fundo cônico de armazenamento, níveis de 2000L – 1750L – 1500L – 600L para tanque de capacidade de 2000L, e 1300L – 900L – 700L – 400L para tanque de capacidade de 1300L, e o status de funcionamento das bombas do loop, loop 1 e 2 (caso exista o segundo loop), e dos pressostatos de linha de cada loop.

P. M. JUINA

As bombas do loop, loop 1 e 2 (caso exista o segundo loop), tem monitoramento de integridade elétrica e hidráulica indicado pelos LEDs, bem como monitoramento do status de funcionamento Auto ON – Auto Off – Falha H – Falha E – RemON SA

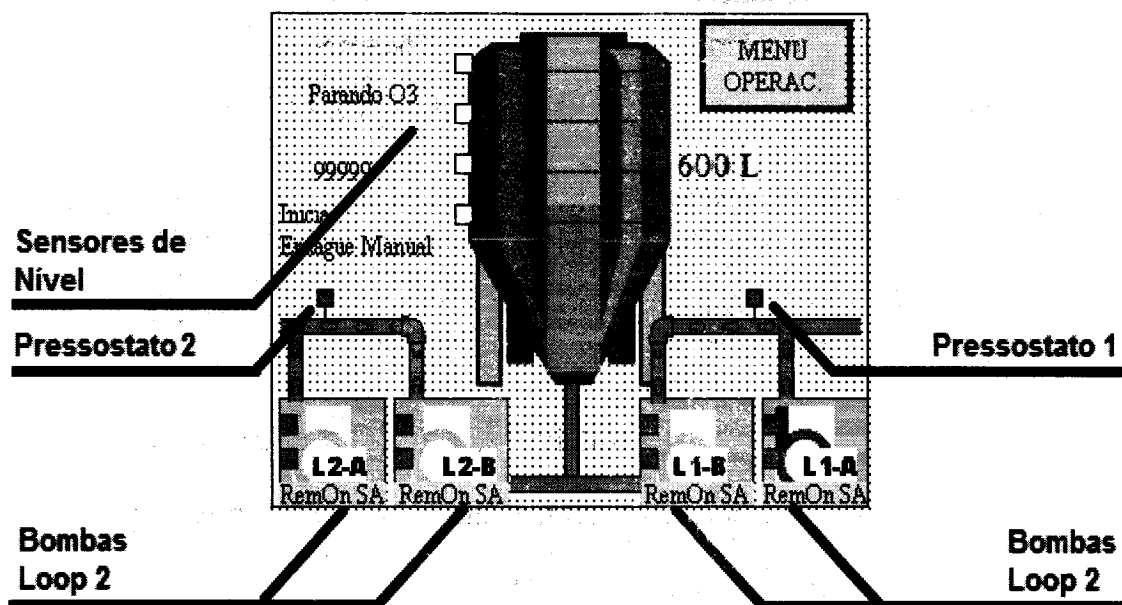


Fig. 59

7.6 – Menu Técnico

O menu técnico apresenta opções de testes, ajustes, configuração de procedimentos como se segue

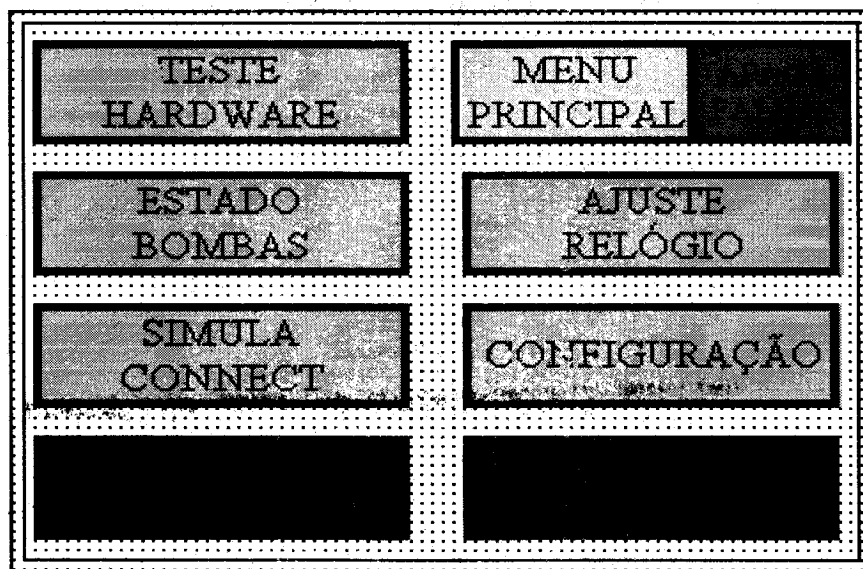


Fig. 60.

- Apaga Falhas

A tecla apaga falhas tem a função de resetar uma falha ocorrida no sistema.

Importante: O reset da falha não soluciona a causa geradora da falha, somente liberará o sistema para reiniciar o funcionamento.



- Teste de Hardware

O teste de hardware apresenta a opção de testar individualmente cada componente do sistema e verificar se os sensores estão ativos.



Importante: O teste de hardware somente deve ser acessado por profissional devidamente treinado e desta forma não é contemplado sua apresentação.

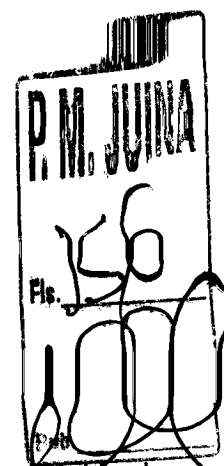
B1 Press 1	B1 Press 2	B1 Loop 1	B2 Loop 1	B1 Loop 2	B2 Loop 2	B1 OR1	B1 OR2
B1 CISTE	DOSA pH	VALV ENTR	VALV Flush1	VALV Flush2	VALV Perm 1	VALV LQuim	BUZZ Alarm
O3	Val O3	Val BP	UVC	Free	Free	Free	Free
3 FASES	MM Manut	AE Manut	CV Manut	p MM >50psi	p AB >40psi	p CV >30psi	p OR1 >20psi
C_NA BP1 L2	C_NA OR1	C_NA OR2	C_NA Loop 1	C_NA Loop 2	p L1 >40psi	p L2 >40psi	On
On	On	On	On	On	Fluxo OR1 S	Fluxo OR1 R	Fluxo OR2 R
TESTE HARD ON				MENU TÉCNICO			

- Estado de Bombas

O estado das bombas indica o status de cada bomba do sistema e abre a possibilidade de mudança do estado.

BP1			PR	99999	Remote ON S/A	Remote ON S/A
BP2			PR	99999	Remote ON S/A	Remote ON S/A
OR1			PR	99999	Remote ON S/A	Remote ON S/A
OR2			PR	99999	Remote ON S/A	Remote ON S/A
B1 L1			PR	99999	Remote ON S/A	Remote ON S/A
B2 L1			PR	99999	Remote ON S/A	Remote ON S/A
B1 L2			PR	99999	Remote ON S/A	Remote ON S/A
B2 L2			PR	99999	Remote ON S/A	Remote ON S/A
MODO BP1	MODO OR1	MODO OR2	MODO B1 L1	MODO B1 L2		
MODO BP2			MODO B2 L1	MODO B2 L2		MENU TÉCNICO

Fig. 62.



Simula Connect (Opcional)

O simula connect apresenta a opção de conexão remota com o sistema verificando o status de cada componente.



Importante: O simula connect somente deve ser acessado por profissional devidamente treinado e desta forma não é contemplado sua apresentação.

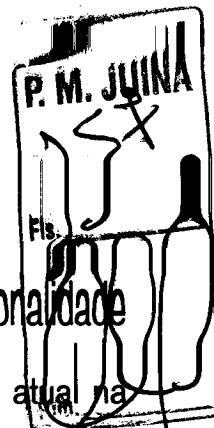
- Limpeza Química (Opcional)

A tela de limpeza química apresenta a possibilidade de configuração de tempo para as fases do procedimento, configuração do pH ideal para a realização do procedimento, informa os status do processo e dos componentes, e habilita a possibilidade de enxague manual

LIMPEZA QUÍMICA				
Status	SISTEMA EM MANUTENÇÃO			
Tempo	00:00	AUTO FLUSH E OSMOSE BLOQUEADOS		
pH	9.9	INICIA ALCALINO INICIA ÁCIDO		
Dosadora	Ligada	Continua		
Enxague Manual 05	ENXAGUE MANUAL			
Enxague Man...	MENU TÉCNICO			
Minutos	Base	Ácido		
Dosagem				
Repouso				
Enxague				

Fig. 63.

- Fases do Procedimento_
 - Fase de dosagem do produto químico;
 - Fase de repouso do produto químico;
 - Fase de enxague do produto químico;
- Configuração de pH_
 - 12 para procedimento de limpeza química alcalino
 - 02 para procedimento de limpeza química ácida



O ajuste de dia e horário é realizado na instalação do sistema mas em caso haja sazonalidade (horário de verão) e ou fuso horário deve haver alteração para adequar ao horário atual na unidade

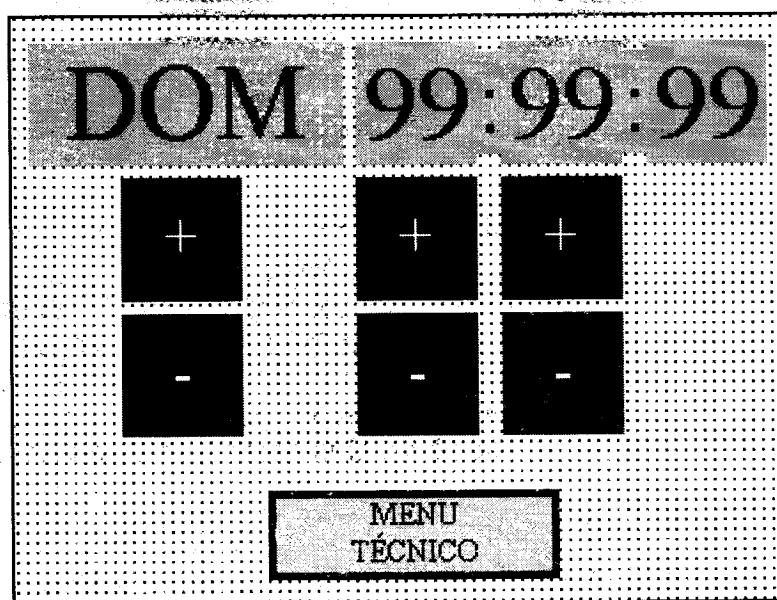


Fig. 64.

- Desinfecção Ozônio (Opcional)

A tela de desinfecção com ozônio apresenta opção de realização do procedimento de forma manual ou automática.

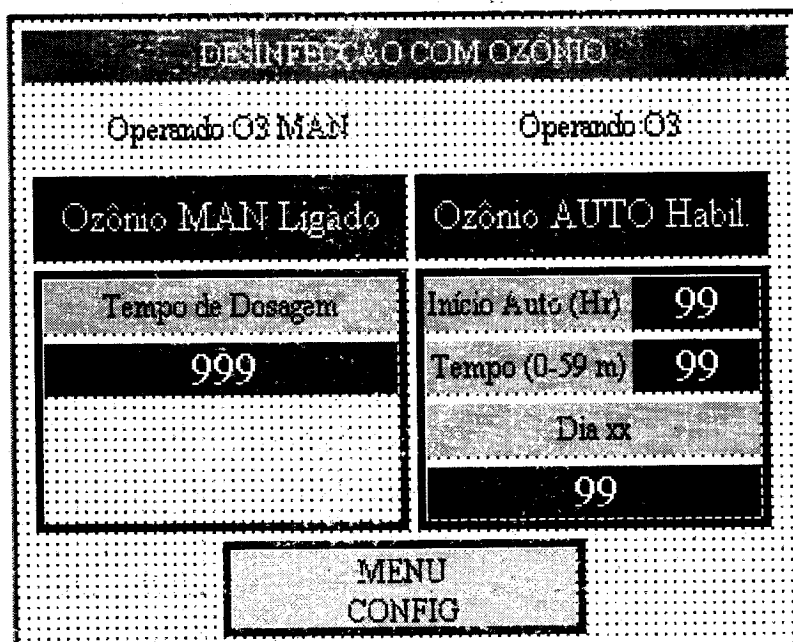


Fig. 65.

- Modo Manual

O modo manual é acionado pressionando a tecla Ozônio MAN Ligado realizando a tarefa de acionar o gerador de ozônio, desliga o gerador de radiação UV-C e aciona a válvula de inserção

- Modo Automático_

O modo automático deve ser habilitado pressionando a tecla Ozônio AUTO Habil. Após ser habilitado o modo automático deve ter inserido a hora de início no campo Início Auto sendo possível das 00:00 às 23:00 hr, e o tempo de duração do procedimento no campo Tempo sendo possível de 01 à 59 minutos. Por último deve-se indicar o período entre procedimentos todo dia – dia sim dia não – todo domingo – um dia específico do mês corrente. O modo automático realiza as tarefas de acionar o gerador de ozônio, desligar o gerador de radiação UV-C e acionar a válvula de inserção do gás no loop de distribuição de água tratada de acordo com a configuração inserida pelo técnico



Importante:

- O tempo de dosagem de gás ozônio deve ser validado no ato da instalação do sistema considerando uma dosagem residual de 1,2 ppm.
- Somente técnicos treinados podem alterar a configuração customizada na instalação do sistema

- Configuração

A tela de configuração apresenta sub-menus para customização do sistema

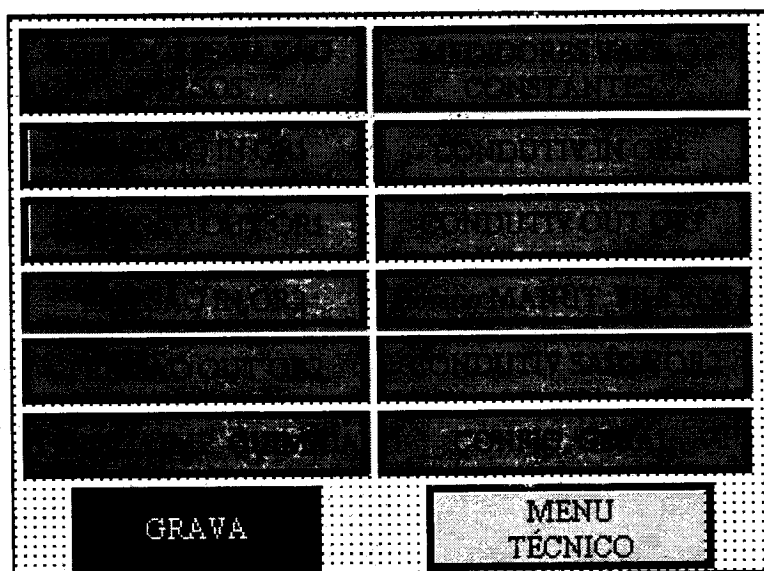


Fig. 66.

- Medidores de Vazão Pulsos

Neste sub-menu pode-se observar a contagem dos pulsos dos rotâmetros tipo turbina implantados no permeado do passo 1, permeado do passo 2 (caso exista o segundo passo de filtração) e rejeito do passo 1 e é indicado a vazão em LPH de cada passo de filtração. A contagem é realizada em três bases de tempo 1 segundo, 10 segundos e 1 minuto. No exemplo abaixo temos a leitura de pulso em um minuto que após ser multiplicada pela constante de cada sensor gerou leituras de Permeado do Passo 1 em 4500 LPH – Rejeito do Passo 1 em 1682 LPH – Rejeito Passo 2 em 2424 LPH

P. M. JUINA

Fls.

MED	1 Seg	10 Seg	1 Min	10 Min
PULSOS				
SAÍDA OR1				
REJEITO OR1				
REJEITO OR2				
RECUPE OR1				
SAÍDA OR1	4500			
REJEITO OR1	1682			
REJEITO OR2	2424			
RECUPE OR1				
MENU CONFIG				

Fig. 67.

– Medidores de Vazão Constantes

Neste sub-menu é inserido a constante de multiplicação para correta conversão dos pulos para vazão em LPH (Litros por Hora), e à também inserido as vazões mínima e máximas para cada passo de filtração visando gerar alarme quando a vazão correspondente estiver fora do intervalo.

No exemplo temos as constantes de multiplicação para cada sensor do passo 1 em 2,0000 levando o Fluxo de Permeado do Passo 1 (Fluxo Saída OR1) a ter uma janela de alarme de 4200 à 4800 LPH.

MEDIDORES DE VAZÃO - CONSTANTES OR1		
Multiplicador Sensor SAÍDA OR1	2,0000	
Multiplicador Sensor REJEITO OR1	2,0000	
	MÍN	MÁX
Fluxo Entrada OR1	6200	6800
Fluxo Saída OR1	4200	4800
Fluxo Rejeito OR1	1500	1800
OR2		
MENU CONFIG		

Fig. 68.

– Pressão IN e OUT

As telas de configuração para pressões são similares e apresentam campos para informar o valor correspondente de corrente aos pontos limites do loop de medição, 4mA = XXX bar e 20mA = XXX bar. O próprio softwear converte o valor lido pela extensão analógica em pressão o qual é indicado no campo Valor Convertido.

AJUSTE DE PRESSÃO IN E-OUT		
Valor ADC 4mA (51 / 819 / 1638)	819	
Valor ADC 20mA (255 / 4095 / 8191)	4095	
Pressão 4mA	00.0000	
Pressão 20mA	16.0000	
Pressão MÍNIMA Alarme	6.0000	
Pressão MÁXIMA Alarme	12.0000	
Leitura ADC	650	
VALOR CONVERTIDO	8.90	MENU CONFIG

Fig. 69.

Outros dois campos passíveis de configuração são os limites de alarme MÍNIMO e MÁXIMO em que caso ocorra uma pressão fora da janela de limite haverá a indicação de alarme de pressão.

– Condutividade IN e OUT

As telas de configuração para condutividade são similares e apresentam campos para informar o valor correspondente de corrente aos pontos limites do loop de medição, 4mA = XXX microS/cm e 20mA = XXX microS/cm de acordo com o que for configurado no condutivímetro correspondente. O próprio software converte o valor lido pela extensão analógica em condutividade o qual é indicado no campo Valor Convertido.

CONDUTIVIDADE IN OUT		
Valor ADC 4mA (51 / 819 / 1638)	819	
Valor ADC 20mA (255 / 4095 / 8191)	4095	
Condutividade 4mA	00.0000	
Condutividade 20mA	2.0000	
Condutividade MÁXIMA Alarme	400.0000	
Leitura ADC	625	
VALOR CONVERTIDO	325	MENU CONFIG

Fig. 70.

Outro campo passível de configuração é o limite de alarme MÁXIMO em que caso ocorra uma condutividade acima do limite haverá a indicação de alarme de condutividade/percentual de rejeição salino.

– Horário de Manutenção Filtros

A configuração dos horários de manutenção dos filtros visa apresentar ao software uma forma de monitorar se os filtros do pré tratamento estão realizando manutenção no horário correto e no tempo pré setado na válvula eletromecânica.

HORÁRIOS DE MANUTENÇÃO DOS FILTROS			
	Início	Duração	Fim
MULTI MEIOS	22:00	30	22:30
ABRANDADOR	23:00	120	01:00
CARVÃO ATIVADO	02:00	30	02:30
MENU CONFIG			

Fig. 71.

Caso algum filtro realize a manutenção fora do horário indicado e ou a duração da manutenção não seja a especificar ocorrerá um alarme de falha na manutenção do filtro. No exemplo acima o filtro multi meios esta com indicação de realização da manutenção as 22:00 e com tempo de duração de 30 min.

– Configuração Geral

A configuração geral do sistema leva a indicarmos os seguintes parâmetros:

GERAL		
Tempo alterna Bombas Press (Min:Seg)	720	0000
Tempo alterna Bombas Loop1 (Min:Seg)	720	0000
Tempo alterna Bombas Loop2 (Min:Seg)	720	0000
Tem Loop 2	Auto Flush Perm. (mS)	
Tem Válvula Descarte OR2	1200	
Tem Sensor Recup. OR1		
Tipo Maq	OSMOSE SIMPLIFICADA	
CARREGA VALORES PADRÃO		MENU CONFIG

Fig. 72.

- Tempo de alternância das bombas de pressurização
- Tempo de alternância das bombas de cada loop 1 e 2
- A existência do segundo loop.
- A existência da válvula de descarte

- A existência do sensor de fluxo de recuperação
- A indicação de a máquina é completa ou simples
- O tipo de auto-flush com água bruta ou com água permeada
- O tempo de duração do auto-flush em mSeg.



8

Acesso Remoto – Portal Fluido



Sistema de Acesso Remoto/Portal Fluido tem a função de visualização e armazenamento de dados e parâmetros coletados via CLP e IHM do STDAH em servidor dedicado, e via softwares licenciados analisar e tratar os mesmos para compilação e publicação de gráficos, emissão de alarmes, e histórico de eventos em portal de telemetria próprio conforme normas CFR 21 Parte 11 e GAMP 5.

O endereço de acesso do portal é portalfluido.ddns.me que é acessado com Login e Senha dedicado.

8.1- Características Técnicas:

O automatismo será realizado por CLP da marca Cybrotech, modelo Cybro 3, de origem Britânica o qual apresenta confiabilidade e facilidade de customização por uso de linguagem de programação de alto nível, linguagem C++, e interface amigável via Ethernet plug and play para gerenciamento remoto.

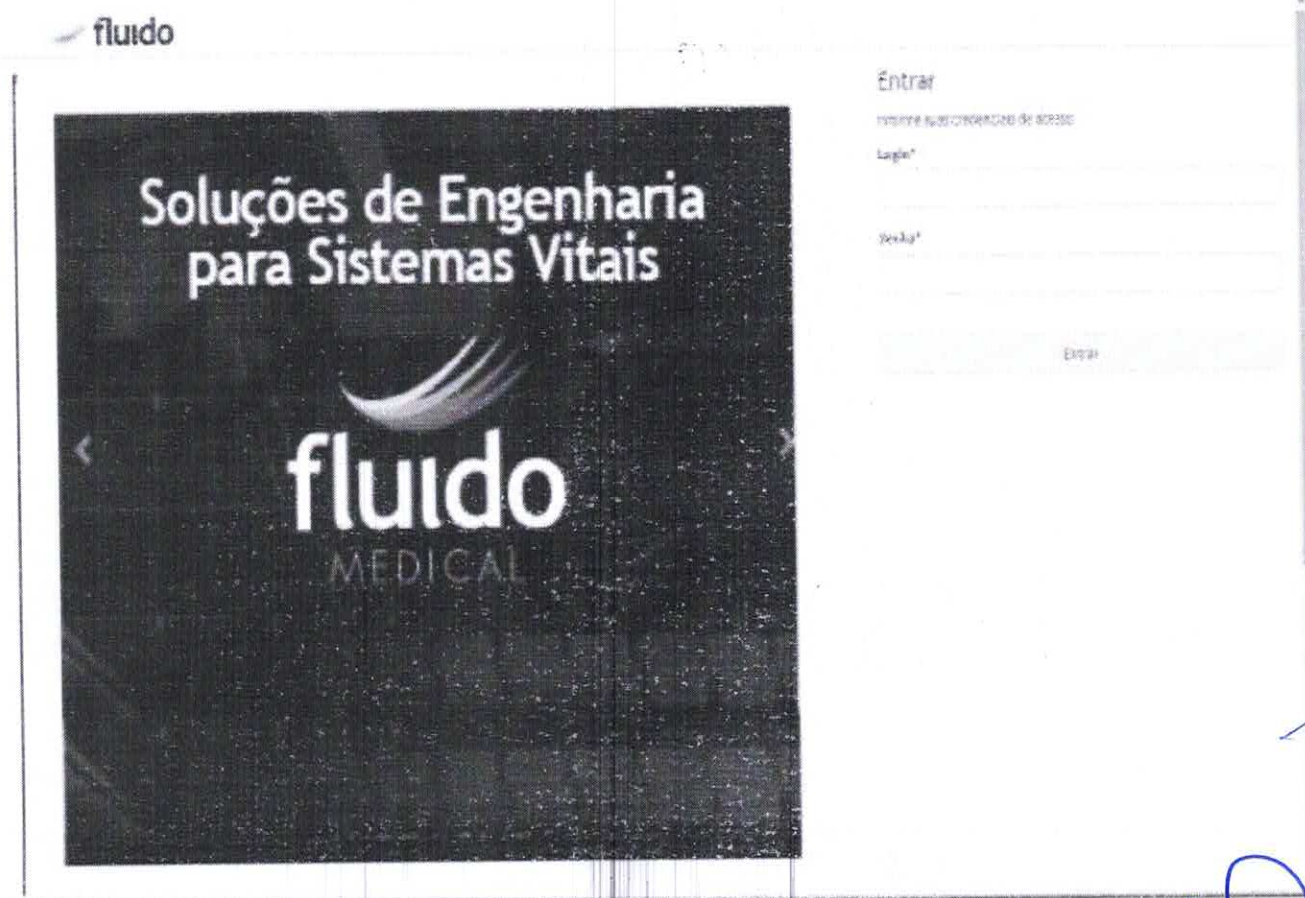


Fig.73: Página de Acesso ao Portal de Telemetria Fluido

A- Controle de acionamento das bombas de pressurização existentes do módulo de pré tratamento atendendo a funções de produção e ou manutenção de filtros.
Acionamento via quadro de comando por conjunto disjuntor motor/contactora.

B- Monitoramento do transmissor de pressão das bombas de pressurização para indicação falha hidráulica.

C- Monitoramento de contatos auxiliares do conjunto disjuntor motor/contactoras das bombas de pressurização para identificação de falha elétrica.

D- Controle de entrada de água do equipamento de osmose reversa atendendo a funções de produção e ou auto-flush.

E- Monitoramento de acionamento da bomba de alta pressão do equipamento de osmose reversa simples passo atendendo a funções de produção e ou auto-flush.
Acionamento via quadro de comando por conjunto disjuntor motor/contactora.

F- Monitoramento do transmissor de pressão da bomba de alta pressão do equipamento de osmose reversa para indicação de falha hidráulica.
Medição via transmissor de pressão escala mínima de 0 á 20 bar e saída de 4 á 20mA

G- Monitoramento de contato auxiliar do conjunto disjuntor motor/contactora da bomba de alta pressão do equipamento de osmose reversa para identificação de falha elétrica.
Monitoramento via contato seco.

H- Monitoramento de vazão de permeado.
Monitoramento por medidor tipo turbina vazão de xxx á xxx LPH com saída sinal pulsado de 0 á 24Vcc

I- Monitoramento de vazão de rejeito.
Monitoramento por medidor tipo turbina vazão de xxx á xxx LPH com saída sinal pulsado de 0 á 24Vcc

J- Monitoramento de condutividade de água bruta fornecida ao equipamento de osmose reversa.
Monitoramento por medidor de condutividade termo compensado, escala de 0 á 2000 microS/cm, precisão de 1%, com saída de sinal de 4 á 20mA.

K- Monitoramento de condutividade de água permeada pelo equipamento de osmose reversa.
Monitoramento por medidor de condutividade termo compensado, escala de 0 á 200 microS/cm, precisão de 1%, com saída de sinal de 4 á 20mA.

L- Monitoramento de pH de água bruta fornecida ao equipamento de osmose reversa.
Monitoramento por medidor de pH, escala de 0 á 14, precisão de 1%, com saída de sinal de 4 á 20mA.

M- Monitoramento de pH de água permeada pelo equipamento de osmose reversa.
Monitoramento por medidor de pH, escala de 0 á 14, precisão de 1%, com saída de sinal de 4 á 20mA.

N- Monitoramento do status de operação dos filtros do módulo de pré tratamento, status operando e ou manutenção.
Monitoramento via contato seco.

O- Monitoramento de limpeza por auto-flush do equipamento de osmose reversa atendendo a função auto-flush Permeado/Alimentação.

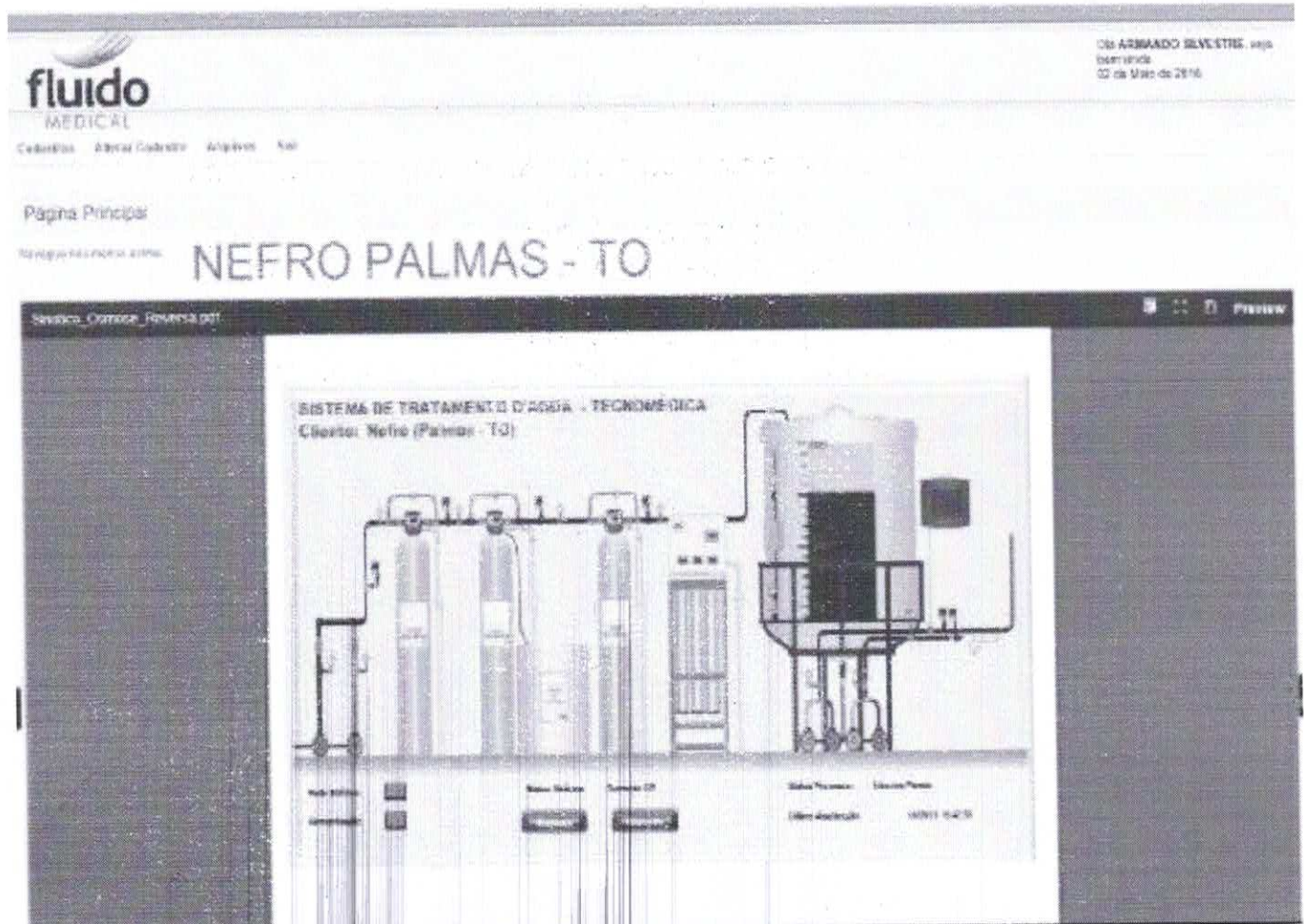


Fig.74: Sinótico do STDAH – Pré tratamento – OR – Armazenamento/Distribuição

P- Página do portal de telemetria Fluido onde temos a identificação do usuário a data e hora do acesso e indicando qual sistema que esta sendo analisado neste acesso.

A cada acesso há a criação do histórico de acesso do usuário indicado.

A figura apresenta o sinótico do sistema temos demonstrado o fluxo de água desde as bomba de pressurização até o tanque de armazenamento, cor azul na tubulação, bem como, o status de cada bomba do sistema por cores, azul em operação amarelo em stand by e vermelho em pane, e além destas demonstrações temos a indicação dos pressostatos ao longo dos três filtros do pré tratamento, filtro multi meios, filtro abrandador e filtro de carvão ativado até o fornecimento de água pré tratada para o equipamento de osmose reversa.

Q- No sinótico do equipamento de osmose reversa do sistema do cliente Nefro Palmas-TO onde é apresentado o status de cada válvula do sistema, sendo a cor azul indicando válvula aberta e amarelo válvula fechada, bem como a medida de cada parâmetro de monitoramento, vazão, pressão e condutividade.

P.M. JUINA
Fls. 158
CO. ARMANDO BLANCKE
10 de Maio de 2010



Cadastre Novo Cadastre Arquivos Sair

Página Principal

Navegue pelo Portal de Telemetria

NEFRO PALMAS - TO

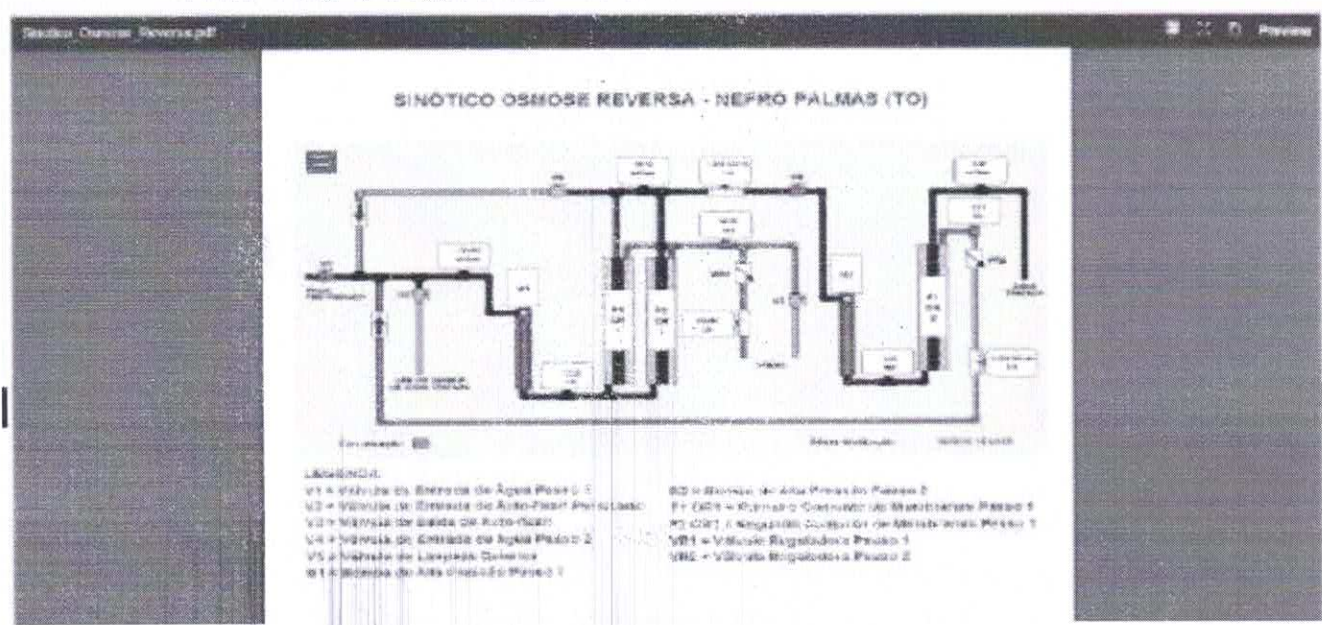
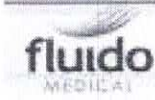


Fig.75: Sinótico do equipamento de osmose reversa disponibilizado pelo Portal de Telemetria



Cadastre Novo Cadastre Arquivos Sair

Página Principal

Navegue pelo Portal de Telemetria

NEFRO PALMAS - TO

HISTÓRICO DE ALARMES DAS ÚLTIMAS 24 HORAS

Hora	Tipo	Descrição	Status
15:00:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Ativado
15:01:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado
15:02:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado
15:03:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado
15:04:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado
15:05:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado
15:06:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado
15:07:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado
15:08:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado
15:09:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado
15:10:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado
15:11:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado
15:12:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado
15:13:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado
15:14:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado
15:15:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado
15:16:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado
15:17:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado
15:18:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado
15:19:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado
15:20:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado
15:21:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado
15:22:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado
15:23:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado
15:24:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado
15:25:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado
15:26:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado
15:27:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado
15:28:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado
15:29:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado
15:30:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado
15:31:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado
15:32:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado
15:33:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado
15:34:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado
15:35:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado
15:36:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado
15:37:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado
15:38:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado
15:39:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado
15:40:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado
15:41:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado
15:42:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado
15:43:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado
15:44:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado
15:45:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado
15:46:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado
15:47:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado
15:48:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado
15:49:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado
15:50:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado
15:51:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado
15:52:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado
15:53:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado
15:54:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado
15:55:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado
15:56:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado
15:57:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado
15:58:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado
15:59:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado
16:00:00	1	Alarme de Alta Pressão Pressão 1	Alarme Desativado

P. M. JUINA
15/07
1000

Fig.76: Histórico de Alarmes disponibilizado pelo Portal de Telemetria Fluido

O acesso indicado na figura apresenta o histórico de alarmes das últimas 24 horas do sistema do cliente Nefro Palmas-TO.

9

Programa de Manutenção

9 – Programa de Manutenção

Manutenção Diária:

Recomenda-se uma inspeção visual diária do sistema com respectivo análise de parâmetros e preenchimento da planilha de acompanhamento.

Manutenção Semanal:

- Reposição de sal grosso no tanque de salmoura usar preferencialmente sal granulado não iodado.
- Reposição de Metabissulfito de Sódio no tanque de dosagem.
Reposição de Hipoclorito de Sódio no tanque de dosagem

Manutenção Mensal:

- Análise microbiológica da água de permeado.
- Troca do filtro microporoso.

Manutenção Trimestral:

- Limpeza química alcalina.
- Limpeza química ácida.
- Desinfecção.



TECNICO:

DADOS ANALÍTICOS E OPERACIONAIS - ETA

P. M. JUNA

1. File

Rua Bárbara de Alencar, 689 • Centro • Cep 60140-000 • Fortaleza • Ceará • Brasil • Tel (55 85) **3252.4644** • www.fluidomaterial.com.br

10

Instalação



Este produto tem exigências mínimas para instalação determinado pela FLUIDO MEDICAL – FLUIDO IND. E COM. DE MAQUINAS LTDA., conforme discriminado abaixo.

Modelo	Consumo de Água Potável	Área Mínima para Instalação	Alimentação Elétrica	Alimentação de Água Fria	Sistema de Drenagem Mínimo
HPW OR SP - 6	750 l	6 m ²	Tipo: Trifásica 220/380Vac	Tipo: PVC NBR 5648/5626	Tipo: PVC NBR 5648/5626
			Potência: 3,0 kVA	Bitola Tubo: 32 mm	Bitola Tubo: 75 mm
			Bitola Fiação: 3F#2,5 mm + 1N# 2,5mm + 1T#2,5mm	Seccionamento: Sim por Registro Tipo VS	Característica: Sinfonado
			Proteção: Disjuntor 10A		
HPW OR SP - 9	1200 l	10 m ²	Tipo: Trifásica 220/380Vac	Tipo: PVC NBR 5648/5626	Tipo: PVC NBR 5648/5626
			Potência: 4,0 kVA	Bitola Tubo: 32 mm	Bitola Tubo: 100 mm
			Bitola Fiação: 3F#4 mm + 1N# 4mm + 1T#2,5mm	Seccionamento: Sim por Registro Tipo VS	Característica: Sinfonado
			Proteção: Disjuntor 16A		
HPW OR SP - 12	1700 l	15 m ²	Tipo: Trifásica 220/380Vac	Tipo: PVC NBR 5648/5626	Tipo: PVC NBR 5648/5626
			Potência: 5,0 kVA	Bitola Tubo: 40 mm	Bitola Tubo: 100 mm
			Bitola Fiação: 3F#6 mm + 1N# 6mm + 1T#4mm	Seccionamento: Sim por Registro Tipo VS	Característica: Sinfonado
			Proteção: Disjuntor 20A		
HPW OR SP - 15	2000 l	22 m ³	Tipo: Trifásica 220/380Vac	Tipo: PVC NBR 5648/5626	Tipo: PVC NBR 5648/5626
			Potência: 6,0 kVA	Bitola Tubo: 50 mm	Bitola Tubo: 100 mm
			Bitola Fiação: 3F#6 mm + 1N# 6mm + 1T#4mm	Seccionamento: Sim por Registro Tipo VS	Característica: Sinfonado
			Proteção:		

			Disjuntor 20A		
HPW OR DP - 6	1200 l	12 m2	Tipo: Trifásica 220/380Vac	Tipo: PVC NBR 5648/5626	Tipo: PVC NBR 5648/5626
			Potência: 4,0 kVA	Bitola Tubo: 32 mm	Bitola Tubo: 75 mm
			Bitola Fiação: 3F#4 mm + 1N# 4mm + 1T#2,5mm	Seccionamento: Sim por Registro Tipo VS	Característica: Sinfonado
			Proteção: Disjuntor 16A		
HPW OR DP - 9	1700 l	16 m2	Tipo: Trifásica 220/380Vac	Tipo: PVC NBR 5648/5626	Tipo: PVC NBR 5648/5626
			Potência: 5,0 kVA	Bitola Tubo: 40 mm	Bitola Tubo: 100 mm
			Bitola Fiação: 3F#4 mm + 1N# 4mm + 1T#2,5mm	Seccionamento: Sim por Registro Tipo VS	Característica: Sinfonado
			Proteção: Disjuntor 20A		
HPW OR DP - 12	2000 l	20 m2	Tipo: Trifásica 220/380Vac	Tipo: PVC NBR 5648/5626	Tipo: PVC NBR 5648/5626
			Potência: 6,0 kVA	Bitola Tubo: 50 mm	Bitola Tubo: 150 mm
			Bitola Fiação: 3F#6 mm + 1N# 6mm + 1T#4mm	Seccionamento: Sim por Registro Tipo VS	Característica: Sinfonado
			Proteção: Disjuntor 20A		
HPW OR DP - 15	2700 l	24 m2	Tipo: Trifásica 220/380Vac	Tipo: PVC NBR 5648/5626	Tipo: PVC NBR 5648/5626
			Potência: 7,0 kVA	Bitola Tubo: 50 mm	Bitola Tubo: 150 mm
			Bitola Fiação: 3F#10 mm + 1N# 10mm + 1T#6mm	Seccionamento: Sim por Registro Tipo VS	Característica: Sinfonado
			Proteção: Disjuntor 25A		

Este produto é garantido pela FLUIDO MEDICAL – FLUIDO IND. E COM. DE MAQUINAS LTDA., conforme discriminado abaixo.

11.1 – Condições de Garantia

A garantia abrange os reparos necessários em decorrência de falhas de material, montagem e fabricação. As peças reconhecidas pela FLUIDO MEDICAL como deficientes ou defeituosas serão substituídas através de sua assistência técnica. Todas as peças substituídas e os serviços executados durante o período de garantia serão gratuitos.

11.2 – Exceções de Garantia

- Correrão por conta do proprietário as despesas referentes a itens de manutenção. São considerados itens de manutenção:
 1. Elementos filtrantes (cartuchos e outros meios filtrantes), exceto as membranas;
 2. Produtos químicos (antiincrustante / produtos para lavagens químicas);
 3. Análises de água.
- Estão excluídas desta garantia, avarias resultantes de imperícia ou utilização inadequada em desacordo com os dados estabelecidos neste MANUAL;

11.3 – Condições de garantia para membranas

- * A vazão do rejeito não poderá ser inferior a 30 % do volume total produzido (vazão do rejeito + vazão do permeado + vazão do reaproveitamento);
- * A vazão do reaproveitamento não poderá exceder 10 % do volume total produzido (vazão do rejeito + vazão do permeado + vazão do reaproveitamento);
- * A temperatura da água de alimentação não poderá ultrapassar 45° C;
- * O SDI (Silt Density Index) da água de alimentação do sistema deverá ser inferior a 5;
- * As membranas não devem ser expostas a uma pressão maior que 300 psi;
- * Durante a operação contínua o pH da água não pode ser menor que 3.0 nem maior que 10;
- * Antiincrustante a ser usado deverá ser o "FLOCON 100" ou similar;
- * Teor de ferro < 0.3 ppm;
- * Teor de cloro < 0.1 ppm;
- * As condições de pressões e vazões estabelecidas no projeto e determinadas no "start up" da unidade não poderão ser alteradas;
- * As membranas não poderão ficar fora de operação por períodos superiores a cinco dias.

11.4 – Validade

Doze meses a contar da data de entrega do equipamento. A data será documentada por meio de termo de recebimento do equipamento. A garantia cessará a partir do vencimento.

ANEXOS



1. – Testes de Qualidade

1.1 - Teste de Dureza Total (Hach Test Handness Total)

Objetivo: Mensurar a dureza total constante da água.

Faixa de operação:

Possui duas faixas de trabalho.

- 1_ A primeira faixa varia de 0 a 16 ppm.
- 2_ A Segunda faixa varia de 17 a 500 ppm.

Como usar:

Primeira Faixa:

- 1.1_ Lavar bem em água corrente e ou com detergente o frasco graduado.
- 1.2_ Coletar 100 ml da água a ser amostrada.
- 1.3_ Adicionar DUAS gotas do "Buffer Solution Handness 1", misturando bem a solução.
- 1.4_ Adicione QUATRO gotas do "Manver Handness Indicator Handness 2", misturando bem a solução.
- 1.5_ Observe a cor final da solução. Caso seja AZUL, o valor da Dureza Total é ZERO. Caso a cor seja avermelhada, continue o processo.
- 1.6_ Adicione e misture GOTA À GOTA o "Titrant Solution Handness 3". Após cada gota adicionada observe a cor da solução. Caso a mesma tenha passado de avermelhada para azul, conte quantas gotas você adicionou, o número de gotas contado será o valor da Dureza Total em ppm.
- 1.7_ Caso você já tenha adicionado dezesseis gotas e ainda não observou a mudança de cor, utilize a segunda faixa de mensuração.
- 1.8_ Após o procedimento lave bem o frasco em água corrente e ou com detergente.

Segunda Faixa:

- 2.1_ Lavar bem em água corrente e ou com detergente o frasco de 5 ml e o de amostra (frasco pequeno).
- 2.2_ Coletar a água a ser amostrada no frasco de 5 ml, até encher.
- 2.3_ Adicionar TRÊS gotas do "Buffer Solution Handness 1", misturando bem a solução.
- 2.4_ Adicione UMA gota do "Manver Handness Indicator Handness 2", misturando bem a solução.
- 2.5_ Observe a cor final da solução. Caso seja AZUL, o valor da Dureza Total é DEZESSETE ppm. Caso a cor seja avermelhada, continue o processo.
- 2.6_ Adicione e misture GOTA À GOTA o "Titrant Solution Handness 3". Após cada gota adicionada observe a cor da solução. Caso a mesma tenha passado de

avermelhada para azul, conte quantas gotas você adicionou, o número de gotas contadas multiplicado por 17 será o valor da Dureza Total em ppm.

2.7_ Após o procedimento lave bem o frasco em água corrente e ou com detergente.

P. M. JUINA
Fls. 174

1.2 - Medida de pH Utilizando o Medidor de pH Corning 30.

Objetivo: Mensurar o valor do pH da água.

Faixa de Operação: de 0 à 14.

Como usar:

- 1_ Lave bem em água corrente e ou com detergente qualquer recipiente para efetuar a coleta.
- 2_ Retire a capa protetora da ponta o medidor de pH.
- 3_ Lave bem a ponta do medidor em água corrente.
- 4_ Amostre uma quantidade de água no recipiente de amostra, e insira a ponteira do medidor.
- 5_ Ligue o medidor.
- 6_ Aguarde a leitura do display estabilizar para uma correta leitura.

Calibração:

- 1_ Coloque em um tubo de ensaio 10 ml do "pH 7.00 Buffer".
- 2_ Retire a capa protetora da ponta o medidor de pH.
- 3_ Lave bem a ponta do medidor em água corrente.
- 4_ Insira a ponta o medidor de pH no tubo de ensaio.
- 5_ Aguarde a leitura do display estabilizar para uma correta leitura.
- 6_ se a leitura observada for diferente de 7.00, ajuste o valor no parafuso identificado como 7, localizado na parte superior do equipamento.
- 7_ Aguarde a leitura do display estabilizar para conferir a calibração.

1.3- Medidor de TDS Corning 60 ou similar.

Objetivo: Mensurar o valor dos Sólidos Dissolvidos da água.

Faixa de Operação: de 0 à 1000 ppm.

Como usar:

- 1_ Lave bem em água corrente e ou com detergente qualquer recipiente para efetuar a coleta.
- 2_ Retire a capa protetora da ponta o medidor.
- 3_ Lave bem a ponta do medidor em água corrente.
- 4_ Amostre uma quantidade de água no recipiente de amostra, e insira a ponteira do medidor.
- 5_ Ligue o medidor.
- 6_ Aguarde a leitura do display estabilizar para uma correta leitura.

Calibração:

- 1_ Coloque em um recipiente limpo o "Buffer de TDS".
- 2_ Retire a capa protetora da ponta o medidor de pH.
- 3_ Lave bem a ponta do medidor em água corrente.
- 4_ Insira a ponta o medidor de TDS no reservatório.
- 5_ Aguarde a leitura do display estabilizar para uma correta leitura.

P. M. JUNA
Fls. 175
no tripot



1.3_ Adicionar em somente um dos frascos o pó contido em um papelote identificado por "DPD Free Chlorine Reagent".

1.4_ Agite bem a solução.

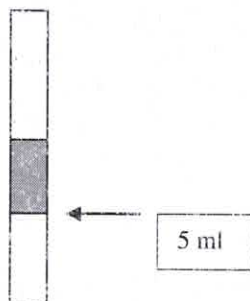
1.5_ Coloque agora os dois frascos no comparador. Gire o disco graduado até que se obtenha a mesma coloração do frasco com reagente.

1.6_ Leia o valor marcado no disco comparador, este é nível de Cloro Livre.

Mensuração de Cloro Total:

1.1_ Lavar bem os dois frascos de coleta, com a própria água a ser amostrada.

1.2_ Encher cada frasco com 5 ml da água a ser mensurado, o valor 5 ml é indicado no frasco pela primeira marca.



1.3_ Adicionar em somente um dos frascos o pó contido em um papelote identificado por "DPD Total Chlorine Reagent".

1.4_ Agite bem a solução.

1.5_ Aguarde por três minutos, porém não mais que seis minutos para passar ao passo seguinte

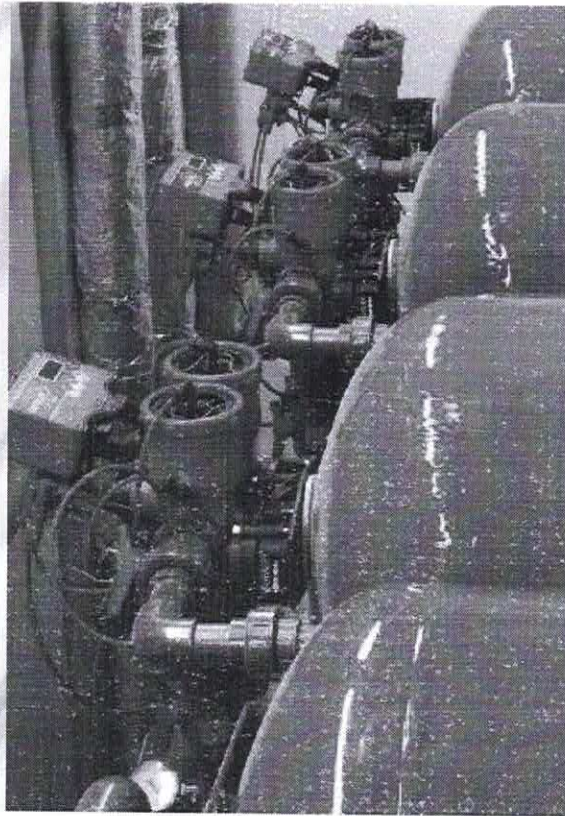
1.6_ Coloque agora os dois frascos no comparador. Gire o disco graduado até que se obtenha a mesma coloração do frasco com reagente.

1.7_ Leia o valor marcado no disco comparador, este é nível de Cloro Tot

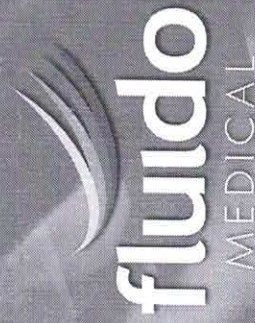
2

001

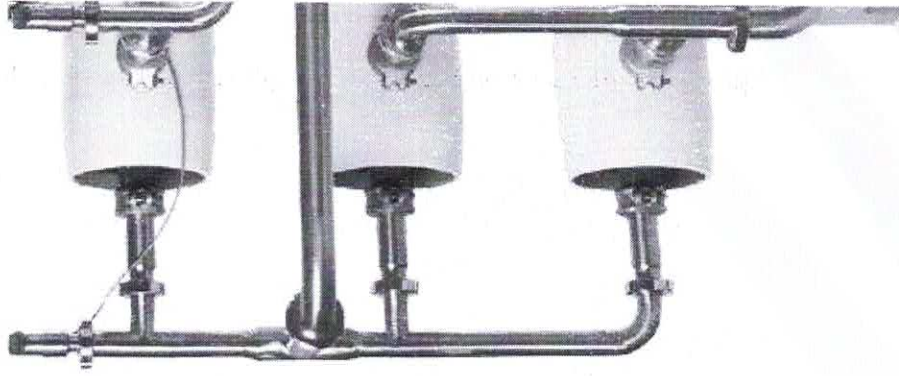
Sistema de Filtração



Totalmente customizado
Custo competitivo
Manutenção reduzida
300 à 30mil litros/h



Sistema de Filtração

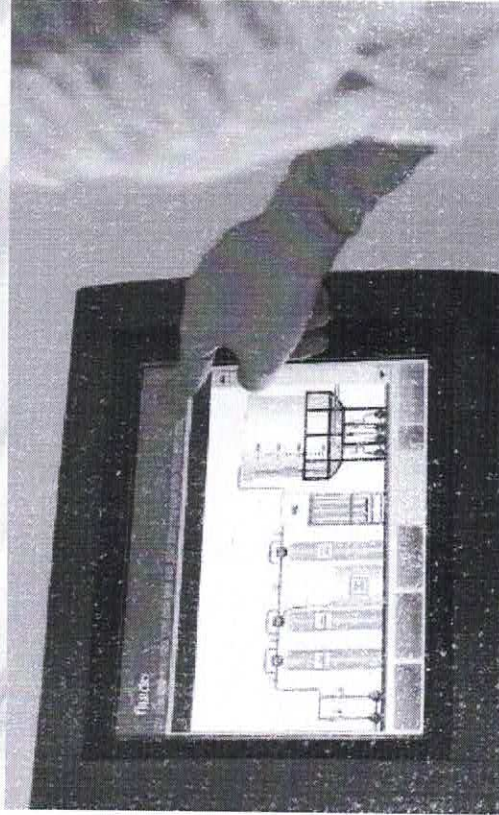


Os Sistemas de Filtração da Fluido Medical possuem vazão de 300 à 30.000 litros/h e são compostos por tanque de polietileno rotomoldado, acoplado a válvulas eletromecânicas digitais, dotadas de facilidades de operação e manutenção. Os lentos filtrantes são de qualidade plus e projetados para atender às expectativas mais exigentes.

- Retenção de Nitrato.
- Retenção de Ferro.
- Retenção de Silica.
- Filtração por Leito Profundo.
- Abrandamento.
- Resinas.
- Carvão Ativado.
- Cartuchos Filtrantes.



Monitoramento Online de Tratamento de Água



Investimento inicial zero!
**Contrato de monitoramento com
responsabilidade técnica por 3 anos**
**Sistema universal se adapta à qualquer
sistema já instalado!**

fluido
MEDICAL

[Handwritten signature]

RO Online Monitoramento do Tratamento de Água

- O monitoramento do seu sistema de tratamento de água é confiável?
- Em quanto tempo seu técnico lhe repassa algum problema no tratamento de água?
- Quantas interferências seus pacientes já sofreram por mau monitoramento do tratamento de água?

A Fluido Medical apresenta o **estado da arte** em telemetria para sistemas de tratamento de água. **RO Online** monitora todos os parâmetros técnicos, imprescindíveis ao bom funcionamento e manutenção do sistema.

RO Online leva a Operadores, Chefe de Enfermagem, Engenharia Clínica, Administrativo e Chefe Médica informações em tempo real, alarmes via e-mail e SMS, além de gráfico de tendências de todos os componentes do sistema via página dedicada da web.

As informações levam a uma manutenção preditiva mais correta e com menor tempo de paralisa do sistema de tratamento de água.

Monitoramento Online de:

- Condutividade pré-osmose reversa.
- Condutividade pós-osmose reversa.
- Fluxo de água tratada.
- Fluxo de rejeito.
- Pressão de entrada das membranas da osmose reversa.
- Pressão de saída das membranas da osmose reversa.
- Indica erro na manutenção dos filtros do pré-tratamento.
- Indica erro na desinfecção do loop.
- Indica necessidade de manutenção preventiva na osmose reversa.
- Indica necessidade de manutenção preventiva nos filtros do pré-tratamento.
- Relatório de tendências de condutividade, fluxo e pressão.
- Relatório de alarmes no mês.
- Envia alarme por ordem de urgência para até três celulares e três e-mails cadastrados.

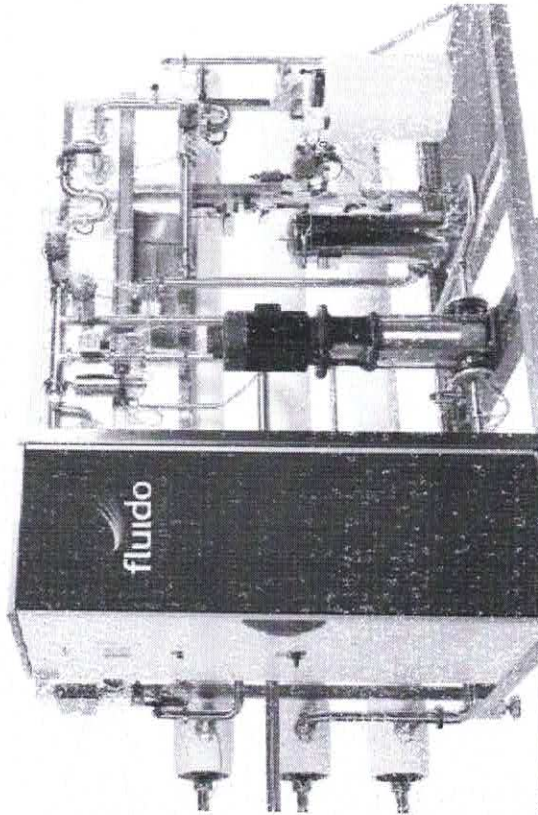
fluido
MEDICAL

www.fluidomedical.com.br | Tel (55 85) 3252.4644

P. M. JUINA
Fls. 18
10/03/2014

[Large handwritten signature]

Osmose Reversa



Passo Único ou Duplo Passo
Preparada para monitoramento online
Atende às mais altas especificações

fluido
 MEDICAL

Osmose Reversa

Equipamento de Osmose Reversa Passo Único ou Duplo Passo dotado de todas as facilidades de um equipamento autônomo, atendendo às especificações das normas RDC 154 e ANM RDC 67/A1 para a produção de água para uso em hemodíalises, laboratórios, sistemas de refrigeração, sistemas de esterilização e sistemas de geração de vapor.

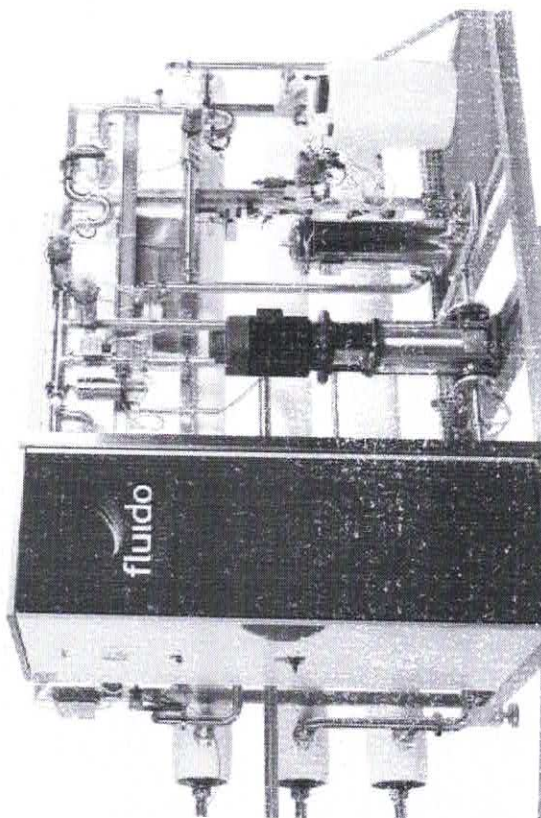
- Estrutura em aço inox 304.
- Programa de auto-flush com "permeado".
- Programa de limpeza química e desinfecção automática.
- Produção de permeado de 250 a 30.000 litros.
- Funções comandadas por P.L.C.
- Monitoramento de condutividade.
- Monitoramento de pressão.
- Monitoramento de fluxo.
- Alarmes de pressão, condutividade e manutenção via e-mail e SMS.
- Monitoramento Online via web com status de todos os componentes e parâmetros do sistema.
- Economia de 15% frente a sistemas tradicionais com uso de maior área de filtração.

fluido
 MEDICAL

www.fluidomedical.com.br | Tel (55 85) 3252.4644

P. M. JUINA
 Fls. 179
 COEL

Osmose Reversa



Passo Único ou Duplo Passo
Preparada para monitoramento online
Atende às mais altas especificações

fluido
MEDICAL

Osmose Reversa

Equipamento de Osmose Reversa Passo Único ou Duplo Passo dotado de todas as facilidades de um equipamento autônomo, atendendo às especificações das normas RDC 154 e ANVISA RDC 67/11 para a produção de água para uso em hemodiálise, laboratórios, sistemas de refrigeração, sistemas de esterilização e sistemas de geração de vapor.

- Estrutura em aço inox 304.
- Programa de auto-flush com "permeado".
- Programa de limpeza química e desinfecção automática.
- Produção de permeado de 300 a 30.000 litros.
- Funções comandadas por PLC.
- Monitoramento de condutividade.
- Monitoramento de pressão.
- Monitoramento de fluxo.
- Alarmes de pressão, condutividade e manutenção via e-mail e SMS.
- Monitoramento Online via web com status de todos os componentes e parâmetros do sistema.
- Economia de 15% frente a sistemas tradicionais com uso de maior área de filtração.

fluido
MEDICAL

www.fluidomedical.com.br | Tel (55 85) 3252.4644

P. M. JUINA
Fls. 180
Emitido em

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI					
NIRE:	2360014348-1	CNPJ:	09.402.310/0001-07	NIRE Anterior:	2320118523-6
Nome Anterior:					
FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição Estadual:	063600544		Inscrição Municipal:	2528126	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			29/02/2008		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	10	Quantidade de páginas:	483
Data Encerramento do Exercício Social:	31/12/2019	Data Assinatura:	26/05/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
253.949.978-37	IVANIZA BEZERRA TAVARES	Contador	01901707
400.609.343-87	JOSE ARMANDO SILVESTRE JUNIOR	Administrador	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/080.596-7 no dia 26/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo

Balanco Patrimonial

Licenciado para: CONTRAT ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO TRIBUTARIO SS ME
Empresa: FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI - CNPJ: 09.402.310/0001-07

ADMIN
Fortes Contábil 6.155,1

Conta	Descrição	31/12/2019
1	*** ATIVO ***	4.036.562,88 D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	2.221.920,53 D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	583.945,11 D
1.01.01.01	NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE	6.487,52 D
1.01.01.01.01	CAIXA GERAL	6.487,52 D
1.01.01.01.01.0001	CAIXA	6.487,52 D
1.01.01.02	BANCOS	577.457,59 D
1.01.01.02.01	CONTAS CORRENTES	24.980,05 D
1.01.01.02.01.0002	BANCO DO BRASIL AG 3655-2 C/C 46406-6	7,65 D
1.01.01.02.01.0003	ITAU AG 3827 C/C 51020-1	178,56 D
1.01.01.02.01.0004	BANCO BNB C/C1090-4	24.793,84 D
1.01.01.02.02	INVESTIMENTO	552.477,54 D
1.01.01.02.02.0001	ITAU INVESTIMENTO	7.259,94 D
1.01.01.02.02.0002	BANCO BRASIL APLICAÇÃO	301.092,04 D
1.01.01.02.02.0006	BNB INVESTIMENTO	240.990,56 D
1.01.01.02.02.0007	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO	3.135,00 D
1.01.03	CLIENTES	732.752,29 D
1.01.03.01	CLIENTES NACIONAIS	732.752,29 D
1.01.03.01.01	DUPLICATAS A RECEBER	732.752,29 D
1.01.03.01.01.0012	HOSPITAL UNIVERSITARIO OSWALDO CRUZ	4.623,66 D
1.01.03.01.01.0015	SARA-SERVICO DE APOIO AO RENAL AGUDO	3.285,50 D
1.01.03.01.01.0017	INSTITUTO DO RIM DE CAMPO MAIOR LTDA	10.935,60 D
1.01.03.01.01.0024	CASAMATER CASA DE SAUDE E MATE	6.370,00 D
1.01.03.01.01.0025	NEPHRON SERVICOS MEDICOS LTDA	1.428,06 D
1.01.03.01.01.0053	CENTRO DE TERAPIA RENAL SC LTDA-CTR	1.142,50 D
1.01.03.01.01.0065	CLINICA DE DOENCAS RENAI S E UROLOGICAS S	1.056,00 D
1.01.03.01.01.0072	PRONTO RIM LTDA	3.986,18 D
1.01.03.01.01.0081	FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAIBA - FAP	987,90 D
1.01.03.01.01.0112	CLINICA NEFROCENTER S/S LTDA	5.360,83 D
1.01.03.01.01.0121	ULTRA SOM S/S	4.214,00 D
1.01.03.01.01.0190	CENTRO DE TERAPIA RENAL DE PICOS LTDA-EP	6.111,85 D
1.01.03.01.01.0196	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL	32.057,71 D
1.01.03.01.01.0213	HOSPITAL UNIVERSITARIO GETULIO VARGAS	400,00 D
1.01.03.01.01.0224	BEM VIVER - ASSOC. TOCANTINA P/O DESENVOLVIMENTO DA SAUDE	9.950,00 D
1.01.03.01.01.0228	INSTITUTO CIDADANIA E NATUREZA	21.669,55 D
1.01.03.01.01.0270	MOSSORO CONSULTORIA TECNICA EM DIALISE L	11.636,00 D
1.01.03.01.01.0302	INSTITUTO DE GESTÃO EM SAUDE - IGES	4.762,50 D
1.01.03.01.01.0307	INST. CORPORE PARA DESENVOLVIMENTO DA QU	18.477,42 D
1.01.03.01.01.0324	CLINICA DO RIM DE PIRIPIRI	50.442,00 D
1.01.03.01.01.0338	INSTITUTO ACQUA	87.512,50 D
1.01.03.01.01.0339	CMN CLINICA MEDICA E NEFROLOGIA LTDA - E	40.000,00 D
1.01.03.01.01.0341	INSTITUTO GERIR	11.061,20 D
1.01.03.01.01.0387	ITACOR - INST. TECNOLÓGICO DE AVALIAÇÃO	1.037,30 D
1.01.03.01.01.0392	CLINICA DO RIM DO ACRE LTDA EPP	645,29 D
1.01.03.01.01.0394	CLINICA PRONEFRON S/A	7.451,76 D
1.01.03.01.01.0414	TEMPO ENGENHARIA LTDA ME	2.884,51 D
1.01.03.01.01.0418	ELIACIR DE MENEZES AZEVEDO - ME	19.800,00 D
1.01.03.01.01.0421	HOSP. VASCO LUCENA - CENTRO HOSP. DE ATE	60,00 D
1.01.03.01.01.0423	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA C	167.037,32 D
1.01.03.01.01.0424	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA	17.541,67 D
1.01.03.01.01.0454	FRANCA SERVICOS MEDICOS S/S LTDA - ME	2.300,00 D
1.01.03.01.01.0458	NEFROCLINICA DE CODO LTDA	1.103,51 D
1.01.03.01.01.0485	HOSPITAL VASCO LUCENA - ULTRA SOM SERV.	54.080,00 D

terça-feira, 31 de dezembro de 2019

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/080.596-7 no dia 26/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Balanco Patrimonial

Licenciado para: CONTRAT ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO TRIBUTARIO SS ME
Empresa: FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI - CNPJ: 09.402.310/0001-07



Conta	Descrição	31/12/2019
1.01.03.01.01.0504	CENTRO DE TRATAMENTO RENAL ZONA SUL LTDA	11.442,90 D
1.01.03.01.01.0509	OLIVEIRA e CAVALCANTE SERVICOS MEDICOS L	18.652,76 D
1.01.03.01.01.0517	HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.	4.794,00 D
1.01.03.01.01.0520	FUNDACAO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVICOS	22.800,00 D
1.01.03.01.01.0533	MED SERVIÇOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA	7.800,00 D
1.01.03.01.01.0542	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALA	55.850,31 D
1.01.05	CRÉDITOS	40.000,00 D
1.01.05.01	CRÉDITOS COM TERCEIROS	40.000,00 D
1.01.05.01.01	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	40.000,00 D
1.01.05.01.01.0021	C S NEFROLOGIC	40.000,00 D
1.01.15	ESTOQUES	865.223,13 D
1.01.15.01	ESTOQUE EM ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS	865.223,13 D
1.01.15.01.01	ESTOQUES DE MERCADORIA	307.567,47 D
1.01.15.01.01.0001	MERCADORIA PARA REVENDA	307.567,47 D
1.01.15.01.02	ESTOQUES DE MATERIAIS	557.655,66 D
1.01.15.01.02.0001	MATÉRIAS PRIMAS	557.655,66 D
1.07	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.814.642,35 D
1.07.04	IMOBILIZADO	1.807.246,85 D
1.07.04.01	BENS EM OPERAÇÃO	2.221.580,67 D
1.07.04.01.01	BENS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.221.580,67 D
1.07.04.01.01.0002	EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES	862,76 D
1.07.04.01.01.0003	EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	2.176.741,11 D
1.07.04.01.01.0004	VEÍCULOS	18.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS	7.474,29 D
1.07.04.01.01.0006	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	18.502,51 D
1.07.04.21	(-) DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E QUOTAS DE EXAUSTÃO	414.333,82 C
1.07.04.21.01	(-) BENS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	414.333,82 C
1.07.04.21.01.0001	(-) EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	380.487,69 C
1.07.04.21.01.0002	(-) MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS	5.904,57 C
1.07.04.21.01.0003	(-) EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	17.035,56 C
1.07.04.21.01.0004	(-) VEÍCULOS	10.906,00 C
1.07.05	INTANGÍVEL	7.395,50 D
1.07.05.03	MARCAS E PATENTES	7.395,50 D
1.07.05.03.01	MARCAS E PATENTES	7.395,50 D
2	*** PASSIVO ***	4.036.562,88 C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	727.965,39 C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	727.965,39 C
2.01.01.01	FORNECEDORES	387.367,97 C
2.01.01.01.01	FORNECEDORES NACIONAIS	387.367,97 C
2.01.01.01.01.0007	SPRINGWAY IMP. EXP. COMÉRCIO	9.100,08 C
2.01.01.01.01.0013	HEXIS CIENTIFICA LTDA	9.181,59 C
2.01.01.01.01.0034	CARMEHIL COMERCIAL ELETRICA	11.642,20 C
2.01.01.01.01.0070	PUROLITE DO BRASIL LTDA	15.166,97 C
2.01.01.01.01.0072	M A FROTA E CIA LTDA	10.581,95 C
2.01.01.01.01.0105	QUALIÁGUA LABORATÓRIO E CONSULTORIA LTDA	3.459,49 C
2.01.01.01.01.0168	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	7.567,18 C
2.01.01.01.01.0180	SULPLASTICO COMERCIAL LTDA	295,42 C
2.01.01.01.01.0185	IMEP IND MECANICA POMPEIA LTDA	9.404,16 C
2.01.01.01.01.0190	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA C	7.168,66 C
2.01.01.01.01.0251	DAKOL INSTRUMENTOS E SISTEMAS LTDA	15.994,30 C
2.01.01.01.01.0278	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERC	2.394,00 C
2.01.01.01.01.0298	HYDROPARTS JUNDIAI USINAGEM E COM DE PRO	5.563,00 C
2.01.01.01.01.0305	TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADOR	2.108,53 C

terça-feira, 31 de dezembro de 2019

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/060.596-7 no dia 26/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Balanco Patrimonial

Licenciado para: CONTRAT ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO TRIBUTARIO SS ME
Empresa: FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI - CNPJ: 09.402.310/0001-07

Fortes Contábil 6.155.1

Conta	Descrição	31/12/2019
2.01.01.01.01.0314	W.S. WATER SERVICE LTDA	7.733,34 C
2.01.01.01.01.0368	FRANKLIN ELECTRIC IND DE MOTOBOMBAS S/A	10.912,03 C
2.01.01.01.01.0372	PASCOAL & PASCOAL S/S LTDA	999,32 C
2.01.01.01.01.0392	VIVAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAME	8.505,35 C
2.01.01.01.01.0400	J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA LTA	6.629,02 C
2.01.01.01.01.0453	MATEC MAT ELET. E CONST. LTDA	1.401,30 C
2.01.01.01.01.0463	MAR-GIRIUS CONTINENTAL IND. DE CONTROLES	1.934,75 C
2.01.01.01.01.0477	CONTRAT ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMEN	3.892,57 C
2.01.01.01.01.0479	NIPRO MEDICAL CORPORATION PROD MED LTDA	8.665,46 C
2.01.01.01.01.0519	ACQUA IMPORT COM., IMP. E EXP. DE PRODUT	8.488,80 C
2.01.01.01.01.0534	HEMOCOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	1.400,00 C
2.01.01.01.01.0539	MIRIAM S.Y. ISSA EQUIPAMENTOS - EIRELI -	1.307,10 C
2.01.01.01.01.0541	TERRAGUA SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA	2.565,21 C
2.01.01.01.01.0582	CONFLOW COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	57.159,38 C
2.01.01.01.01.0589	SHIRLEY MARIA TEIXEIRA RIBEIRO ME	4.836,84 C
2.01.01.01.01.0615	SODINE SOC DISTDO NE LTDA MATRIZ	1.447,46 C
2.01.01.01.01.0712	FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA	1.269,24 C
2.01.01.01.01.0721	ATILA S DE ALMEIDA OLIVEIRA ME	1.567,84 C
2.01.01.01.01.0730	ALLOXY ESPECIALIDADES QUIMICAS LTDA	8.611,46 C
2.01.01.01.01.0811	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE MOURA 4300	1.898,00 C
2.01.01.01.01.0819	JUNIOR SILVA FERNANDES 22940678863	9.994,00 C
2.01.01.01.01.0824	NOVA MEDICA COM. E SERV. DE PROCD. HOSPIT	7.758,90 C
2.01.01.01.01.0829	O CONSTRUTOR FERRAMENTAS E FERRAGENS EIR	1.755,85 C
2.01.01.01.01.0848	MANOEL SOUZA CORDEIRO 26510260344	3.750,00 C
2.01.01.01.01.0856	HIDRO FILTROS DO BRASIL IND E COM FILTRO	10.574,43 C
2.01.01.01.01.0886	JOSE ARIMATEIA CHAVES DA SILVA ME	1.171,00 C
2.01.01.01.01.0899	HOTEL PREMIER LTDA	1.026,40 C
2.01.01.01.01.0903	ABSOLUTTE HOTEL LTDA	755,00 C
2.01.01.01.01.0904	LAERCIO FERREIRA NEVES	1.177,00 C
2.01.01.01.01.0928	HC PNEUS SA	895,00 C
2.01.01.01.01.0929	J. C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA	3.530,26 C
2.01.01.01.01.0947	BRAVOLUZ COMERCIAL - EIRELI	1.635,00 C
2.01.01.01.01.0950	DBGODINHO & JDROCHA LTDA	6.000,00 C
2.01.01.01.01.0954	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO	18.000,00 C
2.01.01.01.01.0968	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL	36.613,23 C
2.01.01.01.01.0970	ADELSON SILVA SAMPAIO 72921358387	13.280,40 C
2.01.01.01.01.0974	AFERITEC COMPROVACOES METROLOGICAS	4.839,50 C
2.01.01.01.01.0981	MANOEL ARAUJO LEAL -ME	520,00 C
2.01.01.01.01.0984	NEFRO LTDA EPP	7.000,00 C
2.01.01.01.01.0985	L GONZAGA BARBOSA	1.340,00 C
2.01.01.01.01.0987	ANTONIO CARLOS VASCONCELOS NASCIMENTO	4.900,00 C
2.01.01.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS	31.242,69 C
2.01.01.03.01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	4.882,07 C
2.01.01.03.01.0001	INSS A RECOLHER	1.287,70 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS A RECOLHER	1.985,34 C
2.01.01.03.01.0010	SALÁRIOS A PAGAR	1.609,03 C
2.01.01.03.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS	26.360,62 C
2.01.01.03.03.0003	ISS RETIDO NA FONTE A RECOLHER	250,60 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF A RECOLHER - 0561	16,80 C
2.01.01.03.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	25.816,68 C
2.01.01.03.03.0021	IRRF 1708 - RETENÇÃO	276,54 C
2.01.01.07	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	219.112,51 C
2.01.01.07.01	FINANCIAMENTOS A CUSTO PRAZO - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	219.112,51 C

terça-feira, 31 de dezembro de 2019

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/080.596-7 no dia 26/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Balanco Patrimonial

Licenciado para: CONTRAT ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO TRIBUTARIO SS ME
Empresa: FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI - CNPJ: 09.402.310/0001-07

Conta	Descrição	31/12/2019
2.01.01.07.01.0005	BNB- FINANCIAMENTO 152.2016.3750.5279	219.112,51 C
2.01.01.09	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	85.493,25 C
2.01.01.09.01	ADIANTAMENTO DE CLIENTES NACIONAIS	85.493,25 C
2.01.01.09.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	6.705,81 C
2.01.01.09.01.0002	POLICLINICA DO RIM LTDA	2.093,96 C
2.01.01.09.01.0052	NEPHRON SERVIÇOS MEDICOS	19.035,59 C
2.01.01.09.01.0070	CLINICA DO RIM ACRE	9.519,45 C
2.01.01.09.01.0075	HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE S/S	1.269,69 C
2.01.01.09.01.0081	GIOVANNA P. MARTINS	6.000,00 C
2.01.01.09.01.0082	HOSPITAL OPHIR LOYOLA	1.821,50 C
2.01.01.09.01.0083	VERSATRONIC COM E MANUT	3.200,00 C
2.01.01.09.01.0086	HELP COMPUTADORES	858,00 D
2.01.01.09.01.0088	SANTA CASA DA MISERICORDIA	6.705,25 C
2.01.01.09.01.0089	GERARDO DOMINGOS	30.000,00 C
2.01.01.17	OUTRAS CONTAS	888,22 C
2.01.01.17.01	OUTRAS OBRIGAÇÕES	888,22 C
2.01.01.17.01.0007	PRÓ-LABORE A PAGAR	888,22 C
2.01.01.21	PROVISÕES	3.860,75 C
2.01.01.21.02	PROVISÕES DE NATUREZA TRABALHISTA	3.860,75 C
2.01.01.21.02.0006	FGTS SOBRE FÉRIAS	3.860,75 C
2.03	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.069.908,37 C
2.03.01	OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO	1.069.908,37 C
2.03.01.07	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.524,69 C
2.03.01.07.01	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	5.524,69 C
2.03.01.07.01.0001	BNB- FINANCIAMENTO 152.2016.3750.5279	5.524,69 C
2.03.01.08	MUTUO	1.064.383,68 C
2.03.01.08.01	MÚTUO	1.064.383,68 C
2.03.01.08.01.0001	SOUSA & SILVESTRE - MUTUO	67.111,47 C
2.03.01.08.01.0002	S S REPAROS - MÚTUO	997.272,21 C
2.07	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.238.689,12 C
2.07.01	CAPITAL REALIZADO	76.480,20 C
2.07.01.01	CAPITAL SOCIAL	76.480,20 C
2.07.01.01.01	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	76.480,20 C
2.07.01.01.01.0005	JOSÉ ARMANDO SILVESTRE JUNIOR	76.480,20 C
2.07.04	RESERVAS	50.675,69 C
2.07.04.01	RESERVAS	50.675,69 C
2.07.04.01.01	RESERVAS DE CAPITAL	50.675,69 C
2.07.04.01.01.0001	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	50.675,69 C
2.07.07	OUTRAS CONTAS	2.111.533,23 C
2.07.07.01	OUTRAS CONTAS	2.111.533,23 C
2.07.07.01.01	LUCROS ACUMULADOS	2.111.533,23 C
2.07.07.01.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	2.111.533,23 C

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 4.036.562,88 (Quatro Milhões Trinta e Seis Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2019

IVANIZA BEZERRA TAVARES
CRC-CE 019017/0-7
CPF:253.949.978-37
CONTADORA

JOSÉ ARMANDO SILVESTRE JUNIOR
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF 400.609.343-87

terça-feira, 31 de dezembro de 2019

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/080.596-7 no dia 26/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: CONTRAT ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO TRIBUTARIO SS ME
Empresa: FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI - CNPJ: 09.402.310/0001-07
Estabelecimentos: 0001 - FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2019 a 31/12/2019
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.169.987,80
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.169.987,80
010.01.01	Vendas de Produtos	701.975,00
010.01.01.01	Faturamento de Produtos	701.975,00
010.01.02	Vendas de Mercadorias	688.808,49
010.01.06	Locação de Bens Móveis e Imóveis	1.779.204,31
(-) 020	Deduções da Receita	354.753,65
020.01	Impostos Faturados	354.753,65
020.01.05	Simples	354.753,65
(=) 030	Receita Líquida	2.815.234,15
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	522.841,80
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	245.568,75
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	277.273,05
(=) 060	Lucro Bruto	2.292.392,35
(-) 070	Despesas Operacionais	1.870.618,43
070.01	Despesas Administrativas	1.569.150,64
070.02	Despesas Trabalhistas	218.446,14
070.03	Despesas Tributárias	18.805,38
070.04	Resultado Financeiro	64.216,27
070.04.02	Despesas Financeiras	64.216,27
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	(983,29)
080.02	Outras Despesas	983,29
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	420.790,63
(=) 150	Resultado Líquido	420.790,63
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	420.790,63

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2019

IVANIZA BEZERRA TAVARES
CRC-CE 019017/0-7
CPF:253.949.978-37
CONTADORA

JOSÉ ARMANDO SILVESTRE JUNIOR
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF 400.609.343-87

terça-feira, 31 de dezembro de 2019

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/080.596-7 no dia 26/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

188 181
P. M. JUNIA
Pág. 447 de 452

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: CONTRAT ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO TRIBUTARIO SS ME
Empresa: FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI - CNPJ: 09.402.310/0001-07
Mês/Ano: 12/2019

ADMIN
Fortes Contábil 6.155,1

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 2.815.234,15 / 4.036.562,88 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	0,70
LC	Liquidez Corrente 2.221.920,53 / 727.965,39 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	3,05
LG	Liquidez Geral (2.221.920,53 + 1.814.642,35) / (727.965,39 + 1.069.908,37) Indica quanto a empresa possui em dinheiro, bens e direitos realizáveis a curto e longo prazos, para pagar todas as suas dívidas (passivo exigível), caso a empresa fosse parar suas atividades naquele momento. Quanto maior, melhor.	(c101+c107)/(c201+c203)	2,25
LS	Liquidez seca (2.221.920,53 - 865.223,13) / 727.965,39 Indica quanto a empresa consegue pagar das suas dívidas desconsiderando os seus estoques, que podem ser obsoletos, não condizentes com a realidade dos saldos apresentados no balanço. Quanto maior, melhor.	(c101-c10115)/c201	1,86
ML	Margem Líquida (420.790,63 / 2.815.234,15) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	14,95
RA	Rentabilidade do Ativo (420.790,63 / 4.036.562,88) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	10,42
SG	Solvencia Geral 4.036.562,88 / (727.965,39 + 1.069.908,37) Quando está em condições de fazer frente a suas obrigações correntes e ainda apresentar uma situação patrimonial e uma expectativa de lucros que garantam sua sobrevivência no futuro.	c1/(c201+c203)	2,25

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2019

IVANIZA BEZERRA TAVARES
CRC-CE 019017/0-7
CPF:253.949.978-37
CONTADORA

JOSÉ ARMANDO SILVESTRE JUNIOR
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF 400.609.343-87

terça-feira, 31 de dezembro de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/080.596-7 no dia 26/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DLPA 2019 12/2019

Licenciado para: CONTRAT ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO TRIBUTARIO SS ME
Empresa: FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI - CNPJ: 09.402.310/0001-07
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019



Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2018	2.581.432,59
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	442.168,32
Proposta da Administração de Destinação do Lucro	(912.067,68)
Distribuição de Lucros	(912.067,68)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	2.111.533,23

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2019

IVANIZA BEZERRA TAVARES
CRC-CE 019017/0-7
CPF:253.949.978-37
CONTADORA

JOSÉ ARMANDO SILVESTRE JUNIOR
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF 400.609.343-87

terça-feira, 31 de dezembro de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/080.596-7 no dia 26/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI					
NIRE:	2360014348-1	CNPJ:	09.402.310/0001-07	NIRE Anterior:	2320118523-6
Nome Anterior:					
FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição Estadual:	063600544		Inscrição Municipal:	2528126	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	10	Data assinatura:	26/05/2020
Quantidade de páginas:	483		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2019	Fim:	31/12/2019
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
253.949.978-37	IVANIZA BEZERRA TAVARES	Contador	01901707
400.609.343-87	JOSE ARMANDO SILVESTRE JUNIOR	Administrador	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/080.596-7 no dia 26/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20015132 em 26/05/2020. Assinado digitalmente por Ana Katia Torres Cavalcante. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
20/080.596-7	C0Ri

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI
Nire:	2360014348-1
CNPJ:	09.402.310/0001-07
Município:	FORTALEZA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
400.609.343-87	JOSE ARMANDO SILVESTRE JUNIOR	
253.949.978-37	IVANIZA BEZERRA TAVARES	01901707



Documento assinado eletronicamente por Ana Katia Torres Cavalcante, Servidor (a) Público(a), em 26/05/2020, às 10:32 conforme horário oficial de Brasília.

Fortaleza, Terça-feira, 26 de Maio de 2020



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 20/080.596-7.

Handwritten signature

P. M. JUINA
Fis. 191
Handwritten signature

Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

João Armando S. Junior

CARTÃO DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1312157-87 2ª via 01.03.93

JOSÉ ARMANDO SILVESTRE JÚNIOR
José Armando Silvestre
Vanda Maria de Sousa Silvestre
Grato-CE 09.07.1971

Grato-CE 09.07.1971

Cart. Nasc. 30.825.Lv.A-57.Fls. 2v
Cart. Grato-CE

400.609.343-87



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2360014348-1	09.402.310/0001-07	29/02/2008	29/02/2008

Endereço Completo:

RUA BARBARA DE ALENCAR 689 C - BAIRRO ALDEOTA CEP 60140-000 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

A SOCIEDADE TERA COMO OBJETO SOCIAL: A) OCOMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; B) A INSTALACAO EMANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, TAIS COMO: ESTACOES DETRATAMENTO DE AGUA, REUSO DE AGUA E ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO; C) OALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES; D) O ALUGUEL DEOUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, TAIS COMO:EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE AGUA; E) A FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS ESISTEMAS PARA TRATAMENTO DE AGUA.

Capital Social:	R\$ 95.400,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS			
Capital Integralizado: R\$ 95.400,00			
NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS			

Titular/Administrador			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
400.609.343-87	JOSE ARMANDO SILVESTRE JUNIOR	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 15/06/2020		Número: 5426762	
Ato	316 - ENQUADRAMENTO DE EPP		

Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	2320118523-6	23600143481	xx	TRANSFORMACAO
FLUIDO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME	2320118523-6	20130639206	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000295263 e visualize a certidão)



20/089.182-1

Página 1 de 2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Fortaleza, 17 de Junho de 2020 10:15

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR GERAINÉ
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000295263 e visualize a certidão)



20/089.182-1

Página 2 de 2



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.402.310/0001-07
Razão Social: FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI
Nome Fantasia: FLUIDO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/04/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/11/2020
FGTS	Validade:	26/09/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/10/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/11/2020
Receita Municipal	Validade:	02/12/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 21/09/2020 14:19

CPF: 400.609.343-87 Nome: JOSE ARMANDO SILVESTRE JUNIOR

Ass: _____

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Ceará	 P. M. JUINA 195 000
Cadastro atualizado até: 2 / 9 / 2020		

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF:	09.402.310/0001-07	Inscrição Estadual:	06.360054-4
Razão Social:	FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	R BARBARA DE ALENCAR		
Número:	00689	Complemento:	C
Bairro:	CENTRO		
Município:	FORTALEZA	UF:	CEARA
CEP:	60.140-000	Telefone:	008532535564

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Fiscal Primário:	2829199 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral nã
CNAE Fiscal Secundário:	4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Situação Cadastral Vigente:	ATIVO (EM EDITAL)
Data de Início de Atividade:	28 / 3 / 2008
Data da Situação Cadastral:	29 / 8 / 2020
Regime de Recolhimento:	EPP
Credenciamento antecipado:	
Obrigado a NF-e:	SIM
Data Obrigatoriedade NF-e:	1/7/2010
Obrigado a EFD:	NAO
Data Obrigatoriedade EFD:	
Opção Simples:	SIM
Obrigado a CT-e:	NAO
Data Obrigatoriedade CT-e:	

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 3 / 9 / 2020

[Voltar para seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)
[Voltar à Página da SEFAZ-CE](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI
CNPJ: 09.402.310/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:52:59 do dia 02/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2020.

Código de controle da certidão: **4487.1752.EAFE.321B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202010724091

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.360.054-4
CNPJ / CPF: 09.402.310/0001-07
RAZÃO SOCIAL: FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/09/2020 ÀS 08:41:53
VÁLIDA ATÉ 02/11/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Certidão Nº 2020/205576

CPF/CNPJ: 09.402.310/0001-07

Contribuinte: FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME

Endereço: R BARBARA DE ALENCAR 689 C

CENTRO

Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 252812-6

Inscrição IPTU: 710854-0

Localização Cartográfica: 13 0102 0057 0003

Testada Principal (m): 16,72

Área do Terreno (m²): 601,92

Área Privativa (m²): 269.60

Área Comum (m²): 0,00

Certificamos, para os devidos fins, que **o(a) requerente** acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar **a pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 3 de setembro de 2020 (08:46:26)

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: 90 dias.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.402.310/0001-07

Razão Social: FLUIDO COMERCIO VAREJISTA PROD E EQ MED HOSPIT LTDA

Endereço: R BARBARA DE ALENCAR 689 C / ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2020 a 15/10/2020

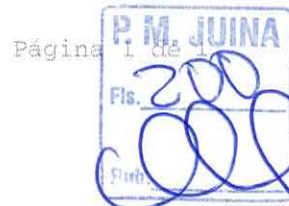
Certificação Número: 2020091603062998978174

Informação obtida em 21/09/2020 09:50:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.402.310/0001-07

Certidão nº: 21525104/2020

Expedição: 03/09/2020, às 08:51:49

Validade: 01/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.402.310/0001-07** **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA**



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI - PEQUENO PORTE, CNPJ nº 09.402.310/0001-07.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza, Quinta-feira, 10 de Setembro de 2020 às 15:10:16

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa FLUIDO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita sob o Nº de CNPJ: 09.402.310/0001-07, estabelecida à Rua Bárbara de Alencar, 689 C, Aldeota, Fortaleza, Ceará forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito à venda, prazo de entrega e assistência técnica, Estação de Tratamento de Água por osmose reversa DP – OZ com monitoramento online 1500 L/h.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Recomendamos os serviços da referida empresa a quem possa interessar.

Cascavel (CE), 15/10/2013.



MARCOS LIMA
SÓCIO-GERENTE





Clínica do Rim de Carpina Ltda.

AV. CONGRESSO EUCARÍSTICO INTERNACIONAL, 720 - JARDIM SANTA CRUZ - CEP: 55810-000
CARPINA - PERNAMBUCO. FONE: (081) 36229771 - E-MAIL: brincarp@clpi.com.br
CNPJ: 09.911.892/0001-05

Declaração Capacidade Técnica

Declaramos para os devidos fins que a empresa Fluido Ind. e Com. de Maquinas Ltda. Inscrita no C.N.P.J: 09.402.310/0001-07 é fornecedor de maquinas de hemodiálise e sistema de tratamento de água por osmose reversa e sistema de reuso de água, marcas Nipro Medical e Fluido Ind. e Com. Ltda, em nossa instituição, desde de 2005, tendo capacidade técnica de fornecimento de equipamentos. Não tendo a Clínica do Rim de Carpina nada a desabonar o fornecimento técnico prestado até esta data.

Por ser verdade, firmamos à presente

Carpina, 18 de Janeiro, 2014.

Dra. Edna Cabral Cinicio da Silva
RG 1.952.004
CPF 459.960.674-04



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

P. M. JUINA

Fis. 204

Página 1/27

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

95874/2016

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **MARCOS ANDRÉ ARRAIS DE ALMEIDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCOS ANDRÉ ARRAIS DE ALMEIDA**
Registro: **40380D** RNP: **0600770230**
Título profissional: Engenheiro Químico

Número da ART: **CE20160029435** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/02/2016 Baixada em: 30/03/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **NORTE FLOW COMÉRCIO E MONTAGEM PARA SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA**

Contratante: **EDIFÍCIO JANGADA FORTALEZA** CPF/CNPJ: **02.958.481/0001-78**
Endereço do contratante: AVENIDA DA ABOLIÇÃO Nº: 3035
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60165081
Contrato: Celebrado em: 07/12/2015
Valor do contrato: R\$ 37.700,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DA ABOLIÇÃO Nº: 3035
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60165081
Data de início: 15/02/2016 Previsão de término: 07/04/2016
Finalidade: Outro
Proprietário: EDIFÍCIO JANGADA FORTALEZA CPF/CNPJ: 02.958.481/0001-78

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1412 - ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ÁGUA 5 - PROJETO 3.00 METRO CUBICO/HORA;**

Observações

PROJETO DE EQUIPAMENTO DE DESSALINIZAÇÃO DE ÁGUA DE POÇO POR OSMOSE REVERSA, COM VAZÃO DE ÁGUA TRATADA DE 1.5 m³/h.

Número da ART: **CE20160024404** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/02/2016 Baixada em: 30/03/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **M SOARES FELIX - ME** CPF/CNPJ: **11.361.117/0001-17**
Endereço do contratante: RUA JOAQUIM CORIOLANO ROCHA Nº: 366
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MORRINHOS UF: CE CEP: 62550000
Contrato: Celebrado em: 01/12/2015
Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA Ernestina Pereira Nº: s/n
Complemento: Bairro: Praia do Pontal do Maceió
Cidade: FORTIM UF: CE CEP: 60815000
Data de início: 01/12/2015 Previsão de término: 31/03/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Israel Santana Cruz CPF/CNPJ: 250.564.413-68

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - QUÍMICA -> INDÚSTRIA QUÍMICA EM GERAL -> IMPLANTAÇÃO -> #2852 - SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE 2 - ESTUDO 1.00 UNIDADE;**

Observações

Relatório Técnico de execução do sistema de tratamento de efluentes de uma barraca de praia

Número da ART: **CE20160024371** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/02/2016 Baixada em: 30/03/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 05/04/2018, às 17:02.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
95874/2016



Contratante: **M SOARES FELIX - ME**

Endereço do contratante: RUA JOAQUIM CORIOLANO ROCHA

Complemento:

Cidade: MORRINHOS

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 1.000,00

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA Ernestina Pereira

Complemento:

Cidade: FORTIM

Coordenadas Geográficas: , ,

Data de início: 01/12/2015

Previsão de término: 31/03/2016

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Francisco Gomes Monteiro

CPF/CNPJ: 11.361.117/0001-17

Nº: 366

Bairro: CENTRO

UF: CE

CEP: 62550000

Nº: 25

Bairro: Praia do Pontal do Maceió

UF: CE

CEP: 60815000

CPF/CNPJ: 128.579.028-67

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - QUÍMICA -> INDÚSTRIA QUÍMICA EM GERAL -> IMPLANTAÇÃO -> #2852 - SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE 2 - ESTUDO 1.00 UNIDADE;**

Observações

Relatório técnico de execução do sistema de tratamento de efluentes de uma barraca de praia

Número da ART: **CE20160013596** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/01/2016 Baixada em: 30/03/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Fortaleza Esporte Clube**

Endereço do contratante: AVENIDA SENADOR FERNANDES TÁVORA

Complemento:

Cidade: FORTALEZA

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 1.000,00

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: AVENIDA SENADOR FERNANDES TÁVORA

Complemento:

Cidade: FORTALEZA

Data de início: 02/01/2016

Previsão de término: 29/02/2016

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Fortaleza Esporte Clube

CPF/CNPJ: 07.319.551/0001-61

Nº: 200

Bairro: HENRIQUE JORGE

UF: CE

CEP: 60510290

Celebrado em: 02/01/2016

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Nº: 200

Bairro: HENRIQUE JORGE

UF: CE

CEP: 60510290

CPF/CNPJ: 07.319.551/0001-61

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - QUÍMICA -> INDÚSTRIA DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS -> EQUIPAMENTOS -> #2986 - MECÂNICOS 2 - ESTUDO 1.00 UNIDADE;**

Observações

Laudo de estanqueidade de uma instalação de GLP

Número da ART: **060077023000091** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 30/03/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **M Soares Felix ME**

Endereço do contratante: Rua Cariolano Rocha, s/n Centro

Complemento:

Cidade: MORRINHOS

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 1.000,00

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: Rua Ernestina Pereira, nº 140

Complemento:

Cidade: MORRINHOS

Endereço da obra/serviço: RUA ANDRADE FURTADO

Complemento:

Cidade: NAO IDENTIFICADO

Data de início: 01/10/2015

Previsão de término: 31/01/2016

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

CPF/CNPJ: 11.361.117/0001-17

Nº:

Bairro:

UF: CE

CEP: 62817000

Celebrado em:

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Nº:

Bairro: Pontal do Maceió

UF: CE

CEP: 62815000

Nº: 1179

Bairro:

UF: CE

CEP:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@crea-ce.org.br



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 05/04/2018, às 17:02



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

95874/2016



Página 3/27

Proprietário: Jucilene Gomes Gonçalves

CPF/CNPJ: 435.157.623-53

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0899 - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS 07 - Assistência técnica 1 UNIDADE;

Observações

Relatório Técnico de execução do sistema de tratamento de efluentes da Barraca e Pizzaria Terrazza Sul Mare Assistência técnica - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060077023000088**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em:

Baixada em: 30/03/2016

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **Ecosystem Transportes Especializados LTDA ME**

CPF/CNPJ: **08.971.460/0001-79**

Endereço do contratante: Av. Audizio Pinheiro, nº 57 Henrique Jorge

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade: FORTALEZA

UF: CE

CEP: 60523020

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 64.800,00

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: Rua Ávila Golar, nº 900

Nº:

Complemento:

Bairro: Papicu

Cidade: FORTALEZA

UF: CE

CEP: 60191070

Data de início: 30/08/2012

Previsão de término: 28/02/2013

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (HGF)

CPF/CNPJ: 07.954.571/0014-29

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0899 - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS 20 - Operação 1 UNIDADE;

Observações

Serviços de manutenção preventiva, corretiva e operacional do sistema de distribuição e produção de água para consumo e do esgotamento sanitário, conforme segundo aditivo ao contrato nº 1190/2010. Operação - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060077023000087**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em:

Baixada em: 30/03/2016

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **Ecosystem Transportes Especializados LTDA ME**

CPF/CNPJ: **08.971.460/0001-79**

Endereço do contratante: Av. Audizio Pinheiro, nº 57 Henrique Jorge

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade: FORTALEZA

UF: CE

CEP: 60523020

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 129.600,00

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: Rua Ávila Golar, nº 900

Nº:

Complemento:

Bairro: Papicu

Cidade: FORTALEZA

UF: CE

CEP: 60191070

Data de início: 30/08/2010

Previsão de término: 29/08/2011

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (HGF)

CPF/CNPJ: 07.954.571/0014-29

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0899 - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS 20 - Operação 1 UNIDADE;

Observações

Serviços de manutenção preventiva, corretiva e operacional do sistema de distribuição e produção de água para consumo e do esgotamento sanitário, conforme o contrato nº 1190/2010. Operação - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060077023000085**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em:

Baixada em: 30/03/2016

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel. + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Ceará

Impresso em: 05/04/2018, às 17:02



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

P. M. JUINA
Fls. 207

Página 4/27

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

95874/2016

Contratante: **Ecosystem Transportes Especializados LTDA ME**
Endereço do contratante: Av. Audizio Pinheiro, nº 57 Henrique Jorge

Complemento:
Cidade: FORTALEZA

Contrato:
Valor do contrato: R\$ 129.600,00

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: Rua Ávila Golart, nº 900

Complemento:
Cidade: FORTALEZA

Data de início: 01/03/2013 Previsão de término: 01/03/2014

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (HGF)

CPF/CNPJ: 08.971.460/0001-79
Nº:

Bairro:
UF: CE

CEP: 60523020

Celebrado em:
Tipo de contratante: CONTRATANTE

Bairro: Papicu
UF: CE

Nº:
CEP: 60191070

CPF/CNPJ: 07.954.571/0014-29

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0899 - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS 20 -**
Operação 1 UNIDADE;

Observações

Serviços de manutenção preventiva, corretiva e operacional do sistema de distribuição e produção de água para consumo e do esgotamento sanitário, conforme terceiro aditivo ao contrato nº 1190/2010. Operação - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060077023000084**
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada:

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Participação técnica: INDIVIDUAL

Registrada em:

Baixada em: 30/03/2016

Contratante: **Ecosystem Transportes Especializados LTDA ME**
Endereço do contratante: Av. Audizio Pinheiro, nº 57 Henrique Jorge

Complemento:
Cidade: FORTALEZA

Contrato:
Valor do contrato: R\$ 59.449,80

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: Av. Godofredo Maciel, s/n

Complemento:
Cidade: FORTALEZA

Data de início: 02/12/2013 Previsão de término: 02/06/2015

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Departamento Estadual de Trânsito - Detran CE

CPF/CNPJ: 08.971.460/0001-79
Nº:

Bairro:
UF: CE

CEP: 60523020

Celebrado em:
Tipo de contratante: CONTRATANTE

Bairro: Maraponga
UF: CE

Nº:
CEP: 60710000

CPF/CNPJ: 07.135.668/0001-95

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0899 - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS 66 -**
RESPONSÁVEL TECNICO 1 UNIDADE;

Observações

Serviço de operação e manutenção do sistema de esgotamento dos despejos líquidos sanitários, conforme o contrato nº 412/2013RESPONSÁVEL TECNICO - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060077023000083**
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada:

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Participação técnica: INDIVIDUAL

Registrada em:

Baixada em: 30/03/2016

Contratante: **Ecosystem Transportes Especializados LTDA ME**
Endereço do contratante: Av. Audizio Pinheiro, nº 57 Henrique Jorge

Complemento:
Cidade: FORTALEZA

Contrato:
Valor do contrato: R\$ 30.000,00

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: Av. Godofredo Maciel, s/n

Complemento:
Cidade: FORTALEZA

Data de início: 09/06/2012 Previsão de término: 08/06/2013

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Bairro:
UF: CE

CPF/CNPJ: 08.971.460/0001-79
Nº:

CEP: 60523020

Celebrado em:
Tipo de contratante: CONTRATANTE

Bairro: Maraponga
UF: CE

Nº:
CEP: 60710000

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 05/04/2018, às 17:02.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

95874/2016

Página 5/27

Proprietário: Departamento Estadual de Trânsito - Detran CE

CPF/CNPJ: 07.135.668/0001-95

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0899 - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS 66 - RESPONSÁVEL TÉCNICO 1 UNIDADE;

Observações

Serviço de operação e manutenção do sistema de esgotamento dos despejos líquidos sanitários, conforme quarto aditivo ao contrato nº 33/2008RESPONSÁVEL TÉCNICO - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060077023000081**
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada:

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Registrada em:

Baixada em: 30/03/2016

Contratante: **Ecosystem Transportes Especializados LTDA ME**

Endereço do contratante: Av. Audizio Pinheiro, nº 57 Henrique Jorge

Complemento:

Cidade: FORTALEZA

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 30.000,00

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: Av. Godofredo Maciel, s/n

Complemento:

Cidade: FORTALEZA

Data de início: 09/06/2010

Previsão de término: 09/06/2011

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Departamento Estadual de Trânsito - Detran CE

CPF/CNPJ: **08.971.460/0001-79**

Nº:

Bairro:

UF: CE

CEP: 60523020

Celebrado em:

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Nº:

Bairro: Maraponga

UF: CE

CEP: 60710000

CPF/CNPJ: 07.135.668/0001-95

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0899 - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS 66 - RESPONSÁVEL TÉCNICO 1 UNIDADE;

Observações

Serviço de operação e manutenção do sistema de esgotamento dos despejos líquidos sanitários, conforme segundo aditivo ao contrato nº 33/2008RESPONSÁVEL TÉCNICO - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060077023000080**
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada:

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Registrada em:

Baixada em: 30/03/2016

Contratante: **Ecosystem Transportes Especializados LTDA ME**

Endereço do contratante: Av. Audizio Pinheiro, nº 57 Henrique Jorge

Complemento:

Cidade: FORTALEZA

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 30.000,00

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: Av. Godofredo Maciel, s/n

Complemento:

Cidade: FORTALEZA

Data de início: 10/06/2009

Previsão de término: 09/06/2010

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Departamento Estadual de Trânsito - Detran CE

CPF/CNPJ: **08.971.460/0001-79**

Nº:

Bairro:

UF: CE

CEP: 60523020

Celebrado em:

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Nº:

Bairro: Maraponga

UF: CE

CEP: 60710000

CPF/CNPJ: 07.135.668/0001-95

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0899 - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS 66 - RESPONSÁVEL TÉCNICO 1 UNIDADE;

Observações

Serviço de operação e manutenção do sistema de esgotamento dos despejos líquidos sanitários, conforme primeiro aditivo ao contrato nº 33/2008RESPONSÁVEL TÉCNICO - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060077023000079**
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada:

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Registrada em:

Baixada em: 30/03/2016

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@crea-ce.org.br



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 05/04/2018, às 17:02.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

P. M. JUANA

Fls.

Página 6/27

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

95874/2016

Contratante: **Ecosystem Transportes Especializados LTDA ME**
Endereço do contratante: Av. Audizio Pinheiro, nº 57 Henrique Jorge
Complemento:

Cidade: FORTALEZA

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 30.000,00

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: Av. Godofredo Maciel, s/n

Complemento:

Cidade: FORTALEZA

Data de início: 10/06/2008

Previsão de término: 09/06/2009

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Departamento Estadual de Trânsito - Detran CE

CPF/CNPJ: 08.971.460/0001-79

Nº:

Bairro:

UF: CE

CEP: 60523020

Celebrado em:

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Nº:

Bairro: Maraponga

UF: CE

CEP: 60710000

CPF/CNPJ: 07.135.668/0001-95

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0899 - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS 66 - RESPONSÁVEL TÉCNICO 1 UNIDADE;

Observações

Serviço de operação e manutenção do sistema de esgotamento dos despejos líquidos sanitários, conforme contrato nº 33/2008RESPONSÁVEL TÉCNICO - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: 060077023000089

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em:

Baixada em: 30/03/2016

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **Ecosystem Transportes Especializados LTDA ME**

Endereço do contratante: Av. Audizio Pinheiro, nº 57 Henrique Jorge

Complemento:

Cidade: FORTALEZA

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 30.007,44

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: Av. Soriano Albuquerque, nº 230

Complemento:

Cidade: FORTALEZA

Data de início: 18/10/2012

Previsão de término: 17/10/2013

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Soci

CPF/CNPJ: 08.971.460/0001-79

Nº:

Bairro:

UF: CE

CEP: 60526020

Celebrado em:

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Nº:

Bairro: Joaquim Távora

UF: CE

CEP: 60130160

CPF/CNPJ: 08.675.169/0001-53

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0899 - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS 20 - Operação 1 UNIDADE;

Observações

Serviços de manutenção preventiva e corretiva através de limpeza e desobstrução de redes de esgoto, conforme primeiro aditivo ao contrato nº 412/2013. Operação - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: 060077023000086

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em:

Baixada em: 30/03/2016

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **Ecosystem Transportes Especializados LTDA ME**

Endereço do contratante: Av. Audizio Pinheiro, nº 57 Henrique Jorge

Complemento:

Cidade: FORTALEZA

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 129.600,00

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: Rua Ávila Golart, nº 900

Complemento:

Cidade: FORTALEZA

Data de início: 06/03/2013

Previsão de término: 06/03/2014

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (HGF)

CPF/CNPJ: 08.971.460/0001-79

Nº:

Bairro:

UF: CE

CEP: 60523020

Celebrado em:

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Nº:

Bairro: Papicu

UF: CE

CEP: 60191070

CPF/CNPJ: 07.954.571/0014-29

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0899 - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS 20 - Operação 1 UNIDADE;

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 05/04/2018, às 17:02.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
95874/2016

Página 7/27

Observações

Serviços de manutenção preventiva, corretiva e operacional do sistema de distribuição e produção de água para consumo e do esgotamento sanitário, conforme primeiro aditivo ao contrato nº 1675/2011. Operação - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: 060077023000082 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 30/03/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Ecosystem Transportes Especializados LTDA ME** CPF/CNPJ: 08.971.460/0001-79
Endereço do contratante: Av. Audizio Pinheiro, nº 57 Henrique Jorge Nº:

Complemento: Bairro: UF: CE CEP: 60523020
Cidade: FORTALEZA

Contrato: Celebrado em: Tipo de contratante: CONTRATANTE
Valor do contrato: R\$ 30.000,00

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: Av. Godofredo Maciel, s/n

Complemento: Bairro: Maraponga Nº: UF: CE CEP: 60710000
Cidade: FORTALEZA

Data de início: 09/06/2011 Previsão de término: 09/06/2012

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Departamento Estadual de Trânsito - Detran CE CPF/CNPJ: 07.135.668/0001-95

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0899 - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS 66 - RESPONSÁVEL TÉCNICO 1 UNIDADE;

Observações

Serviço de operação e manutenção do sistema de esgotamento dos despejos líquidos sanitários, conforme terceiro aditivo ao contrato nº 33/2008 RESPONSÁVEL TÉCNICO - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: 060077023000077 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 30/03/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Ecosystem Transportes Especializados LTDA ME** CPF/CNPJ: 08.971.460/0001-79
Endereço do contratante: Av. Audizio Pinheiro, nº 57 Henrique Jorge Nº:

Complemento: Bairro: UF: CE CEP: 60523020
Cidade: FORTALEZA

Contrato: Celebrado em: Tipo de contratante: CONTRATANTE
Valor do contrato: R\$ 25.560,00

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: Av. Soriano Albuquerque, nº 230

Complemento: Bairro: Joaquim Távora Nº: UF: CE CEP: 60130160
Cidade: FORTALEZA

Data de início: 17/10/2011 Previsão de término: 17/10/2012

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Soci CPF/CNPJ: 08.675.169/0001-53

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0899 - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS 67 - Manutenção de equipamento 1 UNIDADE;

Observações

Serviço de manutenção preventiva e corretiva através da limpeza e desobstrução de redes de esgoto, conforme contrato nº 412/2013. Manutenção de equipamento - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: 060077023000074 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 30/03/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **M Soares Felix ME** CPF/CNPJ: 11.361.117/0001-17
Endereço do contratante: Rua Cariolano Rocha, s/n Centro Nº:

Complemento: Bairro: UF: CE CEP: 62817000
Cidade: MORRINHOS

Contrato: Celebrado em: Tipo de contratante: CONTRATANTE
Valor do contrato: R\$ 1.000,00

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 05/04/2018, às 17:02.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

95874/2016

Página 8/27

Endereço da obra/serviço: Rua 27 de Maio, nº 644

Complemento:

Cidade: FORTIM

Data de início: 01/10/2015

Previsão de término: 30/01/2016

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Bougainvillas Incorporação LTDA

Nº:

Bairro: Pontal do Maceió

UF: CE

CEP: 62815000

CPF/CNPJ: 12.378.155/0001-45

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0899 - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS 34 - Análise 1 UNIDADE;

Observações

Relatório Técnico de execução do sistema de tratamento de efluentes de uma barraca de praia Análise - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060077023000073**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em:

Baixada em: 30/03/2016

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **Arena Castelão Operadora de Estádio S/A**

Endereço do contratante: Av. Deputado Paulino Rocha, s/n Castelão

Complemento:

Cidade: FORTALEZA

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 670,00

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: Av. Deputado Paulino Rocha, s/n

Complemento:

Cidade: FORTALEZA

Data de início: 03/11/2015

Previsão de término: 30/12/2015

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Arena Castelão Operadora de Estádio S/A

CPF/CNPJ: **12.850.027/0001-52**

Nº:

Bairro:

UF: CE

CEP: 60854310

Nº:

Bairro: Castelão

UF: CE

CEP: 60854310

CPF/CNPJ: 12.850.027/0001-52

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0899 - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS 06 - Estudo 1 UNIDADE;

Observações

Estudo da estanqueidade de uma central de gás Gás Liquefeito de Petróleo - GLP dEstudo - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060077023000071**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em:

Baixada em: 30/03/2016

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **P C M dos Santos ME**

Endereço do contratante: Fazenda Saco de Vento, s/n Ferros

Complemento:

Cidade: ITAPAJÉ

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 2.000,00

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: Fazenda Saco de Vento, s/n

Complemento:

Cidade: ITAPAJÉ

Data de início: 06/11/2015

Previsão de término: 30/01/2016

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: P C M dos Santos ME

CPF/CNPJ: **14.696.003/0001-16**

Nº:

Bairro:

UF: CE

CEP: 62600000

Nº:

Bairro: Ferros

UF: CE

CEP: 62600000

CPF/CNPJ: 14.696.003/0001-16

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0899 - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Observações

Elaboração de projeto de uma Estação de Tratamento de Efluentes - ETE para um abatedouro Projeto - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

95874/2016

Página 9/27

Número da ART: **060077023000069** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 30/03/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **M Soares Felix ME** CPF/CNPJ: **11.361.117/0001-17**
Endereço do contratante: Rua Cariolano Rocha, s/n Centro Nº:
Complemento: Bairro: CEP: 62817000
Cidade: MORRINHOS UF: CE
Contrato: Celebrado em: Tipo de contratante: CONTRATANTE
Valor do contrato: R\$ 2.500,00
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: Rua Ernestina Pereira, nº 34 Nº:
Complemento: Bairro: Praia Pontal do Maceio
Cidade: FORTIM UF: CE CEP: 62815000
Data de início: 01/10/2015 Previsão de término: 30/12/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Fernando de Oliveira da Silva CPF/CNPJ: 15.635.890/0001-85
Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0899 - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS 29 - Parecer técnico 1 UNIDADE;**

Observações

Relatório técnico de execução do sistema de tratamento de efluentes de uma barraca de praia Parecer técnico - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060077023000067** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 30/03/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **M Soares Félix ME** CPF/CNPJ: **11.361.117/0001-17**
Endereço do contratante: Rua Cariolano Rocha, nº 366 Centro Nº:
Complemento: Bairro: CEP: 6250000
Cidade: MORRINHOS UF: CE
Contrato: Celebrado em: Tipo de contratante: CONTRATANTE
Valor do contrato: R\$ 2.500,00
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: Praia Pontal de Maceio, s/n Nº:
Complemento: Bairro: Pontal do Maceio
Cidade: FORTIM UF: CE CEP: 62815000
Data de início: 01/10/2015 Previsão de término: 30/12/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Maria Ivonete Moreira de Sousa 90725670304 CPF/CNPJ: 18.189.104/0001-51
Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0899 - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS 29 - Parecer técnico 1 UNIDADE;**

Observações

Relatório de execução de sistemas de tratamento de efluentes de uma barraca de praia Parecer técnico - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060077023000068** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 30/03/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **M Soares Félix ME** CPF/CNPJ: **11.361.117/0001-17**
Endereço do contratante: Rua Cariolano Rocha, s/n Centro Nº:
Complemento: Bairro: CEP: 62817000
Cidade: MORRINHOS UF: CE
Contrato: Celebrado em: Tipo de contratante: CONTRATANTE
Valor do contrato: R\$ 2.500,00
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: Rua Ernestina Pereira, s/n Nº:
Complemento: Bairro: Pontal do Maceio
Cidade: FORTIM UF: CE CEP: 62815000
Data de início: 01/10/2015 Previsão de término: 30/12/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@crea.org.br



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 05/04/2018, às 17:02.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

P. M. JUINA
Fls. 23
CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
95874/2016
Página 10/27

Proprietário: Joana Batista Moreira

CPF/CNPJ: 533.699.043-49

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0899 - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS 29 - Parecer técnico 1 UNIDADE;

Observações

Relatório de Execução do sistema de tratamento de efluentes da Barraca Dois Irmãos Parecer técnico - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: 060077023000066

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em:

Baixada em: 26/08/2015

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **Ecosystem Transportes Especializados LTDA ME**

CPF/CNPJ: 08.971.460/0001-79

Endereço do contratante: Av. Audizio Pinheiro, nº 57 Henrique Jorge

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade: FORTALEZA

UF: CE

CEP: 60526020

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 2.000,00

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: Av. Audizio Pinheiro, nº 57

Nº:

Complemento:

Bairro: Henrique Jorge

Cidade: FORTALEZA

UF: CE

CEP: 60526020

Data de início: 02/01/2015

Previsão de término: 30/06/2015

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Ecosystem Transportes Especializados LTDA ME

CPF/CNPJ: 08.971.460/0001-79

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0899 - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS 27 - Laudo técnico 45 UNIDADE;

Observações

Realização de análises laboratoriais de potabilidade de água do Hospital Geral de Fortaleza Laudo técnico - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS - ATUACAO - 45.0000 UNIDADE

Número da ART: 060077023000065

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em:

Baixada em: 26/08/2015

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **M Sorares Félix ME**

CPF/CNPJ: 11.361.117/0001-17

Endereço do contratante: Rua Cariolano Rocha, nº 366 centro

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade: MORRINHOS

UF: CE

CEP: 62500000

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 2.000,00

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: Pontal de Maceio, s/n

Nº:

Complemento:

Bairro: Sede

Cidade: FORTIM

UF: CE

CEP: 62817000

Data de início: 01/05/2015

Previsão de término: 31/08/2015

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Associação de Barraqueiros de Pontal do Maceio

CPF/CNPJ: 01.238.969/0001-68

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0899 - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Observações

Elaboração de projeto de tratamento de águas residuárias das Barracas do Pontal do Maceio. Projeto - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: 060077023000064

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em:

Baixada em: 26/08/2015

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

P. M. JUINA

Fls. 214

Página 11/27

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

95874/2016

Contratante: JOCELIO DE MOURA ME

Endereço do contratante: SIT BOA ESPERANÇA, Nº 000 ZONA RURAL

Complemento:

Cidade: IBIAPINA

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 4.000,00

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: SIT BOA ESPERANÇA, Nº 000

Complemento:

Cidade: IBIAPINA

Data de início: 01/03/2015

Previsão de término: 31/07/2015

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: JOCELIO DE MOURA ME

CPF/CNPJ: 08.364.743/0002-33

Nº:

Bairro:

UF: CE

CEP: 62360000

Celebrado em:

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Nº:

Bairro: ZONA RURAL

UF: CE

CEP: 62360000

CPF/CNPJ: 08.364.743/0002-33

Atividade Técnica: A1 - ATUACAO CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0899 - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Observações

Elaboração de um projeto de uma Estação de Tratamento de Efluentes para um Abatedouro. Projeto - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: 060077023000063

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em:

Baixada em: 26/08/2015

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: Maré Cimento LTDA

Endereço do contratante: Av. A, nº 300 - Conjunto Distrito Industrial 200 Jenipapeiro

Complemento:

Cidade: MARACANAU

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 1.000,00

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: Av. A, nº 300 - Conjunto Distrito Industrial 200

Complemento:

Cidade: MARACANAU

Data de início: 03/02/2015

Previsão de término: 31/05/2015

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Maré Cimento LTDA

CPF/CNPJ: 05.659.785/0038-14

Nº:

Bairro:

UF: CE

CEP: 61906055

Celebrado em:

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Nº:

Bairro: Jenipapeiro

UF: CE

CEP: 61906055

CPF/CNPJ: 05.659.785/0038-14

Atividade Técnica: A1 - ATUACAO CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0899 - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS 34 - Análise 1 UNIDADE;

Observações

Análise técnica do funcionamento do sistema de tratamento de efluentes e do sistema de alimentação das caixas de brita e areia, dos cilos de cimento e das betoneiras da empresa polimix. Análise - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: 060077023000062

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em:

Baixada em: 26/08/2015

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: Prefeitura Municipal de Saboeiro

Endereço do contratante: Travessa Senador Miguel, nº 15 Centro

Complemento:

Cidade: SABOEIRO

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 3.900,00

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: Travessa Senador Miguel, nº 15

Complemento:

Cidade: SABOEIRO

Data de início: 20/01/2015

Previsão de término: 30/06/2015

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Saboeiro

CPF/CNPJ: 07.811.946/0001-87

Nº:

Bairro:

UF: CE

CEP: 63590000

Celebrado em:

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Nº:

Bairro: Centro

UF: CE

CEP: 63590000

CPF/CNPJ: 07.811.946/0001-87

Atividade Técnica: A1 - ATUACAO CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0899 - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 05/04/2018, às 17:02.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

95874/2016

Página 12/27

Observações

Elaboração de projeto básico para a aquisição de equipamentos e veículos para os sistema de limpeza urbana do Município de Saboeiro e implantação de um Galpão de Triagem de resíduos sólidos. Projeto - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: 060077023000061

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em:

Baixada em: 26/08/2015

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: M Soares Félix ME

CPF/CNPJ: 11.361.117/0001-17

Endereço do contratante: Rua Cariolano Rocha, nº366 centro

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade: MORRINHOS

UF: CE

CEP: 62550000

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 5.000,00

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: Av. da Integração, s/n

Nº:

Complemento:

Bairro: Canoa Quebrada

Cidade: ARACATI

UF: CE

CEP: 62800000

Data de início: 04/10/2014

Previsão de término: 31/10/2014

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Gevandro Comércio e Serviços LTDA ME

CPF/CNPJ: 04.390.429/0001-93

Atividade Técnica: A1 - ATUACAO CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0899 - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Observações

Elaboração de projeto de uma Estação de Tratamento de Efluentes - ETE para uma Barraca de Praia, localizada na Av. da Integração, s/n, Bairro Canoa Quebrada - Aracati/CE Projeto - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: 060077023000059

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em:

Baixada em: 26/08/2015

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: NORTE FLOW COMÉRCIO E MONTAGEM PARA SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA

Contratante: Delta Indústria e Comércio de Giz LTDA

CPF/CNPJ: 01.280.018/0001-57

Endereço do contratante: Rua Mário Gondim, nº 220 Caponga Funda

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade: PINDORETAMA

UF: CE

CEP: 62860000

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 2.000,00

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: Rua Mário Gondim, nº 220

Nº:

Complemento:

Bairro: Caponga Funda

Cidade: PINDORETAMA

UF: CE

CEP: 62860000

Data de início: 14/09/2014

Previsão de término: 12/10/2014

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Delta Indústria e Comércio de Giz LTDA

CPF/CNPJ: 01.280.018/0001-57

Atividade Técnica: A1 - ATUACAO CREA-CE-2010 -> QUIMICA -> #D1760 - INSTALACOES DE TRATAMENTO DE AGUAS INDUSTRIAIS 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Observações

Elaboração de projeto de uma Estação de Tratamento de Água - ETA para uma fábrica de Giz Projeto - INSTALACOES DE TRATAMENTO DE AGUAS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: 060077023000057

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em:

Baixada em: 26/08/2015

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: C S Interm. de Neg. e Ser. Fin. LTDA ME

CPF/CNPJ: 05.512.357/0001-72

Endereço do contratante: Av. Santos Dumont, nº 2789 Aldeota

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade: FORTALEZA

UF: CE

CEP: 60150161

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 3.950,00

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Ceará

Impresso em: 05/04/2018, às 17:02



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



Página 13/27

Endereço da obra/serviço: Av. Santos Dumont, nº 2789

Complemento:

Cidade: FORTALEZA

Data de início: 16/09/2014

Previsão de término: 15/10/2014

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: C S Intern. de Neg. e Ser. Fin. LTDA ME

Bairro: Aldeota

UF: CE

Nº:

CEP: 60150161

CPF/CNPJ: 05.512.357/0001-72

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0899 - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Observações

Elaboração de projeto de tratamento de efluentes da Aldeia KaririProjeto - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060077023000051**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em:

Baixada em: 26/08/2015

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **Prefeitura Municipal de Quixeré**

Endereço do contratante: Rua Padre Zacarias, nº 332 Centro

Complemento:

Cidade: QUIXERÉ

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 3.000,00

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: Rua Padre Zacarias, nº 332

Complemento:

Cidade: QUIXERÉ

Data de início: 03/06/2014

Previsão de término: 15/07/2014

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Quixeré

Bairro:

UF: CE

CPF/CNPJ: **07.807.191/0001-47**

Nº:

CEP: 62920000

Nº:

Bairro: Centro

UF: CE

CEP: 62920000

CPF/CNPJ: 07.807.191/0001-47

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0899 - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Observações

Elaboração do Plano de Gerenciamento Integrado dos Resíduos Sólidos do Município de Quixeré/CEProjeto - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060077023000048**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em:

Baixada em: 26/08/2015

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **Allan Mororó Xerez Silva**

Endereço do contratante: Rua Maria Efigênia Campos Teles, nº 101 Parque Iracema

Complemento:

Cidade: MARANGUAPE

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 841,50

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: Rua Maria Efigênia Campos Teles, nº 101

Complemento:

Cidade: MARANGUAPE

Data de início: 22/04/2014

Previsão de término: 27/05/2014

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Allan Mororó Xerez Silva

Bairro:

UF: CE

CPF/CNPJ: **302.026.803-63**

Nº:

CEP: 61948200

Nº:

Bairro: Parque Iracema

UF: CE

CEP: 61948200

CPF/CNPJ: 302.026.803-63

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0899 - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Observações

Elaboração de projeto de uma Estação de Tratamento de Efluentes para uma criação de suínosProjeto - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: taleconosco@creace.org.br



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 05/04/2018, às 17:02.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



Página 14/27

Número da ART: 060077023000047
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada:

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Participação técnica: INDIVIDUAL

Registrada em:

Baixada em: 26/08/2015

Contratante: **Fortal Automóveis LTDA**

Endereço do contratante: Av. Aguanambi, nº 2213 Fátima

Complemento:

Cidade: FORTALEZA

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 1.335,00

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: Av. Aguanambi, nº 2213

Complemento:

Cidade: FORTALEZA

Data de início: 02/05/2014

Previsão de término: 22/05/2014

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Fortal Automóveis LTDA

CPF/CNPJ: 07.332.331/0001-78

Nº:

Bairro:

UF: CE

CEP: 60415390

Celebrado em:

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Nº:

Bairro: Fátima

UF: CE

CEP: 60415390

CPF/CNPJ: 07.332.331/0001-78

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0899 - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS 01 - Projeto 1 UNIDADE:

Observações

Elaboração de projeto de uma caixa separadora de água e óleo para um Lava Jato Projeto - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: 060077023000046
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada:

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Participação técnica: INDIVIDUAL

Registrada em:

Baixada em: 26/08/2015

Contratante: **Solarium Residence Incorporadora SPE LTDA**

Endereço do contratante: Via Local C, s/n Porto das Dunas

Complemento:

Cidade: AQUIRAZ

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 5.000,00

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: Via Local C, s/n

Complemento:

Cidade: AQUIRAZ

Data de início: 22/04/2014

Previsão de término: 21/10/2014

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Solarium Residence Incorporadora SPE LTDA

CPF/CNPJ: 09.486.164/0001-45

Nº:

Bairro:

UF: CE

CEP: 61700000

Celebrado em:

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Nº:

Bairro: Porto das Dunas

UF: CE

CEP: 61700000

CPF/CNPJ: 09.486.164/0001-45

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0899 - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS 01 - Projeto 1 UNIDADE:

Observações

Elaboração de projeto de uma Estação de Tratamento de Esgoto -ETE e de uma Estação de Tratamento de Água - ETA para um condomínio residencial multifamiliar composto por 228 unidades habitacionais. Projeto - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: 060077023000045
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada:

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Participação técnica: INDIVIDUAL

Registrada em:

Baixada em: 26/08/2015

Contratante: **Housekeeping Serviço em Hotéis LTDA ME**

Endereço do contratante: Rua Analio José da Silva, nº 256 - Alameda Joati Mundo Novo

Complemento:

Cidade: HORIZONTE

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 1.000,00

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Bairro:

UF: CE

CPF/CNPJ: 00.564.073/0001-06

Nº:

CEP: 62880000

Celebrado em:

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br



CREA-CE

Impresso em: 05/04/2018, às 17:02.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



Página 15/27

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
95874/2016

Endereço da obra/serviço: Rua Analio José da Silva, nº 256 - Alameda Joati

Complemento:

Cidade: HORIZONTE

Data de início: 20/03/2014

Previsão de término: 19/04/2014

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Housekeeping Serviço em Hotéis LTDA ME

Nº:

Bairro: Mundo Novo

UF: CE

CEP: 62880000

CPF/CNPJ: 00.564.073/0001-06

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> QUIMICA -> #D1760 - INSTALACOES DE TRATAMENTO DE AGUAS INDUSTRIAIS 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Observações

Elaboração de projeto de uma Estação de Tratamento de Efluentes - ETE de uma lavanderia, localizada à Rua Analio José da Silva, nº 256 - Alameda Joati, Bairro Mundo Novo, Horizonte/CEProjeto - INSTALACOES DE TRATAMENTO DE AGUAS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060077023000043**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em:

Baixada em: 26/08/2015

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **Imoporto - Investimentos Imobiliários LTDA ME**

CPF/CNPJ: **16.500.912/0001-62**

Endereço do contratante: Av. Abolição, nº 2111 - Sala 05 Meireles

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade: FORTALEZA

UF: CE

CEP: 60165080

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 3.300,00

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: Rua Francisca Bezerra de Vasconcelos - Q 9 L 6 e 7

Nº:

Complemento:

Bairro: Porto das Dunas

Cidade: AQUIRAZ

UF: CE

CEP: 61700000

Data de início: 01/02/2014

Previsão de término: 18/03/2014

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Imoporto - Investimentos Imobiliários LTDA ME

CPF/CNPJ: 16.500.912/0001-62

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0899 - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Observações

Elaboração de Projeto de Tratamento e Destino Final dos efluentes domésticos de um empreendimento residencial a ser instalado na Rua Francisco Bezerra de Vasconcelos (antiga via local C) - Lotes 6 e 7 - Quadra 09, Porto das Dunas - Aquiraz/CEProjeto - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060077023000041**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em:

Baixada em: 26/08/2015

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **Prefeitura Municipal de Brejo Santo**

CPF/CNPJ: **07.620.701/0001-72**

Endereço do contratante: Rua Manoel Inácio Bezerra, nº 192 Centro

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade: BREJO SANTO

UF: CE

CEP: 63260000

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 3.000,00

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: Rua Manoel Inácio Bezerra, nº 192

Nº:

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: BREJO SANTO

UF: CE

CEP: 63260000

Data de início: 05/11/2013

Previsão de término: 30/11/2013

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Brejo Santo

CPF/CNPJ: 07.620.701/0001-72

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0813 - MEIO AMBIENTE 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Observações

Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Parque de Exposições do Município de Brejo SantoProjeto - MEIO AMBIENTE - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br



Impresso em: 05/04/2018, às 17:02.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
95874/2016

Página 16/27

Número da ART: 060077023000040 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 26/08/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: Imoport - Investimentos Imobiliários LTDA ME CPF/CNPJ: 16.500.912/0001-62
Endereço do contratante: Av. Abolição, nº 2111 - Sala 06 Neireles Nº:
Complemento: Bairro: UF: CE CEP: 60165080
Cidade: FORTALEZA Celebrado em: Tipo de contratante: CONTRATANTE
Contrato: Valor do contrato: R\$ 3.300,00
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: Av. Abolição, nº 2111 - Sala 06 Nº:
Complemento: Bairro: Neireles UF: CE CEP: 60165080
Data de início: 16/10/2013 Previsão de término: 15/11/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO CPF/CNPJ: 16.500.912/0001-62
Proprietário: Imoport - Investimentos Imobiliários LTDA ME

Atividade Técnica: A1 - ATUACAO CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0899 - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Observações

Elaboração de projeto de tratamento e destino final de um empreendimento residencial a ser instalado na Rua Francisco Bezerra de Vasconcelos, antiga via local C - Lotes 6 e 7 - Quadra 09, Porto das Dunas - Aquiraz-CEProjeto - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: 060077023000039 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 29/10/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: Companhia Brasileira de Bebidas Premium CPF/CNPJ: 09.325.874/0001-93
Endereço do contratante: Rodovia CE-040 s/n Centro Nº:
Complemento: Bairro: UF: CE CEP: 62860000
Cidade: PINDORETAMA Celebrado em: Tipo de contratante: CONTRATANTE
Contrato: Valor do contrato: R\$ 2.600,00
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: Rodovia CE-040 s/n Nº:
Complemento: Bairro: Centro UF: CE CEP: 62860000
Data de início: 01/10/2013 Previsão de término: 30/09/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO CPF/CNPJ: 09.325.874/0001-93
Proprietário: Companhia Brasileira de Bebidas Premium

Atividade Técnica: A4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA CREA-CE-2010 -> QUIMICA -> #D1760 - INSTALACOES DE TRATAMENTO DE AGUAS INDUSTRIAIS 66 - RESPONSÁVEL TECNICO 1 UNIDADE;

Observações

Responsável técnico pela operação e manutenção do sistema de tratamento de efluentes industriais da Companhia Brasileira de Bebidas PremiumRESPONSÁVEL TECNICO - INSTALACOES DE TRATAMENTO DE AGUAS INDUSTRIAIS - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: 060077023000038 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 29/10/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: Companhia Brasileira de Bebidas Premium CPF/CNPJ: 09.325.874/0001-93
Endereço do contratante: Rodovia CE-040 s/n Centro Nº:
Complemento: Bairro: UF: CE CEP: 62860000
Cidade: PINDORETAMA Celebrado em: Tipo de contratante: CONTRATANTE
Contrato: Valor do contrato: R\$ 7.800,00
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br



CREA-CE

Impresso em: 05/04/2018, às 17:02.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

P. M. JUINA
Fls. 220

Página 17/27

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
95874/2016

Endereço da obra/serviço: Rodovia CE-040 s/n

Complemento:

Cidade: PINDORETAMA

Data de início: 06/08/2013

Previsão de término: 06/09/2013

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Companhia Brasileira de Bebidas Premium

Bairro: Centro

UF: CE

Nº:

CEP: 62860000

CPF/CNPJ: 09.325.874/0001-93

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> QUIMICA -> #D1770 - INSTALACOES DE TRATAMENTO DE REJEITOS INDUSTRIAIS 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Observações

Elaboração de projeto da Estação de Tratamento de Efluentes/Águas Residuárias da Companhia Brasileira de Bebidas Premium Projeto - INSTALACOES DE TRATAMENTO DE REJEITOS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060077023000037**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em:

Baixada em: 16/12/2013

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **Aquacrusta Marinha LTDA**

Endereço do contratante: Fazenda Cacimba, s/n Centro

Complemento:

Cidade: ACARAÚ

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 4.000,00

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: Fazenda Cacimba, s/n

Complemento:

Cidade: ACARAÚ

Data de início: 25/06/2013

Previsão de término: 09/07/2013

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Aquacrusta Marinha LTDA

Bairro:

UF: CE

CPF/CNPJ: **03.586.548/0001-53**

Nº:

CEP: 62580000

Celebrado em:

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Nº:

Bairro: Centro

UF: CE

CEP: 62580000

CPF/CNPJ: 03.586.548/0001-53

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> QUIMICA -> #D1760 - INSTALACOES DE TRATAMENTO DE AGUAS INDUSTRIAIS 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Observações

Elaboração de projeto de unidade de tratamento de águas residuárias da empresa Aquacrusta Marinha LTDA Projeto - INSTALACOES DE TRATAMENTO DE AGUAS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060077023000036**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em:

Baixada em: 26/08/2015

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **Prefeitura Municipal de Chorozinho**

Endereço do contratante: Av. Raimundo Simplício de Carvalho, s/n Vila Requeijão

Complemento:

Cidade: CHOROZINHO

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 8.000,00

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: Av. Raimundo Simplício de Carvalho, s/n

Complemento:

Cidade: CHOROZINHO

Data de início: 01/06/2013

Previsão de término: 30/06/2013

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Chorozinho

Bairro:

UF: CE

CPF/CNPJ: **23.555.279/0001-75**

Nº:

CEP: 62875000

Celebrado em:

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Nº:

Bairro: Vila Requeijão

UF: CE

CEP: 62875000

CPF/CNPJ: 23.555.279/0001-75

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0899 - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Observações

Elaboração de Projeto Básico para a aquisição de veículos e equipamentos para o Sistema de Limpeza Urbana (Resíduos Sólidos) do Município de Chorozinho - CE Projeto - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@crea-ce.org.br



CREA-CE

Impresso em: 05/04/2018, às 17:02



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

95874/2016

Página 18/27

Número da ART: 060077023000035 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 16/12/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: NORTE FLOW COMÉRCIO E MONTAGEM PARA SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA

Contratante: SAÚDE CENTER HOSPITAL E MATERNIDADE LTDA CPF/CNPJ: 03.418.190/0001-50
Endereço do contratante: AVENIDA JOÃO PAULO II, 432 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro: CEP: 68700030
Cidade: CAPANEMA UF: PA
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 2.600,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA JOÃO PAULO II, 432 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO CEP: 68700030
Cidade: CAPANEMA UF: PA
Data de início: 15/05/2013 Previsão de término: 06/06/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SAÚDE CENTER HOSPITAL E MATERNIDADE LTDA CPF/CNPJ: 03.418.190/0001-50
Atividade Técnica: A1 - ATUACAO CREA-CE-2010 -> QUIMICA -> #D1750 - TRATAMENTO DE AGUA 01 - Projeto 3 METRO CUBICO/HORA;

Observações

PROJETO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA COMPOSTA POR LEITO MULTIMEIOS, FILTRO ABRANDADOR, LEITO DE CARVÃO ATIVADO E OSMOSE REVERSA E SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA TRATADA PARA SERVIÇO DE HEMODIÁLISE. Projeto - TRATAMENTO DE AGUA - ATUACAO - 3.0000 METRO CUBICO/HORA

Número da ART: 060077023000034 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 16/12/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: Maria José Ribeiro Pinto - ME CPF/CNPJ: 10.376.512/0001-00
Endereço do contratante: Rodovia Sol Ponte, s/n, Bacia do Curu Setor D-2 Nº:
Complemento: Bairro: CEP: 62685000
Cidade: PARAIPABA UF: CE
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 2.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: Rodovia Sol Ponte, s/n, Bacia do Curu Nº:
Complemento: Bairro: Setor D-2 CEP: 62685000
Cidade: PARAIPABA UF: CE
Data de início: 27/04/2013 Previsão de término: 07/05/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Maria José Ribeiro Pinto - ME CPF/CNPJ: 10.376.512/0001-00
Atividade Técnica: A1 - ATUACAO CREA-CE-2010 -> QUIMICA -> #D1760 - INSTALACOES DE TRATAMENTO DE AGUAS INDUSTRIAIS 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Observações

Elaboração de projeto de uma unidade de tratamento de águas residuárias do Restaurante São Paulo Projeto - INSTALACOES DE TRATAMENTO DE AGUAS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: 060077023000033 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 16/12/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: NORTE FLOW COMÉRCIO E MONTAGEM PARA SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA

Contratante: DIAGNOSIS CENTRO DE DISGNOSTICO LTDA CPF/CNPJ: 63.879.381/0001-40
Endereço do contratante: TRAVESSA HUMAITA, N° 1598 MARCO Nº:
Complemento: Bairro: CEP: 66085148
Cidade: BELEM UF: PA
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 2.300,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: TRAVESSA HUMAITA, N° 1598 Nº:
Complemento: Bairro: MARCO CEP: 66085148
Cidade: BELEM UF: PA
Data de início: 01/10/2012 Previsão de término: 30/04/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 05/04/2018, às 17:02.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



Página 19/27

Proprietário: DIAGNOSIS CENTRO DE DISGNOSTICO LTDA

CPF/CNPJ: 63.879.381/0001-80

Atividade Técnica: A1 - ATUACAO CREA-CE-2010 -> QUIMICA -> #D1750 - TRATAMENTO DE AGUA 01 - Projeto 2 METRO CUBICO/HORA;

Observações

PROJETO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA PARA CENTRO DE HEMODIÁLISE COM 20 EQUIPAMENTOS DE RIM ARTIFICIAL. Projeto - TRATAMENTO DE AGUA - ATUACAO - 2.0000 METRO CUBICO/HORA

Número da ART: 060077023000030

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em:

Baixada em: 16/12/2013

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: NORTE FLOW COMÉRCIO E MONTAGEM PARA SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA

Contratante: CNC - CLÍNICA DE NEFROLOGIA DE CASTANHAL LTDA

CPF/CNPJ: 10.014.927/0001-34

Endereço do contratante: RUA MAJOR WILSON SANTOS, S/N BAIRRO DO CRISTO

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade: CASTANHAL

UF: PA

CEP: 68742190

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 2.450,00

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA MAJOR WILSON SANTOS, S/N

Nº:

Complemento:

Bairro: BAIRRO DO CRISTO

Cidade: CASTANHAL

UF: PA

CEP: 68742190

Data de início: 03/12/2012

Previsão de término: 15/12/2012

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: CNC - CLÍNICA DE NEFROLOGIA DE CASTANHAL LTDA

CPF/CNPJ: 10.014.927/0001-34

Atividade Técnica: A1 - ATUACAO CREA-CE-2010 -> QUIMICA -> #D1750 - TRATAMENTO DE AGUA 01 - Projeto 5 METRO CUBICO/HORA;

Observações

PROJETO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA PARA CENTRO DE HEMODIÁLISE COM 67 EQUIPAMENTOS DE RIM ARTIFICIAL - 5 M³H Projeto - TRATAMENTO DE AGUA - ATUACAO - 5.0000 METRO CUBICO/HORA

Número da ART: 060077023000024

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em:

Baixada em: 16/12/2013

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: Nephron Serviços de Nefrologia LTDA

CPF/CNPJ: 14.142.584/0001-44

Endereço do contratante: Rua Gustavo Sampaio, nº 1487 Parquelândia

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade: FORTALEZA

UF: CE

CEP: 60455001

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 7.100,00

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: Rua Gustavo Sampaio, nº 1487

Nº:

Complemento:

Bairro: Parquelândia

Cidade: FORTALEZA

UF: CE

CEP: 60455001

Data de início: 01/12/2011

Previsão de término: 01/06/2012

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Nephron Serviços de Nefrologia LTDA

CPF/CNPJ: 14.142.584/0001-44

Atividade Técnica: A3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0899 - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS 67 - Manutenção de equipamento 2 METRO CUBICO;

Observações

Serviço de Operação e Manutenção da Estação de Tratamento de Água por Osmose Reversa Manutenção de equipamento - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS - SUPERVISAO OU COORDENACAO - 2.4000 METRO CUBICO

Número da ART: 060077023000022

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em:

Baixada em: 16/12/2013

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: Prefeitura Municipal de Banabuiú

CPF/CNPJ: 23.444.672/0001-91

Endereço do contratante: Rua Queiroz Pessoa, nº 435 Centro

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade: BANABUIÚ

UF: CE

CEP: 63960000

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 3.000,00

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 05/04/2018, às 17:02.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



Página 20/27

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
95874/2016

Endereço da obra/serviço: Rua Queiroz Pessoa, nº 435

Complemento:

Cidade: BANABUIÚ

Data de início: 03/07/2012

Previsão de término: 18/09/2012

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Banabuiú

Bairro: Centro

UF: CE

Nº:

CEP: 63960000

CPF/CNPJ: 23.444.672/0001-91

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0899 - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Observações

Elaboração do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do Município de Banabuiú-CE Projeto - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: 060077023000020

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em:

Baixada em: 16/12/2013

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: Prefeitura Municipal Jijoca de Jericoacoara

Endereço do contratante: Rua Minas Gerais, nº 420 Centro

Complemento:

Cidade: JIJOCA DE JERICOACOARA

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 2.700,00

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: Rua Minas Gerais, nº 420

Complemento:

Cidade: JIJOCA DE JERICOACOARA

Data de início: 08/05/2012

Previsão de término: 19/06/2012

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Prefeitura Municipal Jijoca de Jericoacoara

Bairro: Centro

UF: CE

Nº:

CEP: 62598000

CPF/CNPJ: 23.718.034/0001-11

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0899 - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Observações

Projeto Básico para a aquisição de equipamentos e veículos coletoras para o sistema de resíduos sólidos urbano Projeto - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: 060077023000019

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em:

Baixada em: 31/03/2013

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: Prefeitura Municipal de Martinópolis-CE

Endereço do contratante: Rua Cap. Brito, nº 550 Centro

Complemento:

Cidade: MARTINÓPOLE

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 4.000,00

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: Rua Cap. Brito, nº 550

Complemento:

Cidade: MARTINÓPOLE

Data de início: 03/04/2012

Previsão de término: 08/05/2012

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Martinópolis-CE

Bairro:

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.661.192/0001-26

Nº:

CEP: 62450000

Bairro: Centro

UF: CE

Nº:

CEP: 62450000

CPF/CNPJ: 07.661.192/0001-26

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0899 - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Observações

Elaboração do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do Município de Martinópolis - CE Projeto - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel. + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 05/04/2018, às 17:02



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



Página 21/27

Número da ART: 060077023000018 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 31/03/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: SOUSA & SILVESTRE ENGENHARIA CLINICA S/S LTDA

Contratante: Instituto Maranhense do Rim LTDA CPF/CNPJ: 07.074.847/0001-60
Endereço do contratante: Ruas dos Lírios, nº 09 Anil Nº:
Complemento: Bairro: UF: MA CEP: 65045740
Cidade: SAO LUIZ
Contrato: Celebrado em: Tipo de contratante: CONTRATANTE
Valor do contrato: R\$ 2.000,00
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE Nº:
Endereço da obra/serviço: Ruas dos Lírios, nº 09 CEP: 65045740
Complemento: Bairro: Anil UF: MA
Cidade: SAO LUIS
Data de início: 03/01/2012 Previsão de término: 31/03/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO CPF/CNPJ: 07.074.847/0001-60
Proprietário: Instituto Maranhense do Rim LTDA
Atividade Técnica: A1 - ATUACAO CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0899 - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Observações
Projeto de sistema de tratamento de água por osmose reversa para clinica de hemodíalise Projeto - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: 060077023000017 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 31/03/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: SOUSA & SILVESTRE ENGENHARIA CLINICA S/S LTDA

Contratante: Nephron Serviços Médicos LTDA CPF/CNPJ: 11.082.932/0001-47
Endereço do contratante: Loteamento parque Ideal, SN, Lote 3 quadra P Dirceu Arco Verde Nº:
Complemento: Bairro: UF: PI CEP: 64000000
Cidade: TERESINA
Contrato: Celebrado em: Tipo de contratante: CONTRATANTE
Valor do contrato: R\$ 2.000,00
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE Nº:
Endereço da obra/serviço: Loteamento parque Ideal, SN, Lote 3 quadra P Bairro: Dirceu Arco Verde
Complemento: UF: PI CEP: 64000000
Cidade: TERESINA
Data de início: 03/01/2012 Previsão de término: 31/03/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO CPF/CNPJ: 11.082.932/0001-47
Proprietário: Nephron Serviços Médicos LTDA
Atividade Técnica: A1 - ATUACAO CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0899 - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Observações
Projeto de sistema de tratamento de água por osmose reversa para clinica de hemodíalise Projeto - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: 060077023000016 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 31/03/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: SOUSA & SILVESTRE ENGENHARIA CLINICA S/S LTDA

Contratante: Clinica de Diálise de Baturité LTDA CPF/CNPJ: 13.344.875/0001-52
Endereço do contratante: Av. Dr. João Paulino, nº 1252 centro Nº:
Complemento: Bairro: UF: CE CEP: 61760000
Cidade: BATURITÉ
Contrato: Celebrado em: Tipo de contratante: CONTRATANTE
Valor do contrato: R\$ 2.000,00
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE Nº:
Endereço da obra/serviço: Av. Dr. João Paulino, nº 1252 Bairro: Centro
Complemento: UF: CE CEP: 61760000
Cidade: BATURITÉ
Data de início: 03/01/2012 Previsão de término: 31/03/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



Página 22/27

Proprietário: Clínica de Diálise de Baturité LTDA

CPF/CNPJ: 13.344.875/0001-52

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0899 - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Observações

Projeto de sistema de tratamento de água por osmose reversa para clinica de hemodiálise. Projeto - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060077023000015** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 31/03/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SOUSA & SILVESTRE ENGENHARIA CLINICA S/S LTDA**

Contratante: **Clínica de Nefrologia de Castanhal** CPF/CNPJ: **10.014.927/0001-34**
Endereço do contratante: Rua Major Wilso.n Santos, S/N Nova Olinda Nº:
Complemento: Bairro: UF: PA CEP: 68742190
Cidade: CASTANHAL
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 2.100,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: Rua Major Wilso.n Santos, S/N Nº:
Complemento: Bairro: Nova Olinda CEP: 68742190
Cidade: CASTANHAL UF: PA
Data de início: 01/01/2012 Previsão de término: 20/01/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Clínica de Nefrologia de Castanhal CPF/CNPJ: 10.014.927/0001-34

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0899 - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS 01 - Projeto 1 METRO CUBICO;

Observações

Projeto de Ampliação de Estação de Tratamento de Água e sistema de distribuição de água tratada para clínica Projeto - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS - ATUACAO - 1.6000 METRO CUBICO

Número da ART: **060077023000014** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 16/12/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Prefeitura Municipal de Banabuiú** CPF/CNPJ: **23.444.672/0001-91**
Endereço do contratante: Rua Queiroz Pessoa Nº 435 centro Nº:
Complemento: Bairro: UF: CE CEP: 63960000
Cidade: BANABUIÚ
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 1,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: Rua Queiroz Pessoa Nº 435 Nº:
Complemento: Bairro: Centro CEP: 63960000
Cidade: BANABUIÚ UF: CE
Data de início: 06/11/2011 Previsão de término: 12/12/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Banabuiú CPF/CNPJ: 23.444.672/0001-91

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0899 - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Observações

Elaboração de Projeto Básico para a aquisição de equipamentos de destinação final e veículos coletores para o sistema de resíduos sólidos urbanos do Município de Banabuiú-CE Projeto - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060077023000013** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 16/12/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



Página 23/27

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

95874/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Itarema

Endereço do contratante: Praça Nossa Senhora de Fátima nº 48 Centro

Complemento:

Cidade: ITAREMA

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 1,00

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: Praça Nossa Senhora de Fátima nº 48

Complemento:

Cidade: ITAREMA

Data de início: 14/10/2011

Previsão de término: 21/11/2011

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Itarema

CPF/CNPJ: 07.663.941/0001-54

Nº:

Bairro:

UF: CE

CEP: 62590000

Celebrado em:

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Nº:

Bairro: Centro

UF: CE

CEP: 62590000

CPF/CNPJ: 07.663.941/0001-54

Atividade Técnica: A1 - ATUACAO CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0899 - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Observações

Elaboração de Projeto Básico para a aquisição de equipamentos de destinação final e veículos coletores para o sistema de resíduos sólidos urbanos do Município de Itarema-CEProjeto - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: 060077023000012

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em:

Baixada em: 16/12/2013

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: Secretaria Mun. de Infraestrutura de Saboeiro

Endereço do contratante: Travessa Senador Miguel, nº 15 Centro

Complemento:

Cidade: SABOEIRO

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 1,00

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: Travessa Senador Miguel, nº 15

Complemento:

Cidade: SABOEIRO

Data de início: 14/10/2011

Previsão de término: 21/11/2011

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Secretaria Mun. de Infraestrutura de Saboeiro

CPF/CNPJ: 07.811.946/0001-87

Nº:

Bairro:

UF: CE

CEP: 63590000

Celebrado em:

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Nº:

Bairro: Centro

UF: CE

CEP: 63590000

CPF/CNPJ: 07.811.946/0001-87

Atividade Técnica: A1 - ATUACAO CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0899 - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS 01 - Projeto 1 UNIDADE;

Observações

Elaboração de Projeto Básico para a aquisição de equipamentos e veículos coletores para o sistema de resíduos sólidos urbanos do Município de Saboeiro-CEProjeto - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: 060077023000011

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em:

Baixada em: 16/12/2013

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: SOUSA & SILVESTRE ENGENHARIA CLINICA S/S LTDA

Contratante: Secretaria Executiva de Obras Públicas

Endereço do contratante: Rua dos Mandacarus, nº 1742 Batista Campos

Complemento:

Cidade: FORTALEZA

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 2.100,00

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: Rua dos Mandacarus, nº 1742

Complemento:

Cidade: BELEM

Data de início: 01/07/2011

Previsão de término: 15/07/2011

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Secretaria Executiva de Obras Públicas

CPF/CNPJ: 05.054.911/0001-15

Nº:

Bairro:

UF: PA

CEP: 66000000

Celebrado em:

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Nº:

Bairro: Batista Campos

UF: PA

CEP: 66000000

CPF/CNPJ: 05.054.911/0001-15

Atividade Técnica: A1 - ATUACAO CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0899 - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS 01 - Projeto 1 METRO CUBICO;

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@crea.org.br



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Ceará

Impresso em: 05/04/2018, às 17:02.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



Página 25/27

Contratante: **TOP NEFRO SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA**

Endereço do contratante: ROD BR-316 Km 03 Guanabara

Complemento:

Cidade: ANANINDEUA

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 2.500,00

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: ROD BR-316 Km 03

Complemento:

Cidade: ANANINDEUA

Data de início: 01/06/2011

Previsão de término: 15/06/2011

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: TOP NEFRO SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA

CPF/CNPJ: 13.781.486/0001-94

Nº:

Bairro:

UF: PA

CEP: 67010000

Celebrado em:

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Nº:

Bairro: Guanabara

UF: PA

CEP: 67010000

CPF/CNPJ: 13.781.486/0001-94

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0899 - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS 01 - Projeto 2 METRO CUBICO;**

Observações

Projeto de Estação de Tratamento de Água - ETA e sistema de distribuição de água tratada para clínica de nefrologia com 45 equipamentos de rim artificial. Projeto - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS - ATUACAO - 2.4000 METRO CUBICO

Número da ART: **060077023000005**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em:

Baixada em: 05/04/2013

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **SOUSA & SILVESTRE ENGENHARIA CLINICA S/S LTDA**

Contratante: **CLINICA DE NEFROLOGIA DE CASTANHAL LTDA EPP**

Endereço do contratante: Rua Major Wilson Santos, s/n centro

Complemento:

Cidade: CASTANHAL

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 2.150,00

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: ALAMEDA TIRADENTES, S/N / TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO

Complemento:

Cidade: CASTANHAL

Data de início: 01/06/2011

Previsão de término: 25/06/2011

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: CLINICA DE NEFROLOGIA DE CASTANHAL LTDA EPP

CPF/CNPJ: 10.014.927/0001-34

Nº:

Bairro:

UF: PA

CEP: 68742190

Celebrado em:

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Nº:

Bairro: centro

UF: PA

CEP: 68740340

CPF/CNPJ: 10.014.927/0001-34

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0899 - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS 01 - Projeto 2 METRO CUBICO;**

Observações

PROJETO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA, PARA CLÍNICA DE HEMODIÁLISE, com 48 EQUIPAMENTOS DE RIM ARTIFICIAL. Projeto - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS - ATUACAO - 2.6000 METRO CUBICO

Número da ART: **060077023000003**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em:

Baixada em: 05/04/2013

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **SOUSA & SILVESTRE ENGENHARIA CLINICA S/S LTDA**

Contratante: **PRO SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEF. ASSISTÊNCIA SOC**

Endereço do contratante: AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES SÃO SEBASTIÃO

Complemento:

Cidade: ALTAMIRA

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 2.100,00

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES

Complemento:

Cidade: ALTAMIRA

Data de início: 01/05/2011

Previsão de término: 30/05/2011

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PRO SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEF. ASSISTÊNCIA SOC

CPF/CNPJ: 24.232.886/0075-01

Nº:

Bairro:

UF: PA

CEP: 68372200

Celebrado em:

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Nº:

Bairro: SÃO SEBASTIÃO

UF: PA

CEP: 68372200

CPF/CNPJ: 24.232.886/0075-01

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0899 - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS 01 - Projeto 2 METRO CUBICO;**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 05/04/2018, às 17:02.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



Página 26/27

Observações

Projeto de ampliação de Estação de Tratamento de Água - ETA por Osmose reversa e sistema de distribuição Projeto - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS - ATUACAO - 2.5000 METRO CUBICO

Número da ART: 060077023000004 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 05/04/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: SOUSA & SILVESTRE ENGENHARIA CLINICA S/S LTDA

Contratante: INSTITUTO DE SAUDE SANTA MARIA - IDESMA CPF/CNPJ: 04.593.237/0002-65
Endereço do contratante: AV BRASIL S/N QUADRA 30 PARQUE BURITI Nº:

Complemento: Bairro: UF: PA CEP: 68550005
Cidade: ALTAMIRA

Contrato: Celebrado em: Tipo de contratante: CONTRATANTE
Valor do contrato: R\$ 2.100,00

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: AV BRASIL S/N QUADRA 30

Complemento: Nº: Bairro: PARQUE BURITI
Cidade: ALTAMIRA UF: PA CEP: 68550005

Data de início: 01/05/2011 Previsão de término: 30/05/2011

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: INSTITUTO DE SAUDE SANTA MARIA - IDESMA CPF/CNPJ: 04.593.237/0002-65

Atividade Técnica: A1 - ATUACAO CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0899 - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS 01 - Projeto 2 METRO CUBICO;

Observações

Projeto de ampliação de Estação de Tratamento de Água - ETE por Osmose Reversa e sistema de distribuição Projeto - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS - ATUACAO - 2 5000 METRO CUBICO

Número da ART: 060077023000002 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 05/04/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: SOUSA & SILVESTRE ENGENHARIA CLINICA S/S LTDA

Contratante: CENTRO DE HEMODIÁLISE DR. LUIZ ANTÔNIO LTDA CPF/CNPJ: 13.536.655/0001-20
Endereço do contratante: ESTRADA QUARENTA HORAS N 30 COQUEIRO Nº:

Complemento: Bairro: UF: PA CEP: 67120370
Cidade: ANANINDEUA

Contrato: Celebrado em: Tipo de contratante: CONTRATANTE
Valor do contrato: R\$ 2.100,00

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: ESTRADA QUARENTA HORAS N 30

Complemento: Nº: Bairro: COQUEIRO
Cidade: ANANINDEUA UF: PA CEP: 67120370

Data de início: 12/04/2011 Previsão de término: 14/05/2011

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: CENTRO DE HEMODIÁLISE DR. LUIZ ANTÔNIO LTDA CPF/CNPJ: 13.536.655/0001-20

Atividade Técnica: A1 - ATUACAO CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0899 - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS 01 - Projeto 2 METRO CUBICO/HORA;

Observações

PROJETO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA PARA CENTRO DE HEMODIÁLISE COM 34 EQUIPAMENTOS Projeto - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS - ATUACAO - 2.0000 METRO CUBICO/HORA

Número da ART: 06100000403800020106 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/01/2007 Baixada em: 26/08/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER CPF/CNPJ: 04.885.197/0002-25
Endereço do contratante: AV. D, Nº 440 - 2ª ETAPA, JOSÉ WALTER, FORTALEZA - CE Nº:

Complemento: Bairro: UF: CEP:
Cidade:

Contrato: Celebrado em: Tipo de contratante: CONTRATANTE
Valor do contrato: R\$ 500,00

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 05/04/2018, às 17:03.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE



Página 27/27

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

95874/2016

Endereço da obra/serviço: AV. D, Nº 440 - 2ª ETAPA, JOSÉ WALTER

Complemento:

Cidade: FORTALEZA

Data de início:

Previsão de término:

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER

Nº:

Bairro:

UF: CE

CEP: 60750030

CPF/CNPJ: 04.885.197/0002-25

Atividade Técnica: **A4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA** CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0813 - MEIO AMBIENTE
28 - Assessoria 1 UNIDADE;

Observações

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE - PGRSS

Assessoria - MEIO AMBIENTE - ASSESSORIA,

CONSULTORIA OU ASSISTENCIA - 1.0000 UNIDADE

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 95874/2016

01/04/2016

WC9Yb

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WC9Yb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconusco@creace.org.br



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 05/04/2018, às 17:03.

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro

São Luís-MA, CEP 65020-070

(98) 2109-1000 - <http://huufma.ebserh.gov.br>

Atestado de Capacidade Técnica - SEI

Processo nº 23523.041810/2019-31

Interessado: **FLUIDO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS EIRELI ME**CNPJ: ° **09.402.310/0001-07**ENDEREÇO: **Rua Bárbara de Alencar, 689 C, Centro, Fortaleza, Ceará CEP: 60140-000**

Atestamos para os devidos fins que a empresa acima qualificada faz parte da relação de fornecedores do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Filial São Luís), CNPJ: 15.126.437/0004-96, atendendo o Hospital conforme Contrato nº 34/2018 de fornecimento de Sistema de Tratamento de Água Para Hemodiálise composto por Bombas dosadora de cloro, bomba de alimentação, sistema de desinfecção, Osmose Reversa Duplo Passo, Filtros, Quadro de Comando Elétrico e outros conforme ordens de fornecimento nº 460/2018.7 e nº 001068/2018.4.

Ademais, ressaltamos que, até a presente data, não há registros de queixas técnicas e/ou não conformidades que desabonem a conduta da empresa.

São Luís, 17 de Outubro de 2019

*(assinado eletronicamente)***Eurico Santos Neto**

Gerente Administrativo

HU-UFMA/MEC-EBSE RH



Documento assinado eletronicamente por **Eurico Santos Neto, Gerente**, em 17/10/2019, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3378740** e o código CRC **0C2A69F5**.

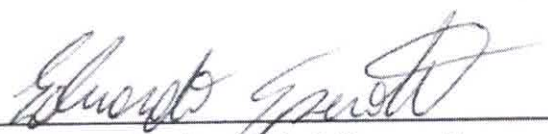
Referência: Processo nº 23523.041810/2019-31 SEI nº 3378740

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – PREGÃO

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, localizada na Rua PRINCESA ISABEL, 26 na cidade de Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ do MF sob nº 07.245.458/0001-50 nos forneceu, lápis, caneta, papel A4, cartucho, papel alumínio, pano de chão, filme plástico para embalar, pen drive, perfurador, grampeador, chás, materiais descartáveis e demais materiais, não havendo em nossos registros algo que desabone a empresa contratada.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Barão de Cotegipe, 08 de junho de 2020



Eduardo Agostini Sperotto
Sócio Proprietário
020.702.480-46

CNPJ: 23.958.203/0001-04
ID: 170/0010422 - IM: 1548

ATIES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA LTDA

Avenida Angelo Caleffi, 243 - Sala 22
Centro - CEP: 99740-000
Barão de Cotegipe - RS



P. M. JUINA
733
Prefeitura de
Fortaleza

CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Nº do documento ILS0014061/2019		Data da emissão 17/12/2019			
Dados do proprietário do empreendimento					
Concedido a FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME				CNPJ/CPF 09.402.310/0001-07	
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA					
Dados do Empreendimento					
Inscrição IPTU 7108540		Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA BÁRBARA DE ALENCAR, 689, C - CENTRO, 60140000, Fortaleza - CE			
Área do Terreno (m²) 601,92		Área Construída (m²) 269,62		Área do Estabelecimento (m²) 269,62	
CNAE	ATIVIDADE	RISCO SANITÁRIO	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NESTE ENDEREÇO?
282919901	FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. PEÇAS E	DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO	Sim	Sim, neste endereço.	Sim
Responsável Legal					
CPF 400.609.343-87		Nome JOSE ARMANDO SILVESTRE JUNIOR			
Observações					
1. Requerente desta Certidão de Isenção de Licença Sanitária (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): JOSE ARMANDO SILVESTRE JUNIOR / CPF: 40060934387 2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2017137453, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento. 3. Esta Certidão de Isenção de Licença Sanitária habilita a(s) operação(ões): a) Das atividades de baixo risco, classificadas nos termos da Instrução Normativa ANVISA/MS Nº 16, de 26/04/2017 e LEI COMPLEMENTAR Nº 270 DE 02/08/2019 CÓDIGO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA ficam dispensadas da exigência de licença sanitária, aplicando-se, no entanto, as normas sanitárias em vigor. b) Das atividades não inseridas na Instrução Normativa – IN/ANVISA/MS Nº 16, de 26/04/2017 também ficam dispensadas da exigência de licença sanitária. 4. Realizar nova solicitação de Certidão de Isenção de Licença Sanitária se houver qualquer alteração de endereço do estabelecimento, da atividade econômica, razão social bem como alteração da área que modifique a atividade deverá ser feita nova solicitação. 5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelos órgãos competentes.					
CONDICIONANTES					
ESTA LICENÇA SANITÁRIA NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, LICENÇA AMBIENTAL, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES. 1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento.					
DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL					
Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.					



Impresso em: 17/12/2019, às 09:30

1/2

P. M. JUNIA
234
Fls.
[Signature]



[Signature]

2/2

DADOS DA EMPRESA

Razão Social FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	CNPJ 09.402.310/0001-07
Endereço Completo RUA BARBARA DE ALENCAR Nº 689 - C - ALDEOTA CEP: 60140000 - FORTALEZA/CE	Telefone 85 32535564
Responsável Técnico MARCOS ANDRE ARRAIS DE ALMEIDA	Responsável Legal JOSE ARMANDO ARAUJO SILVESTRE JUNIOR

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº 8.10.669-6 (KY888552WHYM)	Data do Cadastro 28/07/2014	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.392431/2014-40	Cadastro Produtos para Saúde	

Atividades / Classes

ARMAZENAR

- Correlatos

DISTRIBUIR

- Correlatos

EMBALAR

- Correlatos

EXPEDIR

- Correlatos

FABRICAR

- Correlatos

REEMBALAR

- Correlatos

[Voltar]

[Nova Consulta]



DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Ao
Poder Executivo Municipal
MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

A empresa signatária, **Fluido Indústria e Comércio de Máquinas EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. **09.402.310/0001-07**, sediada em Rua Barbara de Alencar, 689 C, Centro, Fortaleza-CE, CEP 60.140-000, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para devidos fins e sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Eletrônico nº 018/2020**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos). Nem emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

DECLARA, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Fortaleza (CE), 24 de setembro de 2020.



José Armando Silvestre Júnior
Representante Legal e Responsável Técnico
CPF 400.609.343-87 / CREA CE - RNP: 060770045-9

JOSE ARMANDO
SILVESTRE
JUNIOR:40060934387

Assinado de forma digital por
JOSE ARMANDO SILVESTRE
JUNIOR:40060934387
Dados: 2020.09.24 15:08:49
-03'00'



TERMO DE COMPROMISSO
DE MANTER E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

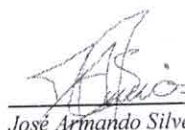
Ao
Pregoeiro Designado,
Poder Executivo Municipal
MUNICIPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

A empresa signatária, **Fluido Indústria e Comércio de Máquinas EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. **09.402.310/0001-07**, sediada em Rua Barbara de Alencar, 689 C, Centro, Fortaleza-CE, CEP 60.140-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **José Armando Silvestre Junior**, portador da Carteira de Identidade nº. **131257-87** e do CPF nº **400.609.343-87**, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico nº 018/2020, **COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE**, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

EMAIL: ADM1@FLUIDOMEDICAL.COM.BR

Sem mais, firmamos a presente.

Fortaleza (CE), 24 de setembro de 2020.



José Armando Silvestre Júnior
Representante Legal e Responsável Técnico
CPF 400.609.343-87 / CREA CE - RNP: 060770045-9

JOSE ARMANDO
SILVESTRE
JUNIOR:4006093438
7

Assinado de forma digital por
JOSE ARMANDO SILVESTRE
JUNIOR:40060934387
Dados: 2020.09.24 15:07:29
-03'00'



Proposta

PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA – MT

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO 18/2020**

A empresa **Fluido Ind. e Com. de Máquinas EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: 09.402.310/0001-07, inscrição estadual nº 06.360054-4, vem por meio deste, apresentar proposta de Preços para o **PREGÃO ELETRÔNICO 18/2020**, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (MÁQUINA DE HEMODIÁLISE), POLTRONA CONV. PARA HEMODIÁLISE - SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ARMAZENAMENTO PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, LOOP PEX 150 MT E PRESAÇÃO DE SER. DE INSTALAÇÃO – PARA CLÍNICA DE HEMODIÁLISE. DE ACORDO COM O PROJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº PROPOSTA: 14003.786000/1180-04”.

Para tanto, ofertamos a esse Órgão, os preços para os itens a seguir indicados, observadas e de acordo com as especificações de que trata o Edital e seus anexos.

1 - DADOS DA PROPONENTE

Razão Social: Fluido Indústria e Comércio de Máquinas EIRELI - EPP	
CNPJ nº 09.402.310/0001-07	Inscrição Estadual: 06.360.054-4 Insc. Municipal: 252812-6
Endereço Completo: Rua Barbara de Alencar, nº 689 C, Centro, Fortaleza-CE CEP: 60140-000	
Representante Legal: José Armando Silvestre Junior, brasileiro, casado, sócio-administrador, RG: 1312157-87 SSP-CE, CPF: 400.609.343-87 residente à Rua Vicente Leite, nº 1725, Apto 801, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60170-150.	
Fone/Fax: (85) 3253.5564	Celular: (85) 99723.0211/ 98814-0233/997422888
E-mails: adm1@fluidomedical.com.br ; armando@fluidomedical.com.br ; vendas1@fluidomedical.com.br	
Dados bancários: 001 - Banco do Brasil, agência: 1369-2, conta Corrente nº 46406-6 de Fortaleza-CE	

2- COMPOSIÇÃO DE VALORES E ESPECIFICAÇÕES

LOTE 01 – LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
01	LOOP PEX 150 MT - TUBO PEX, TIPO A, BITOLA 25 X 20 MM, FABRICADO NA SUÉCIA, EXCELENTE FLEXIBILIDADE, ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA, POSSIBILITA ALTA VELOCIDADE DE CIRCULAÇÃO DA ÁGUA, EVITANDO A FORMAÇÃO DE BIOFILME, NÃO UTILIZA CONEXÕES PARA REALIZAÇÃO DE CURVAS. *PONTOS DE MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE: CONEXÃO PARA TUBO PEX-A, COM VEDAÇÃO POR LUVAS DE CRIMPAGEM, FABRICADA EM AÇO INOX AISI 316L, ELETROPOLIDO, VÁLVULA TIPO ESFERA FABRICADA EM AÇO INOX AISI 316 L, ROSCA DE 1/2" NPT POSSIBILITANDO A CONEXÃO	01	Unidade	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00



	ENTRE MÁQUINA DE HEMODIÁLISE E LOOP. Marca/Fabricante: Barbi -- Modelo: 32mm Vida útil: 15 anos Obsolescência tecnológica: 20 anos				
02	MÁQUINA DE HEMODIÁLISE - APARELHO INDICADO PARA TRATAMENTO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS PARA TERAPIA DE SUBSTITUIÇÃO RENAL; - PAINEL COM MONITOR LCD COM TELA COLORIDA; - FUNCIONAMENTO CONTROLADO POR MICROPROCESSADOR; - SISTEMA VOLUMÉTRICO PARA MISTURA DA SOLUÇÃO DE DIÁLISE E CONTROLE DE ULTRAFILTRAÇÃO; - FLUXO VARIÁVEL DE DIALISATO ENTRE 300ML/MIN A 800ML/MIN; - OPERAÇÃO COM ACETATO E BICARBONATO LIQUIDA, COM CAPACIDADE OPERACIONAL PARA USO DE BICARBONATO EM PÓ. - VARIAÇÕES DE PROPORÇÃO DE ACETATO E BICARBONATO NOS PADRÕES 1:34 OU 1:44; - VARIAÇÃO DO FLUXO DO DIALISATO PELO FLUXO DE SANGUE EFETIVO; - USO DE FILTROS DE PURIFICAÇÃO DO DIALISATO; - BOMBA DE INFUSÃO DE HEPARINA, PROGRAMÁVEL, PARA USO COM SERINGAS COMERCIAIS; - ROLETE DE BOMBA DE SANGUE COM FLUXO E CALIBRE DE LINHA ARTERIAL REGULÁVEL DIGITALMENTE, APÓS SUA INSERÇÃO; - MONITORAÇÃO, EM TEMPO REAL, DA MEDIDA DE KTV, CLEARANCE DE URÉIA E SÓDIO PLASMÁTICO; - VARIAÇÃO DO NÍVEL DE SÓDIO E ULTRAFILTRAÇÃO COM PROGRAMAÇÃO DE PERFIS PRÉ-DEFINIDOS; - INDICAÇÃO VISUAL DE GRÁFICOS, AJUSTES, ALARMES, DADOS NUMÉRICOS E PARÂMETROS DA DIÁLISE; - AUTO CHECK (AUTO TESTE) DE TODAS AS FUNÇÕES DA MÁQUINA, COM BLOQUEIO PARA SITUAÇÕES ANORMAIS; - SISTEMA DE DESINFECÇÃO TOTALMENTE AUTOMATIZADO E COM INÍCIO PRÉ-PROGRAMADO; - DETECTOR DE BOLHAS DE AR POR ULTRA-SOM, COM BLOQUEIO DA LINHA VENOSA; - MONITORIZAÇÃO E ALARME COM DETECTOR DE VAZAMENTOS DE SANGUE, COM BLOQUEIO DE BOMBA DE SANGUE E "BY-PASS"; - SISTEMA DE "BY-PASS" AUTOMÁTICO E MANUAL PARA ALTERAÇÃO ANORMAL DO BANHO (CONDUTIVIDADE E TEMPERATURA); - DISPOSITIVO OU SISTEMA DE BLOQUEIO QUE IMPEÇA O USO DE SOLUÇÕES NÃO ESPECÍFICAS PARA O MODO DE DIÁLISE PROGRAMADO; - CAPACIDADE DE OPERAR COM DIALISADORES DE ALTO E BAIXO FLUXO COM CONEXÕES UNIVERSAIS E LINHAS DE SANGUE QUE ATENDA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS; - MONITOR AUTOMÁTICO E NÃO-INVASIVO PARA VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL COM LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS PARA: PRESSÃO SISTÓLICA, DIASTÓLICA, PRESSÃO MÉDIA E PULSO, PROGRAMÁVEL; - MONITORAR TEMPERATURA, PRESSÃO TRANSMEMBRANA, PRESSÃO ARTERIAL, PRESSÃO VENOSA, CONDUTIVIDADE, FLUXO DE BANHO E FLUXO EFETIVO DE SANGUE; - REDUÇÃO AUTOMÁTICA DA TAXA DE ULTRAFILTRAÇÃO QUANDO HOUVER PARADA DA BOMBA DE SANGUE OU MANUAL EM CASO DE EMERGÊNCIA; - PROTEÇÃO CONTRA OPERAÇÃO DE DIÁLISE QUANDO EM MODO DESINFECÇÃO E CONTRA OPERAÇÃO DE DESINFECÇÃO QUANDO EM MODO	13	Unidade	R\$ 72.000,00	R\$ 936.000,00



	DIÁLISE; - COM POSSIBILIDADE PARA PUNÇÃO ÚNICA E DIÁLISE SEQUENCIAL AUTOMATIZADA; - BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL PARA A FALTA DE ENERGIA; OPERAR PREFERENCIALMENTE EM REDE ELÉTRICA DE 220 VOLTS E OBRIGATORIAMENTE NA FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA DE 60 HZ (SESSENTA HERTZ). GARANTIA 12 MESES. INSTALAÇÃO INCLUSA. Marca/Fabricante: NIPRO Modelo: DIAMAX FULL Embalagem: 01 caixa/volume com 01 unidade. Vida útil: 10 anos Obsolescência tecnológica: 15 anos				
03	POLTRONA PARA HEMODIÁLISE CONVENCIONAL. RODÍZIOS: MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 3" (75 MM) DE DIÂMETRO, SENDO OS DOIS TRASEIROS COM FREIO E OS DOIS DIANTEIROS LIVRES. PROPORCIONA FÁCIL DESLOCAMENTO E DIMINUI O CONTATO COM O ÁCIDO NO MOME. Marca/Fabricante: Saubern VIVAX - modelo: Saubern Embalagem: 01 caixa/volume com 01 unidade. Vida útil: 05 anos Obsolescência tecnológica: 03 anos	27	Unidade	R\$ 2.900,00	R\$ 78.300,00
04	PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE ESTACAO DE TRATAMENTO DE AGUA PARA HEMODIALISE. Marca/Fabricante: Fluido Vida útil e Obsolescência tecnológica: não se aplica.	01	Unidade	R\$ 15.800,00	R\$ 15.800,00
05	SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA TRATADA, INCLUSO: *TANQUE DE AGUA TRATADA DE POLIETILENO DE 500 L COM FUNDO CÔNICO. FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0.2 MICRA ABSOLUTO PARA RESPIRO. SENSORES DE NÍVEL EXTERNOS AO TANQUE NÃO TENDO CONTATO COM A ÁGUA TRATADA. SPRAY-BALL GARANTINDO CONTATO DA ÁGUA COM TODAS AS LATERIAS DO TANQUE. *BOMBA DO LOOP MODELO: GRUNDFOS DE AÇO INOX AISI 304. TUBULAÇÕES EM UPVC CINZA, SCHEDULE 80 PARA ALTA PRESSÃO. VÁLVULAS DE RETENÇÃO E VÁLVULAS DE CONTROLE/ISOLAÇÃO DAS BOMBAS. MANÔMETRO EM AÇO INOX AISI 304. *FLUXÔMETO RETORNO LOOP MEDIDOR DE VAZÃO ANALÓGICO INSTALADO NO RETORNO DE CADA LOOP. UTILIZADO PARA ATESTAR VELOCIDADE MÍNIMA DA ÁGUA DE 1M/SEG. Marca/Fabricante: Fluido - modelo: Fluido Vida útil: 10 anos Obsolescência tecnológica: 15 anos	01	Unidade	R\$ 29.800,00	R\$ 29.800,00
06	SISTEMA PRE TRATAMENTO DE AGUA COMPLETO E OSMOSE REVERSA PASSO SIMPLES, INCLUSO: *BOMBA DE PRESSURIZAÇÃO DO PRÉ-TRATAMENTO: MÓDULO DE PRESSURIZAÇÃO COM BOMBAS GRUNDFOS EM AÇO INOX AISI 304. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA ELÉTRICA E CURTO-CIRCUITO. TUBULAÇÕES EM UPVC CINZA, SCHEDULE 80 PARA ALTA PRESSÃO. VÁLVULAS DE RETENÇÃO	01	Unidade	R\$ 128.000,00	R\$ 128.000,00

P. M. JUINA
242
Fls.
COOP

E VÁLVULAS DE CONTROLE/ ISOLAÇÃO DAS BOMBAS. MANÔMETRO EM AÇO INOX AISI 304. VÁLVULA DE COLETA DE ÁGUA DE ALIMENTAÇÃO. *FILTRO PARA RETENÇÃO DE PARTICULAS: FILTRO DE ZEÓLITA COM RETROLAVAGEM AUTOMÁTICA. DIMENSÃO DO TANQUE 13" X 54", COM 75 LITROS DE ZEÓLITA. VÁLVULA AUTOMÁTICA COM CONTROLE DIGITAL MARCA CLACK WS1-TC. TANQUE DE PEAD REFORÇADO EXTERNAMENTE COM FIBRA DE VIDRO NA COR AZUL. TAXA DE FILTRAÇÃO DE 15 L/HORA/M2 DE SECÇÃO DO FILTRO. GRAU DE FILTRAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 10 MICRA. MANÔMETRO EM AÇO INOX AISI 304. VÁLVULA DE COLETA INSTALADA NA SAÍDA DO FILTRO. VÁLVULA DE BY-PASS, POSSIBILITANDO DESVIAR O FILTRO EM CASOS DE MANUTENÇÕES. BLOQUEIO AUTOMÁTICO DA OSMOSE REVERSA QUANDO INICIAR RETROLAVAGEM. *FILTRO ABRANDADOR COM REGENERAÇÃO AUTOMÁTICA. DIMENSÃO DO TANQUE 13" X 54", COM 75 LITROS DE RESINA CATIÔNICA SELETIVA PARA CALCIO E MAGNÉSIO. VÁLVULA AUTOMÁTICA COM CONTROLE DIGITAL MARCA CLACK WS1-TC. TANQUE DE PEAD REFORÇADO EXTERNAMENTE COM FIBRA DE VIDRO NA COR AZUL. TEMPO DE USO ENTRE AS REGENERAÇÕES: 13 HORAS; FILTRO PROJETADO PARA DUREZA MÁXIMA DE: 100 PPM CACO3. TANQUE DE SALMOURA DE 125 LITROS INCLUSO. MANÔMETRO EM AÇO INOX AISI 304. VÁLVULA DE COLETA INSTALADA NA SAÍDA DO FILTRO. VÁLVULA DE BY-PASS, POSSIBILITANDO DESVIAR O FILTRO EM CASOS DE MANUTENÇÕES. BLOQUEIO AUTOMÁTICO DA OSMOSE REVERSA QUANDO INICIAR RETROLAVAGEM. *FILTRO DE CARVÃO ATIVADO COM RETROLAVAGEM AUTOMÁTICA. TANQUES COM DIMENSÃO 16" X 65", COM 100 LITROS DE CARVÃO VEGETAL ATIVADO ÍNDICE DE IODO > 900. VÁLVULA AUTOMÁTICA COM CONTROLE DIGITAL MARCA CLACK WS1-TC. TANQUE DE PEAD REFORÇADO EXTERNAMENTE COM FIBRA DE VIDRO NA COR AZUL. TEMPO DE CONTATO POR FILTRO: 5 MINUTOS DE (TEMPO DE CONTATO) EBCT. MANÔMETRO EM AÇO INOX AISI 304. VÁLVULA DE COLETA INSTALADA NA SAÍDA DO FILTRO. BLOQUEIO AUTOMÁTICO DA OSMOSE REVERSA QUANDO INICIAR RETROLAVAGEM. *OSMOSE REVERSA SAUBERN PURA 2, CAPACIDADE NOMINAL DE PRODUÇÃO DE 1.000 LITROS/HORA, A 70% DE TAXA DE RECUPERAÇÃO. 4 MEMBRANAS DE OSMOSE REVERSA 4.0"X40", 99,4% DE TAXA DE REJEIÇÃO SALINA, BAIXA PRESSÃO DE TRABALHO (150 PSI). VASOS DE PRESSÃO PARA AS MEMBRANAS EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO. ESTRUTURA EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO. BOMBA GRUNDFOS FABRICADA EM AÇO INOX AISI 304. FILTRO DE SEDIMENTO TIPO BIG-BLUE (20" X 4,5") 5 MICRON NA ENTRADA DO EQUIPAMENTO.

Marca/Fabricante: Fluido - modelo: Série Online 1000

Vida útil: 10 anos

Obsolescência tecnológica: 15 anos

Valor Global do Lote 01 (Hum milhão, Duzentos e Dezenove Mil e Novecentos Reais)

R\$ 1.219.900,00

COOP

3 - CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

3.1 – Valor total do investimento (LOTE 01): R\$ 1.219.900,000 (Hum milhão, Duzentos e Dezenove Mil e Novecentos Reais).

3.2 – Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão do Pregão.

3.3– Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

3.4 – Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento, para despacho dos equipamentos solicitados.

3.5 – Local de Entrega: Nos locais/endereços indicados na Ordem de Fornecimento ou Autorização, no período compreendido entre 8h00 as 18h00 horas, de segunda à sexta-feira a ser agendado previamente com o contratante, conforme estabelecido no edital e termo de referência (anexo I).

3.6 – Prazo de Garantia dos Produtos: 12 (doze) meses contados a partir da data de instalação.

A Fluido declara estar ciente de todas as condições e especificações exigidas para o fiel cumprimento dos serviços, bem como estar de acordo e habilitada para tal.

Entregaremos os produtos conforme as exigências do Edital e seu Anexos. Atendendo à todas as condições edilícias e contratuais.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

De acordo com a legislação em vigor, eu, Jose Armando Silvestre Junior, CPF/MF nº 400.609.343-87, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta.

Fortaleza (CE), 24 de Setembro de 2020.

FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS EIRELI

Jose Armando Silvestre Junior
Representante Legal e Responsável Técnico
CPF: 400.609.343-87
RNP: 060770045-9

JOSE ARMANDO SILVESTRE
JUNIOR:40060934387

Assinado de forma digital por JOSE
ARMANDO SILVESTRE JUNIOR:40060934387
Dados: 2020.09.24 15:14:43 -03'00'

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Ao
Poder Executivo Municipal
MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO

REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020**

A empresa signatária, **Fluido Indústria e Comércio de Máquinas EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. **09.402.310/0001-07**, sediada em Rua Barbara de Alencar, 689 C, Centro, Fortaleza-CE, CEP 60.140-000, apresenta, a seguir, os dados de Jose Armando Silvestre Junior, seu representante legal para assinatura da eventual ata de registro:

NOME: Jose Armando Silvestre Junior
CARGO: sócio administrador
NACIONALIDADE: brasileiro ESTADO CIVIL: casado
PROFISSÃO: Engenheiro Eletricista RG: 1312157-87 CPF: 400.609.343-87
RESIDÊNCIA: Rua Vicente Leite, nº 1725, Apto 801, Aideota, Fortaleza-CE, CEP: 60170-150

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL: Fluido Indústria e Comércio de Máquinas EIRELI
CNPJ nº 09.402.310/0001-07 FONE: (85) 3253.5564 / (85) 99147.7735
ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Barbara de Alencar, nº 689 C
Município: Fortaleza Estado: CE CEP: 60140-000
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Barbara de Alencar, nº 689 C
Município: Fortaleza Estado: CE CEP: 60140-000
Conta Corrente: 46406-6 Cód. Agência: 1369-2 Banco: do Brasil

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Fortaleza (CE), 24 de setembro de 2020.



Jose Armando Silvestre Junior
Representante Legal e Responsável Técnico
CPF 400.609.343-87 / CREA CE - RNP: 060770045-9

**JOSE ARMANDO
SILVESTRE
JUNIOR:40060934387**

Assinado de forma digital por
JOSE ARMANDO SILVESTRE
JUNIOR:40060934387
Dados: 2020.09.24 15:06:50
-03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
JUÍNA-MT

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020
Processo Administrativo Nº 341/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARCIO ANTONIO DA SILVA
Data de Publicação: 14/09/2020 16:19:08

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 32.000,00

Descrição: LOOP PEX 150 MT - TUBO PEX, TIPO A, BITOLA 25 X 20 MM, EXCELENTE FLEXIBILIDADE, ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA, POSSIBILITA ALTA VELOCIDADE DE CIRCULAÇÃO DA ÁGUA, EVITANDO A FORMAÇÃO DE BIOFILME, NÃO UTILIZA CONEXÕES PARA REALIZAÇÃO DE CURVAS. *PONTOS DE MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE: CONEXÃO PARA TUBO PEX-A, COM VEDAÇÃO POR LUVAS DE CRIMPAGEM, FABRICADA EM AÇO INOX AISI 316L, ELETROPOLIDO, VÁLVULA TIPO ESFERA FABRICADA EM AÇO INOX AISI 316 L, ROSCA DE 1/2" NPT POSSIBILITANDO A CONEXÃO ENTRE MÁQUINA DE HEMODIÁLISE E LOOP.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	marca propria	32.000,00
PARTICIPANTE 084	BARBI / 32MM	32.000,00

Item: 2 Quant.: 13 Unidade: UN

Descrição: MÁQUINA DE HEMODIÁLISE - APARELHO INDICADO PARA TRATAMENTO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS PARA TERAPIA DE SUBSTITUIÇÃO RENAL; - PAINEL COM MONITOR LCD COM TELA COLORIDA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	marca propria	72.000,00
PARTICIPANTE 084	NIPRO / DIAMAX FULL	72.000,00

Item: 3 Quant.: 27 Unidade: UN

Descrição: POLTRONA PARA HEMODIÁLISE CONVENCIONAL. RODÍZIOS: MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 3" (75 MM) DE DIÂMETRO, SENDO OS DOIS TRASEIROS COM FREIO E OS DOIS ANTEIROS LIVRES. PROPORCIONA FÁCIL DESLOCAMENTO E DIMINUI O CONTATO COM O ÁCIDO NO MOME

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	marca propria	2.900,00
PARTICIPANTE 084	Saubern VIVAX / Saubern	2.900,00

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: UN

Descrição: PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE ESTACAO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA HEMODIALISE.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	marca propria	15.800,00
PARTICIPANTE 084	PRÓPRIA LICITANTE / NÃO SE APLICA	15.800,00

Item: 5 Quant.: 1 Unidade: UN

Descrição: SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA, INCLUSO: *TANQUE DE ÁGUA TRATADA DE POLIETILENO DE 500 L COM FUNDO CÔNICO. FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0.2 MICRA ABSOLUTO PARA RESPIRO. SENSORES DE NÍVEL EXTERNOS AO TANQUE NÃO TENDO CONTATO COM A ÁGUA TRATADA. SPRAY-BALL GARANTINDO CONTATO DA ÁGUA COM TODAS AS LATERIAS DO TANQUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
JUINA-MT

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	marca propia	29.800,00
PARTICIPANTE 084	MARCA PRÓPRIA / MODELO PRÓPRIO	29.800,00

Item: 6 Quant.: 1 Unidade: UN

Descrição: SISTEMA PRE TRATAMENTO DE AGUA COMPLETO E OSMOSE REVERSA PASSO SIMPLES, INCLUSO: *BOMBA DE PRESSURIZAÇÃO DO PRÉ-TRATAMENTO:MÓDULO DE PRESSURIZAÇÃO COM BOMBAS EM AÇO INOX AISI 304. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA ELÉTRICA E CURTO-CIRCUITO. TUBULAÇÕES EM UPVC CINZA, SCHEDULE 80 PARA ALTA PRESSÃO. VÁLVULAS DE RETENÇÃO E VÁLVULAS DE CONTROLE/ ISOLAÇÃO DAS BOMBAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	marca propia	128.000,00
PARTICIPANTE 084	MARCA PROPRIA / SERIE ON LINE 1000	128.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2020

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: **FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI, nos itens 01 a 06**, no valor total de R\$ 1.219.900,00 (Hum milhão, duzentos e dezenove mil e novecentos reais). Juína-MT, 25 de setembro de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.



Marcio Antonio da Silva
Pregoeiro
Port. 034/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI, nos itens 01 a 06, no valor total de R\$ 1.219.900,00 (Um milhão, duzentos e noventa mil e novecentos reais). Juína-MT, 25 de setembro de 2020. **Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.**

RESOLUÇÃO Nº 013/CMDCA DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a desistência do Conselheiro suplente e a CONVOCAÇÃO para ocupar a vaga em virtude de afastamento e licença maternidade da conselheira titular do Conselho Tutelar do Município de Juína – Estado de Mato Grosso -Pleito 2020-2024, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juína – CMDCA, criado pela Lei nº 228/90, alterada pela Lei Municipal nº 1.570/2015, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no Município.

CONSIDERANDO a Resolução Nº033/CMDCA/2019;

CONSIDERANDO a Resolução Nº012/CMDCA/2020;

CONSIDERANDO a desistência do conselheiro suplente, Wemerson Santander de Araujo, conforme anexo;

CONSIDERANDO ser de competência do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de acordo com a Lei nº 1214/91, a convocação de Conselheiro Tutelares suplentes e todo o conjunto de normas do estatuto da criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º -CONVOCAR a Conselheira SUPLENTE, **Talita da Silva Goes**, CPF 053.675.031-69, RG 2515969-0 SSP/MT, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar titular.

Art. 2º- O Conselheiro suplente convocado, estará assumindo para ocupar a vaga da conselheira titular, **Leidiane Pontes de Araújo**, que estará afastada.

Art. 3º - O A Conselheira Tutelar, tem o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação dessa resolução para estar comparecendo na Secretaria Municipal de Assistência Social para assumir a vaga de conselheiro, conforme convocação;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juina-MT, 25 de setembro de 2020.

Rosimeire Oliveira Brindarolli
Presidente do CMDCA

ANEXO

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **WEMERSON SANTANDER DE ARAUJO**, portador do RG de nº 2375017-0 SSP/MT, CPF: 059.192.421-83, residente e domiciliado na Avenida Brasília, s/nº, Setor teto verde, na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, declaro a **desistência** de ocupar o cargo de **Conselheiro Tutelar**, no qual fui eleito como 6º Suplente nas eleições do ano de 2019.

Juina-MT, 24 de setembro de 2020.

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 103/2020

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DIRETA DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, JUINA MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **13 DE OUTUBRO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 25 de setembro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2020 – SISTEMA DE

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL (CASCALHO) PARA ATENDER A DEMANDA DOS PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS POR EXECUÇÃO PRÓPRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **13 DE OUTUBRO DE 2020 ÀS 09:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 25 de Setembro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2020

CREDOR: C. DA SILVA LIMPEZAS E CONSERVAÇÕES-ME
DATA: 25/09/2020
VIGÊNCIA: 25/09/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PODAS DE ÁRVORES ORNAMENTAIS E DE CONDUÇÃO E RETIRADA DE ALGUMAS ÁRVORES, EM VIAS E PASSEIOS PÚBLICOS BEM COMO AS LOCALIZADAS NOS IMÓVEIS PÚBLICOS (PRAÇAS, PSF'S, CENTROS DE SAÚDE, CEMITÉRIO, LAGOS, ESCOLAS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS) DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

304/2020

O Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, -por meio do Prefeito Municipal Sr. **FLORI LUIZ BINOTTI**, torna público a errata da Ata de Registro de Preços 205/2020, que trata do Registro de Preço para aquisição de materiais e equipamentos para execução de obra de esgotamento sanitário doméstico nos bairros bandeirantes e parque das emas no Município de Lucas do Rio Verde – MT.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2020

CREDOR: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

PASSA-SE A LER:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 311/2020

CREDOR: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: Regida subsidiariamente pela Lei 8.666 de

21/06/93 e alterações.

Lucas do Rio Verde-MT, 25 de Setembro de 2020.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2020 – CME/LRV

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUCAS DO RIO VERDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe as Resoluções Normativas Nº 01/2019 do CME/LRV e Nº 02/2020 do CME/LRV, e tendo em vista o que consta do Processo nº 07/2020 - CME/LRV, e do Parecer Nº 06/2020 - CME/LRV, aprovado em 24 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º - CREDENCIAR (permanentemente) para a oferta da Educação Básica – Etapa Educação Infantil – Fase Creche, em regime de atendimento parcial e integral, de acordo com as Resoluções Normativas Nº 01/2019 e Nº 02/2020 do CME/LRV a Creche Municipal Merino Jesus, localizada na Avenida Santa Catarina, Nº 169 - S. Bairro Alvorada – Fone: (65) 3548-2360 em Lucas do Rio Verde – MT, criada através da Decreto Municipal nº 267 de 21 de janeiro de 1994 e mantida pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução de Credenciamento nº 02/2016 do CME/LRV.

REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E

Lucas do Rio Verde - MT, 24 de setembro de 2020.



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Eletronico

Nr.: 18 / 2020 - PR



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro municipal em exercício e sua equipe de apoio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 18 / 2020

b) Modalidade: Pregao Eletronico

c) Data da Homologação: 09/11/2020

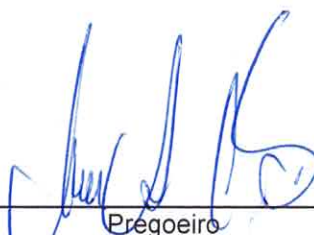
d) Data da Adjudicação: 09/11/2020

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (MAQUINA DE HEMODIALISE), POLTRONA CONV. PARA HEMODIALISE - SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ARMAZENAMENTO PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, LOOP PEX 150 MT E PRESAÇÃO DE SER. DE INSTALAÇÃO - PARA CLÍNICA DE HEMODIALISE. DE ACORDO COM O PROJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº PROPOSTA: 14003.786000/1180-04"

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
43818 -	FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQ. EIRELI	09.402.310/0001-07	6	R\$ 1.219.900,00
			6	R\$ 1.219.900,00

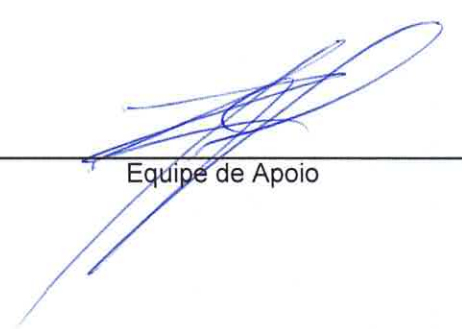
JUINA-MT, segunda-feira, 9 de novembro de 2020.



Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Juína



Equipe de Apoio



Equipe de Apoio



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregão Eletrônico

Nr.: 18 / 2020 - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQ. EIRELI

CNPJ: 09.402.310/0001-07

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
POLTRONA PARA HEMODIALISE CONVENCIONAL. RODÍZIOS: MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 3" (75 MM) DE DIÂMETRO, SENDO OS DOIS TRASEIROS COM FREIO E OS DOIS DIANTEIROS LIVRES. PROPORCIONA FÁCIL DESLOCAMENTO E DIMINUI O CONTATO COM O ÁCIDO NO MOME	471297	R\$ 78.300,00
SISTEMA PRE TRATAMENTO DE AGUA COMPLETO E OSMOSE REVERSA PASSO SIMPLES, INCLUSO: *BOMBA DE PRESSURIZAÇÃO DO PRÉ-TRATAMENTO:MÓDULO DE PRESSURIZAÇÃO COM BOMBAS GRUNDFOS EM AÇO INOX AISI 304. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA ELÉTRICA E CURTO-CIRCUÍ	471298	R\$ 128.000,00
SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA TRATADA, INCLUSO: *TANQUE DE AGUA TRATADA DE POLIETILENO DE 500 L COM FUNDO CÔNICO. FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0.2 MICRA ABSOLUTO PARA RESPIRO. SENSORES DE NÍVEL EXTERNOS AO TANQUE NÃO TENDO CONTATO COM A	471299	R\$ 29.800,00
LOOP PEX 150 MT - TUBO PEX, TIPO A, BITOLA 25 X 20 MM, FABRICADO NA SUÉCIA, EXCELENTE FLEXIBILIDADE, ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA, POSSIBILITA ALTA VELOCIDADE DE CIRCULAÇÃO DA ÁGUA, EVITANDO A FORMAÇÃO DE BIOFILME, NÃO UTILIZA CONEXÕES PARA REALIZAÇÃO DE	471300	R\$ 32.000,00
PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE ESTACAO DE TRATAMENTO DE AGUA PARA HEMODIALISE.	471301	R\$ 15.800,00
MAQUINA DE HEMODIALISE - APARELHO INDICADO PARA TRATAMENTO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS PARA TERAPIA DE SUBSTITUIÇÃO RENAL; - PAINEL COM MONITOR LCD COM TELA COLORIDA; - FUNCIONAMENTO CONTROLADO POR MICROPROCESSADOR; - SISTEMA VOLUMÉ	474643	R\$ 936.000,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 1.219.900,00

Total do Vencedor: R\$ 1.219.900,00



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Eletronico
Nr.: 18 / 2020 - PR

P. M. JUINA
Fls. 252

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercício, ALTIR ANTONIO PERUZZO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 18 / 2020

b) Modalidade: Pregao Eletronico

c) Data da Homologação: 09/11/2020

d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (MAQUINA DE HEMODIALISE), POLTRONA CONV. PARA HEMODIALISE - SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ARMAZENAMENTO PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, LOOP PEX 150 MT E PRESAÇÃO DE SER. DE INSTALAÇÃO - PARA CLÍNICA DE HEMODIALISE. DE ACORDO COM O PROJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº PROPOSTA: 14003.786000/1180-04"

e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
43818 -	FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQ. EIRELI	09.402.310/0001-07	6	R\$ 1.219.900,00
			6	R\$ 1.219.900,00

JUINA-MT, segunda-feira, 9 de novembro de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 253
<i>[assinatura]</i>
RUBRICA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO N.º 270/2020

que fazem o Município de Juína-MT e **FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e **FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.402.310/0001-07, com sede na Rua Barbara de Alencar, 689 C, Centro – CEP. 60.140-000 – Fortaleza – CE, neste ato representada por seu Representante Legal, **Jose Armando Silvestre Junior**, brasileiro, sócio administrador, portador da Cédula de Identidade n.º 1312157-87 - SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 400.609.343-87, residente e domiciliado Rua Monsenhor Catão, 1283 – Apto 201 – Aldeota CEP. 60.175-000 no Município de Aldeota – Fortaleza –CE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo com base no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2020** e no Contrato n.º 270/2020, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR

1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE HEMODIALISE, CONFORME O PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº PROPOSTA 14003.786000/1180-04, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

JOSE ARMANDO
SILVESTRE
JUNIOR:40060934387

Assinado de forma digital por
JOSE ARMANDO SILVESTRE
JUNIOR:40060934387
Data: 2020.11.16 11:58:25
-03'00"

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 254
RUBRICA

DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados no Contrato n.º270/2020, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

Item	Código	Unidade	Cód. TCE	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	471300	Unidade	184940-9	001	LOOP PEX 150 MT - TUBO PEX, TIPO A, BITOLA 25 X 20 MM, EXCELENTE FLEXIBILIDADE, ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA, POSSIBILITA ALTA VELOCIDADE DE CIRCULAÇÃO DA ÁGUA, EVITANDO A FORMAÇÃO DE BIOFILME, NÃO UTILIZA CONEXÕES PARA REALIZAÇÃO DE CURVAS. *PONTOS DE MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE: CONEXÃO PARA TUBO PEX-A, COM VEDAÇÃO POR LUVA DE CRIMPAGEM, FABRICADA EM AÇO INOX AISI 316L, ELETROPOLIDO, VÁLVULA TIPO ESFERA FABRICADA EM AÇO INOX AISI 316 L, ROSCA DE 1/2" NPT POSSIBILITANDO A CONEXÃO ENTRE MÁQUINA DE HEMODIÁLISE E LOOP.	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	BARBI
2	471296	Unidade	348238-3	013	MÁQUINA DE HEMODIÁLISE - APARELHO INDICADO PARA TRATAMENTO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS PARA TERAPIA DE SUBSTITUIÇÃO RENAL; - PAINEL COM MONITOR LCD COM TELA COLORIDA; - FUNCIONAMENTO CONTROLADO POR MICROPROCESSADOR; - SISTEMA VOLUMÉTRICO PARA MISTURA DA SOLUÇÃO DE DIÁLISE E CONTROLE DE ULTRAFILTRAÇÃO; - FLUXO VARIÁVEL DE DIALISATO ENTRE 300ML/MIN A 800ML/MIN; - OPERAÇÃO COM ACETATO E BICARBONATO LÍQUIDA, COM CAPACIDADE OPERACIONAL PARA USO DE BICARBONATO EM PÓ. -	R\$ 72.000,00	R\$ 936.000,00	NIPRO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 255

RUBRICA

VARIAÇÕES DE PROPORÇÃO DE ACETATO E BICARBONATO NOS PADRÕES 1:34 OU 1:44; - VARIAÇÃO DO FLUXO DO DIALISATO PELO FLUXO DE SANGUE EFETIVO; - USO DE FILTROS DE PURIFICAÇÃO DO DIALISATO; - BOMBA DE INFUSÃO DE HEPARINA, PROGRAMÁVEL, PARA USO COM SERINGAS COMERCIAIS; - ROLETE DE BOMBA DE SANGUE COM FLUXO E CALIBRE DE LINHA ARTERIAL REGULÁVEL DIGITALMENTE, APÓS SUA INSERÇÃO; - MONITORAÇÃO, EM TEMPO REAL, DA MEDIDA DE KTV, CLEARANCE DE URÉIA E SÓDIO PLASMÁTICO; - VARIAÇÃO DO NÍVEL DE SÓDIO E ULTRAFILTRAÇÃO COM PROGRAMAÇÃO DE PERFIS PRÉ-DEFINIDOS; - INDICAÇÃO VISUAL DE GRÁFICOS, AJUSTES, ALARMES, DADOS NUMÉRICOS E PARÂMETROS DA DIÁLISE; - AUTO CHECK (AUTO TESTE) DE TODAS AS FUNÇÕES DA MÁQUINA, COM BLOQUEIO PARA SITUAÇÕES ANORMAIS; - SISTEMA DE DESINFECÇÃO TOTALMENTE AUTOMATIZADO E COM INÍCIO PRÉ-PROGRAMADO; - DETECTOR DE BOLHAS DE AR POR ULTRA-SOM, COM BLOQUEIO DA LINHA VENOSA; - MONITORIZAÇÃO E ALARME COM DETECTOR DE VAZAMENTOS DE SANGUE, COM BLOQUEIO DE BOMBA DE SANGUE E "BY-PASS"; - SISTEMA DE "BY-PASS" AUTOMÁTICO E MANUAL PARA ALTERAÇÃO ANORMAL DO BANHO (CONDUTIVIDADE E TEMPERATURA); - DISPOSITIVO OU SISTEMA DE BLOQUEIO QUE IMPEÇA O USO DE SOLUÇÕES NÃO ESPECÍFICAS PARA O MODO DE DIÁLISE PROGRAMADO; -

JOSE ARMANDO
SILVESTRE
JUNIOR:40060934
387

Assinado de forma digital
por JOSE ARMANDO
SILVESTRE
JUNIOR:40060934387
Dados: 2020.11.16
11:59:15 -03'00'

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 256

RUBRICA

					CAPACIDADE DE OPERAR COM DIALISADORES DE ALTO E BAIXO FLUXO COM CONEXÕES UNIVERSAIS E LINHAS DE SANGUE QUE ATENDA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS; - MONITOR AUTOMÁTICO E NÃO-INVASIVO PARA VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL COM LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS PARA: PRESSÃO SISTÓLICA, DIASTÓLICA, PRESSÃO MÉDIA E PULSO, PROGRAMÁVEL; - MONITORAR TEMPERATURA, PRESSÃO TRANSMEMBRANA, PRESSÃO ARTERIAL, PRESSÃO VENOSA, CONDUTIVIDADE, FLUXO DE BANHO E FLUXO EFETIVO DE SANGUE; - REDUÇÃO AUTOMÁTICA DA TAXA DE ULTRAFILTRAÇÃO QUANDO HOUVER PARADA DA BOMBA DE SANGUE OU MANUAL EM CASO DE EMERGÊNCIA; - PROTEÇÃO CONTRA OPERAÇÃO DE DIÁLISE QUANDO EM MODO DESINFECÇÃO E CONTRA OPERAÇÃO DE DESINFECÇÃO QUANDO EM MODO DIÁLISE; - COM POSSIBILIDADE PARA PUNÇÃO ÚNICA E DIÁLISE SEQUENCIAL AUTOMATIZADA; - BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL PARA A FALTA DE ENERGIA; OPERAR PREFERENCIALMENTE EM REDE ELÉTRICA DE 220 VOLTS E OBRIGATORIAMENTE NA FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA DE 60 HZ (SESSENTA HERTZ). GARANTIA 12 MESES. INSTALAÇÃO INCLUSA.			
--	--	--	--	--	--	--	--	--

JOSE ARMANDO
SILVESTRE
JUNIOR:400609343
87

Assinado de forma digital por
JOSE ARMANDO SILVESTRE
JUNIOR:40060934367
Data: 2020.11.16 11:59:29
+03'00'

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 257
RUBRICA

3	471297	Unidade	24334-5	027	POLTRONA PARA HEMODIÁLISE CONVENCIONAL. RODÍZIOS: MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 3" (75 MM) DE DIÂMETRO, SENDO OS DOIS TRASEIROS COM FREIO E OS DOIS DIANTEIROS LIVRES. PROPORCIONA FÁCIL DESLOCAMENTO E DIMINUI O CONTATO COM O ÁCIDO NO MOME	R\$ 2.900,00	R\$ 78.300,00	SOUBERN VIVAX
4	471301	serviço	312798-2	001	PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE ESTACAO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA HEMODIALISE.	R\$ 15.800,00	R\$ 15.800,00	FLUIDO
5	471299	Unidade	36808	001	SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA, INCLUSO: *TANQUE DE ÁGUA TRATADA DE POLIETILENO DE 500 L COM FUNDO CÔNICO. FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0.2 MICRA ABSOLUTO PARA RESPIRO. SENSORES DE NÍVEL EXTERNOS AO TANQUE NÃO TENDO CONTATO COM A ÁGUA TRATADA. SPRAY-BALL GARANTINDO CONTATO DA ÁGUA COM TODAS AS LATERIAS DO TANQUE. *BOMBA DO LOOP DE AÇO INOX AISI 304.. TUBULAÇÕES EM UPVC CINZA, SCHEDULE 80 PARA ALTA PRESSÃO. VÁLVULAS DE RETENÇÃO E VÁLVULAS DE CONTROLE/ ISOLAÇÃO DAS BOMBAS. MANÔMETRO EM AÇO INOX AISI 304. *FLUXÔMETRO RETORNO LOOP MEDIDOR DE VAZÃO ANALÓGICO INSTALADO NO RETORNO DE CADA LOOP. UTILIZADO PARA ATESTAR VELOCIDADE MÍNIMA DA ÁGUA DE 1M/SEG.	R\$ 29.800,00	R\$ 29.800,00	FLUIDO

JOSE ARMANDO SILVESTRE
JUNIOR:40060934387
34387

Assinado de forma digital por JOSE ARMANDO SILVESTRE JUNIOR:40060934387
Dados: 2020.11.16 11:59:47 -03'00'

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 258

RUBRICA

					SISTEMA PRE TRATAMENTO DE AGUA COMPLETO E OSMOSE REVERSA PASSO SIMPLES, INCLUSO: *BOMBA DE PRESSURIZAÇÃO DO PRÉ-TRATAMENTO:MÓDULO DE PRESSURIZAÇÃO COM BOMBAS EM AÇO INOX AISI 304. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA ELÉTRICA E CURTO-CIRCUITO. TUBULAÇÕES EM UPVC CINZA, SCHEDULE 80 PARA ALTA PRESSÃO. VÁLVULAS DE RETENÇÃO E VÁLVULAS DE CONTROLE/ISOLAÇÃO DAS BOMBAS. MANÔMETRO EM AÇO INOX AISI 304. VÁLVULA DE COLETA DE ÁGUA DE ALIMENTAÇÃO. *FILTRO PARA RETENÇÃO DE PARTICULAS: FILTRO DE ZEÓLITA COM RETROLAVAGEM AUTOMÁTICA. DIMENSÃO DO TANQUE 13" X 54", COM 75 LITROS DE ZEÓLITA. VÁLVULA AUTOMÁTICA COM CONTROLE DIGITAL. TANQUE DE PEAD REFORÇADO EXTERNAMENTE COM FIBRA DE VIDRO NA COR AZUL. TAXA DE FILTRAÇÃO DE 15 L/HORA/M2 DE SECÇÃO DO FILTRO. GRAU DE FILTRAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 10 MICRA. MANÔMETRO EM AÇO INOX AISI 304. VÁLVULA DE COLETA INSTALADA NA SAÍDA DO FILTRO. VÁLVULA DE BY-PASS, POSSIBILITANDO DESVIAR O FILTRO EM CASOS DE MANUTENÇÕES. BLOQUEIO AUTOMÁTICO DA OSMOSE REVERSA QUANDO INICIAR RETROLAVAGEM. *FILTRO ABRANDADOR COM REGENERAÇÃO AUTOMÁTICA. DIMENSÃO DO TANQUE 13" X 54", COM 75 LITROS DE RESINA CATIÔNICA SELETIVA PARA CALCIO E MAGNÉSIO. VÁLVULA AUTOMÁTICA COM CONTROLE DIGITAL. TANQUE			FLUIDO
6	471298	Unidade	348240-5	001		R\$ 128.000,00	R\$ 128.000,00	



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 259

RUBRICA

DE PEAD REFORÇADO EXTERNAMENTE COM FIBRA DE VIDRO NA COR AZUL. TEMPO DE USO ENTRE AS REGENERAÇÕES: 13 HORAS; FILTRO PROJETADO PARA DUREZA MÁXIMA DE: 100 PPM. TANQUE DE SALMOURA DE 125 LITROS INCLUSO. MANÔMETRO EM AÇO INOX AISI 304. VÁLVULA DE COLETA INSTALADA NA SAÍDA DO FILTRO. VÁLVULA DE BY-PASS, POSSIBILITANDO DESVIAR O FILTRO EM CASOS DE MANUTENÇÕES. BLOQUEIO AUTOMÁTICO DA OSMOSE REVERSA QUANDO INICIAR RETROLAVAGEM. *FILTRO DE CARVÃO ATIVADO COM RETROLAVAGEM AUTOMÁTICA. TANQUES COM DIMENSÃO 16" X 65", COM 100 LITROS DE CARVÃO VEGETAL ATIVADO ÍNDICE DE IODO > 900. VÁLVULA AUTOMÁTICA COM CONTROLE DIGITAL. TANQUE DE PEAD REFORÇADO EXTERNAMENTE COM FIBRA DE VIDRO NA COR AZUL. TEMPO DE CONTATO POR FILTRO: 5 MINUTOS DE (TEMPO DE CONTATO) EBCT. MANÔMETRO EM AÇO INOX AISI 304. VÁLVULA DE COLETA INSTALADA NA SAÍDA DO FILTRO. BLOQUEIO AUTOMÁTICO DA OSMOSE REVERSA QUANDO INICIAR RETROLAVAGEM. * OSMOSE REVERSA, CAPACIDADE NOMINAL DE PRODUÇÃO DE 1.000 LITROS/HORA, A 70% DE TAXA DE RECUPERAÇÃO. 4 MEMBRANAS DE OSMOSE REVERSAM 4.0"X40", 99,4% DE TAXA DE REJEIÇÃO SALINA, BAIXA PRESSÃO DE TRABALHO (150 PSI). VASOS DE PRESSÃO PARA AS MEMBRANAS EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO. ESTRUTURA EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO. BOMBA FABRICADA

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

JOSE ARMANDO
SILVESTRE
JUNIOR:40060934387

Assinado de forma digital por
JOSE ARMANDO SILVESTRE
JUNIOR:40060934387
Dados: 2020.11.16 12:00:19
+03'00'

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 260
RUBRICA

					EM AÇO INOX AISI 304. FILTRO DE SEDIMENTO TIPO BIG-BLUE (20" X 4,5") 5 MICRON NA ENTRADA DO EQUIPAMENTO.			
--	--	--	--	--	--	--	--	--

1.2. Os equipamentos constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues até 45 dias, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens, objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. Entregar os produtos/serviços **em até 45 (quarenta e cinco) dias, conforme Termo de Referencia**, após a emissão e recebimento da Ordem de Compra, nas quantidades estipuladas e no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

2.2.1. O prazo de entrega definido conforme o item 2.2. poderá ser prorrogado com a anuência expressa do Contratante em caso fabricação ou fato superveniente que enseje atraso no prazo definido inicialmente.

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2020.

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.

2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

JOSE ARMANDO
SILVESTRE
JUNIOR:40060934387

Assinado de forma digital por JOSE
ARMANDO SILVESTRE
JUNIOR:40060934387
Data: 2020.11.10 12:00:40 -03'00'

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>262</u>
RUBRICA <u>juí</u>

2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os equipamentos, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhado notificação para o endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo.

2.7. Os equipamentos deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2020, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2020, observado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PREÇO E VIGENCIA

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de **R\$ 1.219.900,00 (Hum milhão, duzentos e dezenove mil e novecentos reais)**.

3.2. O prazo estipulado para este contrato é de **09/11/2020 e com término previsto 09/11/2021**, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, conforme artigo 57 de Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

JOSE ARMANDO
SILVESTRE
JUNIOR:40060934387

Assinado de forma digital por
JOSE ARMANDO SILVESTRE
JUNIOR:40060934387
Dados: 2020.11.16 12:00:57
-03'00'

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>269</u>
<u>juí</u>
RUBRICA

4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direito da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>263</u>
<u>Juina</u>
RUBRICA

6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais de condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

- ✓ 3222. 03.150.10.302.0015.1324.339030000000 - HOSPITAL MUNICIPAL
- ✓ 3224 .03.150.10.302.0015.1324..44905200000000 - HOSPITAL

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 264
RUBRICA

MUNICIPAL
✓ 3223. 03.150.10.302.0015.1324.339039000000 - HOSPITAL
MUNICIPAL

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas na Contrato e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2020:

8.1.1. Efetuar o fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;

8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.

8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2020;

8.1.6. Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2020;

8.1.7. Manter o e-mail eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;

8.1.8. Aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados no contrato durante o prazo de vigência do mencionada contrato;

8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2020, e no presente Contrato Administrativo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>265</u>
<u>Juina</u>
RUBRICA

CLÁUSULA NONA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas na Contrato e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2020:

9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.

9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.

9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2020, e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 266
RUBRICA

10.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

10.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

10.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;

10.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. Prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

JOSE ARMANDO
SILVESTRE
JUNIOR:40060934
387

Assinado de forma digital
por JOSE ARMANDO
SILVESTRE
JUNIOR:40060934387
Dados: 2020.11.16 12:02:31
-03'00"

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 267
<i>[Signature]</i>
RUBRICA

10.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

[Signature]



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 268
RUBRICA

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

11.1.1.5. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.1.1.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

JOSE ARMANDO
SILVESTRE
JUNIOR:40060934387

Assinado de forma digital por
JOSE ARMANDO SILVESTRE
JUNIOR:40060934387
Dados: 2020.11.10 12:03:08
-03'00"

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 269
RUBRICA

11.1.1.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. Em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.2.2. Supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

JOSE ARMANDO
SILVESTRE

Assinado de forma digital por
JOSE ARMANDO SILVESTRE
JUNIOR:40060934387
Dados: 2020.11.16 12:03:34

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 270
<i>[Signature]</i>
RUBRICA

calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. Na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. Assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. Retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

JOSE ARMANDO
SILVESTRE
JUNIOR:40060934387

Assinado de forma digital por
JOSE ARMANDO SILVESTRE
JUNIOR:40060934387
Dados: 2020.11.16 12:03:52
+03'00'

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>171</u>
<u>juí</u>
RUBRICA

(dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2020 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>172</u>
RUBRICA <u>[assinatura]</u>

Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

[assinatura]



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>273</u>
<u>Juina</u>
RUBRICA

Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, 09 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

JOSE ARMANDO
SILVESTRE
JUNIOR:40060934387

Assinado de forma digital por
JOSE ARMANDO SILVESTRE
JUNIOR:40060934387
Dados: 2020.11.16 12:04:54 -03'00'

FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE
MAQUINAS EIRELI-EPP
CNPJ/MF N.º09.402.310/0001-07
Jose Armando Silvestre Junior
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Leda Maria de Souza Villaça
CPF. 040.508.968-69

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 2063

Divulgação quinta-feira, 26 de novembro de 2020

- Página 112

Publicação sexta-feira, 27 de novembro de 2020

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/PESSOA FISICA PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTSAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CELULAR SMARTPHONE E MICROCOMPUTADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 270/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 270/2020
Data Emissão do Contrato: 09/11/2020
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2020
Contratado: FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS

EIRELI

Valor: R\$ 1.219.900,00 (Hum milhão, duzentos e dezenove mil e novecentos reais).

Vigência: 09/11/2020 a 09/11/2021

Dotação: 03.222.03.150.10.302.0015.1324.339030000000 - HOSPITAL

MUNICIPAL

03.224.03.150.10.302.0015.1324.449052000000 - HOSPITAL

MUNICIPAL

03.223.03.150.10.302.0015.1324.339039000000 - HOSPITAL

MUNICIPAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE HEMODIALISE, CONFORME O PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº PROPOSTA 14003.786000/1180-04, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 271/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 271/2020
Data Emissão do Contrato: 09/11/2020
Processo: dispensa de licitação n.º 139/2020
Contratado: JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

Valor: R\$ 7.206,40 (sete mil duzentos e seis reais e quarenta centavos)

Vigência: 09/11/2020 a 09/04/2021

Dotação: 2035-07.100.04.122.0002.2702.33903039- manutenção do

departamento de agricultura

Fonte: 0100000 recursos ordinários

OBJETO: DISPENSA DE LICITACAO DE CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS NA ELABORACAO DE PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL PARA ACOMPANHAMENTO, ASSESSORIA E ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES CONTIDA NO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 162732 - EMITIDO PELA SEMA EST DE TRAT DE ESGOTO

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 272/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 272/2020
Data Emissão do Contrato: 16/11/2020
Processo: dispensa de licitação n.º 140/2020
Contratado: J.P SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INF. - ME

Valor: R\$ 13.504,00 (Treze mil, quinhentos e quatro reais).

Vigência: 16/11/2020 a 16/01/2021

DOTAÇÃO: 3232 - 06.180.08.244.0041.2639.449052000000 -

PROGAMA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19

Fonte: 0129074000 - Acoes de saúde para o enfrentamento do CoronaVirus - Covid 19stebcia Social